

SPINELLI ADVOGADOS*Salvador Spinelli Neto – OAB/SP: 250.548**Departamento Jurídico – (juridico@condinvest.com.br)**Mariana da Silva – OAB/SP: 431.926 (juridico01@condinvest.com.br)**Valeria Alexandre Lima – OAB/SP: 199.861 (juridico02@condinvest.com.br)**Giovana Roberta Mercaldi – OAB/SP: 289.087 (juridico03@condinvest.com.br)***EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA
_____ VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARARAQUARA-SP**

PARQUE ACANTO, inscrito no CNPJ sob nº 29.933.923/0001-88, com endereço na Avenida Miguel Bucalem, nº 468, Parque Residencial Iguatemi, CEP: 14808-264, da Cidade de Araraquara-SP, e-mail: sindicoacanto@gmail.com, representado por seu(sua) Síndico(a) que assina a procuração ora juntada, por seu procurador firmatário que esta subscreve, vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, com fundamento nos Artigos 784, incisos VIII e X, e ss. do Código de Processo Civil, propor a presente:

EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

em face de **MARCOS MARTINS OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, garçom, inscrito no CPF sob o nº 404.284.548-79, portador do RG nº 46.772.472-6-SP, podendo ser encontrado(a) no seguinte endereço:

RUA SAVERIO GILENE, Nº 10 – CHACARA, PARQUE SÃO PAULO, CEP: 14811-516, nesta cidade de ARARAQUARA/SP, pelo que passa a expor e, ao final, requer

SPINELLI ADVOGADOS

Salvador Spinelli Neto – OAB/SP: 250.548
 Departamento Jurídico – (juridico@condinvest.com.br)
 Mariana da Silva – OAB/SP: 431.926 (juridico01@condinvest.com.br)
 Valeria Alexandre Lima – OAB/SP: 199.861 (juridico02@condinvest.com.br)
 Giovana Roberta Mercaldi – OAB/SP: 289.087 (juridico03@condinvest.com.br)

01 - DO TÍTULO DE CRÉDITO

O(s) presente(s) Título(s) Executivo(s) Extrajudicial(ais) está(ao) previsto(s) tanto nos incisos VIII e X, do Artigo 784 do Código de Processo Civil, conforme planilha de cálculos ora anexada, onde constam ali todas as despesas condominiais obrigatórias e não pagas pelo(a) executado(a), bem como as despesas a que deu causa por sua inadimplência, quais sejam, tarifas bancárias pela baixa dos boletos não liquidados, pesquisa junto a Central de Registradores de Imóveis e outras mais que serão inseridas ao final desta execução.

Frise-se que o(a) executado(a) é proprietário(a) do **Apartamento 401 Bloco 17 (Unidade 170401)** no condomínio ora autor, conforme planilha de cálculos juntada pelo procurador da Exequente, a qual foi por este último digitalizada e reproduzida, nos termos do Artigo 425, VI, do CPC.

Além disso, junta-se também a pesquisa da MATRICULA emitida pela CENTRAL DE REGISTRADORES DE IMOVEIS, onde se verifica ali que o(a) Executado(a), portador(a) do **CPF 404.284.548-79**, é **SIM** o(a) proprietário(a) do imóvel cujas despesas condominiais ora se executa, conforme mencionado pela Matrícula de Número: **142.685**, sendo o endereço daquele imóvel o mesmo da unidade condominial em cobro (APARTAMENTO nº 401, localizado no 4º pavimento ou 3º andar do Bloco 17 do condomínio "PARQUE ACANTO").

Entretanto, qualquer negativa pelo(a) executado(a) quanto a propriedade do imóvel objeto desta execução, deverá ser alegada em eventuais embargos à execução.

Dessa feita, sendo o(s) presente(s) título(s) LIQUIDO(S), CERTO(S) e EXIGÍVEL(EIS), e, sendo o(a) executado(a) totalmente

SPINELLI ADVOGADOS

Salvador Spinelli Neto – OAB/SP: 250.548
 Departamento Jurídico – (juridico@condinvest.com.br)
 Mariana da Silva – OAB/SP: 431.926 (juridico01@condinvest.com.br)
 Valeria Alexandre Lima – OAB/SP: 199.861 (juridico02@condinvest.com.br)
 Giovana Roberta Mercaldi – OAB/SP: 289.087 (juridico03@condinvest.com.br)

legítimo(a) para figurar no polo passivo desta demanda, REQUER-SE a Execução Forçada daquele(s) respectivo(s) Título(s) de Crédito.

02 - DO VALOR ATUALIZADO

A inadimplência do(a) devedor(a) é flagrante e desmerece maior discussão, face à legitimidade, liquidez e certeza do(s) título(s) ora apresentado(s), e a rejeição ao(s) seu(s) pagamento(s) até a presente data, ensejando a presente Execução Judicial.

As mudanças introduzidas pelo Código de Processo Civil em vigência desde 2015, contempla a possibilidade de propor Execução de Título Extrajudicial para cobrança de contribuição condominial, seja ela ordinária ou extraordinária.

Art. 784 - São títulos executivos extrajudiciais:

(...)

VIII - o crédito, documentalmente comprovado, decorrente de aluguel de imóvel, bem como de encargos acessórios, tais como taxas e despesas de condomínio;

(...)

X - o crédito referente às contribuições ordinárias ou extraordinárias de condomínio edilício, previstas na respectiva convenção ou aprovadas em assembleia geral, desde que documentalmente comprovadas. (grifo nosso).

Assim sendo, as despesas previstas na convenção e regimento, bem como as tarifas bancárias de registro e baixa de boletos não liquidados e geradas pelo inadimplemento do(a) ora executado(a) e que constam da planilha de cálculo que acompanha a inicial, tem caráter de

SPINELLI ADVOGADOS

Salvador Spinelli Neto – OAB/SP: 250.548

Departamento Jurídico – (juridico@condinvest.com.br)

Mariana da Silva – OAB/SP: 431.926 (juridico01@condinvest.com.br)

Valeria Alexandre Lima – OAB/SP: 199.861 (juridico02@condinvest.com.br)

Giovana Roberta Mercaldi – OAB/SP: 289.087 (juridico03@condinvest.com.br)

DESPESA CONDOMINIAL EXTRAORDINÁRIA (artigos 24, 28 e 29 da Convenção de Condomínio, itens 6.4 e 8.3 do Regimento Interno), porém, INDIVIDUAL, e devem integrar o débito, pois, do contrário, estará o(a) executado(a) **enriquecendo-se** à custa dos demais condôminos, caso estes tenham que suportar os débitos aqui mencionados, quando debitadas aquelas despesas diretamente na conta do condomínio.

O valor total do débito até a presente data monta em **R\$ 868,25 (oitocentos e sessenta e oito reais e vinte e cinco centavos)**, conforme demonstrado pela planilha de cálculos ora juntada, tudo de acordo Legislação Vigente.

03 - DOS PEDIDOS

Diante de tudo o quanto fora exposto, deseja então o Exeqüente, a execução do(s) presente(s) título(s) – que a si mesmo basta(m) para a prova do débito, REQUERENDO ainda o que segue:

A) Mandar citar o(a) Executado(a) da presente Execução na forma estabelecida pelo Artigo 249, do CPC (através do **OFICIAL DE JUSTIÇA**), cujas guias se encontram devidamente recolhidas e juntadas neste ato, SEMPRE com as prerrogativas do art. 212, § 2º do CPC, para vir pagar em 3(três) dias, o valor constante no **"ITEM 02"** acima ou no mesmo prazo, nomear bens à penhora, suficientes para o pagamento do valor devido, de acordo com o Artigo 829 do Código de Processo Civil, mais todas as custas processuais, honorários advocatícios sucumbências a serem arbitrados por Vossa Excelência, cientificando-o(a) também que poderá oferecer embargos no prazo de 15(quinze) dias, conforme estabelecido no Artigo 915 também do Código de Processo Civil.

B) Cumprida a determinação do item "A", seja concedido ao(à) Executado(a) o benefício previsto no Parágrafo 1º. do Artigo 827, bem como o benefício do Artigo 916, todos do Código de Processo Civil vigente.

C) Por uma questão de agilidade e economicidade processual, e ainda pela previsão constante no § 2º, do Artigo 829, além do cumprimento à ordem preferencial prevista no Artigo 835 ambos do CPC, **desde já indica como**

SPINELLI ADVOGADOS

Salvador Spinelli Neto – OAB/SP: 250.548

Departamento Jurídico – (juridico@condinvest.com.br)

Mariana da Silva – OAB/SP: 431.926 (juridico01@condinvest.com.br)

Valeria Alexandre Lima – OAB/SP: 199.861 (juridico02@condinvest.com.br)

Giovana Roberta Mercaldi – OAB/SP: 289.087 (juridico03@condinvest.com.br)

penhora, VALOR EM ESPÉCIE que possa ser encontrado em qualquer conta bancária do(a) Executado(a), requerendo para tanto seja utilizado o benefício do Convênio mantido junto ao Banco Central do Brasil e o Poder Judiciário, determinando-se o bloqueio de ativo financeiro pelo Sistema **BACENJUD** e sua remessa para uma conta judicial servindo “a priori” como **ARRESTO**, sendo convertido em penhora caso o(a) Executado(a) não pague o débito dentro do prazo legal.

D) Seja o(a) Executado(a) condenado(a) em pagar todas as parcelas que se vencerem até o trânsito em julgado desta demanda, nos termos do **Artigo 323 do Código de Processo Civil**.

E) Seja também o(a) Executado(a) condenado(a) a pagar todas as Despesas Extraordinárias previstas nos artigos 24, 28 e 29 da Convenção de Condomínio e itens 6.4 e 8.3 do Regimento, juntados na inicial, visto que o(a) Executado(a) deu causa a propositura de ação judicial para cobrança de despesas, se prestando tal valor ao reembolso de despesas com contratação de advogado.

Nestes termos, com os inclusos documentos acostados a esta inicial, e protestando por todas as provas admitidas em direito, sem exclusão de nenhuma, atribuindo-se à causa o valor de **R\$ 868,25 (oitocentos e sessenta e oito reais e vinte e cinco centavos)**.

Pede total deferimento.

Araraquara, 23 de janeiro de 2020.

p.p. - **Salvador Spinelli Neto**
OAB/SP 250.548

PROCURAÇÃO

PARQUE ACANTO, inscrito no CNPJ sob nº 29.933.923/0001-88, com endereço na Avenida Miguel Bucalem - nro. 468, Bairro: Parque Residencial Iguatemi, CEP: 14808-264, da Cidade de Araraquara-SP, por seu Síndico, o senhor, **Rafael José do Nascimento**, portador do RG nº 40.257.888-0 -SSP-SP e do CPF nº 349.940.818-08, através do presente instrumento de procuração nomeia e constitui como seu procurador o advogado **SALVADOR SPINELLI NETO** (salvador@condinvest.com.br), devidamente inscrito na OAB/SP sob o número, **250.548**, o qual possui escritório profissional na Rua Roberto Simonsen, nº 70, Sala 02 - Vila Pelicano, em São Carlos-SP, CEP: 13574-022, **fone/fax: (16) 3376-1481**, local onde receberá as intimações e notificações de ordem legal e a quem confere os mais amplos, gerais e ilimitados poderes para agir no foro em geral, em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, com poderes "*AD-JUDICIA et EXTRA*" e mais os poderes especiais de confessar, transigir, desistir, firmar compromissos, fazer acordos, receber quantias e dar quitações, podendo ainda substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de igual valor independentemente da ordem acima estabelecida, dando tudo por bom, firme e valioso, **especial e especificamente, para promover as ações de cobrança ordinárias e extraordinárias, assim como execuções de títulos extrajudiciais em face dos condôminos inadimplentes com as taxas condominiais ordinárias e extraordinárias.**.....

São Carlos, 1º de outubro de 2019.



 PARQUE ACANTO
 RAFAEL JOSÉ DO NASCIMENTO
 SÍNDICO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SALVADOR SPINELLI NETO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 23/01/2020 às 19:17, sob o número 10006770420208260037. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1000677-04.2020.8.26.0037 e código 2F2B883.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 18 DE DEZEMBRO DE 2018.

Aos dezoito dias do mês de junho de 2018, atendendo a edital de convocação enviado a todos os condôminos via correios, bem como via mídia eletrônica (e-mail) e afixada na portaria do condomínio, reuniram-se os condôminos do **PARQUE ACANTO**, nas dependências do condomínio, situado na Avenida Miguel Bucalem, 468, Parque Residencial Iguatemi, Araraquara, SP, em segunda convocação, às 19h30min, vez que não houve quorum para a primeira chamada, as 19h00min, condôminos adimplentes representando 60 unidades autônomas, conforme assinaturas na Lista de Presença, que faz parte integrante desta ata, além da presença do Srs. Wanderley Aparecido do Nascimento e Guilherme Henrique de Oliveira, representantes da empresa administradora Casell Imobiliária SS Ltda., com o fito de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: A) Apresentação de carta de renuncia do síndico; B) Eleição de seu substituto para o cumprimento do restante do mandato, podendo ser candidato pessoa física ou jurídica (síndico profissional), condômino ou não, na forma do Artigo 17º da convenção condominial.

Iniciando-se os trabalhos, foi informado aos presentes que todos os proprietários haviam sido convocados, estando, portanto a assembléia legalmente convocada e instalada e apta a deliberar a Ordem do Dia, cujas decisões obrigarão a todos os condôminos. Ato contínuo foi solicitado aos presentes, a indicação de condômino para presidir a reunião, e após consulta ao plenário, apresentando-se a Sra. **FERNANDA SILVA DE SOUSA** – apto. 202 – Bloco 07, para **Presidente da Mesa, o qual convidou a mim, Wanderley Aparecido do Nascimento** para secretariá-la, indicações essas aprovadas por todos os presentes. Em prosseguimento, determinou o Sr. Presidente da mesa a discussão do item “A”, quando foi lido por mim, secretário, a carta de renuncia ao cargo de síndico do Sr. Felipe de Oliveira Amaral, datada de 10/12/2018. Após a leitura da mesma e sendo o pedido de renuncia em caráter irrevogável, **foi aceita por todo o plenário.**

Passando-se ao item “B”, foi solicitada ao plenário a indicação de nomes para o cargo de síndico, apresentando-se, respectivamente os Srs. **Osni Antonio Fernandes – Bloco 18 – apto. 102; Sr. Rafael José do Nascimento – Bloco 08 – apto. 202 e Sr. Wallison da Silva Brandão – Bloco 01 – apto. 304.** A presidente da mesa solicitou que se anunciasse em plenário se, entre os presentes, havia algum síndico profissional convidado para a assembléia o que foi feito. Não havendo mais pretendentes ao cargo, determinou a Sra. Presidente da mesa que estavam registradas e seriam objeto de votação somente as 03 (três) candidaturas apresentadas.

Determinou a Presidente da mesa, que os candidatos, na ordem de indicação, fizessem sua apresentação pessoal e um breve relato de suas pretensões. Após as apresentações, foi aberto ao plenário, perguntas aos candidatos, onde os mesmos responderam as perguntas formuladas, esclarecendo algumas dúvidas apresentadas.

Determinou então a sra. Presidente da mesa a eleição, a qual se daria por meio de cartão de votação, com a contagem dos votos pela mesa diretora dos trabalhos. Foi solicitada a votação para o candidato Osni Antonio Fernandes, que recebeu 02 cartões de votação. Ato contínuo, foi solicitada a votação para o candidato **Rafael José do Nascimento, o qual recebeu 48 cartões de votação.** Em continuação, foi solicitada a votação para o candidato Wallison da Silva Brandão, recebendo o mesmo 08 cartões de votação. Foi verificado que dois participantes do plenário haviam se retirado e seus votos seriam considerados como 02 abstenções.

Face ao resultado do pleito, declarou a Presidente da mesa **eleito para o mandato de síndico o Sr. RAFAEL JOSÉ DO NASCIMENTO – Bloco 08 – apto. 202, portador do RG 40.257.888-0 e do CPF**

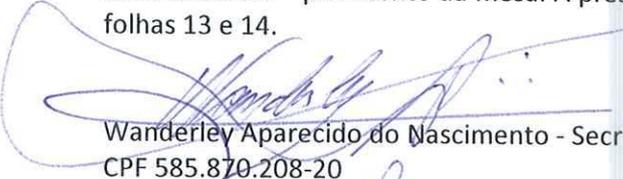
PARQUE ACANTO

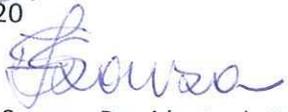
CNPJ: 29.933.923/0001-88

Avenida Miguel Bucalem, 468 – Parque Residencial Iguatemi – Araraquara – SP – CEP: 14808-264

349.940.818-08, o qual cumprirá o restante do mandato de síndico até 20 de dezembro de 2019. Foi informado também que o mesmo receberia a mesma remuneração aprovada para o síndico renunciante, recebendo o mesmo uma salva de palmas.

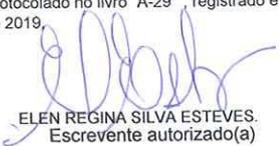
Nada mais a ser discutido, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso. Ninguém se manifestando, foi encerrada a presente reunião as 21h30min, lavrando-se a presente ata, que vai assinada por mim, Wanderley Aparecido do Nascimento, secretário da mesa e pela Sra. Fernanda Silva de Sousa – presidente da mesa. A presente é cópia fiel da original lavrada no Livro de ata nº 01, folhas 13 e 14.


Wanderley Aparecido do Nascimento - Secretário da Mesa
CPF 585.870.208-20


Fernanda Silva de Sousa – Presidente da Mesa
CPF 353.678.778-93

**1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos de Araraquara
Av. Brasil, 599 - Centro - Araraquara - SP**

Apresentado hoje, protocolado no livro A-29, registrado e microfilmado sob N° 60952 em 11 de janeiro de 2019.


ELEN REGINA SILVA ESTEVES.
Escrevente autorizado(a)

EMOL	ESTADO	IPESP	R.CIVIL	T.J.	FEDMP	ISS	TOTAL
118,41	33,74	23,09	6,24	8,10	5,44	3,50	198,52

ARARAQUARA - SP

11 JAN 2019

060952

1º OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SALVADOR SPINELLI NETO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 23/01/2020 às 19:17, sob o número 10006770420208260037. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1000677-04.2020.8.26.0037 e código 2F2B884.

PARQUE ACANTO

CNPJ: 29.933.923/0001-88

Avenida Miguel Bucalem, 468 – Parque Residencial Iguatemi – Araraquara – SP – CEP: 14808-264

fls. 9

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 22 DE FEVEREIRO DE 2019.

Aos vinte e dois dias do mês de fevereiro de 2019, atendendo a edital de convocação enviado a todos os condôminos via correios, bem como via mídia eletrônica (e-mail) e afixada na portaria do condomínio, reuniram-se os condôminos do **PARQUE ACANTO**, nas dependências do condomínio, situado na Avenida Miguel Bucalem, 468, Parque Residencial Iguatemi, Araraquara, SP, em segunda convocação, às 19h30min, vez que não houve quorum para a primeira chamada, as 19h00min, condôminos adimplentes representando 85 unidades autônomas, conforme assinaturas na Lista de Presença, que faz parte integrante desta ata, além da presença do Srs. Wanderley Aparecido do Nascimento e Guilherme Henrique de Oliveira, representantes da empresa administradora Casell Imobiliária SS Ltda., com o fito de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: A) Apresentação e votação das contas do período de 01/04/2018 á 31/12/2018; B) Apresentação e votação da Previsão Orçamentária para o exercício de 2019; C) Referendo sobre as instalações de equipamentos e demais itens de segurança instalados no condomínio; D) Proposta de rateio extraordinário para pagamento das dívidas contraídas com a instalação do sistema de segurança do condomínio e demais aquisições; E) Apresentação de orçamentos e escolha de empresa terceirizada de serviços de portaria, limpeza e zeladoria, haja vista o vencimento do contrato da atual empresa; F) Apresentação de orçamentos e escolha de empresa para os serviços de jardinagem; G) Autorização para que o condomínio ajuíze ação contra a MRV Engenharia e Participações S/A relacionada com a percentagem da taxa condominial paga pela mesma; H) Autorização para que o condomínio ajuíze ação contra o síndico.

Iniciando-se os trabalhos, foi informado aos presentes que todos os proprietários haviam sido convocados, estando, portanto a assembléia legalmente convocada e instalada e apta a deliberar sobre a Ordem do Dia, cujas decisões obrigarão a todos os condôminos. Ato contínuo foi solicitado aos presentes, a indicação de condômino para presidir a reunião, e após consulta ao plenário, apresentando-se a Sra. **FERNANDA SILVA DE SOUSA** – apto. 202 – Bloco 07, para **Presidente da Mesa, o qual convidou a mim, Wanderley Aparecido do Nascimento** para secretária, indicações essas aprovadas por todos os presentes. Em prosseguimento, determinou a Sra. Presidente da mesa a discussão do item “A”, quando a palavra foi passada a mim, secretário, que na qualidade de representante da Casell administradora, informei ao plenário que todos os moradores haviam recebido juntamente com a convocação, o relatório das contas do período de 01/04/2018 a 31/12/2018, as quais, apresentavam, resumidamente, os seguintes valores: Saldo inicial em caixa em 01/04/2018 – R\$ 0,00. Receitas totais no período: R\$ 428.199,26. Despesas totais no período: R\$ 397.893,88. Saldo final em 31/12/2018: R\$ 30.305,38, sendo R\$ 76,41, no caixa pequenas despesas e R\$ 30.228,97 em saldo junto ao Banco Sicoób/Coopara. Foi apresentado também um Demonstrativo do Resultado no período onde foi apurado um superávit de R\$ 30.305,38. Após os esclarecimentos e sanadas as dúvidas, foram as contas colocadas em votação, sendo **aprovadas pela unanimidade dos presentes**. Face ao resultado, declarou a Presidente da mesa **aprovada as contas do período de 01/04/2018 á 31/12/2018, sem quaisquer restrições**.

Passando-se ao item “B”, foi apresentada proposta do corpo diretivo do Parque Acanto de não haver reajuste na taxa condominial ordinária no exercício de 2019 e havendo necessidade em virtude um aumento substancial das despesas, nova assembléia será convocada para discutir o possível reajuste. Aberto aos debates, o Sr. Rafael Jose do Nascimento, síndico, informou ao plenário os motivos que definiram o não reajuste da taxa condominial, informando ainda que o corpo diretivo estava realizando estudos e soluções para o não aumento das despesas. Após os esclarecimentos e ninguém se manifestando, foi colocado em votação, **sendo a proposta aprovada pela unanimidade dos**

PARQUE ACANTO

CNPJ: 29.933.923/0001-88

Avenida Miguel Bucalem, 468 – Parque Residencial Iguatemi – Araraquara – SP – CEP: 14808-264

fls. 10

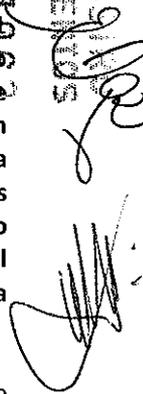
presentes. Face ao resultado, declarou a Presidente da mesa **aprovado não haver reajuste da taxa condominial ordinária durante o exercício de 2019 e caso fosse necessário, em virtude do aumento das despesas, nova assembléia deverá ser convocada para discussão do assunto.**

Em atendimento ao item "C", o Sr. síndico tomou a palavra e esclareceu ao plenário sobre a instalação dos equipamentos e demais itens de segurança instalados no condomínio pela antiga gestão e que apesar de alguns problemas com os equipamentos, os mesmos foram instalados pelo síndico anterior, unilateralmente, sem qualquer comunicação ou autorização dos condôminos via assembléia, mas que estavam instalados e nada mais havia a ser feito e por tal, propunha que fosse referendada a instalação dos equipamentos e dos demais itens de segurança. Após os debates, colocou-se em votação o item, tendo sido **referendado pela unanimidade dos presentes, a instalação dos equipamentos e demais itens de segurança no condomínio.**

Passou-se a discussão do item "D", quando a palavra foi solicitada pelo Sr. síndico, onde o mesmo esclareceu ao plenário que na antiga gestão, com relação aos equipamentos instalados, havia ainda um saldo a pagar pelos mesmos e que, em virtude de não ter havido uma comunicação e/ou um rateio extraordinário, as dívidas com certeza iriam afetar a situação de caixa do condomínio, haja vista, inclusive, uma dívida com a empresa garantidora, pois foram cobradas taxas condominiais de proprietários que não haviam recebido as chaves, taxas essas cobradas conforme informações passadas pela MRV mas que, ao serem cobradas judicialmente, os proprietários provaram não ter recebido as chaves nas datas informadas pela MRV, sendo certo que a empresa garantidora, adiantou esses valores, mas estava impossibilitada de cobrar os débitos, por força legal, além de despesas com material de limpeza das quais sequer a administradora sabia, vez que os materiais eram solicitados pelo síndico anterior e recebidos no condomínio pelo zelador (conforme notas de entrega assinadas), mas que não foi informado a administradora para o devido pagamento. Citou, também, que o condomínio necessita de algumas melhorias, tais como antena coletiva, Alvará do Corpo de bombeiros, que se encontra vencido, além de algumas reivindicações de moradores, relacionados a bicicletário, mudança da localização do play ground, móveis para o salão de festas, ar condicionado para o salão e portaria entre outras. E assim, diante de todo o exposto, o corpo diretivo do Parque Acanto, apresentava á discussão e votação, as seguintes propostas, a saber: 1. Promover o rateio extraordinário somente das dívidas contraídas pelo condomínio, na ordem de R\$ 166.018,88. 2. Promover o rateio extraordinário das dívidas, bem como um valor para os investimentos, tudo na ordem de R\$ 210.000,00. Propunha que em ambos os casos, **fosse esse rateio extraordinário por 08 (oito) meses, sendo na proposta 1, o valor mensal de R\$ 58,29 e na proposta 2, o valor de R\$ 73,74.** Aberto os debates, vários dos presentes se manifestaram, com suas opiniões e razões. Após esclarecidos os questionamentos formalizados, foram as propostas colocadas em votação, apresentando o seguinte resultado: Proposta 1 – 08 votos. Proposta 2 – 76 votos. Constatada a abstenção. Face o resultado, declarou a Presidente da mesa que **estava autorizado pelo plenário, o rateio de taxa extraordinária no valor de R\$ 210.000,00, que será dividido em 08 parcelas iguais de R\$ 73,74 a todos os condôminos, iniciando-se a primeira delas em março de 2019 e finalizando em outubro de 2019. Declarou ainda que, por se tratar de um rateio extraordinário, a construtora MRV, deverá arcar com o valor integral da parcela, haja vista que o rateio reduzido de 30% para as unidades não comercializadas referem-se somente ao rateio ordinário. Foi informado que o referido rateio será cobrado pela empresa garantidora, juntamente com a taxa condominial ordinária e que as unidades pertencentes á MRV terão os boletos emitidos pela administradora Casell.**

Ato contínuo entrou em discussão do item "E" da Ordem do Dia, onde foi explanado pelo Sr. síndico que o contrato com a empresa prestadora de serviços de portaria, limpeza e zeladoria irá vencer no dia 03/04/2019 e em virtude de tal, promoveu a coleta de orçamentos de empresas do ramo, com

RECEBIDO E SOLICITADO
DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
18/04/2019
15:51:05



PARQUE ACANTO

CNPJ: 29.933.923/0001-88

Avenida Miguel Bucalem, 468 – Parque Residencial Iguatemi – Araraquara – SP – CEP: 14808-264

fls. 11

qualificações e com bom conceito no mercado, para os serviços de portaria 24 horas, zeladoria (turno 6x1) e 04 faxineiras (turno 6x1). Informou ainda que houve uma triagem inicial pelo corpo diretivo das empresas e dos orçamentos obtidos, sendo que algumas foram descartadas, ou por problemas de valor do orçamento, ou judiciais ou por informações obtidas com relação aos serviços e recolhimento de tributos, de onde restaram as seguintes empresas e valores: **TeddeWork Serviços: R\$ 34.937,00.** Quadra Terceirização de Serviços: R\$ 35.923,00. TJ (Provac) – Serviços: R\$ 38.320,00. Alguns dos presentes questionaram a quantidade de funcionários para a limpeza, sendo esclarecido por membros do corpo diretivo presentes, que o número ideal para a limpeza dos 22 blocos bem como da área comum externa seria de 04 elementos. Várias outras considerações foram citadas e terminado os debates, foram as empresas e os orçamentos colocados em votação, apresentando o seguinte resultado: **Tedde Work – 44 votos favoráveis.** Quadra – 29 votos favoráveis. TJ (Provac) – 01 voto favorável. Constatada 11 abstenções. Face ao resultado, **declarou a Presidente da mesa que estava aprovada a contratação pelo Parque Acanto da empresa TeddeWork para a execução dos serviços de portaria, zeladoria e limpeza, autorizando-se a elaboração do contrato de prestação de serviços, iniciando-se os trabalhos no dia 03 de abril de 2019.**

Determinou a Presidente da mesa a discussão do item “F”, quando foi apresentado ao plenário o orçamento para jardinagem da empresa DECO Paisagismo e Jardinagem, a qual propunha a manutenção de toda a área verde do condomínio e a poda dos canteiros, com serviços a serem executados 02 (duas) vezes por semana, no valor de **R\$ 2.200,00.** Foi esclarecido pelo Sr. síndico que outras empresas foram consultadas, mas foram descartadas conforme critério das consultas. Colocada a matéria em votação, foi a contratação da empresa DECO Paisagismo e Jardinagem, aprovada pela unanimidade dos presentes, **declarando então a Presidente da mesa, autorizada a contratação pelo Parque Aquiles, da empresa para a execução dos serviços de jardinagem pelo valor ajustado de R\$ 2.200,00 mensais, executando os serviços 02 vezes por semana.**

Em atendimento ao item “G”, foi explanado ao plenário que, conforme cláusula da convenção condominial, as unidades da MRV ainda não comercializadas, pagariam as taxas de rateio ordinário na ordem de 30% de seu valor. Foi observado que alguns condomínios da cidade já obtiveram da MRV a alteração desse percentual, em alguns na ordem de 90% do valor da taxa ordinária, além de que, constam em tribunais, alguns acórdãos de revogação da cláusula de convenção, passado a incorporadora a arcar com 100% do valor da taxa condominial, independente de ter sido comercializada ou não a unidade. Após os esclarecimentos, foi solicitado ao plenário autorização para que o Parque Acanto entre com medida judicial contra a MRV Engenharia e Participações S.A. onde seria cobrada as diferenças recebidas da MRV, desde a instalação do condomínio em Abril de 2018, até a presente data. Colocado em votação, **foi pela unanimidade do plenário autorizado que o condomínio Parque Acanto ajuíze contra a MRV Engenharia e Construções S.A, processo de cobrança da diferença das taxas condominiais, desde a instalação do condomínio até a presente data.**

Em atendimento ao item “H”, foi informado ao plenário que, conforme decisão e compromisso formalizado na Assembléia Extraordinária realizada em 14/05/2018, o antigo síndico se comprometeu a devolver aos cofres do condomínio, o valor de R\$ 3.500,00, retirados a título de remuneração no mês de abril/2018, sendo que nenhum valor havia sido determinado na assembléia de instalação. Foi informado ainda que o Conselho Consultivo e Fiscal, em reunião, propôs que o mesmo fizesse essa devolução em parcelas, o que acabou não ocorrendo. A administradora chegou a solicitar a devolução do numerário pelo ex-síndico, sem nenhum resultado. Assim, decidiu o atual corpo diretivo, notificar extra-judicialmente o referido ex-síndico para a referida devolução, dando um prazo de 05 (cinco) dias para tal a partir do recebimento da notificação. Informado que a

PARQUE ACANTO

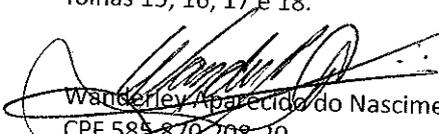
CNPJ: 29.933.923/0001-88

Avenida Miguel Bucalem, 468 – Parque Residencial Iguatemi – Araraquara – SP – CEP: 14808-264

fls. 12

notificação datada de 03/01/2019 e enviada em 15/01/2019, foi recebida em 04/02/2019, conforme documentos mostrados ao plenário. Assim, após todas as tentativas amigáveis frustradas, restava ao condomínio apenas a via judicial e para tanto, o corpo diretivo solicitava autorização do plenário para acionar o ex-síndico juridicamente. Colocada em votação, foi pela **unanimidade do plenário autorizado que o condomínio Parque Acanto ajuíze ação contra o ex-síndico, para que o mesmo devolva o valor retirado indevidamente a título de remuneração, conforme decisão assemblear.**

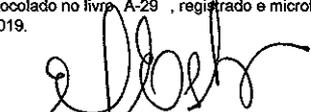
Nada mais a ser discutido, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso. Ninguém se manifestando, foi encerrada a presente reunião as 21h45min, lavrando-se a presente ata, que vai assinada por mim, Wanderley Aparecido do Nascimento, secretário da mesa e pela Sra. Fernanda Silva de Sousa – presidente da mesa. A presente é cópia fiel da original lavrada no Livro de ata nº 01, folhas 15, 16, 17 e 18.


Wanderley Aparecido do Nascimento - Secretário da Mesa
CPF 585.870.208-20


Fernanda Silva de Sousa – Presidente da Mesa
CPF 353.678.778-93

1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos de Araraquara
Av. Brasil, 599 - Centro - Araraquara - SP

Apresentado hoje, protocolado no livro A-29, registrado e microfilmado sob N° 61063 em 18 de março de 2019.


ELEN REGINA SILVA ESTEVES.
Escrevente autorizado(a)

EMOL	ESTADO	IPESP	R.CIVIL	T.J.	FEDMP	ISS	TOTAL
133,77	38,12	26,09	7,05	9,15	6,13	3,95	224,26

ARARAQUARA - SP
18 MAR 2019 06:10:53
OFICINA DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
61063

PARQUE ACANTO

CNPJ: 29.933.923/0001-88

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Edital de Convocação

Ficam convocados os Senhores Condôminos do PARQUE ACANTO, a reunirem-se em ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, no próximo dia 22 de fevereiro de 2019, no salão de festas do condomínio, localizado na Avenida Miguel Bucalem, 468 – Parque Residencial Iguatemi, Araraquara, SP, às 19h00min, em primeira convocação com a presença de condôminos que representem, no mínimo, metade das unidades autônomas (178 unidades) ou às 19h30min, em segunda convocação, no mesmo dia e local, com qualquer número de condôminos presentes, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

- a) Apresentação e votação das contas do período de 01/04/2018 á 31/12/2018;
- b) Apresentação e votação da Previsão Orçamentária para o exercício de 2019;
- c) Referendo sobre as instalações de equipamentos e demais itens de segurança instalados no condomínio;
- d) Proposta de rateio extraordinário para pagamento das dívidas contraídas com a instalação do sistema de segurança do condomínio e demais aquisições;
- e) Apresentação de orçamentos e escolha de empresa terceirizada de serviços de portaria, limpeza e zeladoria, haja vista o vencimento do contrato da atual empresa;
- f) Apresentação de orçamentos e escolha de empresa para os serviços de jardinagem;
- g) Autorização para que o condomínio ajuíze ação contra a MRV Engenharia e Participações S/A relacionada com a percentagem da taxa condominial paga pela mesma;
- h) Autorização para que o condomínio ajuíze ação contra o ex síndico.

A presença de todos os condôminos é fundamental principalmente em virtude da pauta a ser discutida, podendo, inclusive fazerem-se representar por procuradores devidamente constituídos (vide abaixo), pois a ausência indicará a tácita concordância com o que for deliberado, obrigando a todos condôminos.

Araraquara, 14 de fevereiro de 2019.

Rafael José do Nascimento
Síndico

ARARAQUARA - SP

18 MAR 2019

06 10 53

OFICINA DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular do RG nº _____ de _____ e do CPF nº _____, residente e domiciliado(a) na _____ proprietário(a) da unidade autônoma apto. _____ Bloco _____ do PARQUE ACANTO, sito na cidade de Araraquara, SP, na Avenida Miguel Bucalem, 468 – Parque Residencial Iguatemi, nomeia e constitui seu bastante procurador(a) o(a) Sr.(a) _____ portador(a) do RG nº _____ e do CPF nº _____, dando poderes para o(a) mesmo(a), representar o(a) OUTORGANTE, exclusivamente na ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA do referido CONDOMÍNIO a realizar-se no dia 22 de fevereiro de 2019, podendo para tanto, discutir os assuntos constantes na pauta da convocação, votar e ser votado, aprovar, impugnar, contestar, presidir ou secretariar a sessão, apresentar propostas, enfim, tudo o mais necessário ao fiel cumprimento do presente mandato, o qual terá prazo de validade específico para a realização da Assembléia, sendo-lhe vetado o substabelecimento total ou parcial do presente instrumento.

Araraquara,

(Reconhecer firma – Art. 10 da Convenção condominial)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SALVADOR SPINELLI NETO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 23/01/2020 às 19:17, sob o número 10006770420208260037. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000677-04.2020.8.26.0037 e código 2F2B885.

W700A PARQUE ACANTO

LISTA DE PRESENÇA

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 22 DE FEVEREIRO DE 2019

Unidade	Assinatura
0101 BLOCO 19 - ESTOQUE	
0102 BLOCO 19 - ESTOQUE	
0103 BLOCO 19 - ESTOQUE	
0104 BLOCO 19 - ESTOQUE	
0201 BLOCO 19 - VICTOR SILVA GOIS DE SANTANA	
0202 BLOCO 19 - JHONATAN AUGUSTO FELICIANO DA SILVA	
0204 BLOCO 19 - GILIARD GONÇALVES VASCONCELOS	
0301 BLOCO 19 - ANDERSON GUSTAVO MARTINS DA COSTA	
0302 BLOCO 19 - CLAUDINEY LEAL CONSOLARO	<i>Anderson Gustavo M. da Costa</i>
0303 BLOCO 19 - MARIA ZORAIDE MARSILLI	
0304 BLOCO 19 - MARCELO GURGEL	<i>Maria Zoraida Marsilli</i>
0401 BLOCO 19 - DIEGO FIRMINO DOS SANTOS	
0402 BLOCO 19 - WILIAN DOS SANTOS IVO	<i>Diego Firmino</i>
0403 BLOCO 19 - THIAGO APARECIDO FRANCISCO	
0404 BLOCO 19 - BRUNO COSTA BENTO SOARES	<i>Thiago A. Francisco</i>
0101 BLOCO 01 - DANIEL SUCARATO	
0102 BLOCO 01 - DAVID KEMER LOPES MONTEZINO	
0103 BLOCO 01 - SUELEN ELAINE ZENTI	
0104 BLOCO 01 - ESTOQUE	
0201 BLOCO 01 - JOÃO FRANCISCO GONÇALVES	
0202 BLOCO 01 - ALINE CRISTINA ADRIANO NFANDA	
0203 BLOCO 01 - CLEBER AUGUSTO PEREIRA	
0204 BLOCO 01 - ESTOQUE	
0301 BLOCO 01 - ANGELO GABRIEL MENDONÇA	
0302 BLOCO 01 - JOSE LUIZ THOMAZZI / EDELICIO SEBASTIAO GOMES	
0303 BLOCO 01 - MARIA RAQUEL DOS SANTOS SOUSA	
0304 BLOCO 01 - GABRIELI REGINA PEREIRA DOS SANTOS	
0401 BLOCO 01 - KATIA REGINA OYAKAWA	

ARARAQUARA - SP
 18 MAR 2019
 08105
 SE TIJULOS E DOCUMENTOS
 2019



PARQUE ACANTO
 Avenida Miguel Buçalen, 468, Parque Residencial Iguatemi CEP. 14808-264
 Araraquara/SP

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SALVADOR SPINELLI NETO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 23/01/2020 às 19:17, sob o número 10006770420208260037. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1000677-04.2020.8.26.0037 e código 2F2B885.

0402 BLOCO 01 - TIAGO DONISETI MARINHO

0403 BLOCO 01 - LEONARDO HENRIQUE DOS SANTOS

0404 BLOCO 01 - ANDERSON LUIZ SARTORI BARCELOS

0501 BLOCO 01 - FELIPPE DOLGLAS DE MEIA

0502 BLOCO 01 - BRUNO FRANCISCO SANTOS

0503 BLOCO 01 - VALDNEI HUGO DE OLIVEIRA

0504 BLOCO 01 - EDERSON LUIZ DOS SANTOS CUNHA

0101 BLOCO 02 - AILTON GALVES VIANA

0102 BLOCO 02 - LUCIANA DE CASSIA PAULINO

0103 BLOCO 02 - MARILIA TATIANE MARQUES

0104 BLOCO 02 - JOSIANA LEMOS DE SOUZA

0201 BLOCO 02 - ROBERTA CRISTINA DE OLIVEIRA

0202 BLOCO 02 - ALINE CRISTINA ADRIANO NFANDA

0203 BLOCO 02 - ADRIANA CRISTINA DA SILVA

0204 BLOCO 02 - ROBILAN ANTONIO MONTAGNA

0301 BLOCO 02 - ALEX WILLIAN DA SILVA

0302 BLOCO 02 - GUSTAVO MACHADO DE OLIVEIRA

0303 BLOCO 02 - ANNA BEATRIZ ALVES BARBOSA VALENTE

0304 BLOCO 02 - MICHELE CASTRO DE CINQUE

0401 BLOCO 02 - RODRIGO CARDOSO DE MATTOS

0402 BLOCO 02 - EMERSON BUENO DA CUNHA

0403 BLOCO 02 - FERNANDA CRISTINA SALADO

0404 BLOCO 02 - GENECI FERREIRA

0101 BLOCO 03 - RODRIGO SILVA MOREIRA

0102 BLOCO 03 - ANDREIA APARECIDA KAPP

0103 BLOCO 03 - ESTOQUE

0104 BLOCO 03 - ANDERSON ALAN DOS SANTOS CORRÊA

0201 BLOCO 03 - WELINGTON RONALDO PIRES

0202 BLOCO 03 - MARIA GIULIA MENDONÇA RIBEIRO

0203 BLOCO 03 - MATEUS LIMA DA SILVA

0204 BLOCO 03 - ANTONIO RODRIGUES NETO

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

ARARAQUARA-SP
08/10/2019
08/10/2019
X



0301 BLOCO 03 - ALINE GISELE SILVA PORTO

X

0302 BLOCO 03 - GEOVANE DE OLIVEIRA PRUDENTE

0303 BLOCO 03 - TAÍS BATISTA DOS SANTOS

0304 BLOCO 03 - DIEGO GERMANO FRANCISCHINI

0401 BLOCO 03 - YURI ARAUJO DE MELLO

0402 BLOCO 03 - WALLACE RAFAEL BATISTA

0403 BLOCO 03 - BEATRIZ MARIA GONÇALVES

0404 BLOCO 03 - JULIANA LAURENTINO DOS SANTOS

0101 BLOCO 04 - ESTOQUE

0102 BLOCO 04 - ESTOQUE

0103 BLOCO 04 - RICARDO BIM

0104 BLOCO 04 - JANE TOLEDO PIZA

0201 BLOCO 04 - MARCOS AURELIO DA SILVA JUNIOR / ADILSON JERONIMO DA SILVA

0202 BLOCO 04 - LEANDRO RODRIGO MORAES

0203 BLOCO 04 - BRUNO BENEDICTO GOUVEA

0204 BLOCO 04 - EDIMILSON ELIAS

0301 BLOCO 04 - JUSSARA BIBELLI TAGLIATI

0302 BLOCO 04 - GILDASIO JUNIOR DA SILVA CARDOSO

0303 BLOCO 04 - JOÃO LEONARDO HARB

0304 BLOCO 04 - YASMIM ISABEL DE OLIVEIRA

0401 BLOCO 04 - VALDINEI OLIVEIRA DA SILVA

0402 BLOCO 04 - ARNALDO APARECIDO ROSA

0403 BLOCO 04 - GABRIEL FELIPE PEREIRA MERCÊS

0404 BLOCO 04 - DIEGO DE OLIVEIRA DO NASCIMENTO

0101 BLOCO 05 - JONATHAN DA COSTA

0102 BLOCO 05 - NATÁLIA FERNANDA DE MATOS

0103 BLOCO 05 - ESTOQUE

0104 BLOCO 05 - VÍCTOR HUGO CORREA ALEXANDRE

0201 BLOCO 05 - ELGIANA DE SOUZA

0202 BLOCO 05 - PHELIFE KAUAN COVO

Yuri Araujo de Mello

Marcos Aurelio

*Ingrid A. Gomes
Adilson Elias*

ARARAQUARA - SP
18 MAR
2018

Gabriel F. P.

Natália Fernanda de Matos

Elgiana de Souza

Phelipe Kauan Covo



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SALVADOR SPINELLI NETO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 23/01/2020 às 19:17, sob o número 10006770420208260037. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1000677-04.2020.8.26.0037 e código 2F2B885.

0203 BLOCO 05 - APARECIDA LUZIA ALCANTARA

0204 BLOCO 05 - GERSON INOCENCIO RODRIGUES

0301 BLOCO 05 - RAFAEL DOS SANTOS

0302 BLOCO 05 - SANDRA SOARES SILVA

0303 BLOCO 05 - SONIA CRISTINA CUSTODIO DE OLIVEIRA

0304 BLOCO 05 - LUIZ GUSTAVO DA SILVA

Sonia C. de Oliveira

0401 BLOCO 05 - RODRIGO SALVADOR MACHADO

0402 BLOCO 05 - MICHEL CANDIDO MAXIMIANO

0403 BLOCO 05 - MARIA APARECIDA OLIMPIO

0404 BLOCO 05 - JORGE DA ROCHA MOREIRA

0101 BLOCO 06 - JOSÉ CARLOS DOS SANTOS

0102 BLOCO 06 - ESTOQUE

0103 BLOCO 06 - LUCAS MEIRA

0104 BLOCO 06 - EDSON TIBURCIO DE OLIVEIRA

Edson Tiburcio de Oliveira

0201 BLOCO 06 - VIVIANA RAMOS DO NASCIMENTO

0202 BLOCO 06 - NILZA DOS SANTOS

Viviana Ramos do Nascimento
Nilza dos Santos

0203 BLOCO 06 - FABIO ANTONIO DIAS

0204 BLOCO 06 - RAISSA CAROLINE DA SILVA SALES / DANIELE REGINA DE SOUZA

0301 BLOCO 06 - PEDRO HENRIQUE BARREIRA PAULO

0302 BLOCO 06 - LUCIANA CRISTINA GALASSINI

0303 BLOCO 06 - ERICK FERNANDO DA SILVA

0304 BLOCO 06 - JOSIMARA DE FATIMA MATIAS / DAIANE VALERIO ALVES

BRASILEIRA

0401 BLOCO 06 - DOUGLAS DA CONCEIÇÃO SILVA

0402 BLOCO 06 - NATALIA FERNANDA VICENTE PEREIRA

0403 BLOCO 06 - WILLIAN AUGUSTO DE AQUINO DA SILVA

0404 BLOCO 06 - RODRIGO JUNIOR PESSOA GUARNIERI

Willian A. de A. de Silva

0101 BLOCO 07 - TAYNÁ DOS SANTOS SILVA

0102 BLOCO 07 - RONI JUVENAL FABIANO

0103 BLOCO 07 - ESTOQUE

Roni Juvenal Fabiano

0104 BLOCO 07 - MARIA INES DE OLIVEIRA

Maria Ines de Oliveira

ARARAQUARA - SP
18 MAR 2020
06 10 03
RECEBIMOS DO DOCUMENTO

PARQUE ACANTO
Avenida Miguel Buçalen, 468 , Parque Residencial Iguatemi CEP. 14808-264
Araraquara/SP



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SALVADOR SPINELLI NETO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 23/01/2020 às 19:17, sob o número 10006770420208260037. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1000677-04.2020.8.26.0037 e código 2F2B885.

0201 BLOCO 07 - MICHELI CAIRES SIMIONI

0202 BLOCO 07 - FERNANDA SILVA DE SOUSA

0203 BLOCO 07 - ESTOQUE

0204 BLOCO 07 - ALAN LUIS NEGRAO

0301 BLOCO 07 - THAIS FRANCELINO

0302 BLOCO 07 - KAIQUE FERNANDO SILVA

0303 BLOCO 07 - ESTOQUE

0304 BLOCO 07 - LEONARDO RIBEIRO DA SILVA OLIVEIRA

0401 BLOCO 07 - RAFAEL DA SILVA LIMA

0402 BLOCO 07 - SABRINA DE FÁTIMA PINTO ALVES

0403 BLOCO 07 - REGINALDO EDUARDO MANOEL

0404 BLOCO 07 - ANDRESSA GOMES GARCIA HELENO CARDOS

0101 BLOCO 08 - ODENIR FABIANO SANDRINE

0102 BLOCO 08 - ESTOQUE

0103 BLOCO 08 - MATHEUS HENRIQUE DE SIQUEIRA

0104 BLOCO 08 - VALDENEIS ALVES DE ARAUJO

0201 BLOCO 08 - ESTOQUE

0202 BLOCO 08 - PAMELA DE SOUZA SOBRINHO

0203 BLOCO 08 - ARIANE APARECIDA ROSA FERNANDES

0204 BLOCO 08 - LUCIANE DE FATIMA MARTE BORGES

0301 BLOCO 08 - BRUNO PEREIRA DO NASCIMENTO

0302 BLOCO 08 - CAMILA FERREIRA MARTINS DE JESUS

0303 BLOCO 08 - MARCELO ANDERSON DO N. OLIVEIRA

0304 BLOCO 08 - THALITA KEILA DA SILVA

0401 BLOCO 08 - WILIANS HENRIQUE LUCENA

0402 BLOCO 08 - RENATA ROSANI

0403 BLOCO 08 - JESSICA ALIXANDRA OLIVEIRA

0404 BLOCO 08 - MARCIO CRISTIANO CORORATTE

0101 BLOCO 09 - ESTOQUE

0102 BLOCO 09 - FRANCIANE BORGES MARTINS

0103 BLOCO 09 - ESTOQUE

Fernanda

Andressa C.G.H. Cardoso

Odener Fabiano Sandrine

Valdeneis Alves de Araujo

Pamela de Souza Sobrinho

Ruana Fernandes

Camila Ferreira Martins de Jesus

ARARAQUARA - SP
18 MAR 2020
06:10:60
SERVIÇO DE DOCUMENTOS

Franciane Borges



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SALVADOR SPINELLI NETO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 23/01/2020 às 19:17, sob o número 10006770420208260037. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1000677-04.2020.8.26.0037 e código 2F2B885.

0104 BLOCO 09 - JONATHAN DA COSTA

0201 BLOCO 09 - LUCIANA OLIVEIRA DE SANTANA

0202 BLOCO 09 - CLEONICE CONCEIÇÃO FERREIRA BEZERRA

0203 BLOCO 09 - DANIELE CRISTINA DE ABREU

0204 BLOCO 09 - MARCELO DONISETE DOS SANTOS

0301 BLOCO 09 - ANDRESSA CRISTINA VILAS BOAS

0302 BLOCO 09 - MARTA REGINA DA SILVA

0303 BLOCO 09 - ELMITON DA SILVA BARROS

0304 BLOCO 09 - ERYVAN JOSE DOS SANTOS

0401 BLOCO 09 - MOISES FERREIRA DE FIGUEIREDO

0402 BLOCO 09 - ROBERTO CARLOS DOS SANTOS

0403 BLOCO 09 - EDIVILSON LIMA DA SILVA

0404 BLOCO 09 - MARIA JOSE SOUTO DOS SANTOS

0101 BLOCO 10 - ESTOQUE

0102 BLOCO 10 - ESTOQUE

0103 BLOCO 10 - SABRINA MARIA DA SILVA

0104 BLOCO 10 - ARISTIDES BATISTA DA CUNHA

0201 BLOCO 10 - ERONILTO MOREIRA DA SILVA

0202 BLOCO 10 - ROSIMEIRE GONÇALVES DA SILVA

0203 BLOCO 10 - NADINI BEATRIZ MAZZONI MATURO

0204 BLOCO 10 - CAROLINE APARECIDA DO AMARAL

0301 BLOCO 10 - LEANDRO RICARDO OLIMPIO

0302 BLOCO 10 - INGRID COSTA SANTOS

0303 BLOCO 10 - LAISA DAIANÁ CAMARGO LEONARDO

0304 BLOCO 10 - KAREN LUANA DE ARAUJO SPINELLO

0401 BLOCO 10 - LUIZ ANTONIO DE MELLO JUNIOR / LUCAS VIANA DE OLIVEIRA JUNIOR

0402 BLOCO 10 - CLEYSON ALVES DOS SANTOS

0403 BLOCO 10 - CAMILA DE LUCENA SOARES

0404 BLOCO 10 - ISABELA SABRINA RAMALHO

0101 BLOCO 11 - VINICIUS EDUARDO BATISTA

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

ARARAQUARA - SP
8 MAR 2020
061069



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SALVADOR SPINELLI NETO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 23/01/2020 às 19:17, sob o número 10006770420208260037. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1000677-04.2020.8.26.0037 e código 2F2B885.

0102 BLOCO 11 - GILBERTO BELUZZO JUNIOR

0103 BLOCO 11 - ESTOQUE

0104 BLOCO 11 - ESTOQUE

0201 BLOCO 11 - JONATAS GONÇALVES DA SILVA

0202 BLOCO 11 - CLAUDOMIRO ROCHA DA SILVA FILHO

0203 BLOCO 11 - BRENDA RAFAELA BARBOSA DA SILVA

0204 BLOCO 11 - VIVIANE MARQUES DE MOURA

0301 BLOCO 11 - GABRIEL HENRIQUE CASTRO AVILA

0302 BLOCO 11 - GIOVANA FRANZOSO

0303 BLOCO 11 - LEONARDO OLIVEIRA DOS SANTOS

0304 BLOCO 11 - ANA CAROLINE ASAM

0401 BLOCO 11 - GEDSON JOSÉ FERREIRA DA SILVA

0402 BLOCO 11 - CLEBER MELLO

0403 BLOCO 11 - TANIA POLIZEL LAURENTINO

0404 BLOCO 11 - ELEN JOICE DA SILVA

0101 BLOCO 12 - ESTOQUE

0102 BLOCO 12 - ESTOQUE

0103 BLOCO 12 - ESTOQUE

0104 BLOCO 12 - ESTOQUE

0201 BLOCO 12 - EZIVÂNIA FIGUEIREDO MACIEL

0202 BLOCO 12 - JOSEILDES DE OLIVEIRA SANTOS

0203 BLOCO 12 - LUCAS FARIA DE CAMARGO / LUCIENE FERNANDA DE FREITAS

CAMARGO

0204 BLOCO 12 - ELIZABETE FERNANDES DE FREITAS

0301 BLOCO 12 - ESTOQUE

0302 BLOCO 12 - MATEUS ISHIKAWA

0303 BLOCO 12 - JOAO BATISTA ARAUJO DA SILVA

0304 BLOCO 12 - NOEMIA CRISTINA LOPES

0401 BLOCO 12 - LARISSA VANESSA DO NASCIMENTO

0402 BLOCO 12 - GUILHERME AUGUSTO CANDREVA GIANNASI

0403 BLOCO 12 - FLAVIO FRANCISCO DA SILVA

** Jonatas goncalves da silva*

Ezivania Maciel

ARARAQUARA-SP

18 MAR 2022

06 10 6X

19 OFICINA DE DOCUMENTOS
DE TITULOS E DOCUMENTOS



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SALVADOR SPINELLI NETO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 23/01/2020 às 19:17, sob o número 10006770420208260037. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1000677-04.2020.8.26.0037 e código 2F2B885.

0404 BLOCO 12 - EDIVALDO MARCELO GOMIERO

0101 BLOCO 13 - VIRGÍLIO LOPES DOS SANTOS

0102 BLOCO 13 - ADALBERTO SANTOS SILVA

0103 BLOCO 13 - BRUNO CARLOS OLIVEIRA DOS SANTOS

0104 BLOCO 13 - JOYCE HELENA DOS SANTOS / FATIMA DO ROSARIO PARISI
GIMENES MARTINEZ

0201 BLOCO 13 - EDIVALDO PEREIRA DE LIMA

0202 BLOCO 13 - THAIANE FERNANDA GOMES

0203 BLOCO 13 - SUSANA JANAINA DOS SANTOS RIGUEIRO

0204 BLOCO 13 - AMANDA STIVANELLI

0301 BLOCO 13 - APARECIDO DE ANDRADE

0302 BLOCO 13 - JOSE AGNALDO DA COSTA

0303 BLOCO 13 - SANDRA BATISTA DA SILVA

0304 BLOCO 13 - ANDRE LUIZ NAPOLEAO PRADO

0401 BLOCO 13 - RENATA ACACIO ROCHA

0402 BLOCO 13 - VINICIUS EZEQUIEL CRISPIM DE OLIVEIRA

0403 BLOCO 13 - VALCEIR BENEDITO DA SILVA

0404 BLOCO 13 - LUCIANA RAMOS DA SILVA

0101 BLOCO 14 - CECILIA GOUVEA

0102 BLOCO 14 - CRISTIANO FERNANDES VIANA

0103 BLOCO 14 - LARISSA DE ALMEIDA CARVALHO

0104 BLOCO 14 - ANILDO LUCAS LOURENÇO

0201 BLOCO 14 - ROSEINEI JAEM AUGUSTO / JOSE ROBERTO AUGUSTO

0202 BLOCO 14 - GUILHERME LUIZ BARROS DE OLIVEIRA / RENEI DE SOUSA
PEREIRA

0203 BLOCO 14 - JOSE CARLOS DEPOLE

0204 BLOCO 14 - ADRIANO AUGUSTO RAMOS DA SILVA

0301 BLOCO 14 - VANDERLEI DO CARMO JUNIOR

0302 BLOCO 14 - MARCOS AUGUSTO CAIRES

0303 BLOCO 14 - APARECIDA DE FATIMA DA SILVA

0304 BLOCO 14 - ANALI DA SILVA FAIS

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

ARARAQUARA SP
18 MAR 2018
06 063

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

PARQUE ACANTO
Avenida Miguel Buçalen, 468, Parque Residencial Iguatemi CEP.14808-264
Araraquara/SP



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SALVADOR SPINELLI NETO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 23/01/2020 às 19:17, sob o número 10006770420208260037. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000677-04.2020.8.26.0037 e código 2F2B885.

0401 BLOCO 14 - ALINE DA SILVA LIMA

0402 BLOCO 14 - ROBISON ALBERTO DE SOUZA / ERICA APARECIDA SERAFIM

0403 BLOCO 14 - GUILHERME AUGUSTO ROSSI

0404 BLOCO 14 - ALAN MONTEIRO

0101 BLOCO 15 - ESTOQUE

0102 BLOCO 15 - MAURICIO BATISTA DE SOUZA

0103 BLOCO 15 - REINALDO APARECIDO DA SILVA JUNIOR / FRANCISCO ROBERTO

FELIPELLO PORTELLA

0104 BLOCO 15 - ANDREIA LUISA DE SOUZA MEM

0201 BLOCO 15 - DANIEL ARAUJO RIBEIRO DA SILVA

0202 BLOCO 15 - MELANI PACHECO LOURENÇO

0203 BLOCO 15 - DOUGLAS WILLIAN PEREIRA

0204 BLOCO 15 - VANESSA BUGADA BARRETO

0301 BLOCO 15 - ALAN CASSIO DE SOUZA

0302 BLOCO 15 - MARCOS ELIECIO DA SILVA MAIA

0303 BLOCO 15 - PATRIK VIEIRA DIAS

0304 BLOCO 15 - JUCILENE DIONIZIO BARBOSA

0401 BLOCO 15 - RAFAEL AMORIM DA SILVA

0402 BLOCO 15 - LUCIANA LEMOS DE SOUZA

0403 BLOCO 15 - ANDERSON DE LIMA GOMES DA SILVA

0404 BLOCO 15 - LUIS FERNANDO DA SILVA

0101 BLOCO 16 - MARLUCE ALVES DOS SANTOS

0102 BLOCO 16 - ADAO AMARILDO APARECIDO DE GOES

0103 BLOCO 16 - MARCELO DE SOUZA SALES

0104 BLOCO 16 - REGIANE CRISTINA DERISSI DA SILVA

0201 BLOCO 16 - NATALIA RIBEIRO

0202 BLOCO 16 - CARINA REGINA GOMES

0203 BLOCO 16 - ALDENI ALVES DA CRUZ

0204 BLOCO 16 - CAROLINA RIBEIRO MOTTA

0301 BLOCO 16 - ANSELMO TEODORO

0302 BLOCO 16 - WLADMIR NUNES DA SILVA

[Handwritten signature]

Mauricio

Melani Pacheco

Mauricio

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

ARARAQUARA - SP
18 MAR 2019

061063

DEPARTAMENTO DE REGISTRO DE IMOVEIS E DOCUMENTOS

PARQUE ACANTO
Avenida Miguel Buçalen, 468, Parque Residencial Iguatemi CEP.14808-264
Araraquara/SP



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SALVADOR SPINELLI NETO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 23/01/2020 às 19:17, sob o número 10006770420208260037. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1000677-04.2020.8.26.0037 e código 2F2B885.

0303 BLOCO 16 - ELIANA OLIVEIRA DE JESUS

0304 BLOCO 16 - ROQUE PATRICIO DA SILVA

0401 BLOCO 16 - DANIELA CRISTINA CRISTENSEN

0402 BLOCO 16 - ESTELA PASSI ZENATTI

0403 BLOCO 16 - THIAGO HENRIQUE FELIX BOSQUETE

0404 BLOCO 16 - ADRIANO FERREIRA DA SILVA

0101 BLOCO 17 - ESTOQUE

0102 BLOCO 17 - ESTOQUE

0103 BLOCO 17 - ESTOQUE

0104 BLOCO 17 - ANGELA ELIZABEL MACHADO

0201 BLOCO 17 - DANIELE MARIANA PIVETA LEMOS / VITOR HUGO ALVES DA SILVA

0202 BLOCO 17 - CATIA REGINA CARVALHO DE LIMA

0203 BLOCO 17 - INDIANA FERNANDES NASCIMENTO / LUCIANO NASCIMENTO DA SILVA

0204 BLOCO 17 - NATALI FERNANDA PETRONIO DUCCI TOMAZ

0301 BLOCO 17 - ROBINSON RAFAEL ANDRADE

0302 BLOCO 17 - ROSEANE ROMÃO DA SILVA

0303 BLOCO 17 - JOINGRID FERNANDA THEODORO JORDÃO

0304 BLOCO 17 - SILMARA VIEIRA COELHO

0401 BLOCO 17 - MARCOS MARTINS OLIVEIRA

0402 BLOCO 17 - WESLEY DE PAULA LION

0403 BLOCO 17 - FABIULA APARECIDA DE SOUSA

0404 BLOCO 17 - IGOR TIAGO DA SILVA

0101 BLOCO 18 - EUGENIO DE MORAES

0102 BLOCO 18 - OSNI ANTONIO FERNANDES

0103 BLOCO 18 - ESTOQUE

0104 BLOCO 18 - ESTOQUE

0201 BLOCO 18 - LUCIO ELIAS ALVES

0202 BLOCO 18 - JEFERSON GABRIEL LOPES SANSEVERINATO

0203 BLOCO 18 - GILMAR APARECIDO BUENO

0204 BLOCO 18 - MAYARA SOUZA GONÇALVES

Catia R. C. Lima

Indiana F. Nascimento

Roseane Romão da Silva

ARARAQUARA-SP
18 MAR 2019

F. W. Lion

Lucio Elias Alves

Spina de Paulo

Araraquara

PARQUE ACANTO
Avenida Miguel Buçaten, 468, Parque Residencial Iguatemi CEP. 14808-264
Araraquara/SP



0301 BLOCO 18 - ANA CLECIA DE JESUS NASCIMENTO DOS SANTOS SOARES

0302 BLOCO 18 - GABRIEL AUGUSTO VITORIO COSTA

0303 BLOCO 18 - MARCIA CRISTINA LUIZ

0304 BLOCO 18 - BENEDITO ALVES DE SOUZA

0401 BLOCO 18 - CLEDSON DE ALMEIDA OLIVEIRA BASTOS

0402 BLOCO 18 - LUCAS FERNANDES DA SILVA

0403 BLOCO 18 - DIEGO FIRMINO DOS SANTOS

0404 BLOCO 18 - HIZAMARA ELZA DE SOUZA

0203 BLOCO 19 - PAULO HENRIQUE DA SILVA LEITE

0101 BLOCO 20 - ESTOQUE

0102 BLOCO 20 - ESTOQUE

0103 BLOCO 20 - ESTOQUE

0104 BLOCO 20 - ESTOQUE

0201 BLOCO 20 - DENISE ALEXANDRE DE ARCHANJO

0202 BLOCO 20 - MARIA VANECY SOARES LIMA DO NASCIMENTO

0203 BLOCO 20 - VALMIR SIMÕES

0204 BLOCO 20 - WILSON FRANCISCO DE ARAUJO ZENARO

0301 BLOCO 20 - GABRIEL DE OLIVEIRA

0302 BLOCO 20 - LETICIA FERNANDES DA SILVA

0303 BLOCO 20 - GERSON DAIAN DOS SANTOS

0304 BLOCO 20 - DAIANE DA MOTA FRANCO

0401 BLOCO 20 - KESSLER LIMA DO NASCIMENTO

0402 BLOCO 20 - DENISE ARAUJO LUSNE

0403 BLOCO 20 - DOUGLAS RIBEIRO DA SILVA

0404 BLOCO 20 - DAVYD ARAUJO PACHECO

0101 BLOCO 21 - ESTOQUE

0102 BLOCO 21 - ESTOQUE

0103 BLOCO 21 - ESTOQUE

0104 BLOCO 21 - ESTOQUE

0201 BLOCO 21 - WILIAN LUIZ DOS SANTOS

0202 BLOCO 21 - JOSE DA GUIA GOMES DE SALES

Paulo Costa

Denise Archanjo

ARARAQUARA - SP
18 MAR 2020
06 10 06
119



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SALVADOR SPINELLI NETO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 23/01/2020 às 19:17, sob o número 10006770420208260037. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1000677-04.2020.8.26.0037 e código 2F2B885.

0203 BLOCO 21 - MAIARA PACHECO LOURENÇO / PAULO AUGUSTO CASTELO GOMES

0204 BLOCO 21 - ANA LUCIA FERNANDES MARCELO / MILENA VILLAVERDE

0301 BLOCO 21 - DAIANA CRISTINA DA SILVA TERCATO

0302 BLOCO 21 - VANUSA VERAS DA SILVA

0303 BLOCO 21 - FERNANDA CRISTINA DA SILVA / LEONARDO FERNANDES ALVES

0304 BLOCO 21 - ALINE CRISTINA RIBOLI

0401 BLOCO 21 - ALEX CALDEIRA MEDEIROS

0402 BLOCO 21 - BRUNO HENRIQUE MARTINS

0403 BLOCO 21 - JESSICA LOURENÇO RODRIGUES

0404 BLOCO 21 - LUIZ PEDRO RODRIGUES DE MEIA

0101 BLOCO 22 - ESTOQUE

0102 BLOCO 22 - ESTOQUE

0103 BLOCO 22 - CLAUDEMIR MARCIANO DA SILVA / ALINE CRISTINA DA SILVA

0104 BLOCO 22 - MARIA JOSÉ GOMES MANZONI

0201 BLOCO 22 - RAFAEL CAMARGO BATISTA

0202 BLOCO 22 - WELLINGTON DOURADO DE ARAUJO

0203 BLOCO 22 - FABIO APARECIDO TERCATO

0204 BLOCO 22 - EDSON SANTOS

0301 BLOCO 22 - ADRIELY GUARITA OVIDIO

0302 BLOCO 22 - CAMILA DA SILVA CALVACANTE BALBINO

0303 BLOCO 22 - JOSELAINE GENEROSA MONEDA

0304 BLOCO 22 - ANDERSON JOSE CALDEIRA

0401 BLOCO 22 - MARTA PEREIRA DA SILVA

0402 BLOCO 22 - ANA CAROLINE RAMOS DE MOURA

0403 BLOCO 22 - JULIANO CAETANO DA SILVA

0404 BLOCO 22 - EVERTON LUIZ DA SILVA

MRV TODAS - MRV TODAS

Daiana Cristina da Silva Tercato
Vanusa Veras da Silva

Wellington Dourado de Araujo
Fabio Aparecido Tercato
Edson Santos
Adriely Guarita Ovidio
Camila da Silva Calvacante Balbino
Joseleine Generosa Moneda
Anderson Jose Caldeira
Marta Pereira da Silva
Ana Caroline Ramos de Moura
Juliano Caetano da Silva
Evertton Luiz da Silva

ARARAQUARA - SP
08 MAR 2020
08/06/20

Listando 357 unidades



PARQUE ACANTO
Avenida Miguel Buçalen, 468, Parque Residencial Iguatemi CEP.14808-264
Araraquara/SP

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SALVADOR SPINELLI NETO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 23/01/2020 às 19:17 sob o número 10006770420208260037. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000677-04.2020.8.26.0037 e código 2F2B885.

INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração, **DOUGLAS WILLIAN PEREIRA** portador do RG nº 49.233.112-1-SSPSP e do CPF nº 421.812.708-56, residente e domiciliado na **AVENIDA MIGUEL BUCALEM, Nº 468 – BLOCO 15 – APTO. 203**, proprietário da unidade autônoma apto. 203 - Bloco 15 do **PARQUE ACANTO**, sito na cidade de Araraquara, SP, na Avenida Miguel Bucalem, 468 – Parque Residencial Iguatemi, nomeia e constitui seu bastante procurador o Sr. **MAURÍCIO BATISTA DE SOUSA**, portador do RG nº 42.937.032-5-SSPSP e do CPF nº 045.943.291-52, dando poderes para o mesmo, representar a **OUTORGANTE**, exclusivamente na **ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA** do referido **CONDOMÍNIO** a realizar-se no dia **22 de fevereiro de 2019**, podendo para tanto, discutir os assuntos constantes na pauta da convocação, votar e ser votado, aprovar, impugnar, contestar, presidir ou secretariar a sessão, apresentar propostas, enfim, tudo o mais necessário ao fiel cumprimento do presente mandato, o qual terá prazo de validade específico para a realização da Assembléia, sendo-lhe vetado o substabelecimento total ou parcial do presente instrumento.

Araraquara/SP, 19 de fevereiro de 2019.

Douglas Pereira

Douglas Willian Pereira

DOUGLAS WILLIAN PEREIRA

2º NOTAS

Willian

ARARAQUARA - SP

18 MAR 2019

061063117

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E DOCUMENTOS

2º TABELÃO DE NOTAS - SP
 LUCAS SANDRO RIBEIRO SOARES (TABELIÃO)
 Avenida São Paulo - 308 Tel. (16) 3333-3136
 (reconheço por semelhança a(s) firma(s)
 de: DOUGLAS WILLIAN PEREIRA (74921). Doc
 nº. _____
 Araraquara - SP, 21/02/2019.
 Em test. _____ da verdade.

ATIANA FERNANDA DO NASCIMENTO SILVA 1
 nº. 5049485030484957495051574952
 Valor Unitário: R\$ 6,21 Total: R\$ 6,21
 Documento sem valor econômico.
 APLICADO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE



PARQUE ACANTO

CNPJ: 29.933.923/0001-88

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Edital de Convocação

Ficam convocados os Senhores-Condôminos do PARQUE ACANTO, a reunirem-se em ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, no próximo dia 22 de fevereiro de 2019, no salão de festas do condomínio, localizado na Avenida Miguel Bucalem, 468 – Parque Residencial Iguatemi, Araraquara, SP, às 19h00min, em primeira convocação com a presença de condôminos que representem, no mínimo, metade das unidades autônomas (178 unidades) ou às 19h30min, em segunda convocação, no mesmo dia e local, com qualquer número de condôminos presentes, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

- a) Apresentação e votação das contas do período de 01/04/2018 à 31/12/2018;
- b) Apresentação e votação da Previsão Orçamentária para o exercício de 2019;
- c) Referendo sobre as instalações de equipamentos e demais itens de segurança instalados no condomínio;
- d) Proposta de rateio extraordinário para pagamento das dívidas contraídas com a instalação do sistema de segurança do condomínio e demais aquisições;
- e) Apresentação de orçamentos e escolha de empresa terceirizada de serviços de portaria, limpeza e zeladoria, haja vista o vencimento do contrato da atual empresa;
- f) Apresentação de orçamentos e escolha de empresa para os serviços de jardinagem;
- g) Autorização para que o condomínio ajuíze ação contra a MRV Engenharia e Participações S/A relacionada com a percentagem da taxa condominial paga pela mesma;
- h) Autorização para que o condomínio ajuíze ação contra o ex síndico.

A presença de todos os condôminos é fundamental principalmente em virtude da pauta a ser discutida, podendo, inclusive fazerem-se representar por procuradores devidamente constituídos (vide abaixo), pois ausência indicará a tácita concordância com o que for deliberado, obrigando a todos condôminos.

Araraquara, 17 de fevereiro de 2019.

Rafael José do Nascimento
Síndico

INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração, Maria Lúis de Oliveira e do CPF nº 22.415.998.59 residente e domiciliado(a) na unidade autônoma apto. 104 Bloco 07 do PARQUE ACANTO, sito na cidade de Araraquara, SP, na Avenida Miguel Bucalem, 468 – Parque Residencial Iguatemi, nomeia e constitui seu bastante procurador(a) o(a) Sr.(a) [assinado] e do CPF nº [assinado], dando poderes para o(a) mesmo(a), representar o(a) OUTORGANTE, exclusivamente na ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA do referido CONDOMÍNIO a realizar-se no dia 22 de fevereiro de 2019, podendo para tanto, discutir os assuntos constantes na pauta da convocação, votar e ser votado, aprovar, impugnar, contestar, presidir ou secretariar a sessão, apresentar propostas, enfim, tudo o mais necessário ao fiel cumprimento do presente mandato, o qual terá prazo de validade específico para a realização da Assembléia, sendo-lhe vetado o substabelecimento total ou parcial do presente instrumento.

Araraquara,
Maria Lúis de Oliveira

1º REGISTRO CIVIL
ARARAQUARA

(Reconhecer firma – Art. 10 da Convenção condominial)

Avenida Miguel Bucalem, 468 – Parque Residencial Iguatemi – Araraquara – SP – CEP: 14808-264

ARARAQUARA - SP
18 MAR 2019
06 10 09
DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SALVADOR SPINELLI NETO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 23/01/2020 às 19:17, sob o número 10006770420208260037. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1000677-04.2020.8.26.0037 e código 2F2B885.

CONDOMÍNIO PARQUE ACANTO

CNPJ: 29.933.923/0001-88

Avenida Miguel Bucalem, 468 – Parque Residencial Iguatemi – Araraquara – SP – CEP: 14808-264

fls. 28

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 14 DE MAIO DE 2018.

Aos catorze dias do mês de maio de 2018, atendendo a edital de convocação enviado a todos os condôminos via correios, bem como via mídia eletrônica (e-mail) e afixada na portaria do condomínio, reuniram-se os condôminos do **PARQUE ACANTO**, no salão de festas do condomínio, situado na Avenida Miguel Bucalem, 468, Parque Residencial Iguatemi, Araraquara, SP, em segunda convocação, às 19h30min, vez que não houve quorum para a primeira chamada, as 19h00min, condôminos representando 129 unidades autônomas, conforme assinaturas na Lista de Presença, que faz parte integrante desta ata, além da presença do Srs. Wanderley Aparecido do Nascimento e Karina Luzia Melsi, representantes da empresa administradora Casell Imobiliária SS Ltda., com o fito de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: A) Re-ratificar o erro de transcrição ocorrido na ata da Assembléia Geral Ordinária de Implantação do condomínio, realizada em 20 de dezembro de 2017, com relação ao valor total da Previsão Orçamentária e o valor inicial da taxa condominial por unidade; B) Discussão e deliberação sobre o valor da remuneração do síndico; C) Discussão e deliberação sobre a restituição ao condomínio do valor retirado pelo síndico como remuneração sem autorização assemblear; D) Discussão e deliberação sobre a permanência ou destituição do síndico; F) Deliberação sobre medidas punitivas pecuniárias aos condôminos cujos prestadores de serviços utilizam energia do condomínio e/ou cuja as áreas comuns e excedem o horário permitido aos prestadores de serviço; G) Deliberação sobre horário de utilização da área de lazer (salão de festas e churrasqueira) e valor da taxa de utilização.

Iniciando-se os trabalhos, foi informado aos presentes que todos os proprietários haviam sido convocados, estando, portanto a assembleia legalmente convocada e instalada e apta a deliberar a presentes, a indicação de condômino para presidir a reunião, e após consulta ao plenário, foram eleitos a Sra. **Andreia Aparecida Kapp – apto. 102 do Bloco 03**, para **Presidente da Mesa** e o Sr. **Anderson Regis Cruz – apto. 202 – bloco 10** para **Secretário da mesa**. Em prosseguimento, determinou a Sra. Presidente da mesa a discussão do item “A”, quando foi relatado pelo Sr. Wanderley aparecido do Nascimento, representante da administradora Casell Imobiliária Ltda., que quando da transcrição em ata da Assembleia Geral Ordinária de Implantação do condomínio, realizada em 20 de dezembro de 2017, registrada em 05/03/2018 sob nº 60.348 junto ao 1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos de Araraquara, constou em sua folha 02 que foi aprovada a previsão orçamentária no valor total de R\$ 62.680,10, sendo o valor inicial por unidade de R\$ 175,19. Como existem 356 unidades no condomínio, fazendo-se as contas, verifica-se que os valores foram grafados errados, pois o correto é previsão orçamentária total no valor de R\$ 32.580,10 e valor de arrecadação inicial no valor de R\$ 175,79. Após a explanação, foi colocado em votação o item, sendo **aprovada pela unanimidade dos presentes, a re-ratificação dos valores da previsão orçamentária para o valor de R\$ 32.580,10 e valor da arrecadação inicial mensal para o valor de R\$ 175,79.** Passando-se ao item “B” foram apresentadas pelos membros do Conselho Consultivo, as propostas para a renumeração do síndico, assim discriminadas: 1. R\$ 954,00, acrescido da isenção da taxa condominial (R\$ 175,79), e com a contribuição previdenciária (20%), resultaria em um custo ao condomínio no valor total de **R\$ 1.355,87**. 2. R\$ 1.500,00 acrescido da isenção da taxa condominial (R\$ 175,79), e a contribuição previdenciária (20%), resultaria em um custo ao condomínio no valor total de **R\$ 2.011,07**. 3. R\$ 1.500,00 e com a contribuição previdenciária (20%), resultaria em um custo ao condomínio no valor total de **R\$ 1.800,00**. 4) R\$ 3.500,00 e com a contribuição previdenciária (20%), resultaria em um custo ao condomínio no valor total de **R\$ 4.200,00**. Colocadas as propostas em votação, foi a proposta 01 (um) aprovada pela maioria absoluta dos presentes, ficando a remuneração do síndico no valor total de **R\$ 1.129,79**, observada a taxa condominial, caso o mesmo seja residente.

1º OFICIAL DE REGISTROS DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

ARARAQUARA - SP
15 JUN 2018
060530

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SALVADOR SPINELLI NETO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 23/01/2020 às 19:17, sob o número 10006770420208260037. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1000677-04.2020.8.26.0037 e código 2F2B886.

CONDOMINIO PARQUE ACANTO

CNPJ: 29.933.923/0001-88

Avenida Miguel Bucalem, 468 – Parque Residencial Iguatemi – Araraquara – SP – CEP: 14808-264

fls. 29

Em discussão ao item "C" a palavra foi passada aos membros do Conselho Consultivo, onde relataram que o Sr. síndico solicitou á administradora a remuneração referente a seus honorários como síndico, no valor de R\$ 3.500,00, pagamento esse efetuado em 17/04/2018. Foi informado ainda que a administradora enviou e-mail ao Sr. síndico esclarecendo que estaria fazendo o pagamento, mas que seria necessário convocar uma assembléia geral para aprovar a remuneração. Explanaram que a solicitação feria os preceitos convencionais e legais, informando que não eram contra a remuneração do síndico, mas que tal, deveria passar, primeiramente, por aprovação de assembléia, como esta sendo feito agora e por esse motivo, restou ser incluso em pauta, a devolução do valor recebido, pois entendiam que foi feito ilegalmente. A palavra foi passada ao Sr. Síndico, Felipe de Oliveira Amaral, que confirmou ao plenário que realmente havia solicitado e recebido a remuneração. Citou que realmente errou em não convocar uma assembléia para a discussão do fato, conforme alertado pela administradora. Alegou, entretanto, que trabalhou para o condomínio, desde janeiro de 2018, sem qualquer remuneração, estando sempre presente e principalmente após a entrega das unidades, onde comparece diariamente e resolveu vários casos de moradores, mesmo não sendo de sua instância, assim declarou, ainda, que a referida remuneração referia-se a todos os meses que exerceu a função de síndico. Vários condôminos se manifestaram a respeito, com várias opiniões, acalorando os debates. Serenado os ânimos, determinou a sra. Presidente da mesa a votação do item, **tendo sido aprovado pela maioria absoluta de votos dos presentes, que seja devolvido ao condomínio, o valor de R\$ 3.500,00 entregue ao Sr. Síndico a titulo de remuneração.**

Em discussão ao item "D", novamente com a palavra membros do Conselho Consultivo, informou-se ao plenário que a pauta da assembléia foi discutida e deliberada em reunião realizada no dia 05/05/2018, onde estiveram presentes os membros do Conselho Consultivo, Conselho Fiscal, o Sr. Síndico e vários subsíndicos dos Blocos, onde em consenso, foi determinado a colocação da pauta deste item. Continuando com a palavra, foi alegado pelos membros do Conselho Consultivo, que havia havido uma quebra de confiança quando da retirada de honorários sem decisão de assembléia e assinaturas de contratos sem a participação do Conselho Consultivo (portaria, administradora, empresa garantidora) e por isso, foi inclusa a discussão sobre a destituição do síndico. Vários condôminos se manifestaram, sendo a palavra passada ao Sr. síndico, onde esclareceu que está sempre presente no condomínio, resolvendo os problemas de sua competência para o bom andamento da administração do condomínio, bem como auxiliando moradores em problemas em suas unidades. Várias outras manifestações ocorreram e acalmado os ânimos foi colocado em votação a destituição ou permanência do síndico. **Contado os votos, foi aprovada por maioria absoluta dos presentes a permanência do síndico até o fim de seu mandato.**

Determinou a Sra. Presidente da mesa a discussão do item "E", sendo esclarecido ao plenário, o que seria uma garantidora de taxas condominiais. A palavra foi solicitada pela Sra. Fernanda Silva de Souza, membro do Conselho Consultivo, onde explanou que o conselho não se opõe á contratação da garantidora, mas que não foi ouvido e tampouco analisado previamente o contrato com a empresa Garante Campinas – Cobranças Condominial Ltda., e, após ter acesso ao mesmo, constatou, ao ver do conselho consultivo, que o mesmo deveria ser revisto em algumas cláusulas, bem como ser verificado sobre a real inadimplência. Solicitava que uma reunião deveria ser realizada com a garantidora e com a participação dos Conselhos, para rever e melhorar algumas das cláusulas do contrato e, se possível, contatar outras empresas garantidoras. Assim, o Conselho Consultivo propunha que não fosse referendado o referido contrato de prestação de serviços, até que houvesse uma reunião com a empresa contratada para rever o contrato ou rescindi-lo, bem como de propostas de outras empresas. O Sr. síndico tomou a palavra e esclareceu que a empresa Garante havia ligado para ele e informado que foram pagos somente 50% dos boletos lançados e que seria repassado ao condomínio apenas o valor recebido, vez que necessitava do referendo da assembléia sobre a contratação da empresa, para o repasse do valor total lançado. Houve várias manifestações e debates e depois de acalmado os ânimos, foi o item colocado em votação, **sendo decidido pela**

OFFICIAL DE REGISTRO
DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

CONDOMINIO PARQUE ACANTO

CNPJ: 29.933.923/0001-88

Avenida Miguel Bucalem, 468 – Parque Residencial Iguatemi – Araraquara – SP – CEP: 14808-264

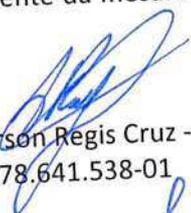
fls. 30

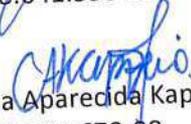
maioria absoluta dos presentes, que não seja referendado o contrato com a empresa garantidora neste momento e após a reunião com a empresa, o assunto seja colocado novamente para decisão assemblear.

Passando-se a discussão do item "F", foi pelo Sr. Síndico esclarecido que muitos dos prestadores de serviços bem como também, alguns condôminos, estão desrespeitando as regras constantes no Regimento Interno. Informou ainda que várias notificações já foram feitas, mas, por não constar do Regimento Interno nenhuma punição pecuniária, acontecem reincidências, por mais que haja o esforço para conter e coibir tais procedimentos dos condôminos e de seus prestadores de serviço. Assim, em reunião realizada em 05/05/2018 com o síndico, conselhos, onde também participaram alguns subsíndicos de blocos, restou definido que se iria propor em assembléia a instituição de multa, quando das transgressões ao Regimento Interno, devendo a mesma ser em primeira transgressão, estipulada em uma (01) taxa condominial e em dobro, quando da reincidência de qualquer outra infração ao Regimento Interno, á Convenção ou ainda ao bom convívio entre todos os condôminos. Após os debates, foi a **proposta aprovada pela unanimidade dos presentes**. Face ao resultado, declarou a sra. Presidente da mesa que, **fica instituído, ao condômino que já havia sido notificado anteriormente (advertido), a aplicação de multa, na proporção de uma (01) quota condominial, quando da transgressão por qualquer condômino, das regras constantes na Convenção, no Regimento Interno ou ainda, por atos que, mesmo não tipificados nos referidos diplomas, ficará a critério de reunião entre o Conselho Consultivo e o Sr. síndico, a referida tipificação; e que a multa será aplicada em dobro, quando da reincidência das faltas, quaisquer elas que sejam. Cientificado que, na primeira ocorrência, observada a gravidade da falta, esta também poderá ser passível de multa, independente de notificação anterior (advertência).**

Passando-se ao item "G", foi apresentada proposta referente ao horário de uso do Salão de Festas, que deverá ser utilizado concomitante com a churrasqueira, o qual poderia ser utilizado pelos condôminos no período das 10:00 às 22:00. Apresentado proposta sobre o valor da locação e após debates, restou definido o valor de R\$ 60,00 (sessenta reais) quando da referida locação. Colocada a proposta em votação, foi a **mesma aceita pela unanimidade dos presentes**. Face ao resultado, declarou a Presidente da mesa, que o horário permitido para o uso do salão de festas em conjunto com a churrasqueira, será de segunda à segunda feira, no período das 10:00 às 22:00 horas e cujo agendamento será feito no próprio condomínio, no primeiro dia útil de cada mês. Ficou também aprovado que estava proibida a instalação e ou utilização de brinquedos, tipo pula-pula, escorregadores, etc., na área interna e externa do salão de festas e churrasqueiras, visando, principalmente, evitar quaisquer danos às referidas instalações.

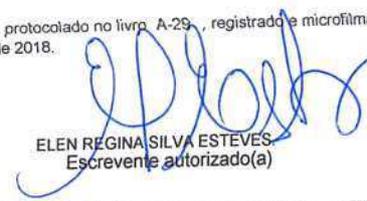
Nada mais a ser discutido, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso. Ninguém se manifestando, foi encerrada a presente reunião as 23h10min, lavrando-se a presente ata, que vai assinada por mim, Anderson Regis Cruz, secretário da mesa e pela Sra. Andreia Aparecida Kapp – presidente da mesa. A presente é cópia fiel da original lavrada no Livro de ata nº 01, folhas 05, 06 e 07.


Anderson Regis Cruz - Secretário da Mesa
CPF 178.641.538-01


Andreia Aparecida Kapp – Presidente da M
CPF 253.394.678-80

1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos de Araraquara
Av. Brasil, 599 - Centro - Araraquara - SP

Apresentado hoje, protocolado no livro A-29, registrado e microfilmado sob N° 60630 em 15 de junho de 2018.


ELEN REGINA SILVA ESTEVES
Escrevente autorizado(a)

EMOL	ESTADO	IPESP	R.CIVIL	T.J.	FEDMP	ISS	TOTAL
114,86	32,60	22,40	6,02	7,87	5,54	3,30	192,59

1º OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
15 JUN 2018 06:06:30
ARARAQUARA - SP

CONDOMINIO PARQUE ACANTO

CNPJ: 29.933.923/0001-88

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA Edital de Convocação

Ficam convocados os Senhores Condôminos do PARQUE ACANTO, a reunirem-se em ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, no próximo dia 14 de Maio de 2018, no salão de festas do condomínio, localizado na Avenida Miguel Bucalem, 468 – Parque Residencial Iguatemi, Araraquara, SP, às 19h00min, em primeira convocação com a presença de condôminos que representem, no mínimo, metade das unidades autônomas (178 unidades) ou às 19h30min, em segunda convocação, no mesmo dia e local, com qualquer numero de condôminos presentes, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

- a) Re-ratificar o erro de transcrição ocorrido na ata da Assembléia Geral Ordinária de Implantação do condomínio, realizada em 20 de dezembro de 2017, com relação ao valor total da Previsão Orçamentária e o valor inicial da taxa condominial por unidade;
- b) Discussão e deliberação sobre o valor da remuneração do síndico;
- c) Discussão e deliberação sobre a restituição ao condomínio do valor retirado pelo síndico como remuneração sem autorização assemblear;
- d) Discussão e deliberação sobre a permanência ou destituição do síndico;
- e) Ratificação e referendo da contratação da empresa garantidora das taxas condominiais;
- f) Deliberação sobre medidas punitivas pecuniárias aos condôminos cujos prestadores de serviços utilizam energia do condomínio e/ou suja as áreas comuns e excedem o horário permitido aos prestadores de serviço;
- g) Deliberação sobre horário de utilização da área de lazer (salão de festas e churrasqueira) e valor da taxa de utilização.

A presença de todos os condôminos é fundamental principalmente em virtude da pauta a ser discutida, podendo, inclusive fazerem-se representar por procuradores devidamente constituídos (vide abaixo), pois a ausência indicará a tácita concordância com o que for deliberado, obrigando a todos condôminos.

Araraquara, 05 de Maio de 2018.

Felipe de Oliveira Amaral

Síndico

19 JUN 2018
 OFICIAL DE REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS
 060630
 ARARAQUARA - SP

INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração, _____ portador(a) do RG nº _____ residente e domiciliado(a) na _____ e do CPF nº _____ proprietário(a) da unidade autônoma apto. _____ Bloco _____ do PARQUE ACANTO, sito na cidade de Araraquara, SP, na Avenida Miguel Bucalem, 468 – Parque Residencial Iguatemi, nomeia e constitui seu bastante procurador(a) o(a) Sr.(a) _____ portador(a) do RG nº _____ e do CPF nº _____, dando poderes para o(a) mesmo(a), representar o(a) OUTORGANTE, exclusivamente na ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA do referido CONDOMÍNIO a realizar-se no dia 14 de maio de 2018, podendo para tanto, discutir os assuntos constantes na pauta da convocação, votar e ser votado, aprovar, impugnar, contestar, presidir ou secretariar a sessão, apresentar propostas, enfim, tudo o mais necessário ao fiel cumprimento do presente mandato, o qual terá prazo de validade específico para a realização da Assembléia, sendo-lhe vetado o substabelecimento total ou parcial do presente instrumento.

Araraquara,

(Reconhecer firma – Art. 10 da Convenção condominial)

Avenida Miguel Bucalem, 468 – Parque Residencial Iguatemi – Araraquara – SP – CEP: 14808-264

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SALVADOR SPINELLI NETO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 23/01/2020 às 19:17, sob o número 10006770420208260037. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000677-04.2020.8.26.0037 e código 2F2B886.



PARQUE ACANTO
LISTA DE PRESENÇA
 ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 15 DE MAIO DE 2018

CASELL imobiliária

Unidade	Assinatura
0101 BLOCO 19 - ESTOQUE	
0102 BLOCO 19 - ESTOQUE	
0103 BLOCO 19 - ESTOQUE	
0104 BLOCO 19 - ESTOQUE	
0201 BLOCO 19 - VICTOR SILVA GOIS DE SANTANA	
0202 BLOCO 19 - JHONATAN AUGUSTO FELICIANO DA SILVA	
0204 BLOCO 19 - GILIARD GONÇALVES VASCONCELOS	
0301 BLOCO 19 - ANDERSON GUSTAVO MARTINS DA COSTA	x Anderson Gustavo M. Costa
0302 BLOCO 19 - CLAUDINEY LEAL CONSOLARO	x Claudiney Leal Consolaro
0303 BLOCO 19 - MARIA ZORAIDE MARSILLI	x Maria Zoraide Marsilli
0304 BLOCO 19 - MARCELO GURGEL	x Marcelo Gurgel
0401 BLOCO 19 - DIEGO FIRMINO DOS SANTOS	x Diego Firmino dos Santos
0402 BLOCO 19 - WILIANS DOS SANTOS IVO	
0403 BLOCO 19 - THIAGO APARECIDO FRANCISCO	
0404 BLOCO 19 - BRUNO COSTA BENTO SOARES	
0101 BLOCO 01 - DANIEL SUCARATO	x Daniel Sucarato
0102 BLOCO 01 - DAVID KEMER LOPES MONTEZINO	x David Kemer Lopes Montezino
0103 BLOCO 01 - SUELEN ELAINE ZENTI	
0104 BLOCO 01 - ESTOQUE	
0201 BLOCO 01 - JOÃO FRANCISCO GONÇALVES	x João Francisco Gonçalves
0202 BLOCO 01 - KLEITON WILLIAN MACEDO DOS SANTOS	
0203 BLOCO 01 - CLEBER AUGUSTO PEREIRA	
0204 BLOCO 01 - ESTOQUE	
0301 BLOCO 01 - ANGELO GABRIEL MENDONÇA	x Angelo Gabriel Mendonça
0302 BLOCO 01 - JOSE LUIZ THOMAZZI	x Jose Luiz Thomazzi
0303 BLOCO 01 - MARIA RAQUEL DOS SANTOS SOUSA	x Maria Raquel dos Santos Sousa
0304 BLOCO 01 - GABRIELI REGINA PEREIRA DOS SANTOS	x Gabrieli Regina Pereira dos Santos
0401 BLOCO 01 - KATIA REGINA OYAKAWA	x Katia Oyakawa
0402 BLOCO 01 - TIAGO DONISETI MARINHO	x Tiago Doniseti Marinho
0403 BLOCO 01 - LEONARDO HENRIQUE DOS SANTOS	
0404 BLOCO 01 - ANDERSON LUIZ SARTORI BARCELOS	x Anderson Luiz Sartori Barcelos
0501 BLOCO 01 - FELIPPE DOLGLAS DE MEIA	
0502 BLOCO 01 - BRUNO FRANCISCO SANTOS	x Bruno Francisco Santos

ARARAQUARA/SP

15 JUN 2018

060630

OFICIAL DE REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS 05



PARQUE ACANTO

LISTA DE PRESENÇA

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 15 DE MAIO DE 2018

CASELL imobiliária

Unidade	Assinatura
0503 BLOCO 01 - VALDNEI HUGO DE OLIVEIRA	x Valdnei Hugo 12
0504 BLOCO 01 - EDERSON LUIZ DOS SANTOS CUNHA	x Gerciele Santos
0101 BLOCO 02 - AILTON GALVES VIANA	
0102 BLOCO 02 - LUCIANA DE CASSIA PAULINO	
0103 BLOCO 02 - MARILIA TÁTIANE MARQUES	
0104 BLOCO 02 - JOSIANA LEMOS DE SOUZA	
0201 BLOCO 02 - GIVIANE DOS SANTOS BORGES	
0202 BLOCO 02 - DENIS FELIPE DE SOUZA	
0203 BLOCO 02 - ADRIANA CRISTINA DA SILVA	x Adriana C. da Silva
0204 BLOCO 02 - ROBILAN ANTONIO MONTAGNA	
0301 BLOCO 02 - ALEX WILLIAN DA SILVA	
0302 BLOCO 02 - GUSTAVO MACHADO DE OLIVEIRA	
0303 BLOCO 02 - ANNA BEATRIZ ALVES BARBOSA VALENTE	x Anna Beatriz A.B. Valente
0304 BLOCO 02 - MICHELE CASTRO DE CINQUE	
0401 BLOCO 02 - WAGNER SANTOS AGUIAR MOREIRA	
0402 BLOCO 02 - EMERSON BUENO DA CUNHA	
0403 BLOCO 02 - FERNANDA CRISTINA SALADO	x Fernanda C. Salado
0404 BLOCO 02 - GENECÍ FERREIRA	
0101 BLOCO 03 - RODRIGO SILVA MOREIRA	
0102 BLOCO 03 - ANDREIA APARECIDA KAPP	x Akappio
0103 BLOCO 03 - ESTOQUE	
0104 BLOCO 03 - ANDERSON ALAN DOS SANTOS CORRÊA	
0201 BLOCO 03 - WELINGTON RONALDO PIRES	x Wellington R. Pires
0202 BLOCO 03 - MARIA GIULIA MENDONÇA RIBEIRO	
0203 BLOCO 03 - MATEUS LIMA DA SILVA	x Mateus Lima da Silva
0204 BLOCO 03 - ANTONIO RODRIGUES NETO	
0301 BLOCO 03 - ALINE GISELE SILVA PORTO	
0302 BLOCO 03 - GEOVANE DE OLIVEIRA PRUDENTE	
0303 BLOCO 03 - TAÍS BATISTA DOS SANTOS	
0304 BLOCO 03 - DIEGO GERMANO FRANCISCHINI	
0401 BLOCO 03 - YURI ARAUJO DE MELLO	x Yuri A. de Mello
0402 BLOCO 03 - WALLACE RAFAEL BATISTA	
0403 BLOCO 03 - BEATRIZ MARIA GONÇALVES	x Beatriz Maria Gonçalves
0404 BLOCO 03 - JULIANA LAURENTINO DOS SANTOS	
0101 BLOCO 04 - ESTOQUE	

PARQUE ACANTO

Avenida Miguel Buçalen, 468, Parque Residencial Iguatemi CEP.14808-264
Araraquara/SP F.

ARARAQUARA SP

15 JUN 2018

060630

OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SALVADOR SPINELLI NETO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 23/01/2020 às 19:17, sob o número 10006770420208260037. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000677-04.2020.8.26.0037 e código 2F2B886.



PARQUE ACANTO
LISTA DE PRESENÇA
 ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 15 DE MAIO DE 2018

CASELL imobiliária

Unidade	Assinatura
0102 BLOCO 04 - ESTOQUE	
0103 BLOCO 04 - RICARDO BIM	
0104 BLOCO 04 - JANE TOLEDO PIZA	
0201 BLOCO 04 - MARCOS AURELIO DA SILVA JUNIOR	<i>Marcos Aurelio</i>
0202 BLOCO 04 - LEANDRO RODRIGO MORAES	
0203 BLOCO 04 - BRUNO BENEDICTO GOUVEA	<i>Bruno Benedicto Gouvea</i>
0204 BLOCO 04 - EDIMILSON ELIAS	<i>Edimilson Elias</i>
0301 BLOCO 04 - JUSSARA BIBELLI TAGLIATI	
0302 BLOCO 04 - GILDASIO JUNIOR DA SILVA CARDOSO	
0303 BLOCO 04 - JOÃO LEONARDO HARB	<i>João L. Harb</i>
0304 BLOCO 04 - YASMIM ISABEL DE OLIVEIRA	
0401 BLOCO 04 - JOSE NILSON LAURENTINO	
0402 BLOCO 04 - ARNALDO APARECIDO ROSA	
0403 BLOCO 04 - GABRIEL FELIPE PEREIRA MERCÊS	
0404 BLOCO 04 - DIEGO DE OLIVEIRA DO NASCIMENTO	<i>Diego de O. do Nascimento</i>
0101 BLOCO 05 - JONATHAN DA COSTA	
0102 BLOCO 05 - NATÁLIA FERNANDA DE MATOS	<i>Natália F. de Matos</i>
0103 BLOCO 05 - ESTOQUE	
0104 BLOCO 05 - VICTOR HUGO CORREA ALEXANDRE	<i>Victor Hugo</i>
0201 BLOCO 05 - ELGIANA DE SOUZA	
0202 BLOCO 05 - PHELIFE KAUAN COVO	
0203 BLOCO 05 - VANDERLI MARIA NUNES DE SA	
0204 BLOCO 05 - GERSON INOCENCIO RODRIGUES	<i>Gerson Inocencio Rodrigues</i>
0301 BLOCO 05 - RAIMUNDO NONATO SILVA LIMA	
0302 BLOCO 05 - SANDRA SOARES SILVA	
0303 BLOCO 05 - SONIA CRISTINA CUSTODIO DE OLI	
0304 BLOCO 05 - LUIZ GUSTAVO DA SILVA	<i>L. Gustavo da Silva</i>
0401 BLOCO 05 - RODRIGO SALVADOR MACHADO	
0402 BLOCO 05 - MICHEL CANDIDO MAXIMIANO	<i>Michel</i>
0403 BLOCO 05 - MARIA APARECIDA OLIMPIO	
0404 BLOCO 05 - JORGE DA ROCHA MOREIRA	
0101 BLOCO 06 - JOSÉ CARLOS DOS SANTOS	
0102 BLOCO 06 - ESTOQUE	
0103 BLOCO 06 - SOLANGE ANDREA MARQUES DA SILVA	
0104 BLOCO 06 - EDSON TIBURCIO DE OLIVEIRA	<i>Edson Tiburcio de Oliveira</i>

PARQUE ACANTO
 Avenida Miguel Buçalen, 468, Parque Residencial Iguatemi CEP.14808-264
 Araraquara/SP F.

ARARAQUARA-SP

15 JUN 2018

PROFICIAL DE REGISTRO
 DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

060630



PARQUE ACANTO
LISTA DE PRESENÇA
 ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 15 DE MAIO DE 2018

CASELL Imobiliária

Unidade	Assinatura
0201 BLOCO 06 - VIVIANA RAMOS DO NASCIMENTO	x <i>Regina C. do Nascimento</i>
0202 BLOCO 06 - NILZA DOS SANTOS	x <i>Nilza dos Santos</i>
0203 BLOCO 06 - FABIO ANTONIO DIAS	x <i>FABIO DIAS</i>
0204 BLOCO 06 - RAISSA CAROLINE DA SILVA SALES	
0301 BLOCO 06 - PEDRO HENRIQUE BARREIRA PAULO	
0302 BLOCO 06 - LUCIANA CRISTINA GALASSINI	
0303 BLOCO 06 - ESTOQUE	
0304 BLOCO 06 - JOSIMARA DE FATIMA MATIAS	x <i>Josimara F. Matias</i>
0401 BLOCO 06 - DOUGLAS DA CONCEIÇÃO SILVA	x <i>Douglas C. Silva</i>
0402 BLOCO 06 - NATALIA FERNANDA VICENTE PEREIRA	
0403 BLOCO 06 - WILLIAN AUGUSTO DE AQUINO DA SILVA	
0404 BLOCO 06 - RODRIGO JUNIOR PESSOA GUARNIERI	x <i>Rodrigo Jr. Silva</i>
0101 BLOCO 07 - TAYNÁ DOS SANTOS SILVA	
0102 BLOCO 07 - RONI JUVENAL FABIANO	x <i>Roni Juvenal Fabiano</i>
0103 BLOCO 07 - ESTOQUE	
0104 BLOCO 07 - MARIA INES DE OLIVEIRA	
0201 BLOCO 07 - MICHELI CAIRES SIMIONI	
0202 BLOCO 07 - FERNANDA SILVA DE SOUSA	x <i>Fernanda</i>
0203 BLOCO 07 - ESTOQUE	
0204 BLOCO 07 - ALAN LUIS NEGRAO	x <i>Alan L. Negro</i>
0301 BLOCO 07 - THAIS FRANCELINO	
0302 BLOCO 07 - KAIQUE FERNANDO SILVA	
0303 BLOCO 07 - ESTOQUE	
0304 BLOCO 07 - ESTOQUE	
0401 BLOCO 07 - ANDERSON MARCIO LUZ PEREIRA	
0402 BLOCO 07 - SABRINA DE FÁTIMA PINTO ALVES	x <i>Sabrina de Fátima</i>
0403 BLOCO 07 - REGINALDO EDUARDO MANOEL	x <i>Reginaldo</i>
0404 BLOCO 07 - ANDRESSA GOMES GARCIA HELENO CARDOS	x <i>Andressa G. Garcia</i>
0101 BLOCO 08 - ODENIR FABIANO SANDRINE	
0102 BLOCO 08 - ESTOQUE	
0103 BLOCO 08 - MATHEUS HENRIQUE DE SIQUEIRA	
0104 BLOCO 08 - VALDENEIS ALVES DE ARAUJO	x <i>Valdeneis Alves de Araujo</i>
0201 BLOCO 08 - ANTONIO LUIZ PINTO DE GODOY	

PARQUE ACANTO
 Avenida Miguel Buçalen, 468, Parque Residencial Iguatemi CEP.14808-264
 Araraquara/SP F.

15 JUN 2018
 060830
 OFICIAL DE REGISTRO
 DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
 ARARAQUARA - SP



PARQUE ACANTO
LISTA DE PRESENÇA
 ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 15 DE MAIO DE 2018

CASELL imobiliária

Unidade	Assinatura
0202 BLOCO 08 - PAMELA DE SOUZA SOBRINHO	<i>[Handwritten signature]</i>
0203 BLOCO 08 - ARIANE APARECIDA ROSA FERNANDES	<i>[Handwritten signature: Lucas Fernando]</i>
0204 BLOCO 08 - LUCIANE DE FATIMA MARTE BORGES	<i>[Handwritten signature]</i>
0301 BLOCO 08 - ESTOQUE	_____
0302 BLOCO 08 - CAMILA FERREIRA MARTINS DE JESUS	_____
0303 BLOCO 08 - MARCELO ANDERSON DO N. OLIVEIRA	_____
0304 BLOCO 08 - THALITA KEILA DA SILVA	<i>[Handwritten signature]</i>
0401 BLOCO 08 - WILLIANS HENRIQUE LUCENA	<i>[Handwritten signature]</i>
0402 BLOCO 08 - RENATA ROSANI	<i>[Handwritten signature]</i>
0403 BLOCO 08 - VANILZA GARCIA FERRAZ	_____
0404 BLOCO 08 - MARCIO CRISTIANO CORORATTE	_____
0101 BLOCO 09 - ESTOQUE	_____
0102 BLOCO 09 - FRANCIANE BORGES MARTINS	<i>[Handwritten signature]</i>
0103 BLOCO 09 - ESTOQUE	_____
0104 BLOCO 09 - JONATHAN DA COSTA	<i>[Handwritten signature]</i>
0201 BLOCO 09 - LUCIANA OLIVEIRA DE SANTANA	<i>[Handwritten signature]</i>
0202 BLOCO 09 - CLEONICE CONCEIÇÃO FERREIRA BEZERRA	_____
0203 BLOCO 09 - ESTOQUE	_____
0204 BLOCO 09 - MARCELO DONISETE DOS SANTOS	<i>[Handwritten signature]</i>
0301 BLOCO 09 - ANDRESSA CRISTINA VILAS BOAS	_____
0302 BLOCO 09 - MARTA REGINA DA SILVA	_____
0303 BLOCO 09 - ELMITON DA SILVA BARROS	_____
0304 BLOCO 09 - ESTOQUE	_____
0401 BLOCO 09 - MOISES FERREIRA DE FIGUEIREDO	<i>[Handwritten signature]</i>
0402 BLOCO 09 - ALINE BERNARDO MOREIRA	<i>[Handwritten signature]</i>
0403 BLOCO 09 - EDIVILSON LIMA DA SILVA	<i>[Handwritten signature]</i>
0404 BLOCO 09 - JOSIANE PEREZ	_____
0101 BLOCO 10 - ESTOQUE	_____
0102 BLOCO 10 - ESTOQUE	_____
0103 BLOCO 10 - SABRINA MARIA DA SILVA	_____
0104 BLOCO 10 - ARISTIDES BATISTA DA CUNHA	_____
0201 BLOCO 10 - ESTOQUE	_____
0202 BLOCO 10 - ROSIMEIRE GONÇALVES DA SILVA	<i>[Handwritten signature]</i>
0203 BLOCO 10 - NADINI BEATRIZ MAZZONI MATURO	_____

PARQUE ACANTO
 Avenida Miguel Buçalen, 468, Parque Residencial Iguatemi CEP.14808-264
 Araraquara/SP F.

15 JUN 2018
 OFICIAL DE REGISTRO
 DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
 060680
 ARARAQUARA - SP



PARQUE ACANTO
LISTA DE PRESENÇA
 ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 15 DE MAIO DE 2018

CASELL Imobiliária

Unidade	Assinatura
0204 BLOCO 10 - CAROLINE APARECIDA DO AMARAL	x Caroline do Amaral
0301 BLOCO 10 - ROBERTO CARLOS DOS SANTOS	
0302 BLOCO 10 - INGRID COSTA SANTOS	x Ingrid
0303 BLOCO 10 - LAISA DAIANA CAMARGO LEONARDO	x Laís
0304 BLOCO 10 - KAREN LUANA DE ARAUJO SPINELLO	
0401 BLOCO 10 - LUIZ ANTONIO DE MELLO JUNIOR	
0402 BLOCO 10 - CLEYSON ALVES DOS SANTOS	x Cleyson
0403 BLOCO 10 - CAMILA DE LUCENA SOARES	
0404 BLOCO 10 - ISABELA SABRINA RAMALHO	
0101 BLOCO 11 - ESTOQUE	
0102 BLOCO 11 - GILBERTO BELUZZO JUNIOR	x Gilberto Beluzzo Jr
0103 BLOCO 11 - ESTOQUE	
0104 BLOCO 11 - ESTOQUE	
0201 BLOCO 11 - JONATAS GONÇALVES DA SILVA	x Jonatas Gonçalves
0202 BLOCO 11 - CLAUDOMIRO ROCHA DA SILVA FILHO	
0203 BLOCO 11 - ESTOQUE	
0204 BLOCO 11 - VIVIANE MARQUES DE MOURA	x Viviane M. de Moura
0301 BLOCO 11 - GABRIEL HENRIQUE CASTRO AVILA	
0302 BLOCO 11 - GIOVANA FRANZOSO	x Giovana Franzoso
0303 BLOCO 11 - LEONARDO OLIVEIRA DOS SANTOS	
0304 BLOCO 11 - ANA CAROLINE ASAM	x Ana Caroline Asam
0401 BLOCO 11 - GEDSON JOSÉ FERREIRA DA SILVA	
0402 BLOCO 11 - CLEBER MELLO	x Cleber Mello
0403 BLOCO 11 - TANIA POLIZEL LAURENTINO	
0404 BLOCO 11 - ELEN JOICE DA SILVA	
0101 BLOCO 12 - ESTOQUE	
0102 BLOCO 12 - ESTOQUE	
0103 BLOCO 12 - ESTOQUE	
0104 BLOCO 12 - ESTOQUE	
0201 BLOCO 12 - EZIVÂNIA FIGUEIREDO MACIEL	x Ezivânia Fm
0202 BLOCO 12 - JOSEILDES DE OLIVEIRA SANTOS	
0203 BLOCO 12 - ESTOQUE	
0204 BLOCO 12 - ELIZABETE FERNANDES DE FREITAS	
0301 BLOCO 12 - ESTOQUE	
0302 BLOCO 12 - MATEUS ISHIKAWA	
0303 BLOCO 12 - JOAO BATISTA ARAUJO DA SILVA	

PARQUE ACANTO
 Avenida Miguel Buçalen, 468, Parque Residencial Iguatemi CEP.14808-264
 Araraquara/SP F.

15 JUN 2018
 OFICIAL DE REGISTRO
 DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
 060630
 ARARAQUARA - SP

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SALVADOR SPINELLI NETO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 23/01/2020 às 19:17, sob o número 10006770420208260037. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1000677-04.2020.8.26.0037 e código 2F2B886.



PARQUE ACANTO
LISTA DE PRESENÇA
 ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 15 DE MAIO DE 2018

CASELL Imobiliária

Unidade	Assinatura
0304 BLOCO 12 - NOEMIA CRISTINA LOPES	x Noemia Cristiano Lopes
0401 BLOCO 12 - LARISSA VANESSA DO NASCIMENTO	
0402 BLOCO 12 - GUILHERME AUGUSTO CANDREVA GIANNASI	x Guilherme Candreva
0403 BLOCO 12 - FLAVIO FRANCISCO DA SILVA	x Flavio Francisco da Silva
0404 BLOCO 12 - EDIVALDO MARCELO GOMIERO	
0101 BLOCO 13 - VIRGÍLIO LOPES DOS SANTOS	x Virgilio Lopes dos Santos
0102 BLOCO 13 - ADALBERTO SANTOS SILVA	
0103 BLOCO 13 - BRUNO CARLOS OLIVEIRA DOS SANTOS	
0104 BLOCO 13 - JOYCE HELENA DOS SANTOS	
0201 BLOCO 13 - EDIVALDO PEREIRA DE LIMA	
0202 BLOCO 13 - THAIANE FERNANDA GOMES	
0203 BLOCO 13 - SUSANA JANAINA DOS SANTOS RIGUEIRO	x Susana Rigueiro
0204 BLOCO 13 - EMERSON TOME DE SOUSA OLIVEIRA	
0301 BLOCO 13 - APARECIDO DE ANDRADE	
0302 BLOCO 13 - JOSE AGNALDO DA COSTA	
0303 BLOCO 13 - VANDIR PEDROLONGO	
0304 BLOCO 13 - ANDRE LUIZ NAPOLEAO PRADO	x Andre Prado
0401 BLOCO 13 - RENATA ACACIO ROCHA	x Renata Acacio Rocha
0402 BLOCO 13 - VINICIUS EZEQUIEL CRISPIM DE OLIVEIRA	x Vinicius Crispim de Oliveira
0403 BLOCO 13 - VALCEIR BENEDITO DA SILVA	
0404 BLOCO 13 - LUCIANA RAMOS DA SILVA	
0101 BLOCO 14 - CECILIA GOUVEA	
0102 BLOCO 14 - CRISTIANO FERNANDES VIANA	x Cristiano Fernandes Viana
0103 BLOCO 14 - LARISSA DE ALMEIDA CARVALHO	x Larissa de Almeida Carvalho
0104 BLOCO 14 - ANILDO LUCAS LOURENÇO	
0201 BLOCO 14 - PABLO HANIFFER CARDOSO SANTOS	
0202 BLOCO 14 - GUILHERME LUIZ BARROS DE OLIVEIRA	
0203 BLOCO 14 - URIAS RODRIGUES	
0204 BLOCO 14 - ADRIANO AUGUSTO RAMOS DA SILVA	
0301 BLOCO 14 - VANDERLEI DO CARMO JUNIOR	x Vanderlei do Carmo Junior
0302 BLOCO 14 - MARCOS AUGUSTO CAIRES	
0303 BLOCO 14 - APARECIDA DE FATIMA DA SILVA	
0304 BLOCO 14 - ANALI DA SILVA FAIS	

PARQUE ACANTO
 Avenida Miguel Buçalen, 468, Parque Residencial Iguatemi CEP.14808-264
 Araraquara/SP F.

15 JUN 2018
 080630
 OFICIAL DE REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS
 ARARAQUARA SP

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SALVADOR SPINELLI NETO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 23/01/2020 às 19:17, sob o número 10006770420208260037. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1000677-04.2020.8.26.0037 e código 2F2B886.



PARQUE ACANTO
LISTA DE PRESENÇA
 ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 15 DE MAIO DE 2018

CASELL imobiliária

Unidade	Assinatura
0401 BLOCO 14 - ALINE DA SILVA LIMA	x Aline da Silva Lima
0402 BLOCO 14 - ROBISON ALBERTO DE SOUZA	
0403 BLOCO 14 - GUILHERME AUGUSTO ROSSI	x Guilherme Rossi
0404 BLOCO 14 - ALAN MONTEIRO	
0101 BLOCO 15 - ESTOQUE	
0102 BLOCO 15 - MAURICIO BATISTA DE SOUZA	x Mauricio Batista de Souza
0103 BLOCO 15 - KELVIN RUBEM TACAO	
0104 BLOCO 15 - ANDREIA LUISA DE SOUZA MEM	
0201 BLOCO 15 - DANIEL ARAUJO RIBEIRO DA SILVA	x Daniel Araujo Ribeiro da Silva
0202 BLOCO 15 - MELANI PACHECO LOURENÇO	x Melani Pacheco Lourenço
0203 BLOCO 15 - DOUGLAS WILLIAN PEREIRA	
0204 BLOCO 15 - VANESSA BUGADA BARRETO	
0301 BLOCO 15 - ALAN CASSIO DE SOUZA	x Alan Cassio de Souza
0302 BLOCO 15 - MARCOS ELIECIO DA SILVA MAIA	
0303 BLOCO 15 - PATRIK VIEIRA DIAS	
0304 BLOCO 15 - JUCILENE DIONIZIO BARBOSA	
0401 BLOCO 15 - RAFAEL AMORIM DA SILVA	x Rafael Amorim da Silva
0402 BLOCO 15 - LUCIANA LEMOS DE SOUSA	
0403 BLOCO 15 - ANDERSON DE LIMA GOMES DA SILVA	
0404 BLOCO 15 - LUIS FERNANDO DA SILVA	x Luis Fernando da Silva
0101 BLOCO 16 - MARLUCE ALVES DOS SANTOS	x Marluce Alves dos Santos
0102 BLOCO 16 - ADAO AMARILDO APARECIDO DE GOES	x Adao Amarildo Aparecido de Goes
0103 BLOCO 16 - MARCELO DE SOUZA SALES	x Marcelo de Souza Sales
0104 BLOCO 16 - REGIANE CRISTINA DERISSI DA SILVA	x Regiane Cristina Derissi da Silva
0201 BLOCO 16 - NATALIA RIBEIRO	x Natalia Ribeiro
0202 BLOCO 16 - CARINA REGINA GOMES	x Carina Regina Gomes
0203 BLOCO 16 - ALDENI ALVES DA CRUZ	
0204 BLOCO 16 - CAROLINA RIBEIRO MOTTA	
0301 BLOCO 16 - ANSELMO TEODORO	
0302 BLOCO 16 - WLADMIR NUNES DA SILVA	
0303 BLOCO 16 - ELIANA OLIVEIRA DE JESUS	
0304 BLOCO 16 - ROQUE PATRICIO DA SILVA	
0401 BLOCO 16 - DANIELA CRISTINA CRISTENSEN	
0402 BLOCO 16 - ESTELA PASSI ZENATTI	
0403 BLOCO 16 - THIAGO HENRIQUE FELIX BOSQUETE	

PARQUE ACANTO
 Avenida Miguel Buçalen, 468, Parque Residencial Iguatemi CEP.14808-264
 Araraquara/SP F.

15 JUN 2018
 060638
 OFICIAL DE REGISTRO
 DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
 ARARAQUARA-SP



PARQUE ACANTO
LISTA DE PRESENÇA
 ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 15 DE MAIO DE 2018

CASELL imobiliária

Unidade	Assinatura
0404 BLOCO 16 - ADRIANO FERREIRA DA SILVA	
0101 BLOCO 17 - ESTOQUE	
0102 BLOCO 17 - ESTOQUE	
0103 BLOCO 17 - ESTOQUE	
0104 BLOCO 17 - ISABELA GIOVANA DOS SANTOS NOVAES	
0201 BLOCO 17 - DANIELE MARIANA PIVETA LEMOS	X Daniele Mariana Piveta Lemos
0202 BLOCO 17 - CATIA REGINA CARVALHO DE LIMA	X Catia Regina Carvalho de Lima
0203 BLOCO 17 - INDIANA FERNANDES NASCIMENTO	
0204 BLOCO 17 - NATALI FERNANDA PETRONIO DUCCI TOMAZ	X Natali Fernanda Petronio Ducci Tomaz
0301 BLOCO 17 - ROBINSON RAFAEL ANDRADE	X Robinson Rafael Andrade
0302 BLOCO 17 - FLAVIA IANE COSTA CORREA	
0303 BLOCO 17 - JOINGRID FERNANDA THEODORO JORDÃO	
0304 BLOCO 17 - MATHEUS LUIZ SANTEÇO DOS SANTOS	
0401 BLOCO 17 - MARCOS MARTINS OLIVEIRA	
0402 BLOCO 17 - BRUNO HENRIQUE BARNABÉ ROCHA	
0403 BLOCO 17 - FABIULA APARECIDA DE SOUSA	
0404 BLOCO 17 - IGOR TIAGO DA SILVA	
0101 BLOCO 18 - EUGENIO DE MORAES	X Eugenio de Moraes
0102 BLOCO 18 - OSNI ANTONIO FERNANDES	
0103 BLOCO 18 - ESTOQUE	
0104 BLOCO 18 - ESTOQUE	
0201 BLOCO 18 - RODE DOS SANTOS SILVA	
0202 BLOCO 18 - JEFERSON GABRIEL LOPES SANSEVERINAT	
0203 BLOCO 18 - GILMAR APARECIDO BUENO	X Gilmar Aparecido Bueno
0204 BLOCO 18 - MAYARA SOUZA GONÇALVES	X Mayara Souza Gonçalves
0301 BLOCO 18 - ESTOQUE	
0302 BLOCO 18 - GABRIEL AUGUSTO VITORIO COSTA	X Gabriel Augusto Vitorio Costa
0303 BLOCO 18 - MARCIA CRISTINA LUIZ	
0304 BLOCO 18 - BENEDITO ALVES DE SOUZA	X Benedito Alves de Souza
0401 BLOCO 18 - CLEDSON DE ALMEIDA OLIVEIRA BASTOS	
0402 BLOCO 18 - LUCAS FERNANDES DA SILVA	
0403 BLOCO 18 - DIEGO FIRMINO DOS SANTOS	

15 JUN 2018
 060630
 ARARAQUARA-SP
 19 OFICIAL DE REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS



PARQUE ACANTO
LISTA DE PRESENÇA
 ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 15 DE MAIO DE 2018

CASELL imobiliária

Unidade	Assinatura
0404 BLOCO 18 - HIZAMARA ELZA DE SOUZA	
0203 BLOCO 19 - PAULO HENRIQUE DA SILVA LEITE	
0101 BLOCO 20 - ESTOQUE	
0102 BLOCO 20 - ESTOQUE	
0103 BLOCO 20 - ESTOQUE	
0104 BLOCO 20 - ESTOQUE	
0201 BLOCO 20 - DENISE ALEXANDRE DE ARCHANJO	<i>Denise Cuchengo</i>
0202 BLOCO 20 - MARIA VANECY SOARES LIMA DO NASCIME	<i>Maria VSL do Nascimento</i>
0203 BLOCO 20 - VALMIR SIMÕES	
0204 BLOCO 20 - WILSON FRANCISCO DE ARAUJO ZENARO	<i>Wilson Francisco de Araujo Zenaro</i>
0301 BLOCO 20 - GABRIEL DE OLIVEIRA	<i>Gabriel de Oliveira</i>
0302 BLOCO 20 - LETICIA FERNANDES DA SILVA	<i>Leticia Fernandes</i>
0303 BLOCO 20 - GERSON DAIAN DOS SANTOS	
0304 BLOCO 20 - ESTOQUE	
0401 BLOCO 20 - KESSLER LIMA DO NASCIMENTO	
0402 BLOCO 20 - DENISE ARAUJO LUSNE	<i>Denise Araujo Lusne</i>
0403 BLOCO 20 - DOUGLAS RIBEIRO DA SILVA	<i>Douglas Ribeiro da Silva</i>
0404 BLOCO 20 - DAVYD ARAUJO PACHECO	
0101 BLOCO 21 - ESTOQUE	
0102 BLOCO 21 - ESTOQUE	
0103 BLOCO 21 - ESTOQUE	
0104 BLOCO 21 - ESTOQUE	
0201 BLOCO 21 - WILIAN LUIZ DOS SANTOS	<i>Wilson Luiz dos Santos</i>
0202 BLOCO 21 - JOSE DA GUIA GOMES DE SALES	
0203 BLOCO 21 - MAIARA PACHECO LOURENÇO	<i>Maiara Lourenço</i>
0204 BLOCO 21 - ANA LUCIA FERNANDES MARCELO	
0301 BLOCO 21 - DAIANA CRISTINA DA SILVA TERCATO	<i>Daiana Cristina da Silva Tercato</i>
0302 BLOCO 21 - VANUSA VERAS DA SILVA	<i>Vanusa Silva</i>
0303 BLOCO 21 - FERNANDA CRISTINA DA SILVA	
0304 BLOCO 21 - ALINE CRISTINA RIBOLI	
0401 BLOCO 21 - ALEX CALDEIRA MEDEIROS	<i>Alex Caldeira</i>
0402 BLOCO 21 - BRUNO HENRIQUE MARTINS	
0403 BLOCO 21 - JESSICA LOURENÇO RODRIGUES	
0404 BLOCO 21 - LUIZ PEDRO RODRIGUES DE MEIA	<i>Luiz Pedro Rodrigues de Meia</i>
0101 BLOCO 22 - ESTOQUE	

PARQUE ACANTO
 Avenida Miguel Buçalen, 468, Parque Residencial Iguatemi CEP.14808-264
 Araraquara/SP F.

12 OFICIAL DE REGISTRO
 DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
 15 JUN 2018
 06:06:30
 ARARAQUARA - SP

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SALVADOR SPINELLI NETO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 23/01/2020 às 19:17, sob o número 10006770420208260037. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000677-04.2020.8.26.0037 e código 2F2B886.



PARQUE ACANTO
LISTA DE PRESENÇA
 ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 15 DE MAIO DE 2018

CASELL imobiliária

Unidade	Assinatura
0102 BLOCO 22 - ESTOQUE	
0103 BLOCO 22 - CLAUDEMIR MARCIANO DA SILVA	
0104 BLOCO 22 - MARIA JOSÉ GOMES MANZONI	
0201 BLOCO 22 - RAFAEL CAMARGO BATISTA	X <i>[Handwritten signature]</i>
0202 BLOCO 22 - WELLINGTON DOURADO DE ARAUJO	X Wellington Dourado de Araujo
0203 BLOCO 22 - FABIO APARECIDO TERCATO	X Fabio Tercato
0204 BLOCO 22 - EDSON SANTOS	
0301 BLOCO 22 - ADRIELY GUARITA OVIDIO	
0302 BLOCO 22 - CAMILA DA SILVA CALVACANTE BALBINO	
0303 BLOCO 22 - JOSELAINE GENEROSA MONEDA	X Joseleine G Moneda
0304 BLOCO 22 - ANDERSON JOSE CALDEIRA	X Anderson Jose Caldeira
0401 BLOCO 22 - MARTA PEREIRA DA SILVA	X Marta P Silva
0402 BLOCO 22 - ANA CAROLINE RAMOS DE MOURA	X Ana Caroline R de Moura
0403 BLOCO 22 - JULIANO CAETANO DA SILVA	
0404 BLOCO 22 - EVERTON LUIZ DA SILVA	X Everton Luiz da Silva
MRV TODAS - MRV TODAS	

15 JUN 2018
 ARARAQUARA - SP
 060630
 15
 19 OFICIAL DE REGISTRO
 DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

CONDOMÍNIO PARQUE ACANTO

CNPJ: 29.933.923/0001-88

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA Edital de Convocação

Ficam convocados os Senhores Condôminos do PARQUE ACANTO, a reunirem-se em ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, no próximo dia 14 de Maio de 2018, no salão de festas do condomínio, localizado na Avenida Miguel Bucalem, 468 – Parque Residencial Iguatemi, Araraquara, SP, às 19h00min, em primeira convocação com a presença de condôminos que representem, no mínimo, metade das unidades autônomas (178 unidades) ou às 19h30min, em segunda convocação, no mesmo dia e local, com qualquer numero de condôminos presentes, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

- a) Re-ratificar o erro de transcrição ocorrido na ata da Assembléia Geral Ordinária de Implantação do condomínio, realizada em 20 de dezembro de 2017, com relação ao valor total da Previsão Orçamentária e o valor inicial da taxa condominial por unidade;
- b) Discussão e deliberação sobre o valor da remuneração do síndico;
- c) Discussão e deliberação sobre a restituição ao condomínio do valor retirado pelo síndico como remuneração sem autorização assemblear;
- d) Discussão e deliberação sobre a permanência ou destituição do síndico;
- e) Ratificação e referendo da contratação da empresa garantidora das taxas condominiais;
- f) Deliberação sobre medidas punitivas pecuniárias aos condôminos cujos prestadores de serviços utilizam energia do condomínio e/ou suja as áreas comuns e excedem o horário permitido aos prestadores de serviço;
- g) Deliberação sobre horário de utilização da área de lazer (salão de festas e churrasqueira) e valor da taxa de utilização.

A presença de todos os condôminos é fundamental principalmente em virtude da pauta a ser discutida, podendo, inclusive fazerem-se representar por procuradores devidamente constituídos (vide abaixo), pois a ausência indicará a tácita concordância com o que for deliberado, obrigando a todos condôminos.

Araraquara, 05 de Maio de 2018.

Felipe de Oliveira Amaral

Síndico

15 JUN 2018
060630
1ª OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração, Felipe de Oliveira Amaral portador(a) do RG nº 479502350 e do CPF nº 40538770869 residente e domiciliado(a) na Av. Miguel Bucalem 468 proprietário(a) da unidade autônoma apto 403 Bloco 23 do PARQUE ACANTO, sito na cidade de Araraquara, SP, na Avenida Miguel Bucalem, 468 – Parque Residencial Iguatemi, nomeia e constitui seu bastante procurador(a) o(a) Sr.(a) Wolli da Silva Biondo portador(a) do RG nº 43590532807 e do CPF nº 532233426 dando poderes para o(a) mesmo(a), representar o(a) OUTORGANTE, exclusivamente na ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA do referido CONDOMÍNIO a realizar-se no dia 14 de maio de 2018, podendo para tanto, discutir os assuntos constantes na pauta da convocação, votar e ser votado, aprovar, impugnar, contestar, presidir ou secretariar a sessão, apresentar propostas, enfim, tudo o mais necessário ao fiel cumprimento do presente mandato, o qual terá prazo de validade específico para a realização da Assembléia, sendo-lhe vetado o estabelecimento total ou parcial do presente instrumento.

Araraquara,

Felipe de Oliveira Amaral

(Reconhecer firma – Art. 10 da Co

1º TABELIAO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TITULOS DE ARARAQUARA
Rua São Bento, 992 - Centro - Fone/Fax: (0xx16) 3322-1244
Bel. Antonio de Oliveira Capote - Tabelião

Reconheço por semelhança S/V 1 firma(s) de: JESSICA LOURENCO RODRIGUES. Dou fé.
Araraquara - SP, 10/05/2018. Em test. da verdade.

Maria Cristina Soares Alves - Escrevente
Seq. 4948485350484956495252545248 Total: R\$ 6,02

Avenida Miguel Bucalem, 468 – Parque Residencial Iguatemi



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SALVADOR SPINELLI NETO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 23/01/2020 às 19:17, sob o número 10006770420208260037. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000677-04.2020.8.26.0037 e código 2F2B886.

Parque Acanto

Ata da Assembléia Ordinária de Implantação de Condomínio

20 de Dezembro
de 2017

Aos 20 (vinte) dias do mês de Dezembro do ano de Dois Mil e Dezessete, sendo às 14:00hs em primeira chamada e às 14:30hs, em segunda e última chamada, reuniram-se em Assembléia Ordinária de Implantação de Condomínio, os co-proprietários do **PARQUE ACANTO**, situado a Av. Miguel Bucalem, 468 Parque Residencial Iguatemi em Araraquara - São Paulo; CEP:- 14808-264, em observância às determinações da Lei 10.406/2002 do Código Civil Brasileiro e da Lei Federal 4.591/64 - Lei do Condomínio, devidamente convocados por carta registrada e/ou protocolada, conforme assinaturas apostas no livro de registro de presenças. Neste ato foi empossado para presidir a assembléia o (a) Sr(a). Edson Tiburcio Oliveira, inscrito(a) no CPF: 248.462.998-21, Bloco 06, Apartamento 104, que convidou a mim, o Sr. Osni Antonio Fernandes, portador do CPF.: 125.021.318-55 para secretariá-lo(a) e deliberarem as seguintes ordens do dia: **1) Noções Básicas de Vivência em Condomínio; 2) Implantação do condomínio, com autorização da retirada do CNPJ; 3) Eleição do corpo administrativo do condomínio: síndico, subsíndico e membros efetivos e suplentes do Conselho Consultivo Fiscal; 4) Aprovação de orçamento inicial para as despesas comuns ordinárias e extraordinárias, inclusive conservadoras e administradoras de condomínio; 5) Informações diversas sobre Manutenção e Assistência Técnica.** Iniciada a reunião, foram explanadas as formalidades desta Assembléia e em seguida os presentes participaram de uma palestra sobre noções básicas de convivência condominial. Por ser um item que não necessita de votação o mesmo foi encerrado, aceito pelos presentes passou-se para o **segundo** item: foi informada da necessidade da retirada do CNPJ e também que o registro da convenção deste condomínio está em fase final e é do interesse da própria construtora que o mesmo saia o mais rápido possível, para se retirar o CNPJ sem o registro da convenção mas, com a matrícula do imóvel é necessário que a mesma seja aprovada em uma assembléia específica como esta, sob penas de lei, pois o condomínio terá que abrir conta no banco onde, após votação, a retirada do CNPJ junto a Receita Federal foi aprovado pela unanimidade dos votos, o Síndico deverá fazer a transferência das contas das concessionárias e demais contratos para o nome do condomínio em um prazo máximo de 30 dias após a emissão do CPNJ. Passando para o **terceiro** item, com a abertura de candidatura para os diversos cargos. Após votação, foi eleito, por maioria de votos, para Síndico do Condomínio: Sr(a). Felipe de Oliveira Amaral, estudante de direito, solteiro, inscrito(a) no CPF: 359.127.418-69, RG: 44.048.524-1; Bloco 20, Apartamento 402, **com mandato até 20(vinte) de Dezembro de 2019**, que representará o condomínio ativa e passivamente, praticando, em juízo ou fora dele, os atos necessários à defesa dos interesses comuns e representará o condomínio perante às instituições financeiras e órgãos públicos. Para Subsíndico, foi eleito: Sr(a). Wallison da Silva Brandão, **atendente**, casado, portador(a) do documento de identidade 53.223.342-6, CPF.: 435.901.328-09, **Bloco 01**, Apto 304; Sr(a). Michele Castro de Cinque, **professora**, casada, portador(a) do documento de identidade 30.082.618-7, CPF.: 349.190.128-61, **Bloco 02**, Apto XXX; Sr(a). Andreia Aparecida Kapp, **tecnica de enfremagem**, divorciada, portador(a) do documento de identidade 29.296.754-8, CPF.: 253.394.678-80, **Bloco 03**, Apto 102; Sr(a). Yasmim Isabel de Oliveira, **vendedora**, solteira, portador(a) do documento de identidade 40.673.328-4, CPF.: 423.155.758-69, **Bloco 04**, Apto 304; Sr(a). Natalia Fernanda de Matos, **comerciante**, divorciada, portador(a) do documento de identidade 32.816.830-0, CPF.: 375.472.138-04, **Bloco 05**, Apto 102; Sr(a). Rossana aprecida Martins do Nascimento, **do lar**, casada portador(a) do documento de identidade 32.817.639-4, CPF.: 149.544.538-01, **Bloco 06**, Apto 201; Sr(a). Jeferson Heleno Cardoso, **fotografo**, casado, portador(a) do documento de identidade 46.064.290-x, CPF.:

Parque Acanto

Ata da Assembléia Ordinária de Implantação de Condomínio

20 de Dezembro
de 2017

375.296.328-09, **Bloco 07**, Apto 404; Sr(a). Lucas Fernandes, **vendedor**, casado portador(a) do documento de identidade 41,593.672-x, CPF.: 342.404.318-40, **Bloco 08**, Apto 203; Sr(a). Moises Ferreira de Figueiredo, **professor**, solteiro, portador(a) do documento de identidade 13.958.186, CPF.: 063.308.306-22, **Bloco 09**, Apto 401; Sr(a). Juliana Augusta Gonçalves Alves, **garçonete**, casada, portador(a) do documento de identidade 42.136.242-x, CPF.: 312.517.488-05, **Bloco 10**, Apto 202; Sr(a). Viviane Marques de Moura, **vendedora**, divorciada, portador(a) do documento de identidade 33.909.519-2, CPF.: 227.335.548-32, **Bloco 11**, Apto 204; Sr(a). Flavio Francisco da Silva, **empresário**, divorciado, portador(a) do documento de identidade 45.275.221-8, CPF.: 228.930.418-25, **Bloco 12**, Apto 403; Sr(a). André Luiz Napoleão Prado, **mecânico Hidraulico**, casado, portador(a) do documento de identidade 44.242.440-1, CPF.: 416.768.348-26, **Bloco 13**, Apto 304; Sr(a). Marcos Augusto Caires, **metarlugico**, solteiro, portador(a) do documento de identidade 40.853.292-0, CPF.: 356.670.918-28, **Bloco 14**, Apto 302; Sr(a). Mauricio Batista de Sousa, **advogado**, solteiro, portador(a) do documento de identidade 42.937.032-5, CPF.: 045.943.291-52, **Bloco 15**, Apto 102; Sr(a). Samuel Augusto Bezerra da Silva, **fiscal de prevenção de perdas**, casado, portador(a) do documento de identidade 26.652.072-8, CPF.: 260.437.798-54, **Bloco 16**, Apto 401; Sr(a). Robson Rafael Andrade, **motorista**, casado, portador(a) do documento de identidade 43.378.612-7, CPF.: 297.849.888-95, **Bloco 17**, Apto 301; Sr(a). Osni Antonio Fernandes, **frentista**, divorciado, portador(a) do documento de identidade 23.478.658-9, CPF.: 125.021.318-55, **Bloco 18**, Apto 102; Sr(a). Claudiney Leal Consolaro, **marceneiro**, solteiro, portador(a) do documento de identidade 42.434.061-6, CPF.: 413.842.228-55, **Bloco 19**, Apto 302; Sr(a). Denise Araujo Lusne, **fotografa**, solteira, portador(a) do documento de identidade 46.258.739-3, CPF.: 388.061.748-19, **Bloco 20**, Apto 402; Sr(a). Jessica Lourenço Rodrigues, **logistica**, noiva, portador(a) do documento de identidade 47.950.225-0, CPF.: 405.187.708-69, **Bloco 21**, Apto 403; Sr(a). Everton Luiz da Silva, **vigilante**, solteiro, portador(a) do documento de identidade 460.641-78, CPF.: 359.276.648-14, **Bloco 22**, Apto 404; Ficam eleitos para o Conselho Consultivo, por maioria de votos os Srs(as).:

1º- Sr(a). Valdnei Hugo de Oliveira, auxiliar logístico, solteiro, inscrito(a) no CPF: 404.849.222-40; Bloco 01, Apto 503; 2º- Sr(a). Rafael José de Nascimento, diretor de políticas de desenvolvimento, solteiro, inscrito(a) no CPF: 349.940.818-08; Bloco 08, Apto 202; 3º- Sr(a). Fernanda Silva de Sousa, analista contábil fiscal, solteira, inscrito(a) no CPF: 353.678.778-93; Bloco 07, Apto 202; Ficam eleitos para o Conselho Fiscal, por maioria de votos os Srs(as).:

1º- Sr(a). Andressa Gomes Garcia Heleno Cardoso, recepcionista, casada, inscrito(a) no CPF: 420.163.538-48; Bloco 07, Apto 404; 2º- Sr(a). João Francisco Gonçalves, coordenador de TI, solteiro, inscrito(a) no CPF: 378.106.288-01; Bloco 01, Apto 201; 3º- Sr(a). Pamela de Souza Sobrinho, assistente administrativa, solteira, inscrito(a) no CPF: 386.016.048-62; Bloco 08, Apto 202; O subsíndico que substituirá o Síndico o síndico em caso de ausência o "de maior idade". Todos os eleitos, assim como o síndico, **terão mandato até 20(vinte) de Dezembro de 2019**. De acordo com a Convenção de Condomínio do Parque Acanto, haverá a formação do Conselho Deliberativo, formado pelo colégio de Subsíndicos eleitos para cada bloco. Deverá ser eleito o Presidente e o Secretário deste conselho em uma assembléia específica para esta finalidade. No **quarto** item, mereceu devida atenção: Foi apresentado o orçamento inicial para as despesas comuns ordinárias e extraordinárias, inclusive conservadoras e administradoras de condomínio. Foi aprovada pela maioria a previsão orçamentária no valor total de R\$ 62.680,10 (sessenta e dois mil, seiscentos oitenta reais, dez centavos), sendo o valor inicial de R\$ 175,19 (cento setenta e cinco reais, dezenove centavos) por unidade

Parque Acanto

Ata da Assembléia Ordinária de Implantação de Condomínio

20 de Dezembro
de 2017

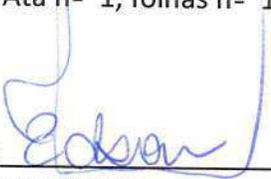
Caberá à equipe eleita orçar a administradora/conservadora para prestar tal serviço. Foi informado ainda que a primeira cobrança de condomínio acontecerá após a liberação do empreendimento para entrega de chaves (momento este que terá como marco inicial a liberação das unidades aptas para entrega pela construtora e não esta implantação de condomínio) e que a responsabilidade de pagamento obedecerá aos critérios presentes na **cláusula 6.2.1 do Contrato de Promessa de Compra e Venda**, a saber: “Todas as despesas, impostos, taxas, multas e contribuições querecaírem sobre o imóvel objeto desse Contrato, até o prazo final constante da efetiva notificação para o recebimento/ disponibilização das chaves, são de responsabilidade da PROMITENTE VENDEDORA e a partir do mês subsequente, passarão a correr por conta exclusiva do(a) PROMITENTE COMPRADOR(A), ainda que lançados em nome da PROMITENTE VENDEDORA. A mesma regra aplica-se àqueles que incidam ou venham a incidir sobre as partes comuns, indivisíveis e inalienáveis do empreendimento.”. Fica decidido, por maioria dos votos, que o Síndico, juntamente com a equipe Administrativa fará a seleção da Empresa Administradora e das demais empresas que prestarão os serviços ao condomínio, e poderá realizar nova assembléia antes ou após a entrega das chaves para se necessária aprovar novamente a previsão orçamentária. E que a Equipe eleita do condomínio decidirá juntamente com a Administradora a forma de gestão das contas, sendo que estas, a qualquer tempo, devem ser disponibilizadas a qualquer condômino que desejar apreciá-las. Que ao final do exercício do ano de 2017, será promovida nova assembléia geral para apuração do exercício findo e para aprovação do orçamento para o ano vindouro de 2018. Que uma assembléia extraordinária, poderá ser convocada, pelo Síndico ou por ¼ dos condôminos, conforme dispõe a convenção, a qualquer tempo, para discussão do orçamento inicial aprovado hoje, e para demais ajustes que se apresentarem necessários. Foi explanado que para início dos pagamentos das taxas condominiais de responsabilidade da Construtora, que a empresa escolhida para administrar o condomínio deverá efetuar o cadastro junto à MRV, e que as orientações estão detalhadas em “Termo de Orientação” devidamente assinado pelo Síndico. Será entregue para o Síndico (a) um Comunicado sobre a Autorização de Posse das unidades do residencial. Esse termo tem como principal objetivo, colaborar com a segurança, organização e orientação na inserção dos novos moradores à rotina do condomínio. O documento dará a autorização ao cliente em questão para acessar a unidade e realizar sua mudança e será disponibilizado no dia do recebimento de chaves. Em seguida passou-se a deliberar sobre o **quinto** item da pauta, momento este que o representante da MRV informou sobre a condição do empreendimento e esclareceu que o condomínio possui gás canalizado e que toda a estrutura (tubulação, válvulas e teste de pressão - estanqueidade) será devidamente entregue ao condomínio e que este deverá contratar a empresa para prestação de serviço. Foi informado que é terminantemente proibida a colocação de botijão de gás 13 kg na unidade. Ainda sobre o quarto item, o representante da MRV salientou a importância da entrega da Área Comum ao síndico, para dar início à entrega das chaves das unidades habitacionais. Que esta entrega terá o acompanhamento da Engenharia e Assistência Técnica da MRV. O recebimento da mesma é de suma importância, tendo em vista que é o princípio da ocupação pelos moradores. A vistoria da área comum, com o Síndico, será agendada com antecedência para que seja feita a comunicação com os demais membros eleitos. O representante da MRV apresentou a importância das manutenções preventivas, em conformidade com as determinações da ABNT-NBR – 5674, para possibilitar a conservação, durabilidade e desempenho adequado das instalações do residencial e

Parque Acanto

Ata da Assembléia Ordinária de Implantação de Condomínio

20 de Dezembro
de 2017

unidades individuais. A ausência de um plano de manutenção preventiva e da comprovação de sua aplicação acarreta perda de garantia, conforme dispões o manual de garantias e normas técnicas pertinentes. Enfatizou que é terminantemente proibida a remoção ou modificação das paredes estruturais, a abertura de vãos (ainda que pequenos), que não pode ser realizado cortes nas paredes para colocação de pontos de tomada, etc. Qualquer tipo de corte, por menor que seja pode equivaler à remoção de um pilar ou uma viga de concreto, o que afetaria a estabilidade de toda a edificação. O descumprimento dessa orientação acarreta perda de garantias, além do risco pela responsabilidade civil e criminal por danos que vierem a ser ocasionados ao condomínio, às pessoas, e ao patrimônio de terceiros. A construtora orientou que para realização de pedidos de Assistência Técnica os clientes deverão acionar a construtora através do site www.mrv.com.br/relacionamento. O atendimento é de segunda a sexta-feira em horário comercial. Com as assinaturas na presente ata, ficam empossados os eleitos, que desde já devem zelar pelo cumprimento da Convenção do Condomínio e das decisões das Assembléias. Nada mais a tratar, encerrou-se a Assembléia, da qual lavrou-se a presente Ata, que segue assinada por mim como secretário, pelo presidente e pelos condôminos presentes. Que a presente copia confere com o livro Ata nº 1, folhas nº 1, 2, 3, 4 Araraquara, 20 de Dezembro de 2017.

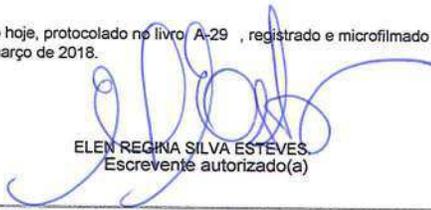
Presidente: 
Edson Tiburcio Oliveira
CPF: 248.462.998-21

Secretário: 
Osni Antonio Fernandes
CPF.: 125.021.318-55

Síndico eleito: 
Felipe de Oliveira Amaral
CPF: 359.127.418-69

1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos de Araraquara
Av. Brasil, 599 - Centro - Araraquara - SP

Apresentado hoje, protocolado no livro A-29, registrado e microfilmado sob N° 60348
em 05 de março de 2018.


ELEN REGINA SILVA ESTEVES
Escrevente autorizado(a)

EMOL	ESTADO	IPESP	R.CIVIL	T.J.	FEDMP	ISS	TOTAL
169,53	48,11	33,07	8,88	11,61	8,18	4,84	284,22

09

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SALVADOR SPINELLI NETO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 23/01/2020 às 19:17, sob o número 100067704202082600037. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1000677-04.2020.8.26.0037 e código 2F2B889.



**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA DE IMPLANTAÇÃO DE CONDOMÍNIO
PARQUE ACANTO**

Na qualidade de construtora do Condomínio, a MRV Engenharia e Participações SA, vem através deste Edital, CONVOCAR os senhores coproprietários das unidades que compõem os **Blocos 01 a 22 do PARQUE ACANTO**, a comparecerem à Assembleia Ordinária de Implantação de Condomínio, a ser realizada no dia **20 (vinte) de Dezembro de 2017**, quarta-feira, às **14:00hs (quatorze horas)** em primeira chamada com a presença mínima de metade mais um do número de convocados, ou, às **14:30hs (quatorze e trinta horas)**, em segunda e última chamada, com qualquer número de convocados, no

- **GRAN HOTEL MORADA DO SOL**
- **Av. Brasil, 477 Centro - ARARAQUARA/SP.**

Para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

1. Noções Básicas de Vivência em Condomínio;
2. Implantação do condomínio, com autorização da retirada do CNPJ;
3. Eleição do corpo administrativo do condomínio: síndico, subsíndicos e membros efetivos e suplentes do Conselho Consultivo Fiscal;
4. Aprovação de orçamento inicial para as despesas comuns ordinárias e extraordinárias, inclusive conservadoras e administradoras de condomínio;
5. Informações diversas sobre Manutenção e Assistência Técnica.

OBSERVAÇÕES:

* Os condôminos que se fizerem representar por procuradores, deverão apresentar e entregar uma cópia da respectiva procuração, com firma reconhecida (Código Civil – artigo 654, parágrafo 2º).

* A ausência dos senhores condôminos não os desobriga de aceitarem como tácita concordância aos assuntos que forem tratados e deliberados.

* Salientamos a importância do comparecimento de V.Sas., tendo em vista a relevância dos assuntos a serem deliberados.

* Os assuntos nesta Assembleia se restringirão à ordem acima para não ferir o direito daqueles que da pauta não quiseram deliberar.


Ribeirão Preto, 08 de Dezembro de 2017.

MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A

1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos de Araraquara
Av. Brasil, 599 - Centro - Araraquara - SP

MICROFILMADO SOB Nº
REN REGINA SILVA ESTEVES.

60348

05

Reunião de Condomínio - PARQUE ACANTO - 20/11/2017

Lista de Presença

Cliente	Bloco	Unidade	Assinatura
ADALBERTO SANTOS SILVA	13	102	
ADAO AMARILDO APARECIDO DE GOES	16	102	
ADRIANA CRISTINA DA SILVA	2	203	<i>* Adriana C. da Silva</i>
ADRIANO AUGUSTO RAMOS DA SILVA	14	204	
ADRIANO FERREIRA DA SILVA	16	404	<i>Adriano F. da Silva</i>
ADRIELY GUARITA OVIDIO	22	301	
AILTON GALVES VIANA	2	101	<i>Ailton Galves Viana</i>
ALAN CASSIO DE SOUZA	15	301	<i>* Alan Cassio de Souza</i>
ALAN LUIS NEGRAO	7	204	
ALAN MONTEIRO	14	404	<i>* Alan Monteiro</i>
ALDENI ALVES DA CRUZ	16	203	
ALEX CALDEIRA MEDEIROS	21	401	<i>* Alex Caldeira Medeiros</i>

1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos de Araraquara
 Av. Brasil, 599 - Centro - Araraquara - SP

MICROFILMADO SOB Nº
 ELEN REGINA SILVA ESTEVES.
 Escrevente autorizado(a)

60348

ALEX WILLIAN DA SILVA	2	301	<i>Alex Willian da Silva</i>
ALINE BERNARDO MOREIRA	9	402	<i>Aline Bernardo Moreira</i>
ALINE CRISTINA RIBOLI	21	304	<i>Aline Cristina Riboli</i>
ALINE DA SILVA LIMA	14	401	<i>Aline da Silva Lima</i>
ALINE GISELE SILVA PORTO	3	301	<i>Aline Gisele Silva Porto</i>
ANA CAROLINE ASAM	11	304	
ANA CAROLINE RAMOS DE MOURA	22	402	<i>Ana Carolina Ramos de Moura</i>
ANA LUCIA FERNANDES MARCELO	21	204	<i>Ana Lucia Fernandes Marcelo</i>
ANALI DA SILVA FAIS	14	304	<i>Anali da Silva Faís</i>
ANDERSON ALAN DOS SANTOS CORRÊA	3	104	
ANDERSON DE LIMA GOMES DA SILVA	15	403	<i>Anderson de Lima G. da Silva</i>
ANDERSON GUSTAVO MARTINS DA COSTA	19	301	
ANDERSON JOSE CALDEIRA	22	304	<i>Anderson Jose Caldeira</i>
ANDERSON LUIZ SARTORI BARCELOS	1	404	<i>Anderson Luiz Sartori Barcelos</i>
ANDERSON MARCIO LUZ PEREIRA	7	401	<i>Anderson Marcio Luz Pereira</i>

1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos de Araraquara
 Av. Brasil, 599 - Centro - Araraquara - SP

MICROFILMADO SOB Nº 60348

ANDRE LUIZ NAPOLEAO PRADO	13	304	<i>Andre Prado</i>
ANDREIA APARECIDA KAPP	3	102	<i>Andreia Kapp</i>
ANDREIA LUISA DE SOUZA MEM	15	104	<i>Andreia Mem</i>
ANDRESSA CRISTINA VILAS BOAS	9	301	
ANDRESSA GOMES GARCIA HELENO CARDOSO	7	404	<i>Andressa G. G. Heleno Cardoso</i>
ANGELO GABRIEL MENDONÇA	1	301	<i>Angelo Mendonça</i>
ANILDO LUCAS LOURENÇO	14	104	
ANNA BEATRIZ ALVES BARBOSA VALENTE	2	303	
ANSELMO TEODORO	16	301	
ANTONIO LUIZ PINTO DE GODOY	8	201	
ANTONIO RODRIGUES NETO	3	204	<i>Antonio Rodrigues Neto</i>
APARECIDA DE FATIMA DA SILVA	14	303	
APARECIDO DE ANDRADE	13	301	<i>Aparecido Andrade</i>
ARIANE APARECIDA ROSA FERNANDES	8	203	<i>Ariane Rosa Fernandes</i>
ARNALDO APARECIDO ROSA	4	402	<i>Arnaldo Rosa</i>

1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos de Araraquara
 Av. Brasil, 599 - Centro - Araraquara - SP

MICROFILMADO SOB Nº 60348
 ELLEN REGINA SILVA ESTEVES.

ARNALDO APARECIDO ROSA	8	304	
BEATRIZ MARIA GONÇALVES	3	403	* Beatriz Maria Gonçalves
BENEDITO ALVES DE SOUZA	18	304	
BRUNO BENEDITO GOUVEA	4	203	
BRUNO CARLOS OLIVEIRA DOS SANTOS	13	103	
BRUNO COSTA BENTO SOARES	19	404	
BRUNO FRANCISCO SANTOS	1	502	* Bruno Francisco Santos
BRUNO HENRIQUE BARNABÉ ROCHA	17	402	
BRUNO HENRIQUE MARTINS	21	402	
CAMILA DE LUCENA SOARES	10	403	* Camila De Lucena Soares
CAMILA FERREIRA MARTINS	8	302	* Camila Ferreira Martins
CAROLINA RIBEIRO MOTTA	16	204	
CAROLINE APARECIDA DO AMARAL	10	204	* Caroline Aparecida do Amaral
CAROLINE DIAS DA SILVA	12	401	
CATIA REGINA CARVALHO DE LIMA	17	202	

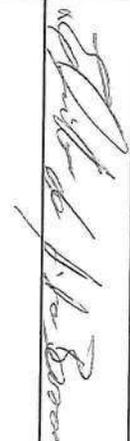
1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos de Araraquara
 Av. Brasil, 599 - Centro - Araraquara - SP

MICROFILMADO SOB N° 60348

ELEN REGINA SILVA ESTEVES.

CECILIA GOUVEA	14	101	
CLAUDEMIR MARCIANO DA SILVA	22	103	<i>ClauDEMIR m. da Silva</i>
CLAUDINEY LEAL CONSOLARO	19	302	<i>ClauDiney L Consolaro</i>
CLEBER AUGUSTO PEREIRA	1	203	
CLEBER MELLO	11	402	<i>Cleber Mello</i>
CLEDSON DE ALMEIDA OLIVEIRA BASTOS	18	401	
CLEYSON ALVES DOS SANTOS	10	402	<i>Cleyson</i>
DAIANA CRISTINA DA SILVA TERCATO	21	301	
DAIANA DA SILVA SOUSA	3	401	
DANIEL ARAUJO RIBEIRO DA SILVA	15	201	<i>Daniel A. Ribeiro</i>
DANIEL SUCARATO	1	101	<i>Daniel S. Sucarato</i>
DANIELA CRISTINA CRISTENSEN	16	401	<i>Daniela Cristina</i>
DANIELE MARIANA PIVETA LEMOS	17	201	
DAVID KEMER LOPES MONTEZINO	1	102	
DAVYD ARAUJO PACHECO	20	404	

DEIVIDI ANTONIO ROCHA	9	202	
DENIS FELIPE DE SOUZA	2	202	
DENISE ALEXANDRE DE ARCHANJO	20	201	<i>Denise Alexandre de Archangelo</i>
DENISE ARAUJO LUSNE	20	402	<i>Denise Araujo Lusne</i>
DIEGO DE OLIVEIRA DO NASCIMENTO	4	404	<i>Diego de O. Nascimento</i>
DIEGO FIRMINO DOS SANTOS	18	403	
DIEGO FIRMINO DOS SANTOS	19	401	<i>Diego Firmino dos Santos</i>
DIEGO GERMANO FRANCISCHINI	3	304	
DOUGLAS DA CONCEIÇÃO SILVA	6	401	
DOUGLAS RIBEIRO DA SILVA	20	403	<i>Douglas Ribeiro da Silva</i>
DOUGLAS WILLIAN PEREIRA	15	203	
EDERSON LUIZ DOS SANTOS CUNHA	1	504	<i>Ederson Luiz dos Santos Cunha</i>
EDILSON DA SILVA PEREIRA	11	202	
EDIMILSON ELIAS	4	204	<i>Edimilson Elias</i>
EDIVALDO MARCELO GOMIERO	12	404	

EDIVALDO PEREIRA DE LIMA	13	201	
EDIVILSON LIMA DA SILVA	9	403	
EDSON SANTOS	22	204	
EDSON TIBURCIO DE OLIVEIRA	6	104	
ELEN JOICE DA SILVA	11	404	
ELIANA DE SOUZA	5	201	
ELIANA OLIVEIRA DE JESUS	16	303	
ELIZABETE FERNANDES DE FREITAS	12	204	
ELMITON DA SILVA BARROS	9	303	
EMERSON BUENO DA CUNHA	2	402	
ESTELA PASSI ZENATTI	16	402	
EVERTON LUIZ DA SILVA	22	404	
EVINHA MAGALHAES SILVA GRIGORIO	2	104	
FABIO ANTONIO DIAS	6	203	
FABIO APARECIDO TERCATO	22	203	

1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos de Araraquara
Av. Brasil, 599 - Centro - Araraquara - SP

MICROFILMADO SOB Nº
EL EN REGINA SILVA ESTEVES.

60348

FABIULA APARECIDA DE SOUSA	17	403	
FELIPE DOLGLAS DE MEIA	1	501	
FERNANDA CRISTINA DA SILVA	21	303	
FERNANDA CRISTINA SALADO	2	403	
FERNANDA SILVA DE SOUSA	7	202	x Gerson
FLAVIA IANE COSTA CORREA	17	302	
FLAVIO FRANCISCO DA SILVA	12	403	x Flavio B da Silva
FRANCIANE BORGES MARTINS	9	102	
GABRIEL AUGUSTO VITORIO COSTA	18	302	x Gabriel Costa
GABRIEL DE OLIVEIRA	20	301	x Gabriel de Oliveira
GABRIEL FELIPE PEREIRA MERCÊS	4	403	x Rafael A. Pires da Silva
GABRIELI REGINA PEREIRA DOS SANTOS BRANDÃO	1	304	x Gabrieli R. P. dos Santos Brandão
GENECl FERREIRA	2	404	x Genezi Ferreira
GEOVANE DE OLIVEIRA PRUDENTE	3	302	
GERSON DAIAN DOS SANTOS	20	303	

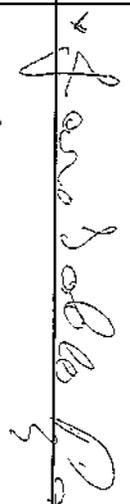
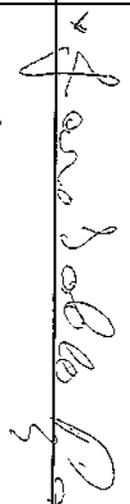
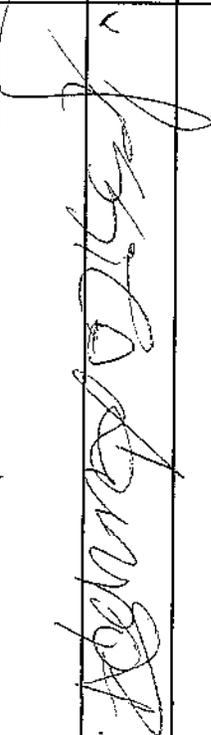
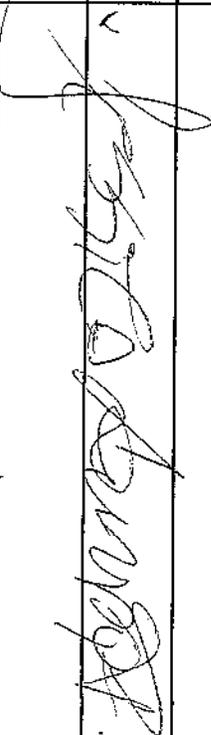
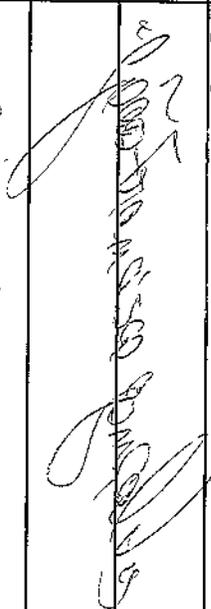
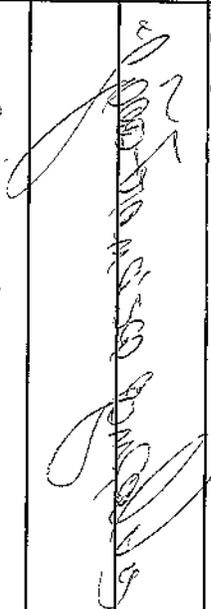
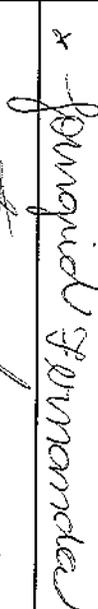
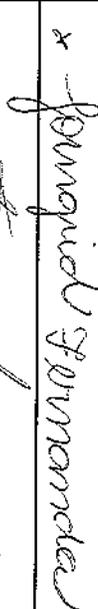
1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos de Araraquara
 Av. Brasil, 599 - Centro - Araraquara - SP

MICROFILMADO SOB Nº 60348

GERSON INOCENCIO RODRIGUES	5	204	<i>* Gerson Inocencio Rodrigues</i>
GILBERTO BELUZZO	11	102	
GILDASIO JUNIOR DA SILVA CARDOSO	4	302	
GILIARD GONÇALVES VASCONCELOS	19	204	<i>* Giliard Gonçalves Vasconcelos</i>
GIOVANA FRANZOSO	11	302	<i>* Giovana Franzoso</i>
GIVIANE DOS SANTOS BORGES	2	201	
GRAZIELE APARECIDA DE SOUZA SANCHES	14	403	
GUILHERME AUGUSTO CANDREVA GIANNASI	12	402	<i>* Guilherme Augusto Candreva Giannasi</i>
GUILHERME LUIZ BARROS DE OLIVEIRA	14	202	
GUSTAVO MACHADO DE OLIVEIRA	2	302	
HAGNIS APARECIDA SALOMAO	18	203	
HIZAMARA ELZA DE SOUZA	18	404	
IGOR TIAGO DA SILVA	17	404	<i>* Igor da Silva</i>
INDIANA FERNANDES NASCIMENTO	17	203	<i>* Indiana Fernandes Nascimento</i>
ISABELA GIOVANA DOS SANTOS NOVAES	17	104	

1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos de Araraquara
Av. Brasil, 599 - Centro - Araraquara - SP

MICROFILMADO SOB Nº 60348
ELEN REGINA SILVA DE SOUZA

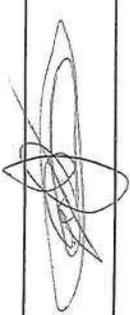
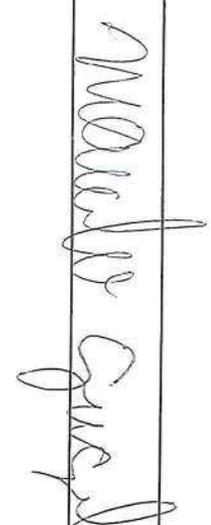
ISABELA SABRINA RAMALHO	10	404	
JANE TOLEDO PIZA	4	104	
JEFERSON GABRIEL LOPES SANSEVERINATO	18	202	
JESSICA LOURENÇO RODRIGUES	21	403	
JHONATAN AUGUSTO FELICIANO DA SILVA	19	202	
JOÃO FRANCISCO GONÇALVES	1	201	
JOÃO LEONARDO HARB	4	303	
JOINGRID FERNANDA THEODORO JORDÃO	17	303	
JONATHAN DA COSTA	5	101	
JORGE DA ROCHA MOREIRA	5	404	
JOSE DA GUIA GOMES DE SALES	21	202	
JOSE LUIZ THOMAZZI	1	302	
JOSE NILSON LAURENTINO	4	401	
JOSEILDES DE OLIVEIRA SANTOS	12	202	
JOSELAINÉ GENEROSA MONEDA	22	303	

JOSIANE PEREZ	9	404	
JOSIMAR LEMES DA SILVA	14	102	
JOSIMARA DE FATIMA MATIAS	6	304	
JOYCE HELENA DOS SANTOS	13	104	x 
JUCILENE DIONIZIO BARBOSA	15	304	
JULIANA LAURENTINO DOS SANTOS	3	404	
JULIANO CAETANO DA SILVA	22	403	
KAIQUE FERNANDO SILVA	7	302	
KAREN LUANA DE ARAUJO SPINELLO	10	304	
KATIA REGINA OYAKAWA	1	401	x 
KEL VIN RUBEM TACAO	15	103	
KESSLER LIMA DO NASCIMENTO	20	401	
KLEITON WILLIAN MACEDO DOS SANTOS	1	202	
LAI SA DAIANA CAMARGO LEONARDO	10	303	
LARISSA DE ALMEIDA CARVALHO	14	103	x 

1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos de Araraquara
Av. Brasil, 599 - Centro - Araraquara - SP

MICROFILMADO SOB Nº 60348
ELEN REGINA SILVA ESTEVES.

LEANDRO RODRIGO MORAES	4	202	
LEONARDO HENRIQUE DOS SANTOS	1	403	* Leonardo R.
LEONARDO OLIVEIRA DOS SANTOS	11	303	* Leonardo O. dos Santos
LUCAS FERNANDES DA SILVA	18	402	Lucas Fernandes da Silva
LUCIANA LEMOS DE SOUSA	15	402	
LUCIANA OLIVEIRA DE SANTANA	9	201	* Luciana Oliveira de Santana
LUCIANA RAMOS DA SILVA	13	404	Luciana Ramos da Silva
LUCIANE DE FATIMA MARTE BORGES	8	204	* Luciane de Fatima Marte Borges
LUIS FERNANDO DA SILVA	15	404	* Luis Fernando da Silva
LUIS HENRIQUE LOPES DA SILVA	22	302	
LUIZ ANTONIO DE MELLO JUNIOR	10	401	
LUIZ GUSTAVO DA SILVA	5	304	* Luiz Gustavo da Silva
LUIZ PEDRO RODRIGUES DE MEIA	21	404	* Luiz Pedro Rodrigues de Meia
MAIARA PACHECO LOURENÇO	21	203	* Maiara Pacheco Lourenço
MARCELO ANDERSON DO NASCIMENTO OLIVEIRA	8	303	

MARCELO DE SOUZA SALES	16	103	
MARCELO DONISETTE DOS SANTOS	9	204	
MARCELO GURGEL	19	304	
MARCIA CRISTINA LUIZ	18	303	
MARCIO CRISTIANO CORORATTE	8	404	
MARCOS AUGUSTO CAIRES	14	302	
MARCOS AURELIO DA SILVA JUNIOR	4	201	
MARCOS ELIECIO DA SILVA MAIA	15	302	
MARCOS MARTINS OLIVEIRA	17	401	
MARIA APARECIDA OLIMPIO	5	403	
MARIA GIULIA MENDONÇA RIBEIRO	3	202	
MARIA INES DE OLIVEIRA	7	104	
MARIA JOSÉ GOMES MANZONI	22	104	
MARIA RAQUEL DOS SANTOS SOUSA	1	303	
MARIA VANECY SOARES LIMA DO NASCIMENTO	20	202	

1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos de Araraquara
Av. Brasil, 599 - Centro - Araraquara - SP

MICROFILMADO SOB Nº 60348
ELÉN REGINA SILVA ESTEVES.

MARIA ZORAIDE MARSILLI	19	303	* <i>Maria Zoraide Marsilli</i>
MARILIA TATIANE MARQUES	2	103	* <i>Márcio Simone Marques</i>
MARLUCE ALVES DOS SANTOS	16	101	* <i>Marluce Alves dos Santos</i>
MARTA PEREIRA DA SILVA	22	401	* <i>Marta Pereira da Silva</i>
MARTA REGINA DA SILVA	9	302	
MATEUS ISHIKAWA	12	302	
MATEUS LIMA DA SILVA	3	203	
MATHEUS LUIZ SANTEÇO DOS SANTOS	17	304	
MAURICIO BATISTA DE SOUZA	15	102	* <i>Maurício</i>
MAYARA SOUZA GONÇALVES	18	204	* <i>Mayara</i>
MELANI PACHECO LOURENÇO	15	202	* <i>Melani</i>
MICHEL CANDIDO MAXIMIANO	5	402	* <i>Michel</i>
MICHELE CASTRO DE CINQUE	2	304	* <i>Michele Castro de Cinque</i>
MICHELL CAIRES SIMIONI	7	201	* <i>Michelli Caires Simioni</i>
MIRIAN DOS SANTOS	2	102	

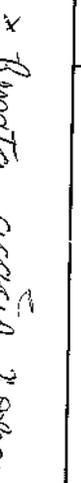
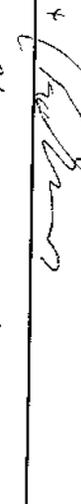
1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos de Araraquara
 Av. Brasil, 599 - Centro - Araraquara - SP

MICROFILMADO SOB Nº

MOISES FERREIRA DE FIGUEIREDO	9	401	X	<i>Moises Ferreira</i>
NADINI BEATRIZ MAZZONI MATURO	10	203	+	<i>Nadine B. M. Maturo</i>
NATALI FERNANDA PETRONIO DUCCI TOMAZ	17	204	X	<i>Natali F. de Mattos</i>
NATALIA FERNANDA DE MATOS	5	102	X	<i>Natalia F. de Mattos</i>
NATALIA FERNANDA VICENTE PEREIRA	6	402		
NATALIA RIBEIRO	16	201	+	<i>Natalia Ribeiro</i>
NILZA DOS SANTOS	6	202		
NOEMIA CRISTINA LOPES	12	304	+	<i>Noemia Cristina Lopes</i>
ODENIR FABIANO SANDRINE	8	101	X	<i>Odenir Fabiano Sandrine</i>
OSNI ANTONIO FERNANDES	18	102	X	<i>Osni Antonio Fernandes</i>
PABLO HANIFFER CARDOSO SANTOS	14	201		
PAMELA DE SOUZA SOBRINHO	8	202	X	<i>Pamela de Souza Sobrinho</i>
PATRIK VIEIRA DIAS	15	303		
PAULO HENRIQUE DA SILVA LEITE	19	203		<i>Paulo Henrique da Silva Leite</i>
PAULO HENRIQUE DA SILVA PEREIRA	20	302		<i>Paulo Henrique da Silva Pereira</i>

1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos de Araraquara
Av. Brasil, 599 - Centro - Araraquara - SP

MICROFILMADO SOB Nº 60348
ELEN REGINA SILVA ESTEVES,
Escritor(a) Autorizado(a)

PHELIPE KAUAN COVO	5	202	
RAFAEL AMORIM DA SILVA	15	401	
RAFAEL CAMARGO BATISTA	22	201	
RAIMUNDO NONATO SILVA LIMA	5	301	
REGIANE CRISTINA DERISSI DA SILVA	16	104	
REGINALDO EDUARDO MANOEL	7	403	
RENATA ACACIO ROCHA	13	401	
RENATA ROSANI	8	402	
RICARDO BIM	4	103	
ROBILAN ANTONIO MONTAGNA	2	204	
ROBINSON RAFAEL ANDRADE	17	301	
ROBISON ALBERTO DE SOUZA	14	402	
RODE DOS SANTOS SILVA	18	201	
RODRIGO JUNIOR PESSOA GUARNIERI	6	404	
RODRIGO SALVADOR MACHADO	5	401	

RODRIGO SILVA MOREIRA	3	101	<i>Rodrigo S. Moreira</i>
RONI JUVENAL FABIANO	7	102	<i>Roni Juvenal Fabiano</i>
ROQUE PATRICIO DA SILVA	16	304	
ROSIMEIRE GONÇALVES DA SILVA	10	202	<i>Rosimeire J. de Silva</i>
SABRINA DE FÁTIMA PINTO ALVES	7	402	<i>Sabrina de Fátima Pinto Alves</i>
SANDRA SOARES SILVA	5	302	
SILMARA APARECIDA VICENTE	6	204	
SOLANGE ANDREA MARQUES DA SILVA	6	103	
SUELEN ELAINE ZENTI	1	103	
SUSANA JANAINA DOS SANTOS RIGUEIRO	13	203	<i>Susana J. dos Santos Rigueiro</i>
TAIS BATISTA DOS SANTOS	3	303	
TANIA POLIZEL LAURENTINO	11	403	<i>Tania Polizel Laurentino</i>
TAYNA DOS SANTOS SILVA	7	101	<i>Tayna dos Santos Silva</i>
THAIANE FERNANDA GOMES	13	202	<i>Thaiane F. Gomes</i>
THAIS FRANCELINO	7	301	

THIAGO APARECIDO FRANCISCO	19	403	
THIAGO HENRIQUE FELIX BOSQUETE	16	403	
TIAGO DONISETI MARINHO	1	402	* Tiago Marinho.
URIAS RODRIGUES	14	203	U Urias Rodrigues
VALCEIR BENEDITO DA SILVA	13	403	
VALDENEIS ALVES DE ARAUJO	8	104	V Valdeneis Alves de Araujo
VALDNEI HUGO DE OLIVEIRA	1	503	* Valnei Hugo de Oliveira
VALMIR SIMÕES	20	203	* Valmir Simões
VANDERLEI DO CARMO JUNIOR	14	301	+ Vanderlei do Carmo Jr
VANDERLI MARIA NUNES DE SA	5	203	
VANDIR PEDROLONGO	13	303	
VANESSA BUGADA BARRETO	15	204	
VANESSA CRISTINA LEITE	13	302	
VANILZA GARCIA FERRAZ	8	403	* Vanilza Garcia Ferraz
VANUSA VERAS DA SILVA	21	302	* Vanusa Veras da Silva

1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos de Araraquara
 Av. Brasil, 599 - Centro - Araraquara - SP

MICROFILMADO SOB Nº 60348
 ELEN REGINA SILVA ESTEVES.

VICTOR SILVA GOIS DE SANTANA	19	201	
VINICIUS EZEQUIEL CRISPIM DE OLIVEIRA	13	402	
VIRGLIO LOPES DOS SANTOS	13	101	* Virgilio L. Santos
VIVIANA RAMOS DO NASCIMENTO	6	201	* Viviana Ramos
VIVIANE MARQUES DE MOURA	11	204	* Viviane M. de Moura
WAGNER SANTOS AGUIAR MOREIRA	2	401	
WALLACE RAFAEL BATISTA	3	402	+ Wallace Rafael
WELLINGTON RONALDO PIRES	3	201	* Wellington R. Pires
WELLINGTON DOURADO DE ARAUJO	22	202	* Wellington Araujo
WILLIAN LUIZ DOS SANTOS	21	201	* Willian Luiz dos Santos
WILLIANS DOS SANTOS IVO	19	402	
WILLIAN AUGUSTO DE AQUINO DA SILVA	6	403	+ Willian A. de Aquino da Silva
WILLIANS HENRIQUE LUCENA	8	401	
WILSON FRANCISCO DE ARAUJO ZENARO	20	204	
WLADMIR NUNES DA SILVA	16	302	

1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos de Araraquara
 Av. Brasil, 599 - Centro - Araraquara - SP

MICROFILMADO SOB Nº 60348
 ELEN REGINA SILVA ESTEVES.
 Escrevente autorizado(a)

YASMIM ISABEL DE OLIVEIRA

-----	4	304	* <i>Yasmim S. de Oliveira</i>
-----	1	104	
-----	1	204	
-----	3	103	
-----	4	101	
-----	4	102	
-----	4	301	
-----	5	103	
-----	5	104	
-----	5	303	
-----	6	101	
-----	6	102	
-----	6	301	
-----	6	302	
-----	6	303	

1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos de Araraquara
Av. Brasil, 599 - Centro - Araraquara - SP

MICROFILMADO SOB Nº 60348
ELEN REGINA SILVA ESTEVES,
Escrivente autorizado(a)

Procuração

Eu, Regiane Cristina Derissi da Silva, RG 46062723-5, CPF 384043308-83, brasileira, solteira, professora, residente a Avenida Mário Barbugli, 552, cruzeiro do Sul, Araraquara, nomeio e constituo meu bastante procurador, Bruno Carlos Oliveira dos Santos, RG 33520112-x, CPF 33807707875, brasileiro, solteiro, professor, residente a Avenida Marginal, 621, cruzeiro do Sul, Araraquara, a quem confiro amplos poderes para o fim específico de representar-me na assembleia do Condomínio Parque Acanto, a realizar-se no dia 20/12/2017, às 14 horas, podendo debater as matérias da ordem do dia e outras, examinar e assinar documentos e contas, concordar e discordar, apresentar contestações e propostas, votar e praticar, enfim, todos os demais atos necessários ao bom e fiel cumprimento do presente mandato.

Araraquara, 19 de Dezembro de 2017.

2º TABELIAO DE NOTAS - SP
 LUCAS SANDRO RIBEIRO SOARES (TABELIAO)
 Avenida São Paulo, 508 - Tel. (16) 3333-2136
 Recebido por assinatura digital
 de REGIANE CRISTINA DERISSI DA
 SILVA (38356). Doc. nº 19/12/2017.
 Araraquara - SP, 19/12/2017.
 Em test. da verdade,

GUSTAVO BATISTA DOS ANJOS
 Ins. nº 49554951485-0101
 Valor Unit. de R\$ 5,86 Total: R\$ 5,86
 Documento com valor econômico
 VALIDO SOMENTE COM SELLO DE AUTENTICIDADE



Regiane C. Derissi da Silva

Proprietária

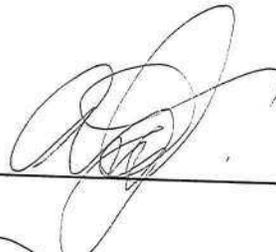
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SALVADOR SPINELLI NETO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 23/01/2020 às 19:17, sob o número 100067704202082600037. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1000677-04.2020.8.26.0037 e código 2F2B889.

PROCURAÇÃO

Eu, **ANGELO GABRIEL MENDONÇA**, portador do **RG: 40.762.637-0** e **CPF:415.609.758/73**, residente na Rua Amabili Mariane Furlan, 106, São José em Américo Brasiliense- SP, CEP: 14820-000, autorizo o **Sr. JAIR APARECIDO MENDONÇA** , portador do **RG: 13.235.403-2** e **CPF: 019.794.578/32**, residente na Rua Amabili Mariane Furlan,106, São José, em Américo Brasiliense- SP, a me representar podendo para tanto praticar todos os atos que se fizeram necessários, como vistoriar o imóvel na Av Miguel Bucalém, 468, Parque Residencial Iguatemi-Araraquara –SP, assinar termo de vistoria , de entrega e recebimento de chaves ou qualquer outro documento que se fizer necessário , enfim, praticar todos os atos indispensáveis ao fiel cumprimento do presente instrumento , que dará tudo por bom e valioso.

Declaro verdade o acima, conforme assinatura abaixo.

Américo Brasiliense, 18 de Dezembro de 2017




OF REG CIVIL PES NAT, INTERDIÇÕES, TUTELAS TAB DE NOTAS SEDE
 Rua Manoel Borba, 728 - Centro - Américo Brasiliense
 Bel. Carlos Alberto Bortoli - Oficial

Reconheço por SEMELHANÇA a firma de: Angelo Gabriel Mendonça

Américo Brasiliense - SP, 18 de dezembro de 2017. Em _____ testemunho da verdade:
 GIORDANO FERNANDES BORTOLI - ESCRIVENTE AUTORIZADO
 C. Unit. R\$ 5,98 - Tot. R\$ 5,98
 válido somente com o selo de autenticidade e emendas ou rasuras


 Coleção Notarial (10)
 Governo do Brasil
 14074
 FIRMA 1
 026/AV 008 4601

1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos de Araraquara
 Av. Brasil, 599 - Centro - Araraquara - SP

MICROFILMADO SOB Nº 60348
 ELEN REGINA SILVA ESTEVES

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SALVADOR SPINELLI NETO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 23/01/2020 às 19:17, sob o número 100067704202082600037. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1000677-04.2020.8.26.0037 e código 2F2B889.

1.º REG. IMÓVEIS
ARARAQUARA

1054
[Handwritten signature]

MINUTA DA FUTURA CONVEÇÃO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SALVADOR SPINELLI NETO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 23/01/2020 às 19:17, sob o número 10006770420208260037. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1000677-04.2020.8.26.0037 e código 2F2B88A.

1º C
DE
AR
MAR



MINUTA DA FUTURA CONVENÇÃO DO CONDOMÍNIO
“PARQUE ACANTO”

Pelo presente instrumento particular, em conformidade com as Leis nºs 4.591/64 e 10.406/2002 e demais legislações em vigor, **MRV MRL LXXVIII INCORPORAÇÕES SPE LTDA**, com sede na Rua Cerqueira Cesar, 1744, sala 03, Jardim Sumaré, na cidade de Ribeirão Preto, SP, inscrita no CNPJ sob nº 16.934.502/0001-20, conforme alínea d, §2º da cláusula sexta do contrato social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP, representada neste ato pelos procuradores da sócia MRV Engenharia e Participações S/A - **FÁBIO SCANDAR TEIXEIRA**, brasileiro, casado, advogado, RG nº 33.205.704-5-SSP/SP, CPF nº 302.818.698-55, com endereço comercial na Rua Cerqueira Cesar, 1730, Jardim Sumaré, na cidade de Ribeirão Preto, SP; e **FERNANDA MOLINARI SANCHES**, brasileira, casada, arquiteta, RG nº 29.362.855-5-SSP/SP, CPF nº 260.593.688-08, com endereço comercial na Avenida Dr. Aniloel Nazareth, 3.680, Jardim Fuscald, na cidade de São José do Rio Preto, SP, nomeados na procuração lavrada nas notas do 9º Ofício de Notas da Comarca de Belo Horizonte, MG, às folhas 86/87 do livro 2031, em 12 de fevereiro de 2.015, mencionado no ANEXO I a este instrumento, na qualidade de Construtora e Incorporadora do empreendimento e de proprietária do terreno descrito no ANEXO I e desejando submetê-lo ao regime de Condomínio Edifício de que tratam os artigos 1.331 e seguintes da Lei 10.406/2002, estabelece a presente Convenção Condominial.

CAPÍTULO I
DO OBJETO

Art. 1º - O Condomínio, que será construído no imóvel citado no ANEXO I desta Convenção, será composto conforme descrito no ANEXO I e será edificado conforme o projeto aprovado pela Prefeitura Municipal. As unidades autônomas serão numericamente designadas e indicadas, de acordo com o projeto aprovado pela Prefeitura Municipal.

CAPÍTULO II
DA DESCRIÇÃO E DISCRIMINAÇÃO DAS DIFERENTES PARTES

Art. 2º - As partes de propriedade de uso comum e as de propriedade exclusiva são aquelas descritas e discriminadas no memorial de incorporação do empreendimento e no ANEXO I desta convenção para todos os fins e efeitos de direito:

2.1. – As partes comuns serão aquelas definidas no artigo 3º da Lei 4.591/64, bem como, no artigo 1.331, §2º, da Lei 10.406/02, tidas e havidas como coisas ou partes inalienáveis, indivisíveis, acessórias e indissolúvelmente ligadas às demais partes do Condomínio, as quais por sua natureza e destino serão de uso e utilidade comum dos condôminos, tais como as especificadas no ANEXO I.

1



2.2. - As partes de propriedade exclusiva e suas frações ideais correspondentes, serão definidas e discriminadas no ANEXO I, que faz parte integrante da presente para todos os fins e efeitos de direito.

Art. 3º. - As partes de propriedade exclusiva e/ou de uso comum, constituídas pelas áreas indicadas no ANEXO I, serão regulamentadas conforme abaixo:

3.1 - As unidades autônomas de apartamento com área privativa de cobertura, caso existentes, possuem direito de uso e gozo, privativo e exclusivo, do terraço de cobertura, incumbindo a seus condôminos as respectivas despesas da sua conservação.

3.2 - A cobertura e as lajes foram projetadas para suportar uma sobrecarga apenas para trânsito de até 150 kg/m² (cento e cinquenta quilos por metro quadrado). Portanto, fica vedada a construção de cômodos, piscinas, coberturas, bem como qualquer forma de acréscimo na edificação, ficando vedado, ainda, manter móveis, arquivos e cofres que gerem carga superior a acima mencionada.

Art. 4º - A área determinada para estacionamento de automóveis terá seu uso regulamentado conforme abaixo, a qual será composta conforme descrição contida no ANEXO I.

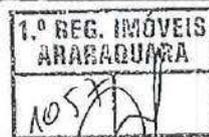
- a) A demarcação das vagas e a determinação do direito de uso correspondente a cada apartamento ocorrerão conforme localização determinada no projeto arquitetônico aprovado pela Prefeitura Municipal e transcrita no quadro - **ANEXO I**, que integra a presente para todos os fins e efeitos de direito.
- b) Poderá ser necessária a realização de manobras para viabilizar o pleno uso e gozo das vagas determinadas no quadro.
- c) As vagas serão destinadas ao estacionamento de automóveis de passeio, de pequeno e médio porte.

Parágrafo Primeiro - O direito de uso das vagas de estacionamento somente poderá ser transferido através de locação ou comodato entre os condôminos e moradores do Condomínio, sendo, portanto, terminantemente proibida a venda, transferência, cessão, locação, comodato a qualquer título da propriedade ou da posse para terceiros estranhos ao condomínio.

Parágrafo Segundo: Caso algum condômino pretenda colocar unidade de vaga de estacionamento à venda, deverá primeiramente obter autorização unânime da Assembleia Geral, dando conhecimento do fato ao condomínio e aos demais condôminos que terão preferência para adquiri-la, em igualdade de condições.

Parágrafo Terceiro: A transferência da propriedade das Vagas de Garagem autônomas ou Box de Depósito, caso existentes, a qualquer título, somente poderá ocorrer conjuntamente com a unidade habitacional, salvo se o negócio for celebrado entre condôminos. Fica, pois, terminantemente proibida à





locação, comodato ou qualquer outra forma de utilização de tais unidades autônomas por terceiros estranhos ao condomínio.

4.1 – As unidades autônomas constituídas pelas Vagas de Garagem e pelos Box de Garagem, caso existentes, sujeitar-se-ão à propriedade exclusiva de seus detentores da propriedade e não podem ter seus acessos tolhidos ou embaraçados sob qualquer justificativa.

4.2 – Os usuários das vagas deverão facilitar a circulação, manobra e estacionamento dos demais automóveis do Condomínio.

CAPÍTULO III DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DOS CONDÔMINOS

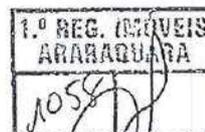
Art. 5º - É direito de cada condômino:

- a) usar, gozar e dispor da respectiva unidade autônoma segundo a sua finalidade, desde que não prejudique a segurança e a solidez do conjunto residencial, não cause danos aos demais condôminos e não infrinja as normas legais ou as disposições desta convenção e do regulamento interno do condomínio;
- b) usar e usufruir das partes comuns do Condomínio, desde que não impeça idêntico uso dos demais condôminos, observando-se as mesmas restrições da letra anterior;
- c) manter em seu poder as chaves das portas de ingresso social e de serviço, desde que não haja portaria do Condomínio com porteiro físico em período integral;
- d) examinar a qualquer tempo os livros, registros e arquivos da administração do Condomínio e pedir esclarecimentos ao Síndico;
- e) utilizar os serviços da portaria, sem desviar os empregados para os serviços internos de sua unidade autônoma;
- f) comparecer às Assembleias do Condomínio e nas mesmas discutir e votar livremente, desde que esteja adimplente com suas obrigações de custeio do Condomínio;
- g) denunciar ao síndico qualquer irregularidade que observar no funcionamento do Condomínio;
- h) interpor recurso, a ser apreciado pela Assembleia Geral Extraordinária dos Condôminos, contra ato administrativo do síndico.

Art. 6º – Cada condômino se obriga por si e seus familiares, herdeiros, sucessores, prepostos e inquilinos a:

- a) contribuir para as despesas do Condomínio;
- b) guardar reserva e respeito no uso das coisas e partes comuns, não as utilizando nem consentindo que as utilizem de maneira prejudicial ao sossego, salubridade e segurança dos possuidores, ou aos bons costumes, bem como não cedê-las ou alugá-las para pessoas de maus costumes ou que, de alguma forma, possam incomodar os demais condôminos;
- c) dar às respectivas unidades autônomas a mesma destinação que tem a edificação;





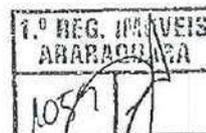
- d) não alterar a forma e a cor das fachadas, das partes e esquadrias externas, nem pintar ou decorar as paredes, portas, portões e esquadrias externas com cores diversas das empregadas no conjunto residencial;
- e) não manter nas respectivas unidades autônomas substâncias ou aparelhos que representem perigo à segurança do Condomínio ou incômodo aos demais condôminos;
- f) permitir o ingresso em cada unidade autônoma, do Síndico ou seu preposto, quando se tornar indispensável para vistoria com respeito à segurança do conjunto residencial ou reparos em instalações, serviços e tubulações nas unidades vizinhas;
- g) denunciar imediatamente ao Síndico a ocorrência de moléstia contagiosa em qualquer das unidades autônomas;
- H) NÃO CONSTRUIR NOVAS DEPENDÊNCIAS EM UNIDADES AUTÔNOMAS, OU PROMOVER QUALQUER MODIFICAÇÃO OU ALTERAÇÃO EM SUAS PAREDES EXTERNAS OU INTERNAS, BEM COMO NOS DEMAIS SISTEMAS, ELEMENTOS E COMPONENTES CONSTRUTIVOS, SEM A PRÉVIA AUTORIZAÇÃO, POR ESCRITO DOS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS DA CONSTRUTORA, DE MODO QUE TAIS MODIFICAÇÕES NÃO VENHAM A AFETAR OU PREJUDICAR A SOLIDEZ DAS UNIDADES E DO CONDOMÍNIO, BEM COMO AS DISPOSIÇÕES LEGAIS PERTINENTES ÀS CONSTRUÇÕES E NORMA TÉCNICA DE REFORMA NBR-16280. EM CASO DE APROVAÇÃO, AS OBRAS DEVERÃO SER EXECUTADAS SOB A RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE ENGENHEIRO OU EMPRESA CONSTRUTORA, REGULARMENTE INSCRITA NO CREA;**
- I) NÃO MANTER EM SUAS UNIDADES AUTÔNOMAS MÓVEIS, ARQUIVOS, COFRES OU OBJETOS QUE IMPLIQUEM EM CARGA SUPERIOR A 150 KG/M²;
- j) havendo interposição de recurso contra decisão administrativa do síndico, acatar a decisão enquanto o recurso não for apreciado pela AGE em razão do mesmo não ter efeito suspensivo.

Art. 7º - Os casos eventualmente surgidos em decorrência de interpretação das normas diversas ao convencionado neste instrumento, bem como a interposição de recurso aos atos administrativos do Síndico, deverão ser resolvidos em Assembleia Geral Extraordinária dos Condôminos, devidamente convocados para tal apreciação.

CAPÍTULO IV DAS ASSEMBLEIAS GERAIS

Art. 8º - As Assembleias Gerais serão convocadas pelo Síndico ou por proprietários que representem 1/4 (um quarto) das unidades residenciais, por via de carta registrada ou protocolo de recebimento, sendo que as deliberações adotadas na Assembleia terão competência de imposição a todos os condôminos, inclusive aos ausentes. As convocações se farão com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, e indicarão o resumo da ordem do dia, a data, a hora e o local da Assembleia.





Parágrafo Primeiro - A Construtora e Incorporadora, poderá, caso assim queira, tomar as providências de convocação dos proprietários das unidades que julgar em condições de habitação para a realização da primeira Assembleia de Condomínio, a título de auxílio para a formação da primeira equipe administrativa do Residencial.

Parágrafo Segundo - As convocações endereçadas à Construtora e Incorporadora do empreendimento deverão ser remetidas via carta registrada, com aviso de recebimento, ao endereço da Assistência Técnica da Regional a qual pertença, sendo este endereço obtido pelos canais de atendimento ao cliente da Construtora e Incorporadora. A inobservância deste envio em tempo hábil pode gerar a nulidade da Assembleia e do que nela ficar deliberado.

Parágrafo Terceiro - É permitido fixar o momento em que se realizará a Assembleia, em primeira e segunda convocação, desde que respeitado o período de meia hora, entre ambas.

Parágrafo Quarto - A Assembleia não poderá deliberar se todos os condôminos não forem convocados para a reunião, ressalvado o descrito nos parágrafos abaixo.

Parágrafo Quinto - A exclusivo critério da Construtora e Incorporadora, devido ao porte da incorporação imobiliária, os blocos de prédios poderão ser erguidos e concluídos por etapas, sendo entregues aos adquirentes à medida em que ficarem prontos. Para tanto, a Construtora e Incorporadora irá requerer a concessão do "habite-se parcial", levando-o à averbação no Serviço do Registro Imobiliário hábil e providenciará, caso necessário, a individualização e especificação das unidades já concluídas, com instituição parcial do Condomínio e da Convenção, bem como outras providências, de acordo com as exigências do Delegatário Registral.

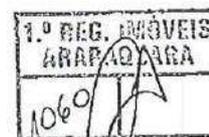
Parágrafo Sexto - Para as unidades autônomas do empreendimento, liberadas e em condições de habitação conforme avaliação da Construtora e Incorporadora, a obrigação do pagamento das taxas condominiais iniciará a partir da entrega das chaves ou do habite-se, o que ocorrer primeiro.

Parágrafo Sétimo - A Construtora e Incorporadora é investida, pelos adquirentes das unidades do empreendimento, com poderes de mandatária, irrevogáveis e irretroatáveis, para praticar todos os atos necessários e indispensáveis à implementação desta cláusula perante a Prefeitura Municipal e, especialmente, o Serviço do Registro de Imóveis.

Parágrafo Oitavo - Caberá à Construtora e Incorporadora, a seu critério, traçar as normas administrativas para o funcionamento do (s) bloco (s) entregue (s), e o que mais se fizer necessário, sem prejuízo das obras em outro (s) bloco (s).

Art. 9º - As Assembleias serão presididas por um dos presentes, condômino ou não, especialmente indicado para este fim na abertura dos trabalhos, o qual





escolherá, entre os presentes, o secretário que lavrará a ata dos trabalhos em livro próprio ou em folhas soltas.

Parágrafo Primeiro – É vedado ao administrador presidir ou secretariar os trabalhos da Assembleia.

Parágrafo Segundo – Cada unidade autônoma corresponderá a um voto, tomando-se o resultado das votações por maioria de votos, calculado sobre o número de condôminos votantes que assinaram o livro de presença.

Parágrafo Terceiro – Não cabe às unidades autônomas constituídas por Vagas de Garagem autônomas e Box de Depósito, se existentes, o exercício de voto nas Assembleias Gerais.

Parágrafo Quarto – O condômino inadimplente poderá participar das Assembleias Gerais, porém não lhe será permitido se pronunciar, votar, requerer questão de ordem ou deliberar sobre qualquer questão.

Art. 10 - Ao condômino é lícito se fazer representar nas Assembleias Gerais por procurador com poderes especiais, desde que não seja pessoa da administração do Condomínio. Caso o instrumento de procuração não contenha a autenticação da assinatura do outorgante, o procurador responderá, civil e penalmente, por sua autenticidade. Uma cópia da procuração deverá ser disponibilizada e anexada à Ata da Assembleia.

Art. 11 - A Assembleia Geral Ordinária realizar-se-á no primeiro trimestre civil de cada ano, a ela competindo:

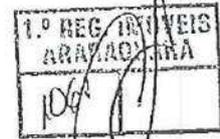
- a) discutir e votar o relatório e as contas da administração, relativos ao ano findo;
- b) discutir e votar o orçamento das despesas para o ano em curso;
- c) eleger e empossar o Síndico, quando for o caso, fixando-lhes o prazo comum de mandato e a remuneração, se houver;
- d) eleger e empossar os membros do Conselho Consultivo e Fiscal, fixando o prazo de mandato;
- e) votar as demais matérias constantes da ordem do dia;
- f) instituir o recolhimento e fixar o limite previsto para o fundo de reserva, assim como deliberar sobre a aplicação e o valor das multas previstas nesta Convenção.
- g) discutir e votar o relatório de manutenções preventivas e apresentar os laudos necessários para o bom funcionamento e desempenho da edificação.

Parágrafo Primeiro – A realização da primeira Assembleia do Condomínio poderá ocorrer a qualquer tempo, não se aplicando, neste caso, o prazo previsto no *caput*.

Parágrafo Segundo - O condômino inadimplente poderá participar das Assembleias Gerais, porém não lhe será permitido se pronunciar, votar, requerer questão de ordem ou deliberar sobre qualquer questão.

Handwritten signature or mark.





Art. 12 - Compete à Assembleia Geral Extraordinária:

- a) deliberar sobre todas as matérias de interesse geral dos condôminos ou do Condomínio que não sejam de competência das Assembleias Gerais Ordinárias;
- b) apreciar as questões de natureza jurídica que envolvam o Condomínio e outorgar os poderes especiais ao síndico e/ou advogados que se fizerem necessários;
- c) destituir o Síndico, em qualquer tempo e na forma legal;
- d) eleger e empossar o Síndico, quando for o caso, fixando-lhes o prazo comum de mandato e a remuneração, se houver, em razão de destituição ou renúncia do Síndico;
- e) apreciar recurso interposto contra ato administrativo do síndico.

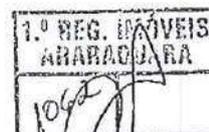
Parágrafo Único – Havendo fundada urgência nas questões a serem tratadas, as Assembleias Gerais Extraordinárias poderão ser convocadas com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas.

Art. 13 - As Assembleias Gerais realizar-se-ão em primeira convocação, com a presença de condôminos que representem, no mínimo, 50 % (cinquenta por cento) das unidades autônomas; e em segunda convocação, com qualquer número de condôminos, podendo deliberar por maioria dos votos dos que estiverem presentes, salvo quando exigido “*quorum*” especial.

Art. 14 - Nas Assembleias Gerais serão exigidos para a tomada de deliberação os seguintes “*quorums*”:

- a) **maioria absoluta**, ou seja, 50% (cinquenta por cento) mais 1 (um) dos condôminos para:
 - 1) realização de benfeitorias úteis no condomínio;
 - 2) modificar o Regimento Interno;
- b) **2/3 (dois terços)** do total dos condôminos para:
 - 1) modificar esta Convenção, nas questões que não exijam unanimidade;
 - 2) para realização de benfeitorias meramente voluptuárias;
 - 3) aprovar a realização de obras em acréscimo às já existentes;
 - 4) aprovar modificações no aspecto arquitetônico do Condomínio, sejam áreas comuns, internas ou externas, e fachadas;
 - 5) imposição de multa a condômino por descumprimento dos deveres prescritos nas alíneas “b”, “c”, “g” e “l” do artigo 6º desta Convenção, excluindo do “*quorum*” o condômino infrator;
- c) **3/4 (três quartos)** do total dos condôminos, para a imposição de multa a condômino que, reiteradamente, descumprir sua(s) obrigação(ões) para com o Condomínio, excluindo do “*quorum*” o condômino infrator;
- d) **unanimidade** para:
 - 1) mudança da destinação do conjunto de unidades residenciais ou da unidade; e,
 - 2) quaisquer outras deliberações para as quais a lei ou esta convenção imponha tal exigência;





e) **maioria simples (maior número de votos válidos)** dos condôminos presentes em Assembleia para:

- 1) eleger e empossar o síndico, subsíndico(s) e os conselheiros;
- 2) deliberar e aprovar as despesas ordinárias, extraordinárias e sobre o fundo de reserva do Condomínio;
- 3) aprovar contas apresentadas pelo síndico e/ou administrador; e,
- 4) destituir o Síndico que praticar irregularidades, não prestar contas pelo menos anualmente, ou que, irrefutavelmente não venha administrando convenientemente o Condomínio;
- 5) quaisquer outras deliberações para as quais a lei ou esta convenção imponha exigência de quórum mais representativo.

Art. 15 - As deliberações das Assembleias Gerais serão obrigatórias para todos os condôminos, independentemente do seu comparecimento ou do seu voto, cumprindo ao síndico executá-las e fazê-las cumprir.

Parágrafo Único - Dentro dos 08 (oito) dias subsequentes à Assembleia, o Síndico comunicará aos condôminos o que tiver sido deliberado, mediante afixação de cópia da ata da Assembleia no Quadro de Avisos do condomínio, devendo comunicar à Construtora, desde que haja unidade a ser por ela comercializada, através de carta com aviso de recebimento ou protocolo de recebimento do responsável ou representante legal da empresa.

Art. 16 - Das Assembleias Gerais serão lavradas atas em livro próprio, ou por folhas soltas impressas na reunião, as quais serão assinadas pelo presidente, pelo secretário e pelos demais condôminos presentes que assim se dispuserem a assinar, que terão sempre o direito de fazer constar as suas declarações de voto, quando dissidentes, devendo as atas serem registradas em um dos Cartórios de Registro de Títulos e Documentos do local do imóvel.

CAPÍTULO V DA ADMINISTRAÇÃO DO CONDOMÍNIO

Art. 17 - O Condomínio será administrado pelo Síndico, que poderá ser pessoa física ou jurídica, condômino ou não, e, ainda, por um Subsíndico para cada bloco, este necessariamente condômino, eleitos em Assembleia, com mandato pelo prazo máximo de 02 (dois) anos, podendo ser reeleitos.

Parágrafo Primeiro - A Construtora e Incorporadora poderá atuar como Síndica, caso assim decida, por si ou por Administradora indicada, durante os primeiros 02 (dois) anos de atividade do Condomínio, ou até quando julgar que a vida operacional do Condomínio esteja definitivamente implantada. Poderá, ainda, independentemente de assumir o papel de Síndica, indicar e contratar a primeira Administradora. Após o término dessa gestão, os condôminos, em Assembleia, deverão eleger novo Síndico, podendo contratar outra Administradora, se desejarem.

Parágrafo Segundo - O Síndico será aquele condômino, ou não, que vier a ser eleito com a maioria simples dos votos daqueles condôminos que se façam presentes na reunião. O(s) Subsíndico(s), este(s) obrigatoriamente morador(es)





do bloco a que se candidatar(em), será(ão) eleito(s) pela maioria simples dos votos deste bloco, não se computando a seu favor qualquer voto que porventura tenha recebido de bloco residencial diverso ao que se lançou candidato.

Parágrafo Terceiro - Ao Síndico competirá:

- a) representar o Condomínio como um todo, em juízo ou fora dele, ativa e passivamente, em tudo o que se referir aos assuntos de interesse do Condomínio;
- b) superintender a administração geral do Condomínio;
- c) cumprir e fazer cumprir a lei, a presente Convenção, o regulamento interno do condomínio geral e as deliberações das Assembleias;
- d) admitir e dispensar empregados, fixando a remuneração dos mesmos;
- e) ordenar reparos urgentes nas áreas comuns ou adquirir o que for necessário à segurança ou conservação do conjunto residencial, até o valor do limite que, anualmente, for estipulado pela Assembleia;
- f) executar as disposições orçamentárias da Assembleia;
- g) convocar a Assembleia Geral Ordinária na época própria, e a Extraordinária quando julgar conveniente, ou lhe for requerido por proprietários que representem no mínimo $\frac{1}{4}$ (um quarto) do total das unidades residenciais de todo o Condomínio;
- h) prestar à Assembleia Geral Ordinária as contas da gestão do Condomínio, acompanhadas da documentação respectiva, e oferecer proposta de orçamento para o exercício seguinte;
- i) manter um sistema de balancetes mensais de receita e despesas, entregando-os aos membros do Conselho Fiscal para que realizem a devida verificação e aprovação;
- j) cobrar, inclusive em juízo, a cota que couber em rateio, nas despesas normais ou extraordinárias do conjunto residencial e fundo de reserva do Condomínio, que forem aprovadas pela Assembleia, e as multas impostas por infrações de disposições legais ou desta convenção;
- k) comunicar à Assembleia e à Construtora as citações, notificações ou interpelações judiciais e extrajudiciais que receber;
- l) apresentar à Assembleia Geral e solicitar o julgamento pelos presentes, dos recursos que forem interpostos por condômino contra sua decisão administrativa;
- m) entregar ao seu sucessor todos os livros, documentos e pertences do Condomínio em seu poder;
- n) participar das reuniões do Conselho Consultivo;
- o) cumprir e fazer cumprir as decisões que emanem das Assembleias e do Conselho Consultivo;
- p) providenciar junto à Receita Federal e órgãos competentes a emissão do CNPJ do Condomínio e sua atualização cadastral quando da eleição de novo Síndico;
- q) providenciar abertura de conta bancária exclusiva para administração das contas do condomínio;
- r) efetuar as transferências de titularidades das contas e contratos que servem ao usufruto do Condomínio e que estejam em nome da Construtora





para o nome do Condomínio, sob pena de ser responsabilizado por qualquer problema ou dano gerado pelo não cumprimento desta ação;

s) é dever do Síndico a elaboração e execução do plano de Manutenção Preventiva do Condomínio, conforme estabelecem as normas da ABNT NBR 5674 (Manutenção de edificações) e 15.575 (Norma de Desempenho) observando as orientações da construtora no Manual da Área Social Comum. Também é dever do Síndico dar retorno aos demais proprietários sobre estas manutenções em Assembleia anual.

Parágrafo Quarto - A cada Subsíndico compete:

- a) realizar a administração das atividades de manutenção, limpeza, conservação e segurança do bloco para cuja representação foi eleito;
- b) ser o porta voz dos condôminos do bloco residencial pelo qual foi eleito;
- c) ser, por sistema de rodízio entre os demais subsíndicos, relator dos recursos que forem interpostos à Assembleia Geral;
- d) assumir o lugar do síndico em suas ausências temporárias como substituto, sendo escolhido o subsíndico de maior idade (o mais velho entre os Subsíndicos eleitos);
- e) convocar nova Assembleia para que seja feita a eleição do Síndico em caso de renúncia ou morte deste, em um prazo de até 10 (dez) dias corridos;
- f) assessorar o Síndico no cumprimento de suas atribuições, em especial no que tange às áreas comuns do empreendimento e ao bloco para cuja representação tenha sido eleito.

Parágrafo Quinto - O Síndico poderá receber, durante o cumprimento de seu mandato, remuneração mensal ou isenção no pagamento da taxa de despesas ordinárias que couber à sua unidade, conforme vier a ser fixado pela Assembleia.

Parágrafo Sexto - Os Subsíndicos exercerão gratuitamente as suas funções. Excepcionalmente, em caso de substituição do Síndico por período superior a 10 (dez) dias, receberão, proporcionalmente, a remuneração ou isenção no pagamento da taxa das despesas ordinárias a que o Síndico teria direito.

CAPÍTULO VI DO CONSELHO CONSULTIVO

Art. 18 - O Conselho Consultivo será formado por 3 (três) condôminos, com mandatos que não poderão exceder de 2 (dois) anos. Caberá ao Conselho escolher, entre seus membros, o Presidente e o Secretário do Conselho, que irão presidir as reuniões e que exercerão gratuitamente as suas funções.

Parágrafo Único - Funcionará o Conselho como órgão consultivo do Síndico, para assessorá-lo na solução dos problemas que digam respeito ao Condomínio, competindo-lhe, especialmente:

- a) deliberar sobre a necessidade de convocação de Assembleias Gerais Extraordinárias;





- c) deliberar sobre a necessidade da execução de benfeitorias úteis nas partes comuns do condomínio para compor a Proposta Orçamentária Anual;
- e) deliberar sobre necessidade de convocação da Assembleia Geral Extraordinária para deliberar sobre a destituição do Síndico;
- f) assessorar o Síndico no trato e solução dos assuntos condominiais;
- g) deliberar sobre recursos contra decisões do Síndico; sobre os casos omissos a esta Convenção e demais regulamentos do Condomínio por solicitação formalizada e fundamentada de qualquer dos condôminos;
- h) elaborar ou aprovar propostas sobre os regulamentos internos do Condomínio;
- i) opinar nos casos de divergência entre o Síndico, Subsíndicos e condôminos;
- j) propor ou emitir parecer sobre proposta de alteração desta Convenção ou do Regimento Interno para encaminhamento a Assembleia Geral.

CAPÍTULO VII DO CONSELHO FISCAL

Art. 19 – Poderá a Assembleia Geral eleger um Conselho Fiscal composto de 03 (três) membros, com mandato de até 02 (dois) anos, todos escolhidos entre os condôminos, os quais exercerão gratuitamente as suas funções.

Art. 20 - Compete ao Conselho Fiscal:

- a) fiscalizar as atividades do Síndico e examinar as suas contas, relatórios e documentos;
- b) comunicar à Assembleia por carta registrada ou protocolada, qualquer irregularidade verificada na gestão do Condomínio;
- c) dar parecer sobre as contas do Síndico sobre a proposta de orçamento para o exercício subsequente, informando à Assembleia Geral;
- d) abrir, encerrar e rubricar o livro-caixa;
- e) dar parecer em matéria relativa à despesa extraordinária.

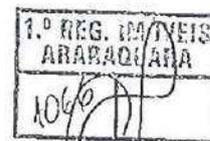
CAPÍTULO VIII DO ORÇAMENTO E DO RATEIO DAS DESPESAS

Art. 21 - Constituem despesas do condomínio, que deverão ser suportadas e rateadas por todos os condôminos, na proporção indicada no artigo seguinte:

- a) as relativas à manutenção, conservação, limpeza, reparo e reconstrução das partes e coisas comuns;
- b) os impostos e taxas que incidam ou venham a incidir sobre as partes e coisas de uso comum;
- c) no prêmio de seguro do edifício e dos empregados;
- d) consumo de água, luz, força e gás, taxa de esgoto e telefone;
- e) manutenção e conservação dos equipamentos e demais partes de propriedade e uso comum.

Parágrafo Único - Destaca-se que a obrigação pelos débitos condominiais das unidades autônomas do Condomínio é vinculada ao respectivo imóvel, razão





pela qual torna o adquirente de unidade responsável por eventuais débitos condominiais deixados pelo alienante, inclusive multas e juros moratórios.

Art. 22 - Compete à Assembleia fixar o orçamento das despesas comuns (ordinárias) relativamente às unidades já construídas, prontas e acabadas, passíveis de serem habitadas, e cabe aos condôminos das unidades residenciais concorrerem para o custeio das referidas despesas, dentro dos primeiros 10 (dez) dias de cada mês ou nas datas deliberadas pela respectiva Assembleia Geral.

Parágrafo primeiro - As despesas condominiais comuns ou ordinárias serão rateadas proporcionalmente ao número de unidades residenciais existentes no empreendimento, excluindo-se do rateio aquelas unidades que ainda estiverem em fase de construção e sem condições de habitabilidade, sendo que, para os Apartamentos Duplex de Cobertura, as Vagas de Garagem autônomas e os Box de Depósito, caso existentes, deverá ser observado o disposto, respectivamente, nos parágrafos a seguir.

Parágrafo segundo - As unidades de apartamento duplex de cobertura ou área privativa poderão arcar com um acréscimo sobre o valor total mensal das taxas previstas para as despesas ordinárias comuns devidas pelas unidades, conforme for estabelecido em Assembleia.

Parágrafo terceiro - As unidades autônomas que contenham Box de Depósito, caso existentes, poderão arcar com um acréscimo sobre o valor total mensal das taxas previstas para as despesas ordinárias devidas pelas unidades, conforme for estabelecido em Assembleias.

Art. 23 - As Despesas Extraordinárias devem ser votadas e aprovadas em Assembleia, conforme quórum estabelecido nesta convenção.

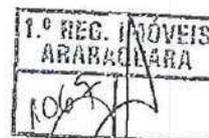
Art. 24 - Ficarão a cargo exclusivo de cada condômino, as despesas decorrentes de atos por ele praticados e o aumento das despesas a que der causa.

Parágrafo Único - O disposto neste artigo é extensivo aos prejuízos causados às partes comuns do Condomínio, bem como, pela omissão do condômino na execução de reparos na sua unidade autônoma.

Art. 25 - O saldo remanescente do orçamento de 01 (um) ano será incorporado ao exercício seguinte, se outro destino não lhe for dado pela Assembleia. O déficit, se verificado, será rateado entre os condôminos.

Art. 26 - Todo o Condomínio será segurado contra incêndio ou qualquer outro risco que possa destruí-lo, no todo ou em parte, em companhia idônea, com aprovação da Assembleia, pelo respectivo valor venal, discriminando-se, na apólice, o valor de cada unidade autônoma. A apólice deverá ter obrigatoriamente cláusula de reconstrução. O Condomínio tem a obrigação da contratação do seguro.





Art. 27 - Caso as edificações do Condomínio venham a ser total ou consideravelmente destruídas, ou ameacem ruína, bem como em caso de desapropriação total ou de área parcial do Condomínio, assim como em sendo deliberada pela extinção do Condomínio, aplicar-se-ão as disposições dos artigos 1.357 e 1.358, e seus parágrafos, do Código Civil.

CAPÍTULO IX DAS PENALIDADES

Art. 28 - Os condôminos em atraso com o pagamento das respectivas contribuições pagarão multa de 2% (dois por cento) sobre o débito, e juros moratórios, *pro-rata-die*, de 1% (um por cento) ao mês, computados desde a data do vencimento até o dia de seu efetivo pagamento, independente de qualquer aviso, notificação ou interpelação, sujeitando-se, ainda, ao pagamento das custas e honorários de advogado, se houver procedimento judicial.

Art. 29 - O condômino que, reiteradamente, não cumprir com o seu dever perante o Condomínio será imposto às penalidades que tratam o parágrafo 2º do artigo 1.336 e o artigo 1.337, e seu parágrafo único, do Código Civil.

CAPÍTULO X REGULAMENTO INTERNO

Art. 30 - As normas gerais que regem internamente o condomínio ficam, desde já, instituídas, através do **ANEXO II**, que faz parte integrante da presente para todos os fins e efeitos de direito.

CAPÍTULO XI DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 31 - As unidades imobiliárias porventura ainda não comercializadas pela Construtora e Incorporadora pagarão o valor equivalente a 30% (trinta por cento) da taxa condominial estabelecida para cada uma dessas unidades, entendendo-se como taxa condominial, para este fim, a proporcionalidade de despesas ordinárias feitas ou a fazer pelo Condomínio, relativa a cada imóvel autônomo.

Art. 32 - O Síndico e os Subsíndicos deverão informar à Construtora e Incorporadora, sempre que solicitado, a situação de adimplência ou inadimplência dos condôminos perante o Condomínio, salvo nas hipóteses em que o morador já houver transferido para si a propriedade plena do bem, junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente.

Art. 33 - Considerando que a obrigação de pagamento das taxas e encargos condominiais é dos condôminos adquirentes das unidades imobiliárias, a Construtora e Incorporadora poderá fornecer lista com nome e endereço dos adquirentes das unidades condominiais, contra os quais, necessariamente, serão promovidas as medidas judiciais cabíveis para cobrança de eventuais débitos, ficando, desde já, ciente o Condomínio que a inobservância ao





disposto neste artigo ensejará o ajuizamento e procedimento judicial próprio à composição das perdas e danos.

Art. 34 - É permitido à Construtora e Incorporadora e à empresa de corretagem, até a venda da última unidade, ainda que isto ocorra após a concessão da Baixa e Habite-se, manter placas de venda ou painéis publicitários relativos às suas atividades comerciais ou industriais na frente do Condomínio, bem como a permanência de corretores em área comum do Condomínio, ou em unidade autônoma liberada por seus proprietários, inclusive em finais de semana, desde que devidamente identificados.

Handwritten initials: JS, W

Art. 35 - À Construtora e Incorporadora, fica, deste já, de forma irrevogável e irretratável, concedido o direito, por sua conta e exclusiva responsabilidade, de manter o seu logotipo ou outro sinal indicativo de seu nome e atividade empresarial, nas dependências internas, áreas externas do Condomínio, assim como utilizar o telhado do prédio, para colocação de engenho publicitário, luminoso ou não, de material e dimensões a seu exclusivo critério. Esse direito de uso somente poderá ser modificado ou extinto pela unanimidade dos condôminos e após 2 (dois) anos da data em que ocorrer a efetiva instalação do condomínio.

CAPÍTULO XII
DISPOSIÇÃO FINAL

Art. 36 - A presente convenção sujeita toda pessoa que ocupe ou venha a ocupar o Condomínio residencial ou qualquer de suas partes, ainda que eventualmente, obrigando a todos os condôminos, seus sub-rogados e sucessores.

Parágrafo único: Os condôminos se obrigam, ainda, a informar o conteúdo da presente Convenção, dando conhecimento a terceiros, quando da alienação ou qualquer forma de transmissão de domínio, bem como na locação de suas unidades autônomas.

Art. 37 - Fica eleito o foro da comarca onde está situado o imóvel, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais especial que o seja para dirimir eventuais dúvidas oriundas da presente convenção.

Araraquara, SP, 27 de janeiro de 2016.

Handwritten signatures and stamps

MRV MRL LXXVIII INCORPORAÇÕES SPE LTDA

Testemunhas:

1 _____
Nome:
C.I. nº:

2 _____
Nome:
C.I. nº:



16
w

4º TABELIÃO DE NOTAS - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

Delegado: Pedro Paulo Nogueira
Rua Silva Jardim, 3328 - CEP: 15.010-060 - Fone/Fax: (17) 3519-4444

RECONHECO por SEMELHANÇA S/ VALOR DECLARADO 2 firma(s)
FABIO SCANDAR TEXEIRA E FERNANDA MOLINARI SANCHES
São José do Rio Preto, 17 de fevereiro de 2016.
Em test. da verdade. P: 119

SARLEI LUPIANEZ JACINTO - ESCRIVENTE
Nr: 10,84. C: 323453 Selo(s): 35012-

*VALIDO SOMENTE COM O SELLO DE AUTENTICIDADE SEM EMENDAS E/OU RA



TABELIÃO DE NOTAS
Lupianez Jacinto
Escrivente
tabeliao.com.br
S. J. Rio Preto - SP.

1º OFÍCIO DE IMPLANTAR
MARCOS R
Escriva

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SALVADOR SPINELLI NETO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 23/01/2020 às 19:17, sob o número 10006770420208260037. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1000677-04.2020.8.26.0037 e código 2F2B88A.



ANEXO I
INTEGRANTE E COMPLEMENTAR DA CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO DO
PARQUE ACANTO

1) EMPREENDIMENTO:
"PARQUE ACANTO"

2) DESCRIÇÃO DO IMÓVEL:

Terreno situado na Avenida Miguel Bucalem, 468, matriculado sob nº 37.748 no 1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Araraquara, Estado de São Paulo, onde se edificará o empreendimento imobiliário residencial a ser denominado PARQUE ACANTO, conforme projeto aprovado pela Prefeitura Municipal de Araraquara, SP,

3) COMPOSIÇÃO DO EMPREENDIMENTO:

O empreendimento será constituído por um conjunto de blocos de prédios edificadas conforme o projeto aprovado pela Prefeitura Municipal de Araraquara, SP, e será composto de 22 (vinte e dois) Blocos, 356 (trezentas e cinquenta e seis) unidades e 356 (trezentas e cinquenta e seis) vagas de Garagem, sendo 11 (onze) vagas adaptadas para portadores de necessidades especiais e 72 (setenta e duas) vagas para motos.

4) ÁREAS DE USO COMUM

As partes comuns serão aquelas definidas no artigo 1.331, §2º, da Lei 10.406/02, tidas e havidas como coisas ou partes inalienáveis, indivisíveis, acessórias e indissolúvelmente ligadas às demais partes do Condomínio, as quais por sua natureza e destino serão de uso e utilidade comum dos condôminos, tais como:

- a) O terreno, com sua correspondente área, fundações, montantes, vigas, colunas, os jardins, gramados e muros de divisa;
- b) A portaria/guarita, áreas de circulação internas do Condomínio, acesso às vias e logradouros públicos e calçadas;
- c) As fundações, estruturas, paredes divisórias, fachadas, lajes e telhados;
- d) Encanamentos de água, esgoto, fios troncos de luz, força, telefone e TV, bem como as instalações respectivas até o ponto de ligação com as linhas de propriedade privativa;
- e) Condutores de água pluvial e esgoto, reservatórios, registros, bombas com os respectivos pertences;
- f) Medidores de água, luz, força e gás.
- g) Todos os espaços cobertos e descobertos e seus futuros equipamentos destinados ao lazer e previstos no projeto aprovado;
- h) Todos os espaços cobertos e descobertos e seus futuros equipamentos destinados ao uso comum e previstos no projeto aprovado;
- i) E tudo mais que se destine ao uso comum do Condomínio e dos condôminos.

5) PARTES DE PROPRIEDADE E USO EXCLUSIVO





São partes de propriedade exclusiva, portanto autônomas, com seus pertences e acessórios, os 356 (trezentos e cinquenta e seis) Apartamentos de uso residencial. A cada unidade corresponderão as seguintes áreas e fração ideal de terreno:

Apto	Bloco	Fração Ideal	Área Real Privativa Cobertura Padrão	Área Real Privativa de Padrão Diferente	Área Real Total Privativa	Área Equivalente Privativa	Área Real Estacion.	Área Equivalente Estacion.	Área Real Comum de divisão proporcional	Área Equivalente Comum de divisão proporcional	Área real Total	Área Equivalente Total
Apto 101	- Bl.01	0,3471056%	49,570		49,570	49,570	12,500	1,250	46,304	11,367	108,374	62,207
Apto 101	- Bl.02	0,2769580%	39,300		39,300	39,300	12,500	1,250	36,948	9,085	88,748	49,635
Apto 101	- Bl.03	0,2769580%	39,300		39,300	39,300	12,500	1,250	36,948	9,085	88,748	49,635
Apto 101	- Bl.04	0,2769580%	39,300		39,300	39,300	12,500	1,250	36,948	9,085	88,748	49,635
Apto 101	- Bl.05	0,2769580%	39,300		39,300	39,300	12,500	1,250	36,948	9,085	88,748	49,635
Apto 101	- Bl.06	0,2769580%	39,300		39,300	39,300	12,500	1,250	36,948	9,085	88,748	49,635
Apto 101	- Bl.07	0,2769580%	39,300		39,300	39,300	12,500	1,250	36,948	9,085	88,748	49,635
Apto 101	- Bl.08	0,2769580%	39,300		39,300	39,300	12,500	1,250	36,948	9,085	88,748	49,635
Apto 101	- Bl.09	0,2769580%	39,300		39,300	39,300	12,500	1,250	36,948	9,085	88,748	49,635
Apto 101	- Bl.10	0,2769580%	39,300		39,300	39,300	12,500	1,250	36,948	9,085	88,748	49,635
Apto 101	- Bl.11	0,2769580%	39,300		39,300	39,300	12,500	1,250	36,948	9,085	88,748	49,635
Apto 101	- Bl.12	0,2769580%	39,300		39,300	39,300	12,500	1,250	36,948	9,085	88,748	49,635
Apto 101	- Bl.13	0,2769580%	39,300		39,300	39,300	12,500	1,250	36,948	9,085	88,748	49,635
Apto 101	- Bl.14	0,2769580%	39,300		39,300	39,300	12,500	1,250	36,948	9,085	88,748	49,635
Apto 101	- Bl.15	0,2769580%	39,300		39,300	39,300	12,500	1,250	36,948	9,085	88,748	49,635
Apto 101	- Bl.16	0,2769580%	39,300		39,300	39,300	12,500	1,250	36,948	9,085	88,748	49,635
Apto 101	- Bl.17	0,2769580%	39,300		39,300	39,300	12,500	1,250	36,948	9,085	88,748	49,635
Apto 101	- Bl.18	0,2769580%	39,300		39,300	39,300	12,500	1,250	36,948	9,085	88,748	49,635
Apto 101	- Bl.19	0,2769580%	39,300		39,300	39,300	12,500	1,250	36,948	9,085	88,748	49,635
Apto 101	- Bl.20	0,2769580%	39,300		39,300	39,300	12,500	1,250	36,948	9,085	88,748	49,635
Apto 101	- Bl.21	0,2769580%	39,300		39,300	39,300	12,500	1,250	36,948	9,085	88,748	49,635
Apto 101	- Bl.22	0,2769580%	39,300		39,300	39,300	12,500	1,250	36,948	9,085	88,748	49,635
Apto 102	- Bl.01	0,3471056%	49,570		49,570	49,570	12,500	1,250	46,304	11,367	108,374	62,207
Apto 102	- Bl.02	0,2769580%	39,300		39,300	39,300	12,500	1,250	36,948	9,085	88,748	49,635
Apto 102	- Bl.03	0,2769580%	39,300		39,300	39,300	12,500	1,250	36,948	9,085	88,748	49,635
Apto 102	- Bl.04	0,2769580%	39,300		39,300	39,300	12,500	1,250	36,948	9,085	88,748	49,635
Apto 102	- Bl.05	0,2769580%	39,300		39,300	39,300	12,500	1,250	36,948	9,085	88,748	49,635
Apto 102	- Bl.06	0,2769580%	39,300		39,300	39,300	12,500	1,250	36,948	9,085	88,748	49,635
Apto 102	- Bl.07	0,2769580%	39,300		39,300	39,300	12,500	1,250	36,948	9,085	88,748	49,635
Apto 102	- Bl.08	0,2769580%	39,300		39,300	39,300	12,500	1,250	36,948	9,085	88,748	49,635
Apto 102	- Bl.09	0,2769580%	39,300		39,300	39,300	12,500	1,250	36,948	9,085	88,748	49,635
Apto 102	- Bl.10	0,2769580%	39,300		39,300	39,300	12,500	1,250	36,948	9,085	88,748	49,635
Apto 102	- Bl.11	0,2769580%	39,300		39,300	39,300	12,500	1,250	36,948	9,085	88,748	49,635
Apto 102	- Bl.12	0,2769580%	39,300		39,300	39,300	12,500	1,250	36,948	9,085	88,748	49,635
Apto 102	- Bl.13	0,2769580%	39,300		39,300	39,300	12,500	1,250	36,948	9,085	88,748	49,635
Apto 102	- Bl.14	0,2769580%	39,300		39,300	39,300	12,500	1,250	36,948	9,085	88,748	49,635
Apto 102	- Bl.15	0,2769580%	39,300		39,300	39,300	12,500	1,250	36,948	9,085	88,748	49,635
Apto 102	- Bl.16	0,2769580%	39,300		39,300	39,300	12,500	1,250	36,948	9,085	88,748	49,635
Apto 102	- Bl.17	0,2769580%	39,300		39,300	39,300	12,500	1,250	36,948	9,085	88,748	49,635
Apto 102	- Bl.18	0,2769580%	39,300		39,300	39,300	12,500	1,250	36,948	9,085	88,748	49,635
Apto 102	- Bl.19	0,2769580%	39,300		39,300	39,300	12,500	1,250	36,948	9,085	88,748	49,635
Apto 102	- Bl.20	0,2769580%	39,300		39,300	39,300	12,500	1,250	36,948	9,085	88,748	49,635
Apto 102	- Bl.21	0,2769580%	39,300		39,300	39,300	12,500	1,250	36,948	9,085	88,748	49,635



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SALVADOR SPINELLI NETO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 23/01/2020 às 19:17, sob o número 10006770420208260037. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000677-04.2020.8.26.0037 e código 2F2B88A.

1.º REG. IMOVEIS
ARARAQUARA

Apto 102	- Bl.22	0,2769580%	39,300		39,300	39,300	12,500	1,250	36,948	9,085	88,748	49,635
Apto 103	- Bl.01	0,3471056%	49,570		49,570	49,570	12,500	1,250	46,304	11,387	108,374	62,207
Apto 103	- Bl.02	0,2769580%	39,300		39,300	39,300	12,500	1,250	36,948	9,085	88,748	49,635
Apto 103	- Bl.03	0,2769580%	39,300		39,300	39,300	12,500	1,250	36,948	9,085	88,748	49,635
Apto 103	- Bl.04	0,2769580%	39,300		39,300	39,300	12,500	1,250	36,948	9,085	88,748	49,635
Apto 103	- Bl.05	0,2769580%	39,300		39,300	39,300	12,500	1,250	36,948	9,085	88,748	49,635
Apto 103	- Bl.06	0,2769580%	39,300		39,300	39,300	12,500	1,250	36,948	9,085	88,748	49,635
Apto 103	- Bl.07	0,2769580%	39,300		39,300	39,300	12,500	1,250	36,948	9,085	88,748	49,635
Apto 103	- Bl.08	0,2769580%	39,300		39,300	39,300	12,500	1,250	36,948	9,085	88,748	49,635
Apto 103	- Bl.09	0,2769580%	39,300		39,300	39,300	12,500	1,250	36,948	9,085	88,748	49,635
Apto 103	- Bl.10	0,2769580%	39,300		39,300	39,300	12,500	1,250	36,948	9,085	88,748	49,635
Apto 103	- Bl.11	0,2769580%	39,300		39,300	39,300	12,500	1,250	36,948	9,085	88,748	49,635
Apto 103	- Bl.12	0,2769580%	39,300		39,300	39,300	12,500	1,250	36,948	9,085	88,748	49,635
Apto 103	- Bl.13	0,2769580%	39,300		39,300	39,300	12,500	1,250	36,948	9,085	88,748	49,635
Apto 103	- Bl.14	0,2769580%	39,300		39,300	39,300	12,500	1,250	36,948	9,085	88,748	49,635
Apto 103	- Bl.15	0,2769580%	39,300		39,300	39,300	12,500	1,250	36,948	9,085	88,748	49,635
Apto 103	- Bl.16	0,2769580%	39,300		39,300	39,300	12,500	1,250	36,948	9,085	88,748	49,635
Apto 103	- Bl.17	0,2769580%	39,300		39,300	39,300	12,500	1,250	36,948	9,085	88,748	49,635
Apto 103	- Bl.18	0,2769580%	39,300		39,300	39,300	12,500	1,250	36,948	9,085	88,748	49,635
Apto 103	- Bl.19	0,2769580%	39,300		39,300	39,300	12,500	1,250	36,948	9,085	88,748	49,635
Apto 103	- Bl.20	0,2769580%	39,300		39,300	39,300	12,500	1,250	36,948	9,085	88,748	49,635
Apto 103	- Bl.21	0,2769580%	39,300		39,300	39,300	12,500	1,250	36,948	9,085	88,748	49,635
Apto 103	- Bl.22	0,2769580%	39,300		39,300	39,300	12,500	1,250	36,948	9,085	88,748	49,635
Apto 104	- Bl.01	0,3471056%	49,570		49,570	49,570	12,500	1,250	46,304	11,387	108,374	62,207
Apto 104	- Bl.02	0,2769580%	39,300		39,300	39,300	12,500	1,250	36,948	9,085	88,748	49,635
Apto 104	- Bl.03	0,2769580%	39,300		39,300	39,300	12,500	1,250	36,948	9,085	88,748	49,635
Apto 104	- Bl.04	0,2769580%	39,300		39,300	39,300	12,500	1,250	36,948	9,085	88,748	49,635
Apto 104	- Bl.05	0,2769580%	39,300		39,300	39,300	12,500	1,250	36,948	9,085	88,748	49,635
Apto 104	- Bl.06	0,2769580%	39,300		39,300	39,300	12,500	1,250	36,948	9,085	88,748	49,635
Apto 104	- Bl.07	0,2769580%	39,300		39,300	39,300	12,500	1,250	36,948	9,085	88,748	49,635
Apto 104	- Bl.08	0,2769580%	39,300		39,300	39,300	12,500	1,250	36,948	9,085	88,748	49,635
Apto 104	- Bl.09	0,2769580%	39,300		39,300	39,300	12,500	1,250	36,948	9,085	88,748	49,635
Apto 104	- Bl.10	0,2769580%	39,300		39,300	39,300	12,500	1,250	36,948	9,085	88,748	49,635
Apto 104	- Bl.11	0,2769580%	39,300		39,300	39,300	12,500	1,250	36,948	9,085	88,748	49,635
Apto 104	- Bl.12	0,2769580%	39,300		39,300	39,300	12,500	1,250	36,948	9,085	88,748	49,635
Apto 104	- Bl.13	0,2769580%	39,300		39,300	39,300	12,500	1,250	36,948	9,085	88,748	49,635
Apto 104	- Bl.14	0,2769580%	39,300		39,300	39,300	12,500	1,250	36,948	9,085	88,748	49,635
Apto 104	- Bl.15	0,2769580%	39,300		39,300	39,300	12,500	1,250	36,948	9,085	88,748	49,635
Apto 104	- Bl.16	0,2769580%	39,300		39,300	39,300	12,500	1,250	36,948	9,085	88,748	49,635
Apto 104	- Bl.17	0,2769580%	39,300		39,300	39,300	12,500	1,250	36,948	9,085	88,748	49,635
Apto 104	- Bl.18	0,2769580%	39,300		39,300	39,300	12,500	1,250	36,948	9,085	88,748	49,635
Apto 104	- Bl.19	0,2769580%	39,300		39,300	39,300	12,500	1,250	36,948	9,085	88,748	49,635
Apto 104	- Bl.20	0,2769580%	39,300		39,300	39,300	12,500	1,250	36,948	9,085	88,748	49,635
Apto 104	- Bl.21	0,2769580%	39,300		39,300	39,300	12,500	1,250	36,948	9,085	88,748	49,635
Apto 104	- Bl.22	0,2769580%	39,300		39,300	39,300	12,500	1,250	36,948	9,085	88,748	49,635
Apto 201	- Bl.01	0,3471056%	49,570		49,570	49,570	12,500	1,250	46,304	11,387	108,374	62,207
Apto 201	- Bl.02	0,2769580%	39,300		39,300	39,300	12,500	1,250	36,948	9,085	88,748	49,635
Apto 201	- Bl.03	0,2769580%	39,300		39,300	39,300	12,500	1,250	36,948	9,085	88,748	49,635
Apto 201	- Bl.04	0,2769580%	39,300		39,300	39,300	12,500	1,250	36,948	9,085	88,748	49,635
Apto 201	- Bl.05	0,2769580%	39,300		39,300	39,300	12,500	1,250	36,948	9,085	88,748	49,635
Apto 201	- Bl.06	0,2769580%	39,300		39,300	39,300	12,500	1,250	36,948	9,085	88,748	49,635
Apto 201	- Bl.07	0,2769580%	39,300		39,300	39,300	12,500	1,250	36,948	9,085	88,748	49,635

Handwritten signature

Handwritten signature

1.º OFIC. DE IMOVEIS
ARARAQUARA
MARCOS
Escrevente

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SALVADOR SPINELLI NETO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 23/01/2020 às 19:17, sob o número 10006770420208260037. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1000677-04.2020.8.26.0037 e código 2F2B88A.



Apto 201	- Bl.08	0,2769580%	39,300		39,300	39,300	12,500	1,250	36,948	9,085	88,748	49,635
Apto 201	- Bl.09	0,2769580%	39,300		39,300	39,300	12,500	1,250	36,948	9,085	88,748	49,635
Apto 201	- Bl.10	0,2769580%	39,300		39,300	39,300	12,500	1,250	36,948	9,085	88,748	49,635
Apto 201	- Bl.11	0,2769580%	39,300		39,300	39,300	12,500	1,250	36,948	9,085	88,748	49,635
Apto 201	- Bl.12	0,2769580%	39,300		39,300	39,300	12,500	1,250	36,948	9,085	88,748	49,635
Apto 201	- Bl.13	0,2769580%	39,300		39,300	39,300	12,500	1,250	36,948	9,085	88,748	49,635
Apto 201	- Bl.14	0,2769580%	39,300		39,300	39,300	12,500	1,250	36,948	9,085	88,748	49,635
Apto 201	- Bl.15	0,2769580%	39,300		39,300	39,300	12,500	1,250	36,948	9,085	88,748	49,635
Apto 201	- Bl.16	0,2769580%	39,300		39,300	39,300	12,500	1,250	36,948	9,085	88,748	49,635
Apto 201	- Bl.17	0,2769580%	39,300		39,300	39,300	12,500	1,250	36,948	9,085	88,748	49,635
Apto 201	- Bl.18	0,2769580%	39,300		39,300	39,300	12,500	1,250	36,948	9,085	88,748	49,635
Apto 201	- Bl.19	0,2769580%	39,300		39,300	39,300	12,500	1,250	36,948	9,085	88,748	49,635
Apto 201	- Bl.20	0,2769580%	39,300		39,300	39,300	12,500	1,250	36,948	9,085	88,748	49,635
Apto 201	- Bl.21	0,2769580%	39,300		39,300	39,300	12,500	1,250	36,948	9,085	88,748	49,635
Apto 201	- Bl.22	0,2769580%	39,300		39,300	39,300	12,500	1,250	36,948	9,085	88,748	49,635
Apto 202	- Bl.01	0,3471056%	49,570		49,570	49,570	12,500	1,250	46,304	11,387	108,374	62,207
Apto 202	- Bl.02	0,2769580%	39,300		39,300	39,300	12,500	1,250	36,948	9,085	88,748	49,635
Apto 202	- Bl.03	0,2769580%	39,300		39,300	39,300	12,500	1,250	36,948	9,085	88,748	49,635
Apto 202	- Bl.04	0,2769580%	39,300		39,300	39,300	12,500	1,250	36,948	9,085	88,748	49,635
Apto 202	- Bl.05	0,2769580%	39,300		39,300	39,300	12,500	1,250	36,948	9,085	88,748	49,635
Apto 202	- Bl.06	0,2769580%	39,300		39,300	39,300	12,500	1,250	36,948	9,085	88,748	49,635
Apto 202	- Bl.07	0,2769580%	39,300		39,300	39,300	12,500	1,250	36,948	9,085	88,748	49,635
Apto 202	- Bl.08	0,2769580%	39,300		39,300	39,300	12,500	1,250	36,948	9,085	88,748	49,635
Apto 202	- Bl.09	0,2769580%	39,300		39,300	39,300	12,500	1,250	36,948	9,085	88,748	49,635
Apto 202	- Bl.10	0,2769580%	39,300		39,300	39,300	12,500	1,250	36,948	9,085	88,748	49,635
Apto 202	- Bl.11	0,2769580%	39,300		39,300	39,300	12,500	1,250	36,948	9,085	88,748	49,635
Apto 202	- Bl.12	0,2769580%	39,300		39,300	39,300	12,500	1,250	36,948	9,085	88,748	49,635
Apto 202	- Bl.13	0,2769580%	39,300		39,300	39,300	12,500	1,250	36,948	9,085	88,748	49,635
Apto 202	- Bl.14	0,2769580%	39,300		39,300	39,300	12,500	1,250	36,948	9,085	88,748	49,635
Apto 202	- Bl.15	0,2769580%	39,300		39,300	39,300	12,500	1,250	36,948	9,085	88,748	49,635
Apto 202	- Bl.16	0,2769580%	39,300		39,300	39,300	12,500	1,250	36,948	9,085	88,748	49,635
Apto 202	- Bl.17	0,2769580%	39,300		39,300	39,300	12,500	1,250	36,948	9,085	88,748	49,635
Apto 202	- Bl.18	0,2769580%	39,300		39,300	39,300	12,500	1,250	36,948	9,085	88,748	49,635
Apto 202	- Bl.19	0,2769580%	39,300		39,300	39,300	12,500	1,250	36,948	9,085	88,748	49,635
Apto 202	- Bl.20	0,2769580%	39,300		39,300	39,300	12,500	1,250	36,948	9,085	88,748	49,635
Apto 202	- Bl.21	0,2769580%	39,300		39,300	39,300	12,500	1,250	36,948	9,085	88,748	49,635
Apto 202	- Bl.22	0,2769580%	39,300		39,300	39,300	12,500	1,250	36,948	9,085	88,748	49,635
Apto 203	- Bl.01	0,3471056%	49,570		49,570	49,570	12,500	1,250	46,304	11,387	108,374	62,207
Apto 203	- Bl.02	0,2769580%	39,300		39,300	39,300	12,500	1,250	36,948	9,085	88,748	49,635
Apto 203	- Bl.03	0,2769580%	39,300		39,300	39,300	12,500	1,250	36,948	9,085	88,748	49,635
Apto 203	- Bl.04	0,2769580%	39,300		39,300	39,300	12,500	1,250	36,948	9,085	88,748	49,635
Apto 203	- Bl.05	0,2769580%	39,300		39,300	39,300	12,500	1,250	36,948	9,085	88,748	49,635
Apto 203	- Bl.06	0,2769580%	39,300		39,300	39,300	12,500	1,250	36,948	9,085	88,748	49,635
Apto 203	- Bl.07	0,2769580%	39,300		39,300	39,300	12,500	1,250	36,948	9,085	88,748	49,635
Apto 203	- Bl.08	0,2769580%	39,300		39,300	39,300	12,500	1,250	36,948	9,085	88,748	49,635
Apto 203	- Bl.09	0,2769580%	39,300		39,300	39,300	12,500	1,250	36,948	9,085	88,748	49,635
Apto 203	- Bl.10	0,2769580%	39,300		39,300	39,300	12,500	1,250	36,948	9,085	88,748	49,635
Apto 203	- Bl.11	0,2769580%	39,300		39,300	39,300	12,500	1,250	36,948	9,085	88,748	49,635
Apto 203	- Bl.12	0,2769580%	39,300		39,300	39,300	12,500	1,250	36,948	9,085	88,748	49,635
Apto 203	- Bl.13	0,2769580%	39,300		39,300	39,300	12,500	1,250	36,948	9,085	88,748	49,635
Apto 203	- Bl.14	0,2769580%	39,300		39,300	39,300	12,500	1,250	36,948	9,085	88,748	49,635
Apto 203	- Bl.15	0,2769580%	39,300		39,300	39,300	12,500	1,250	36,948	9,085	88,748	49,635

Handwritten signature and scribbles.



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SALVADOR SPINELLI NETO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 23/01/2020 às 19:17, sob o número 10006770420208260037. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000677-04.2020.8.26.0037 e código 2F2B88A.



Apto 203	- Bl.16	0,2769580%	39,300		39,300	39,300	12,500	1,250	36,948	9,085	88,748	49,635
Apto 203	- Bl.17	0,2769580%	39,300		39,300	39,300	12,500	1,250	36,948	9,085	88,748	49,635
Apto 203	- Bl.18	0,2769580%	39,300		39,300	39,300	12,500	1,250	36,948	9,085	88,748	49,635
Apto 203	- Bl.19	0,2769580%	39,300		39,300	39,300	12,500	1,250	36,948	9,085	88,748	49,635
Apto 203	- Bl.20	0,2769580%	39,300		39,300	39,300	12,500	1,250	36,948	9,085	88,748	49,635
Apto 203	- Bl.21	0,2769580%	39,300		39,300	39,300	12,500	1,250	36,948	9,085	88,748	49,635
Apto 203	- Bl.22	0,2769580%	39,300		39,300	39,300	12,500	1,250	36,948	9,085	88,748	49,635
Apto 204	- Bl.01	0,3471056%	49,570		49,570	49,570	12,500	1,250	46,304	11,387	108,374	62,207
Apto 204	- Bl.02	0,2769580%	39,300		39,300	39,300	12,500	1,250	36,948	9,085	88,748	49,635
Apto 204	- Bl.03	0,2769580%	39,300		39,300	39,300	12,500	1,250	36,948	9,085	88,748	49,635
Apto 204	- Bl.04	0,2769580%	39,300		39,300	39,300	12,500	1,250	36,948	9,085	88,748	49,635
Apto 204	- Bl.05	0,2769580%	39,300		39,300	39,300	12,500	1,250	36,948	9,085	88,748	49,635
Apto 204	- Bl.06	0,2769580%	39,300		39,300	39,300	12,500	1,250	36,948	9,085	88,748	49,635
Apto 204	- Bl.07	0,2769580%	39,300		39,300	39,300	12,500	1,250	36,948	9,085	88,748	49,635
Apto 204	- Bl.08	0,2769580%	39,300		39,300	39,300	12,500	1,250	36,948	9,085	88,748	49,635
Apto 204	- Bl.09	0,2769580%	39,300		39,300	39,300	12,500	1,250	36,948	9,085	88,748	49,635
Apto 204	- Bl.10	0,2769580%	39,300		39,300	39,300	12,500	1,250	36,948	9,085	88,748	49,635
Apto 204	- Bl.11	0,2769580%	39,300		39,300	39,300	12,500	1,250	36,948	9,085	88,748	49,635
Apto 204	- Bl.12	0,2769580%	39,300		39,300	39,300	12,500	1,250	36,948	9,085	88,748	49,635
Apto 204	- Bl.13	0,2769580%	39,300		39,300	39,300	12,500	1,250	36,948	9,085	88,748	49,635
Apto 204	- Bl.14	0,2769580%	39,300		39,300	39,300	12,500	1,250	36,948	9,085	88,748	49,635
Apto 204	- Bl.15	0,2769580%	39,300		39,300	39,300	12,500	1,250	36,948	9,085	88,748	49,635
Apto 204	- Bl.16	0,2769580%	39,300		39,300	39,300	12,500	1,250	36,948	9,085	88,748	49,635
Apto 204	- Bl.17	0,2769580%	39,300		39,300	39,300	12,500	1,250	36,948	9,085	88,748	49,635
Apto 204	- Bl.18	0,2769580%	39,300		39,300	39,300	12,500	1,250	36,948	9,085	88,748	49,635
Apto 204	- Bl.19	0,2769580%	39,300		39,300	39,300	12,500	1,250	36,948	9,085	88,748	49,635
Apto 204	- Bl.20	0,2769580%	39,300		39,300	39,300	12,500	1,250	36,948	9,085	88,748	49,635
Apto 204	- Bl.21	0,2769580%	39,300		39,300	39,300	12,500	1,250	36,948	9,085	88,748	49,635
Apto 204	- Bl.22	0,2769580%	39,300		39,300	39,300	12,500	1,250	36,948	9,085	88,748	49,635
Apto 301	- Bl.01	0,3471056%	49,570		49,570	49,570	12,500	1,250	46,304	11,387	108,374	62,207
Apto 301	- Bl.02	0,2769580%	39,300		39,300	39,300	12,500	1,250	36,948	9,085	88,748	49,635
Apto 301	- Bl.03	0,2769580%	39,300		39,300	39,300	12,500	1,250	36,948	9,085	88,748	49,635
Apto 301	- Bl.04	0,2769580%	39,300		39,300	39,300	12,500	1,250	36,948	9,085	88,748	49,635
Apto 301	- Bl.05	0,2769580%	39,300		39,300	39,300	12,500	1,250	36,948	9,085	88,748	49,635
Apto 301	- Bl.06	0,2769580%	39,300		39,300	39,300	12,500	1,250	36,948	9,085	88,748	49,635
Apto 301	- Bl.07	0,2769580%	39,300		39,300	39,300	12,500	1,250	36,948	9,085	88,748	49,635
Apto 301	- Bl.08	0,2769580%	39,300		39,300	39,300	12,500	1,250	36,948	9,085	88,748	49,635
Apto 301	- Bl.09	0,2769580%	39,300		39,300	39,300	12,500	1,250	36,948	9,085	88,748	49,635
Apto 301	- Bl.10	0,2769580%	39,300		39,300	39,300	12,500	1,250	36,948	9,085	88,748	49,635
Apto 301	- Bl.11	0,2769580%	39,300		39,300	39,300	12,500	1,250	36,948	9,085	88,748	49,635
Apto 301	- Bl.12	0,2769580%	39,300		39,300	39,300	12,500	1,250	36,948	9,085	88,748	49,635
Apto 301	- Bl.13	0,2769580%	39,300		39,300	39,300	12,500	1,250	36,948	9,085	88,748	49,635
Apto 301	- Bl.14	0,2769580%	39,300		39,300	39,300	12,500	1,250	36,948	9,085	88,748	49,635
Apto 301	- Bl.15	0,2769580%	39,300		39,300	39,300	12,500	1,250	36,948	9,085	88,748	49,635
Apto 301	- Bl.16	0,2769580%	39,300		39,300	39,300	12,500	1,250	36,948	9,085	88,748	49,635
Apto 301	- Bl.17	0,2769580%	39,300		39,300	39,300	12,500	1,250	36,948	9,085	88,748	49,635
Apto 301	- Bl.18	0,2769580%	39,300		39,300	39,300	12,500	1,250	36,948	9,085	88,748	49,635
Apto 301	- Bl.19	0,2769580%	39,300		39,300	39,300	12,500	1,250	36,948	9,085	88,748	49,635
Apto 301	- Bl.20	0,2769580%	39,300		39,300	39,300	12,500	1,250	36,948	9,085	88,748	49,635
Apto 301	- Bl.21	0,2769580%	39,300		39,300	39,300	12,500	1,250	36,948	9,085	88,748	49,635
Apto 301	- Bl.22	0,2769580%	39,300		39,300	39,300	12,500	1,250	36,948	9,085	88,748	49,635
Apto 302	- Bl.01	0,3471056%	49,570		49,570	49,570	12,500	1,250	46,304	11,387	108,374	62,207

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SALVADOR SPINELLI NETO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 23/01/2020 às 19:17, sob o número 10006770420208260037. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000677-04.2020.8.26.0037 e código 2F2B88A.

1.º REG. IMÓVEIS
ARABACUARA
1074

Apto 302	- Bl.02	0,2769580%	39,300		39,300	39,300	12,500	1,250	36,948	9,085	88,748	49,635
Apto 302	- Bl.03	0,2769580%	39,300		39,300	39,300	12,500	1,250	36,948	9,085	88,748	49,635
Apto 302	- Bl.04	0,2769580%	39,300		39,300	39,300	12,500	1,250	36,948	9,085	88,748	49,635
Apto 302	- Bl.05	0,2769580%	39,300		39,300	39,300	12,500	1,250	36,948	9,085	88,748	49,635
Apto 302	- Bl.06	0,2769580%	39,300		39,300	39,300	12,500	1,250	36,948	9,085	88,748	49,635
Apto 302	- Bl.07	0,2769580%	39,300		39,300	39,300	12,500	1,250	36,948	9,085	88,748	49,635
Apto 302	- Bl.08	0,2769580%	39,300		39,300	39,300	12,500	1,250	36,948	9,085	88,748	49,635
Apto 302	- Bl.09	0,2769580%	39,300		39,300	39,300	12,500	1,250	36,948	9,085	88,748	49,635
Apto 302	- Bl.10	0,2769580%	39,300		39,300	39,300	12,500	1,250	36,948	9,085	88,748	49,635
Apto 302	- Bl.11	0,2769580%	39,300		39,300	39,300	12,500	1,250	36,948	9,085	88,748	49,635
Apto 302	- Bl.12	0,2769580%	39,300		39,300	39,300	12,500	1,250	36,948	9,085	88,748	49,635
Apto 302	- Bl.13	0,2769580%	39,300		39,300	39,300	12,500	1,250	36,948	9,085	88,748	49,635
Apto 302	- Bl.14	0,2769580%	39,300		39,300	39,300	12,500	1,250	36,948	9,085	88,748	49,635
Apto 302	- Bl.15	0,2769580%	39,300		39,300	39,300	12,500	1,250	36,948	9,085	88,748	49,635
Apto 302	- Bl.16	0,2769580%	39,300		39,300	39,300	12,500	1,250	36,948	9,085	88,748	49,635
Apto 302	- Bl.17	0,2769580%	39,300		39,300	39,300	12,500	1,250	36,948	9,085	88,748	49,635
Apto 302	- Bl.18	0,2769580%	39,300		39,300	39,300	12,500	1,250	36,948	9,085	88,748	49,635
Apto 302	- Bl.19	0,2769580%	39,300		39,300	39,300	12,500	1,250	36,948	9,085	88,748	49,635
Apto 302	- Bl.20	0,2769580%	39,300		39,300	39,300	12,500	1,250	36,948	9,085	88,748	49,635
Apto 302	- Bl.21	0,2769580%	39,300		39,300	39,300	12,500	1,250	36,948	9,085	88,748	49,635
Apto 302	- Bl.22	0,2769580%	39,300		39,300	39,300	12,500	1,250	36,948	9,085	88,748	49,635
Apto 303	- Bl.01	0,3471056%	49,570		49,570	49,570	12,500	1,250	46,304	11,387	108,374	62,207
Apto 303	- Bl.02	0,2769580%	39,300		39,300	39,300	12,500	1,250	36,948	9,085	88,748	49,635
Apto 303	- Bl.03	0,2769580%	39,300		39,300	39,300	12,500	1,250	36,948	9,085	88,748	49,635
Apto 303	- Bl.04	0,2769580%	39,300		39,300	39,300	12,500	1,250	36,948	9,085	88,748	49,635
Apto 303	- Bl.05	0,2769580%	39,300		39,300	39,300	12,500	1,250	36,948	9,085	88,748	49,635
Apto 303	- Bl.06	0,2769580%	39,300		39,300	39,300	12,500	1,250	36,948	9,085	88,748	49,635
Apto 303	- Bl.07	0,2769580%	39,300		39,300	39,300	12,500	1,250	36,948	9,085	88,748	49,635
Apto 303	- Bl.08	0,2769580%	39,300		39,300	39,300	12,500	1,250	36,948	9,085	88,748	49,635
Apto 303	- Bl.09	0,2769580%	39,300		39,300	39,300	12,500	1,250	36,948	9,085	88,748	49,635
Apto 303	- Bl.10	0,2769580%	39,300		39,300	39,300	12,500	1,250	36,948	9,085	88,748	49,635
Apto 303	- Bl.11	0,2769580%	39,300		39,300	39,300	12,500	1,250	36,948	9,085	88,748	49,635
Apto 303	- Bl.12	0,2769580%	39,300		39,300	39,300	12,500	1,250	36,948	9,085	88,748	49,635
Apto 303	- Bl.13	0,2769580%	39,300		39,300	39,300	12,500	1,250	36,948	9,085	88,748	49,635
Apto 303	- Bl.14	0,2769580%	39,300		39,300	39,300	12,500	1,250	36,948	9,085	88,748	49,635
Apto 303	- Bl.15	0,2769580%	39,300		39,300	39,300	12,500	1,250	36,948	9,085	88,748	49,635
Apto 303	- Bl.16	0,2769580%	39,300		39,300	39,300	12,500	1,250	36,948	9,085	88,748	49,635
Apto 303	- Bl.17	0,2769580%	39,300		39,300	39,300	12,500	1,250	36,948	9,085	88,748	49,635
Apto 303	- Bl.18	0,2769580%	39,300		39,300	39,300	12,500	1,250	36,948	9,085	88,748	49,635
Apto 303	- Bl.19	0,2769580%	39,300		39,300	39,300	12,500	1,250	36,948	9,085	88,748	49,635
Apto 303	- Bl.20	0,2769580%	39,300		39,300	39,300	12,500	1,250	36,948	9,085	88,748	49,635
Apto 303	- Bl.21	0,2769580%	39,300		39,300	39,300	12,500	1,250	36,948	9,085	88,748	49,635
Apto 303	- Bl.22	0,2769580%	39,300		39,300	39,300	12,500	1,250	36,948	9,085	88,748	49,635
Apto 304	- Bl.01	0,3471056%	49,570		49,570	49,570	12,500	1,250	46,304	11,387	108,374	62,207
Apto 304	- Bl.02	0,2769580%	39,300		39,300	39,300	12,500	1,250	36,948	9,085	88,748	49,635
Apto 304	- Bl.03	0,2769580%	39,300		39,300	39,300	12,500	1,250	36,948	9,085	88,748	49,635
Apto 304	- Bl.04	0,2769580%	39,300		39,300	39,300	12,500	1,250	36,948	9,085	88,748	49,635
Apto 304	- Bl.05	0,2769580%	39,300		39,300	39,300	12,500	1,250	36,948	9,085	88,748	49,635
Apto 304	- Bl.06	0,2769580%	39,300		39,300	39,300	12,500	1,250	36,948	9,085	88,748	49,635
Apto 304	- Bl.07	0,2769580%	39,300		39,300	39,300	12,500	1,250	36,948	9,085	88,748	49,635
Apto 304	- Bl.08	0,2769580%	39,300		39,300	39,300	12,500	1,250	36,948	9,085	88,748	49,635
Apto 304	- Bl.09	0,2769580%	39,300		39,300	39,300	12,500	1,250	36,948	9,085	88,748	49,635

20

1.º REG. IMÓVEIS
ARABACUARA
MARCO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SALVADOR SPINELLI NETO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 23/01/2020 às 19:17, sob o número 10006770420208260037. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1000677-04.2020.8.26.0037 e código 2F2B88A.



Apto 304	- Bl.10	0,2769580%	39,300		39,300	39,300	12,500	1,250	36,948	9,085	88,748	49,635
Apto 304	- Bl.11	0,2769580%	39,300		39,300	39,300	12,500	1,250	36,948	9,085	88,748	49,635
Apto 304	- Bl.12	0,2769580%	39,300		39,300	39,300	12,500	1,250	36,948	9,085	88,748	49,635
Apto 304	- Bl.13	0,2769580%	39,300		39,300	39,300	12,500	1,250	36,948	9,085	88,748	49,635
Apto 304	- Bl.14	0,2769580%	39,300		39,300	39,300	12,500	1,250	36,948	9,085	88,748	49,635
Apto 304	- Bl.15	0,2769580%	39,300		39,300	39,300	12,500	1,250	36,948	9,085	88,748	49,635
Apto 304	- Bl.16	0,2769580%	39,300		39,300	39,300	12,500	1,250	36,948	9,085	88,748	49,635
Apto 304	- Bl.17	0,2769580%	39,300		39,300	39,300	12,500	1,250	36,948	9,085	88,748	49,635
Apto 304	- Bl.18	0,2769580%	39,300		39,300	39,300	12,500	1,250	36,948	9,085	88,748	49,635
Apto 304	- Bl.19	0,2769580%	39,300		39,300	39,300	12,500	1,250	36,948	9,085	88,748	49,635
Apto 304	- Bl.20	0,2769580%	39,300		39,300	39,300	12,500	1,250	36,948	9,085	88,748	49,635
Apto 304	- Bl.21	0,2769580%	39,300		39,300	39,300	12,500	1,250	36,948	9,085	88,748	49,635
Apto 304	- Bl.22	0,2769580%	39,300		39,300	39,300	12,500	1,250	36,948	9,085	88,748	49,635
Apto 401	- Bl.01	0,3471056%	49,570		49,570	49,570	12,500	1,250	46,304	11,387	108,374	62,207
Apto 401	- Bl.02	0,2769580%	39,300		39,300	39,300	12,500	1,250	36,948	9,085	88,748	49,635
Apto 401	- Bl.03	0,2769580%	39,300		39,300	39,300	12,500	1,250	36,948	9,085	88,748	49,635
Apto 401	- Bl.04	0,2769580%	39,300		39,300	39,300	12,500	1,250	36,948	9,085	88,748	49,635
Apto 401	- Bl.05	0,2769580%	39,300		39,300	39,300	12,500	1,250	36,948	9,085	88,748	49,635
Apto 401	- Bl.06	0,2769580%	39,300		39,300	39,300	12,500	1,250	36,948	9,085	88,748	49,635
Apto 401	- Bl.07	0,2769580%	39,300		39,300	39,300	12,500	1,250	36,948	9,085	88,748	49,635
Apto 401	- Bl.08	0,2769580%	39,300		39,300	39,300	12,500	1,250	36,948	9,085	88,748	49,635
Apto 401	- Bl.09	0,2769580%	39,300		39,300	39,300	12,500	1,250	36,948	9,085	88,748	49,635
Apto 401	- Bl.10	0,2769580%	39,300		39,300	39,300	12,500	1,250	36,948	9,085	88,748	49,635
Apto 401	- Bl.11	0,2769580%	39,300		39,300	39,300	12,500	1,250	36,948	9,085	88,748	49,635
Apto 401	- Bl.12	0,2769580%	39,300		39,300	39,300	12,500	1,250	36,948	9,085	88,748	49,635
Apto 401	- Bl.13	0,2769580%	39,300		39,300	39,300	12,500	1,250	36,948	9,085	88,748	49,635
Apto 401	- Bl.14	0,2769580%	39,300		39,300	39,300	12,500	1,250	36,948	9,085	88,748	49,635
Apto 401	- Bl.15	0,2769580%	39,300		39,300	39,300	12,500	1,250	36,948	9,085	88,748	49,635
Apto 401	- Bl.16	0,2769580%	39,300		39,300	39,300	12,500	1,250	36,948	9,085	88,748	49,635
Apto 401	- Bl.17	0,2769580%	39,300		39,300	39,300	12,500	1,250	36,948	9,085	88,748	49,635
Apto 401	- Bl.18	0,2769580%	39,300		39,300	39,300	12,500	1,250	36,948	9,085	88,748	49,635
Apto 401	- Bl.19	0,2769580%	39,300		39,300	39,300	12,500	1,250	36,948	9,085	88,748	49,635
Apto 401	- Bl.20	0,2769580%	39,300		39,300	39,300	12,500	1,250	36,948	9,085	88,748	49,635
Apto 401	- Bl.21	0,2769580%	39,300		39,300	39,300	12,500	1,250	36,948	9,085	88,748	49,635
Apto 401	- Bl.22	0,2769580%	39,300		39,300	39,300	12,500	1,250	36,948	9,085	88,748	49,635
Apto 402	- Bl.01	0,3471056%	49,570		49,570	49,570	12,500	1,250	46,304	11,387	108,374	62,207
Apto 402	- Bl.02	0,2769580%	39,300		39,300	39,300	12,500	1,250	36,948	9,085	88,748	49,635
Apto 402	- Bl.03	0,2769580%	39,300		39,300	39,300	12,500	1,250	36,948	9,085	88,748	49,635
Apto 402	- Bl.04	0,2769580%	39,300		39,300	39,300	12,500	1,250	36,948	9,085	88,748	49,635
Apto 402	- Bl.05	0,2769580%	39,300		39,300	39,300	12,500	1,250	36,948	9,085	88,748	49,635
Apto 402	- Bl.06	0,2769580%	39,300		39,300	39,300	12,500	1,250	36,948	9,085	88,748	49,635
Apto 402	- Bl.07	0,2769580%	39,300		39,300	39,300	12,500	1,250	36,948	9,085	88,748	49,635
Apto 402	- Bl.08	0,2769580%	39,300		39,300	39,300	12,500	1,250	36,948	9,085	88,748	49,635
Apto 402	- Bl.09	0,2769580%	39,300		39,300	39,300	12,500	1,250	36,948	9,085	88,748	49,635
Apto 402	- Bl.10	0,2769580%	39,300		39,300	39,300	12,500	1,250	36,948	9,085	88,748	49,635
Apto 402	- Bl.11	0,2769580%	39,300		39,300	39,300	12,500	1,250	36,948	9,085	88,748	49,635
Apto 402	- Bl.12	0,2769580%	39,300		39,300	39,300	12,500	1,250	36,948	9,085	88,748	49,635
Apto 402	- Bl.13	0,2769580%	39,300		39,300	39,300	12,500	1,250	36,948	9,085	88,748	49,635
Apto 402	- Bl.14	0,2769580%	39,300		39,300	39,300	12,500	1,250	36,948	9,085	88,748	49,635
Apto 402	- Bl.15	0,2769580%	39,300		39,300	39,300	12,500	1,250	36,948	9,085	88,748	49,635
Apto 402	- Bl.16	0,2769580%	39,300		39,300	39,300	12,500	1,250	36,948	9,085	88,748	49,635
Apto 402	- Bl.17	0,2769580%	39,300		39,300	39,300	12,500	1,250	36,948	9,085	88,748	49,635

Handwritten signatures and scribbles at the bottom of the page.



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SALVADOR SPINELLI NETO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 23/01/2020 às 19:17, sob o número 10006770420208260037. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000677-04.2020.8.26.0037 e código 2F2B88A.



Apto 402	- Bl.18	0,2769580%	39,300		39,300	39,300	12,500	1,250	36,948	9,085	88,748	49,635
Apto 402	- Bl.19	0,2769580%	39,300		39,300	39,300	12,500	1,250	36,948	9,085	88,748	49,635
Apto 402	- Bl.20	0,2769580%	39,300		39,300	39,300	12,500	1,250	36,948	9,085	88,748	49,635
Apto 402	- Bl.21	0,2769580%	39,300		39,300	39,300	12,500	1,250	36,948	9,085	88,748	49,635
Apto 402	- Bl.22	0,2769580%	39,300		39,300	39,300	12,500	1,250	36,948	9,085	88,748	49,635
Apto 403	- Bl.01	0,3471056%	49,570		49,570	49,570	12,500	1,250	46,304	11,387	108,374	62,207
Apto 403	- Bl.02	0,2769580%	39,300		39,300	39,300	12,500	1,250	36,948	9,085	88,748	49,635
Apto 403	- Bl.03	0,2769580%	39,300		39,300	39,300	12,500	1,250	36,948	9,085	88,748	49,635
Apto 403	- Bl.04	0,2769580%	39,300		39,300	39,300	12,500	1,250	36,948	9,085	88,748	49,635
Apto 403	- Bl.05	0,2769580%	39,300		39,300	39,300	12,500	1,250	36,948	9,085	88,748	49,635
Apto 403	- Bl.06	0,2769580%	39,300		39,300	39,300	12,500	1,250	36,948	9,085	88,748	49,635
Apto 403	- Bl.07	0,2769580%	39,300		39,300	39,300	12,500	1,250	36,948	9,085	88,748	49,635
Apto 403	- Bl.08	0,2769580%	39,300		39,300	39,300	12,500	1,250	36,948	9,085	88,748	49,635
Apto 403	- Bl.09	0,2769580%	39,300		39,300	39,300	12,500	1,250	36,948	9,085	88,748	49,635
Apto 403	- Bl.10	0,2769580%	39,300		39,300	39,300	12,500	1,250	36,948	9,085	88,748	49,635
Apto 403	- Bl.11	0,2769580%	39,300		39,300	39,300	12,500	1,250	36,948	9,085	88,748	49,635
Apto 403	- Bl.12	0,2769580%	39,300		39,300	39,300	12,500	1,250	36,948	9,085	88,748	49,635
Apto 403	- Bl.13	0,2769580%	39,300		39,300	39,300	12,500	1,250	36,948	9,085	88,748	49,635
Apto 403	- Bl.14	0,2769580%	39,300		39,300	39,300	12,500	1,250	36,948	9,085	88,748	49,635
Apto 403	- Bl.15	0,2769580%	39,300		39,300	39,300	12,500	1,250	36,948	9,085	88,748	49,635
Apto 403	- Bl.16	0,2769580%	39,300		39,300	39,300	12,500	1,250	36,948	9,085	88,748	49,635
Apto 403	- Bl.17	0,2769580%	39,300		39,300	39,300	12,500	1,250	36,948	9,085	88,748	49,635
Apto 403	- Bl.18	0,2769580%	39,300		39,300	39,300	12,500	1,250	36,948	9,085	88,748	49,635
Apto 403	- Bl.19	0,2769580%	39,300		39,300	39,300	12,500	1,250	36,948	9,085	88,748	49,635
Apto 403	- Bl.20	0,2769580%	39,300		39,300	39,300	12,500	1,250	36,948	9,085	88,748	49,635
Apto 403	- Bl.21	0,2769580%	39,300		39,300	39,300	12,500	1,250	36,948	9,085	88,748	49,635
Apto 403	- Bl.22	0,2769580%	39,300		39,300	39,300	12,500	1,250	36,948	9,085	88,748	49,635
Apto 404	- Bl.01	0,3471056%	49,570		49,570	49,570	12,500	1,250	46,304	11,387	108,374	62,207
Apto 404	- Bl.02	0,2769580%	39,300		39,300	39,300	12,500	1,250	36,948	9,085	88,748	49,635
Apto 404	- Bl.03	0,2769580%	39,300		39,300	39,300	12,500	1,250	36,948	9,085	88,748	49,635
Apto 404	- Bl.04	0,2769580%	39,300		39,300	39,300	12,500	1,250	36,948	9,085	88,748	49,635
Apto 404	- Bl.05	0,2769580%	39,300		39,300	39,300	12,500	1,250	36,948	9,085	88,748	49,635
Apto 404	- Bl.06	0,2769580%	39,300		39,300	39,300	12,500	1,250	36,948	9,085	88,748	49,635
Apto 404	- Bl.07	0,2769580%	39,300		39,300	39,300	12,500	1,250	36,948	9,085	88,748	49,635
Apto 404	- Bl.08	0,2769580%	39,300		39,300	39,300	12,500	1,250	36,948	9,085	88,748	49,635
Apto 404	- Bl.09	0,2769580%	39,300		39,300	39,300	12,500	1,250	36,948	9,085	88,748	49,635
Apto 404	- Bl.10	0,2769580%	39,300		39,300	39,300	12,500	1,250	36,948	9,085	88,748	49,635
Apto 404	- Bl.11	0,2769580%	39,300		39,300	39,300	12,500	1,250	36,948	9,085	88,748	49,635
Apto 404	- Bl.12	0,2769580%	39,300		39,300	39,300	12,500	1,250	36,948	9,085	88,748	49,635
Apto 404	- Bl.13	0,2769580%	39,300		39,300	39,300	12,500	1,250	36,948	9,085	88,748	49,635
Apto 404	- Bl.14	0,2769580%	39,300		39,300	39,300	12,500	1,250	36,948	9,085	88,748	49,635
Apto 404	- Bl.15	0,2769580%	39,300		39,300	39,300	12,500	1,250	36,948	9,085	88,748	49,635
Apto 404	- Bl.16	0,2769580%	39,300		39,300	39,300	12,500	1,250	36,948	9,085	88,748	49,635
Apto 404	- Bl.17	0,2769580%	39,300		39,300	39,300	12,500	1,250	36,948	9,085	88,748	49,635
Apto 404	- Bl.18	0,2769580%	39,300		39,300	39,300	12,500	1,250	36,948	9,085	88,748	49,635
Apto 404	- Bl.19	0,2769580%	39,300		39,300	39,300	12,500	1,250	36,948	9,085	88,748	49,635
Apto 404	- Bl.20	0,2769580%	39,300		39,300	39,300	12,500	1,250	36,948	9,085	88,748	49,635
Apto 404	- Bl.21	0,2769580%	39,300		39,300	39,300	12,500	1,250	36,948	9,085	88,748	49,635
Apto 404	- Bl.22	0,2769580%	39,300		39,300	39,300	12,500	1,250	36,948	9,085	88,748	49,635
Apto 501	- Bl.01	0,3471056%	49,570		49,570	49,570	12,500	1,250	46,304	11,387	108,374	62,207
Apto 502	- Bl.01	0,3471056%	49,570		49,570	49,570	12,500	1,250	46,304	11,387	108,374	62,207
Apto 503	- Bl.01	0,3471056%	49,570		49,570	49,570	12,500	1,250	46,304	11,387	108,374	62,207

24

[Handwritten signatures]



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SALVADOR SPINELLI NETO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 23/01/2020 às 19:17, sob o número 10006770420208260037. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000677-04.2020.8.26.0037 e código 2F2B88A.



Apto 504	- Bl.01	0,3471056%	49,570		49,570	49,570	12,500	1,250	46.304	11.387	188.374	62.207
		100,0000000%	14.196,200		14.196,200	14.196,200	4.450,000	444,912	13.340,608	3.280,300	31.966,808	17.921,413

6) DESCRIÇÃO E LOCALIZAÇÃO DAS VAGAS DE GARAGEM

A área determinada para estacionamento de automóveis é composta de uma área comum, e 356 (trezentas e cinquenta e seis) Vagas de Garagem, sendo 11 (onze) vagas adaptadas para portadores de necessidades especiais; e 72 (setenta e duas) vagas para motos, cabendo a cada apartamento o direito de uso de 01 (uma) vaga, tendo o seu uso regulamentado conforme a presente Convenção e descrito conforme abaixo:

BLOCO 1			
APTOS	VAGAS		
Número	Número	Posição	Tipo
101	189	descoberta livre	PNE
102	347	descoberta livre	PNE
103	348	descoberta livre	PNE
104	349	descoberta livre	PNE
201	350	descoberta livre	PNE
202	351	descoberta livre	PNE
203	352	descoberta livre	PNE
204	353	descoberta livre	PNE
301	354	descoberta livre	PNE
302	355	descoberta livre	PNE
303	356	descoberta livre	PNE
304	338	descoberta livre	normal
401	339	descoberta livre	normal
402	340	descoberta livre	normal
403	341	descoberta livre	normal
404	342	descoberta livre	normal
501	343	descoberta livre	normal
502	344	descoberta livre	normal
503	345	descoberta livre	normal
504	346	descoberta livre	normal

BLOCO 2			
APTOS	VAGAS		
Número	Número	Posição	Tipo
101	1	descoberta livre	normal
102	2	descoberta livre	normal
103	3	descoberta livre	normal
104	4	descoberta livre	normal
201	5	descoberta livre	normal
202	6	descoberta livre	normal
203	7	descoberta livre	normal
204	8	descoberta livre	normal
301	9	descoberta livre	normal
302	10	descoberta livre	normal
303	11	descoberta livre	normal
304	12	descoberta livre	normal
401	13	descoberta livre	normal
402	14	descoberta livre	normal
403	15	descoberta livre	normal
404	16	descoberta livre	normal

BLOCO 3			
APTOS	VAGAS		
Número	Número	Posição	Tipo
101	177	descoberta livre	normal

BLOCO 4			
APTOS	VAGAS		
Número	Número	Posição	Tipo
101	17	descoberta livre	normal



1.º REG. IMOVEIS
ARARAQUARA

102	178	descoberta livre	normal
103	179	descoberta livre	normal
104	180	descoberta livre	normal
201	181	descoberta livre	normal
202	182	descoberta livre	normal
203	183	descoberta livre	normal
204	184	descoberta livre	normal
301	185	descoberta livre	normal
302	186	descoberta livre	normal
303	187	descoberta livre	normal
304	188	descoberta livre	normal
401	190	descoberta livre	normal
402	191	descoberta livre	normal
403	192	descoberta livre	normal
404	193	descoberta livre	normal

102	18	descoberta livre	normal
103	19	descoberta livre	normal
104	20	descoberta livre	normal
201	21	descoberta livre	normal
202	22	descoberta livre	normal
203	23	descoberta livre	normal
204	24	descoberta livre	normal
301	25	descoberta livre	normal
302	26	descoberta livre	normal
303	27	descoberta livre	normal
304	28	descoberta livre	normal
401	29	descoberta livre	normal
402	30	descoberta livre	normal
403	31	descoberta livre	normal
404	32	descoberta livre	normal

26
w

BLOCO 5			
APTOS		VAGAS	
Número	Número	Posição	Tipo
101	161	descoberta livre	normal
102	162	descoberta livre	normal
103	163	descoberta livre	normal
104	164	descoberta livre	normal
201	165	descoberta livre	normal
202	166	descoberta livre	normal
203	167	descoberta livre	normal
204	168	descoberta livre	normal
301	169	descoberta livre	normal
302	170	descoberta livre	normal
303	171	descoberta livre	normal
304	172	descoberta livre	normal
401	173	descoberta livre	normal
402	174	descoberta livre	normal
403	175	descoberta livre	normal
404	176	descoberta livre	normal

BLOCO 6			
APTOS		VAGAS	
Número	Número	Posição	Tipo
101	33	descoberta livre	normal
102	34	descoberta livre	normal
103	35	descoberta livre	normal
104	36	descoberta livre	normal
201	37	descoberta livre	normal
202	38	descoberta livre	normal
203	39	descoberta livre	normal
204	40	descoberta livre	normal
301	41	descoberta livre	normal
302	42	descoberta livre	normal
303	43	descoberta livre	normal
304	44	descoberta livre	normal
401	45	descoberta livre	normal
402	46	descoberta livre	normal
403	47	descoberta livre	normal
404	48	descoberta livre	normal

BLOCO 7	
APTOS	VAGAS

BLOCO 8	
APTOS	VAGAS

1.º OF. DE IM. ARARAQUARA
MARCOS
Escrivão

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SALVADOR SPINELLI NETO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 23/01/2020 às 19:17, sob o número 10006770420208260037. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000677-04.2020.8.26.0037 e código 2F2B88A.

1.º REG. IMOVEIS
ARARAQUARA
10/11/20

Número	Número	Posição	Tipo
101	145	descoberta livre	normal
102	146	descoberta livre	normal
103	147	descoberta livre	normal
104	148	descoberta livre	normal
201	149	descoberta livre	normal
202	150	descoberta livre	normal
203	151	descoberta livre	normal
204	152	descoberta livre	normal
301	153	descoberta livre	normal
302	154	descoberta livre	normal
303	155	descoberta livre	normal
304	156	descoberta livre	normal
401	157	descoberta livre	normal
402	158	descoberta livre	normal
403	159	descoberta livre	normal
404	160	descoberta livre	normal

Número	Número	Posição	Tipo
101	49	descoberta livre	normal
102	50	descoberta livre	normal
103	51	descoberta livre	normal
104	52	descoberta livre	normal
201	53	descoberta livre	normal
202	54	descoberta livre	normal
203	55	descoberta livre	normal
204	56	descoberta livre	normal
301	57	descoberta livre	normal
302	58	descoberta livre	normal
303	59	descoberta livre	normal
304	60	descoberta livre	normal
401	61	descoberta livre	normal
402	62	descoberta livre	normal
403	63	descoberta livre	normal
404	64	descoberta livre	normal

27
4

BLOCO 9			
APTOS		VAGAS	
Número	Número	Posição	Tipo
101	129	descoberta livre	normal
102	130	descoberta livre	normal
103	131	descoberta livre	normal
104	132	descoberta livre	normal
201	133	descoberta livre	normal
202	134	descoberta livre	normal
203	135	descoberta livre	normal
204	136	descoberta livre	normal
301	137	descoberta livre	normal
302	138	descoberta livre	normal
303	139	descoberta livre	normal
304	140	descoberta livre	normal
401	141	descoberta livre	normal
402	142	descoberta livre	normal
403	143	descoberta livre	normal
404	144	descoberta livre	normal

BLOCO 10			
APTOS		VAGAS	
Número	Número	Posição	Tipo
101	65	descoberta livre	normal
102	66	descoberta livre	normal
103	67	descoberta livre	normal
104	68	descoberta livre	normal
201	69	descoberta livre	normal
202	70	descoberta livre	normal
203	71	descoberta livre	normal
204	72	descoberta livre	normal
301	73	descoberta livre	normal
302	74	descoberta livre	normal
303	75	descoberta livre	normal
304	76	descoberta livre	normal
401	77	descoberta livre	normal
402	78	descoberta livre	normal
403	79	descoberta livre	normal
404	80	descoberta livre	normal

BLOCO 11

BLOCO 12

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

1º OFIC. DE IMOVEIS
ARARAQUARA
MARCOS RO
Escrevente

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SALVADOR SPINELLI NETO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 23/01/2020 às 19:17, sob o número 10006770420208260037. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000677-04.2020.8.26.0037 e código 2F2B88A.

1.º REG. IMÓVEIS
ARARAQUARA
1000677

APTOS		VAGAS	
Número	Número	Posição	Tipo
101	113	descoberta livre	normal
102	114	descoberta livre	normal
103	115	descoberta livre	normal
104	116	descoberta livre	normal
201	117	descoberta livre	normal
202	118	descoberta livre	normal
203	119	descoberta livre	normal
204	120	descoberta livre	normal
301	121	descoberta livre	normal
302	122	descoberta livre	normal
303	123	descoberta livre	normal
304	124	descoberta livre	normal
401	125	descoberta livre	normal
402	126	descoberta livre	normal
403	127	descoberta livre	normal
404	128	descoberta livre	normal

APTOS		VAGAS	
Número	Número	Posição	Tipo
101	81	descoberta livre	normal
102	82	descoberta livre	normal
103	83	descoberta livre	normal
104	84	descoberta livre	normal
201	85	descoberta livre	normal
202	86	descoberta livre	normal
203	87	descoberta livre	normal
204	88	descoberta livre	normal
301	89	descoberta livre	normal
302	90	descoberta livre	normal
303	91	descoberta livre	normal
304	92	descoberta livre	normal
401	93	descoberta livre	normal
402	94	descoberta livre	normal
403	95	descoberta livre	normal
404	96	descoberta livre	normal

28
4

BLOCO 13			
APTOS		VAGAS	
Número	Número	Posição	Tipo
101	322	descoberta livre	normal
102	323	descoberta livre	normal
103	324	descoberta livre	normal
104	325	descoberta livre	normal
201	326	descoberta livre	normal
202	327	descoberta livre	normal
203	328	descoberta livre	normal
204	329	descoberta livre	normal
301	330	descoberta livre	normal
302	331	descoberta livre	normal
303	332	descoberta livre	normal
304	333	descoberta livre	normal
401	334	descoberta livre	normal
402	335	descoberta livre	normal
403	336	descoberta livre	normal
404	337	descoberta livre	normal

BLOCO 14			
APTOS		VAGAS	
Número	Número	Posição	Tipo
101	194	descoberta livre	normal
102	195	descoberta livre	normal
103	196	descoberta livre	normal
104	197	descoberta livre	normal
201	198	descoberta livre	normal
202	199	descoberta livre	normal
203	200	descoberta livre	normal
204	201	descoberta livre	normal
301	202	descoberta livre	normal
302	203	descoberta livre	normal
303	204	descoberta livre	normal
304	205	descoberta livre	normal
401	206	descoberta livre	normal
402	207	descoberta livre	normal
403	208	descoberta livre	normal
404	209	descoberta livre	normal

BLOCO 15			
APTOS		VAGAS	
Número	Número	Posição	Tipo

BLOCO 16			
APTOS		VAGAS	
Número	Número	Posição	Tipo

[Handwritten signatures and initials]

1º OFÍCIO
DE IMÓVEIS
ARARAQUARA
MARCOS ROGO
Escrivão

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SALVADOR SPINELLI NETO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 23/01/2020 às 19:17, sob o número 10006770420208260037. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000677-04.2020.8.26.0037 e código 2F2B88A.

1.º REG. IMOVEIS
ARARAQUARA

101	306	descoberta livre	normal
102	307	descoberta livre	normal
103	308	descoberta livre	normal
104	309	descoberta livre	normal
201	310	descoberta livre	normal
202	311	descoberta livre	normal
203	312	descoberta livre	normal
204	313	descoberta livre	normal
301	314	descoberta livre	normal
302	315	descoberta livre	normal
303	316	descoberta livre	normal
304	317	descoberta livre	normal
401	318	descoberta livre	normal
402	319	descoberta livre	normal
403	320	descoberta livre	normal
404	321	descoberta livre	normal

101	210	descoberta livre	normal
102	211	descoberta livre	normal
103	212	descoberta livre	normal
104	213	descoberta livre	normal
201	214	descoberta livre	normal
202	215	descoberta livre	normal
203	216	descoberta livre	normal
204	217	descoberta livre	normal
301	218	descoberta livre	normal
302	219	descoberta livre	normal
303	220	descoberta livre	normal
304	221	descoberta livre	normal
401	222	descoberta livre	normal
402	223	descoberta livre	normal
403	224	descoberta livre	normal
404	225	descoberta livre	normal

BLOCO 17			
APTOS		VAGAS	
Número	Número	Posição	Tipo
101	290	descoberta livre	normal
102	291	descoberta livre	normal
103	292	descoberta livre	normal
104	293	descoberta livre	normal
201	294	descoberta livre	normal
202	295	descoberta livre	normal
203	296	descoberta livre	normal
204	297	descoberta livre	normal
301	298	descoberta livre	normal
302	299	descoberta livre	normal
303	300	descoberta livre	normal
304	301	descoberta livre	normal
401	302	descoberta livre	normal
402	303	descoberta livre	normal
403	304	descoberta livre	normal
404	305	descoberta livre	normal

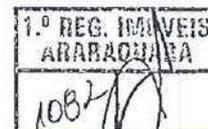
BLOCO 18			
APTOS		VAGAS	
Número	Número	Posição	Tipo
101	226	descoberta livre	normal
102	227	descoberta livre	normal
103	228	descoberta livre	normal
104	229	descoberta livre	normal
201	230	descoberta livre	normal
202	231	descoberta livre	normal
203	232	descoberta livre	normal
204	233	descoberta livre	normal
301	234	descoberta livre	normal
302	235	descoberta livre	normal
303	236	descoberta livre	normal
304	237	descoberta livre	normal
401	238	descoberta livre	normal
402	239	descoberta livre	normal
403	240	descoberta livre	normal
404	241	descoberta livre	normal

BLOCO 19			
APTOS		VAGAS	
Número	Número	Posição	Tipo
101	274	descoberta livre	normal

BLOCO 20			
APTOS		VAGAS	
Número	Número	Posição	Tipo
101	242	descoberta livre	normal

1º OFICINHA DE IMOVEIS ARARAQUARA
MARCOS ROCHA
Escriturante

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SALVADOR SPINELLI NETO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 23/01/2020 às 19:17, sob o número 10006770420208260037. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000677-04.2020.8.26.0037 e código 2F2B88A.



102	275	descoberta livre	normal
103	276	descoberta livre	normal
104	277	descoberta livre	normal
201	278	descoberta livre	normal
202	279	descoberta livre	normal
203	280	descoberta livre	normal
204	281	descoberta livre	normal
301	282	descoberta livre	normal
302	283	descoberta livre	normal
303	284	descoberta livre	normal
304	285	descoberta livre	normal
401	286	descoberta livre	normal
402	287	descoberta livre	normal
403	288	descoberta livre	normal
404	289	descoberta livre	normal

102	243	descoberta livre	normal
103	244	descoberta livre	normal
104	245	descoberta livre	normal
201	246	descoberta livre	normal
202	247	descoberta livre	normal
203	248	descoberta livre	normal
204	249	descoberta livre	normal
301	250	descoberta livre	normal
302	251	descoberta livre	normal
303	252	descoberta livre	normal
304	253	descoberta livre	normal
401	254	descoberta livre	normal
402	255	descoberta livre	normal
403	256	descoberta livre	normal
404	257	descoberta livre	normal

30
40

BLOCO 21			
APTOS	VAGAS		
Número	Número	Posição	Tipo
101	258	descoberta livre	normal
102	259	descoberta livre	normal
103	260	descoberta livre	normal
104	261	descoberta livre	normal
201	262	descoberta livre	normal
202	263	descoberta livre	normal
203	264	descoberta livre	normal
204	265	descoberta livre	normal
301	266	descoberta livre	normal
302	267	descoberta livre	normal
303	268	descoberta livre	normal
304	269	descoberta livre	normal
401	270	descoberta livre	normal
402	271	descoberta livre	normal
403	272	descoberta livre	normal
404	273	descoberta livre	normal

BLOCO 22			
APTOS	VAGAS		
Número	Número	Posição	Tipo
101	97	descoberta livre	normal
102	98	descoberta livre	normal
103	99	descoberta livre	normal
104	100	descoberta livre	normal
201	101	descoberta livre	normal
202	102	descoberta livre	normal
203	103	descoberta livre	normal
204	104	descoberta livre	normal
301	105	descoberta livre	normal
302	106	descoberta livre	normal
303	107	descoberta livre	normal
304	108	descoberta livre	normal
401	109	descoberta livre	normal
402	110	descoberta livre	normal
403	111	descoberta livre	normal
404	112	descoberta livre	normal

Araraquara, SP, 27 de janeiro de 2016.

[Handwritten signatures]
MRV MRL LXXVIII INCORPORAÇÕES SPE LTDA



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SALVADOR SPINELLI NETO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 23/01/2020 às 19:17, sob o número 10006770420208260037. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000677-04.2020.8.26.0037 e código 2F2B88A.

1.º REG. IMOVEIS ARARAQUARA
1085



31
w

Testemunhas:

1

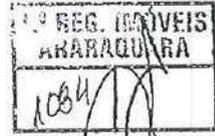
Nome:
C.I. nº:

3

Nome:
C.I. nº

1º OFÍCIO
DE IMOVEIS
ARARAQUARA
MARCOS R.
Escrevente

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SALVADOR SPINELLI NETO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 23/01/2020 às 19:17, sob o número 10006770420208260037. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1000677-04.2020.8.26.0037 e código 2F2B88A.



ANEXO II
INTEGRANTE E COMPLEMENTAR DA CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO DO
PARQUE ACANTO

REGIMENTO INTERNO

1 - DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 - Este Regimento, mantido para comodidade, tranquilidade, segurança e moralidade da habitação, no interesse dos moradores, proprietários, inquilinos, seus empregados e dependentes, deve ser rigorosamente cumprido pelos mesmos.

1.2 - Fica estabelecido que os proprietários das unidades autônomas deverão dar ciência das normas estabelecidas nesse regulamento aos seus locatários ou possuidores do imóvel a qualquer título para se valerem todos os direitos e deveres descritos, sendo obrigação dos proprietários:

- a. Fornecer ao locatário ou possuidores do imóvel a qualquer título o nome e o número do apartamento do síndico;
- b. Informar ao futuro locatário ou possuidores do imóvel a qualquer título que este deverá solicitar autorização ao síndico para entrada e saída de mudança, informando o dia e hora em que a mesma deverá ocorrer;
- c. Em caso de locação através de imobiliária, informar à mesma sobre o Regimento Interno e fazer cumpri-lo.

1.3 - As unidades autônomas destinam-se exclusivamente ao uso residencial e são estritamente familiares, devendo ser guardados o recato e a dignidade compatível com a moralidade e o renome dos moradores.

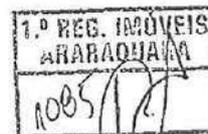
1.3.1 - Fica terminantemente proibida a locação para estudantes, que venham a constituir repúblicas, a instalação de atividades profissionais, recreativas, religiosas e/ou sociais, que venham a causar qualquer incômodo aos demais condôminos.

1.4 - O Condomínio não será responsabilizado por qualquer dano ou extravio causado por terceiros à propriedade ou bens materiais e/ou pessoais que estejam dentro das unidades autônomas dos moradores, cabendo a cada um o dever de zelar e vigiar o que lhe pertence.

1.4.1 - Em casos específicos de roubo em unidade, o Condomínio reserva-se o direito, através da Convenção, com fulcro na legislação pátria, analisar e tomar as medidas cabíveis em cada caso.

1.5 - Os moradores são civilmente e/ou criminalmente responsáveis pelos atos praticados no interior do Condomínio (áreas comuns e garagens).





1.5.1 - Qualquer dano ou extravio causado pelos seus familiares, dependentes, empregados ou visitantes deverá ser prontamente indenizado por quem o causou ou pelo responsável pelo apartamento.

1.5.2 - Caso isso não ocorra, o Condomínio providenciará os reparos e cobrará as despesas respectivas juntamente com a taxa condominial mensal seguinte ao fato.

Handwritten initials: 33

2 - HORÁRIO

2.1 - Respeitar, de qualquer forma, a lei do silêncio, evitando a produção de ruídos que possam perturbar o sossego e o bem estar dos demais moradores no período das 22h00min às 07h00min, e, em qualquer horário, utilizar aparelhos que produzam som de forma moderada, de modo a não perturbar os vizinhos.

2.2 - As atividades sociais, tais como festas, não devem ultrapassar as 24h00min. A festa estará restrita às dependências internas do salão de festas, se houver, e a partir das 22h00min horas o som deverá estar em volume reduzido. Ficam ressalvadas as festas promovidas pelo Condomínio ou autorizadas pela Assembleia, que poderão ter seu horário estendido para depois das 24h00min, conforme previamente combinado entre a Comissão Organizadora e os demais moradores do Edifício.

3 - USO DAS COISAS COMUNS

3.1 – GERAL:

3.1.1 - Os moradores poderão usar e gozar das partes comuns até onde não impeçam idêntico uso por parte dos demais moradores.

3.1.2 - Não será permitido no Edifício, a entrada de pedintes, propagandistas, vendedores ambulantes, etc., salvo se vierem a chamado de algum morador, sendo que neste caso, a permanência dessas pessoas ficará limitada ao apartamento do morador interessado, o qual deverá acompanhá-lo até a saída na Portaria, sob pena do morador que autorizou a entrada responsabilizar-se por qualquer ato desta decorrente.

3.1.3 - Não será permitido o acesso ao edifício de entregadores de encomendas de pequeno e médio porte (pizzas, flores, remédios, etc.), devendo o condômino retirá-las na portaria.

3.1.4 - Não é permitida a permanência de volumes de qualquer espécie nos halls, áreas de acesso ou demais partes comuns, exceto quando em trânsito para as unidades residenciais.

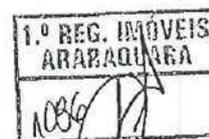
3.2 - GARAGEM /ESTACIONAMENTO:

3.2.1 - Cada condômino terá direito ao uso de vagas no espaço de estacionamento de acordo com o projeto arquitetônico e com esta convenção

Handwritten signature and initials



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SALVADOR SPINELLI NETO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 23/01/2020 às 19:17, sob o número 100067770420208260037. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000677-04.2020.8.26.0037 e código 2F2B88A.



de condomínio, o que deverá ser rigorosamente obedecido visando maior facilidade de movimentação na entrada e saída de veículos.

3.2.2 - Não é permitida a utilização das vagas de estacionamento de automóveis para a guarda de mais de 01 (um) veículo automotor, seja automóvel e motocicleta, 02 (duas) motocicletas ou qualquer outra forma de ocupação da vaga que leve a utilização conjunta de dois veículos. Igualmente, não é permitido o estacionamento em espaços ou áreas que não sejam pelo projeto arquitetônico destinadas a estacionamento de veículos.

3.2.3 - No caso de locação do apartamento, o locatário terá direito à vaga respectiva, devendo o proprietário, expressamente, transferir as obrigações deste Regulamento.

3.2.4 - Não é permitida a guarda, dentro da garagem, de veículos ou coisas que, pelo seu tamanho ou dimensão prejudiquem a circulação no interior da garagem, que serão utilizadas exclusivamente para a guarda de carros de passeio, admitindo-se porém, utilitários, desde que seu porte se enquadre nas características acima mencionadas, além de motocicletas.

3.2.5 - Os proprietários de carros e seus motoristas deverão utilizar as vagas de garagem respeitando as faixas que delimitam seu espaço e sem prejudicar as áreas de manobra, permitindo desta forma o acesso desimpedido e a utilização plena e normal das outras vagas pelos demais condôminos.

3.2.6 - Exige-se de todos os motoristas o uso de velocidade máxima de 10 Km/h, por ocasião da entrada, saída e manobras na garagem, atentando à circulação de crianças e adultos.

3.2.7 - Qualquer dano causado por um veículo a outro será de inteira responsabilidade do proprietário do veículo causador do dano, devendo o mesmo ressarcir o prejuízo causado na melhor forma acordada entre as partes.

3.2.8 - É proibido o uso da garagem para execução de qualquer serviço (montagem de móveis, pintura, etc.), mesmo que seja feita nos limites da vaga correspondente, bem como para realização de reparos mecânicos, salvo nos casos em que o reparo se fizer necessário para o veículo se deslocar.

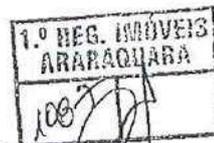
3.2.9 - É vedado o uso das áreas destinadas à garagem para a guarda de móveis, utensílios, motores, pneus, ferramentas ou quaisquer outros objetos.

3.2.10 - É proibido parar nos corredores, rampas e demais áreas de circulação, exceto para cargas e descargas rápidas e transporte de pessoas com problemas de saúde; neste caso será permitida a entrada de ambulância nos estacionamentos do Condomínio.

3.2.11 - Sob hipótese alguma poderá ser alugada a vaga na garagem, a não ser para moradores do Condomínio. Neste caso o Síndico deverá ter uma cópia do contrato de locação.

34
W





3.2.12 - É expressamente proibido lavar veículos e outros utensílios no interior da garagem ou qualquer outra dependência do Condomínio.

3.2.13 - O portão da entrada do residencial deverá ser mantido fechado, a qualquer hora do dia ou da noite, abrindo somente para a entrada e saída de veículos, cabendo aos condôminos aguardar e certificar que o mesmo está fechado.

3.2.14 - Os condôminos deverão possuir quantidade de comandos eletrônicos compatíveis com o número de veículos, para que o próprio usuário sempre ative a abertura e fechamento do portão. Assim como deverão comunicar imediatamente o síndico ou o Subsíndico acerca de sua perda ou extravio, para mudança da codificação dos demais, bem como deverão responder pelas despesas desse serviço técnico.

3.2.15 - Não será permitida a permanência de carros/utilitários de terceiros nas garagens do Condomínio, nem mesmo enquanto realizam serviços de conserto, manutenção e instalação, etc.

3.3 - SEGURANÇA:

3.3.1 - Não é permitido guardar ou depositar em qualquer parte do Condomínio, explosivos, inflamáveis ou quaisquer agentes químicos suscetíveis de afetar a segurança ou tranquilidade dos moradores.

3.3.2 - O Síndico, pessoalmente ou por intermédio de seus prepostos ou funcionários do Condomínio, poderá, quando necessário, entender-se com os condôminos ou moradores, a fim de dirimir dúvidas ou tomar providências que digam respeito a segurança do prédio e/ou moradores.

3.3.3 - Visando a segurança geral e também a ordem, higiene e limpeza das partes comuns do Condomínio, fica terminantemente proibido atirar ou colocar palitos de fósforo, pontas de cigarro cascas de frutas, detritos ou qualquer outro objeto pelas portas, janelas e áreas de serviço ou corredores, escadas e demais áreas comuns do Condomínio.

3.3.4 - A permanência de bicicletas, velocípedes, skates, patins, patinetes ou similares assim como praticas com bola, nas áreas comuns do Condomínio só será eventualmente permitida em lugar previamente determinado para este fim, não sendo de responsabilidade do Condomínio qualquer dano eventualmente causado aos mesmos ou que causarem a terceiros. Também não é de responsabilidade do Condomínio o desaparecimento de qualquer objeto.

3.4 - LIXO:

3.4.1 - O lixo e detritos deverão ser devidamente acondicionados em sacos plásticos apropriados e colocados nos tambores coletores, separando-se o lixo reciclável, tomando precauções necessárias para evitar vazamentos e depositando-os nas lixeiras próximas à portaria nos dias e horários determinados pelo síndico.





36
4

3.5 - INDENIZAÇÃO POR DANOS CAUSADOS:

3.5.1 - Todo e qualquer dano ou estrago provocado por um morador, ou seus empregados particulares em qualquer área comum do Condomínio deverá ser inteiramente indenizado pelo condômino implicado na ocorrência.

3.5.2 - É proibido danificar plantas, colher flores, cortar galhos ou árvores e usar o jardim para o plantio de plantas diferentes das estabelecidas pelo Condomínio.

3.6 - REFORMAS E OBRAS

3.6.1 - Toda e qualquer reforma a ser realizada nas unidades deverá ser precedida de consulta aos respectivos projetos e comunicada ao Síndico e à Construtora, através de formulário próprio, por motivo de segurança estrutural (hidráulica, elétrica, gás, alvenaria, etc.), sendo que o início das obras só será permitido após autorização do síndico.

3.6.2 - Qualquer obra a ser levada a efeito nas unidades, deverá ser executada nos dias úteis da semana, de segunda-feira à sexta-feira, no período compreendido entre 08h00min (oito) e 18h00min (dezoito). O condômino ficará responsável pelo acesso dos empregados ao Condomínio e permanência destes, devendo zelar pela segurança de todos.

3.6.3 - *Os entulhos provenientes das obras de reformas deverão ser retirado pelo condômino, não podendo ser deixados nas dependências comuns, sob pena de ser feito pelo Síndico às custas do responsável, sendo devido o reembolso.*

4 - EMPREGADOS

4.1 - Compete ao Síndico fiscalizar e chefiar os empregados do Condomínio, fazendo com que os serviços a eles afetos sejam executados de maneira satisfatória.

4.2 - Os condôminos e moradores não poderão utilizar, para seu uso particular, os empregados do Condomínio durante o período de trabalho.

4.3 - Não é permitido que pessoas que não os próprios empregados do Condomínio, trabalhem nas partes de uso comum, a não ser mediante autorização por escrito do Síndico, salvo funcionários da Construtora em serviço de manutenção.

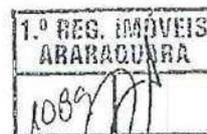
5 - USO PRIVATIVO DO CONDÔMINO E/OU MORADOR

5.1 - GERAL:

[Handwritten signature]



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SALVADOR SPINELLI NETO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 23/01/2020 às 19:17, sob o número 10006770420208260037. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000677-04.2020.8.26.0037 e código 2F2B88A.



As unidades residenciais destinam-se exclusivamente ao uso residencial e são estritamente familiares, devendo ser guardados o recato, a dignidade compatível com a moralidade e o renome dos moradores.

5.2 - UTILIZAÇÃO DAS UNIDADES RESIDENCIAIS:

5.2.1 - É proibido mudar a forma externa das fachadas e das partes de uso comum, acrescentar cômodos que influenciem diretamente na volumetria da edificação, decorar as paredes e esquadrias externas, usar vidros e toldos ou pintar em cores ou tonalidades diferentes das usadas no conjunto do Condomínio. É permitido o uso de telas de proteção na cor branca nas sacadas e janelas.

5.2.2 - Mudanças nas portas, somente serão aceitas referentes à mudança na qualidade, obedecendo ao memorial descritivo em relação à cor.

5.2.3 - A decoração das áreas comuns poderá ser definida entre os condôminos, desde que observada os itens de segurança, como extintor, que não poderá ficar escondido.

5.2.4 - As coberturas e as áreas privativas, se houver, poderão instalar telhado, desde que padronizadas junto às demais e aprovados pela Assembleia.

5.2.5 - As vagas de garagem poderão ter telhado, desde que padronizadas junto às demais e aprovado em Assembleia.

5.2.6 - Não é permitido colocar nos parapeitos das janelas, vasos, varais de roupas ou quaisquer outros objetos que ofereçam perigo de queda ou que prejudiquem a estética do Condomínio.

5.2.7 - Este empreendimento foi construído com laje maciça e/ou pré-moldados e, de acordo com a ABNT (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS), não deve ser submetida à cargas superiores a 150 kg/m², que corresponde às sobrecargas para edificações residenciais.

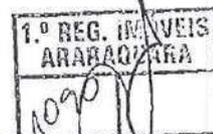
5.2.8 - Deverá ser dada atenção especial ao peso de arquivos, cofres e outros objetos que ultrapassem esse limite. Para a construção deste imóvel foi utilizado o Sistema Construtivo em alvenaria auto-portante. Desta forma, não é permitida a retirada de paredes e execução de aberturas sem consulta prévia e autorização da Construtora.

5.2.9 - Os moradores devem permitir o ingresso em suas unidades autônomas do Síndico ou seus prepostos, e funcionários da Construtora devidamente identificados, quando tal se torne necessário e indispensável a inspeção ou realização de trabalhos relativos a estrutura geral do prédio, sua segurança e solidez ou a realização de reparos em instalações e serviços em tubulações vizinhas.

5.2.10 - Os condôminos deverão reparar imediatamente os vazamentos ocorridos na canalização secundária que sirva privativamente a unidade

37
4





autônoma, bem como infiltrações nas paredes e pisos da mesma, respondendo pelos danos que porventura sejam causados pelos vazamentos ou infiltrações ao Condomínio ou as unidades de outros condôminos vizinhos.

5.2.11 - Deverão os moradores que se ausentarem, indicar o endereço onde o Síndico poderá dispor das chaves para acesso a respectiva unidade em circunstância de urgência devidamente comprovada. Fechar os registros de gás e água. Caso contrário, o Síndico está autorizado a tomar as devidas providências para ingressar no apartamento.

5.2.12 - Qualquer proteção nas janelas ou áreas de serviço deverá obedecer aos limites internos das unidades residenciais, não podendo ser projetados para fora, devendo também estar de acordo com os modelos padronizados pelo Condomínio.

5.2.13 - É proibido, a bem da limpeza e higiene, cuspir, urinar, atirar papéis, cinzas, pontas de cigarro ou quaisquer detritos ou objetos pelas janelas, varandas, terraços, área de lazer ou qualquer outro local do Condomínio, bem como atirar nos vasos sanitários objetos ou papel. É proibido jogar água pela janela, ainda que seja para fins de limpeza e lavagem de vidraças e parapeitos.

5.2.14 - É terminantemente proibido atirar restos de comida, materiais gordurosos, papel higiênico, pontas de cigarro, etc., nos aparelhos sanitários ou ralos das unidades residenciais, respondendo o condômino responsável, pelo entupimento de tubulações e demais danos causados neste particular.

5.2.15 - É proibido bater tapetes ou assemelhados nas janelas e sacadas.

5.2.16 - O uso de gás canalizado, quando houver, será de uso exclusivo para o fogão de cozinha. Não é permitido o uso de botijão de gás dentro das unidades residenciais. É obrigatório o uso de mangueira de cobre recomendada pelo fabricante do fogão.

5.2.17 - Serão permitidos animais de pequeno porte nas unidades, desde que observadas às seguintes regras.

- a) O animal não poderá ficar solto nas áreas comuns do prédio;
- b) Caso o animal faça alguma sujeira nas áreas comuns durante o trajeto a sua saída ou até mesmo no passeio em frente ao prédio, o proprietário fica responsável por limpá-la;
- c) O proprietário deverá manter o cartão de vacinação do animal em dia;
- d) Nos casos em que o animal estiver emitindo muitos ruídos ou mau cheiro ao ponto de incomodar os outros moradores, o proprietário deverá tomar alguma atitude a fim de minimizar este incômodo, sob pena de exclusão do animal do Condomínio.

5.3- SEGURANÇA:

5.3.1 - Para a segurança geral do edifício, todos os moradores deverão estar atentos aos seguintes cuidados:





- a) observarem, ao sair ou entrar na garagem, se o portão ficou fechado;
 b) as portas das entradas principais do Condomínio não podem ficar abertas em hipótese alguma; e
 c) ao receberem visitas, entregadores, etc., se possível, acompanhem os mesmos até a portaria, ou oriente-os a fechar a porta.

39
 4

5.3.2 - Sempre que possível, deverão comunicar ao Síndico ou Subsíndicos as ausências por motivo de viagem, para que haja um melhor gerenciamento da segurança, e também a cessão, em caso de necessidade, do uso da garagem por terceiros.

5.3.3 - Os moradores deverão manter fechadas as portas das respectivas unidades autônomas sendo que o Condomínio não poderá ser responsabilizado por furtos, tanto nas unidades quanto nas áreas de garagens e comuns.

5.3.4 - Por motivos de segurança estrutural, qualquer modificação a ser feita na distribuição interna do espaço de um apartamento só poderá ser executada após solicitação por escrito e autorização, também por escrito, do Síndico com o aval de pessoal técnico competente da Construtora.

5.3.5 - Por motivos de segurança das instalações e do próprio edifício como um todo, fica expressamente vedada a execução nas unidades residenciais, de qualquer instalação que resulte sobrecarga mecânica e/ou elétrica para o Edifício.

6 - TAXA DE CONDOMÍNIO

6.1 - A taxa de Condomínio será calculada mensalmente, através do rateio das despesas comuns do Condomínio, conforme a Convenção de Condomínio, cujas despesas pagas serão apresentadas no balanço do mês subseqüente.

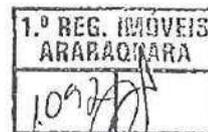
6.2 - O condômino pagará mensalmente ao Condomínio o valor integral da taxa de condomínio da época, salvo o caso disposto na disposição transitória desta convecção.

6.3 - O prazo previsto para recolhimento da taxa de condomínio é até o dia 10 (dez) de cada mês, ou outra data que for definida em Assembleia Geral mediante ao *quórum* especificado nessa Convenção.

6.4 - Os condôminos em atraso com o pagamento das respectivas contribuições pagarão multa de 2% (dois por cento) sobre o débito, e juros moratórios, *pro-rata-die*, de 1% (um por cento) ao mês, computados desde a data do vencimento até o dia de seu efetivo pagamento, independente de qualquer aviso, notificação ou interpelação, sujeitando-se, ainda, ao pagamento das custas e honorários de advogado, se houver procedimento judicial.

7 - MUDANÇAS





7.1 - As mudanças, externas e internas, deverão ser feitas de segunda-feira a sábado, exceto feriados, das 08h00min às 18h00min.

7.2 - Deverá ser comunicado ao Síndico e ao Zelador, com antecedência de pelo menos 24 (vinte e quatro horas) e por escrito, qualquer entrada e saída de mudanças, para que sejam tomadas as medidas necessárias.

7.3 - A mudança em feriados e domingos será permitida apenas excepcionalmente e mediante autorização do Síndico.

8 - PENALIDADES

8.1 - O disciplinamento estatutário é decorrência de interesse comum, que neste caso se sobrepõe ao particular, em tudo quanto não viole o direito básico da propriedade. Portanto, a Administração do Condomínio (Síndico, Subsíndico e Conselheiros) tem, não só a faculdade, como o dever de aplicar sanções previstas na Convenção e Regulamento Interno e as aplicará em prol dos interesses da coletividade condominial.

8.2 - Pela transgressão das normas ou pela falta de cumprimento de qualquer obrigação prevista neste Regulamento Interno e na Convenção de Condomínio, o condômino ou morador responsável estará sujeito a multa equivalente de 1/10 (um décimo) até 5 (cinco) vezes o valor da taxa das despesas ordinárias de uma unidade padrão do condomínio vigente na data da transgressão, além de ser o infrator compelido a abster-se da prática do ato e quando for o caso, de refazer a obra ou instalação.

8.3 - Em caso de dano, o condômino responsável ficará obrigado a efetuar os reparos necessários ou reembolsar o Condomínio das despesas em que tiver incorrido com a reposição de áreas ou objetos danificados, além de eventuais custas e honorários advocatícios no caso de ação judicial.

8.4 - Do ato impositivo de penalidades cabe pedido de reconsideração ao Conselho Fiscal no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data de notificação da mesma.

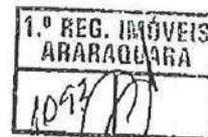
8.5 - O pedido de reconsideração não tem efeito suspensivo sobre as multas, as quais devem ser pagas normalmente quando cobradas. Caso o Conselho Fiscal considere uma multa improcedente, o valor da mesma será devolvido ao responsável.

9 - DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 - Compete a todos os condôminos, moradores e empregados do Condomínio fazer cumprir o presente Regulamento Interno, levando ao conhecimento do Síndico, Subsíndicos e Conselheiros, qualquer transgressão havida.

9.2 - Aos condôminos cabe a obrigação de, nos contratos de locação, alienação ou cessão de uso de suas unidades a terceiros, fazer incluir uma





cláusula que obriga o fiel cumprimento das normas estabelecidas na Convenção do Condomínio e deste Regulamento Interno, que serão mantidos para a comodidade, tranquilidade, higiene e segurança geral, devendo para isto serem rigorosamente cumpridos por todos os condôminos e moradores, seus empregados e pessoas sob suas responsabilidades.

9.3 - Todo condômino ou morador do Condomínio fica obrigado a manter atualizada a ficha cadastral, informando ao Síndico as mudanças ocorridas tão logo aconteçam.

9.4 - As Reclamações de qualquer natureza deverão ser feitas por escrito e dirigidas ao Síndico, que destinará livro próprio para o registro de ocorrências, sugestões e queixas à Administração.

9.5 - Os condôminos ficam obrigados a deixar por escrito autorização para ingresso no Condomínio de pessoas que venham prestar serviço em sua unidade.

9.6 - Quaisquer situações e/ou disposições não previstas neste Regulamento Interno serão apreciadas pela Administração do Condomínio (Síndico, Subsíndico e Conselho Consultivo).

9.7 - O Regulamento Interno poderá ser acrescido - a critério da Assembleia, por maioria (50% + 1) dos condôminos - de outras disposições da presente Convenção de Condomínio e deverá ser fixado em partes de propriedade e uso comum do mesmo.

10 - FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Araraquara, SP, para qualquer ação decorrente da aplicação das disposições aqui estabelecidas, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Araraquara, SP, 27 de janeiro de 2016.

[Handwritten signature]
MRV MRL LXXVIII INCORPORAÇÕES SPE LTDA
[Handwritten signature]

Testemunhas:

1

Nome:
C.I. nº:

2

Nome:
C.I. nº:

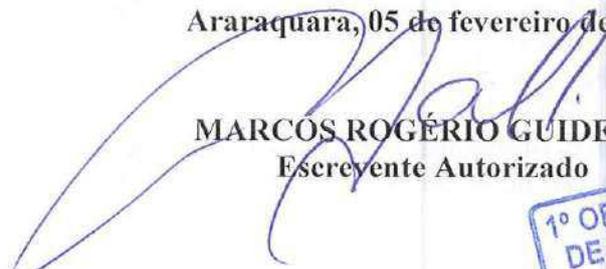


Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SALVADOR SPINELLI NETO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 23/01/2020 às 19:17, sob o número 10006770420208260037. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1000677-04.2020.8.26.0037 e código 2F2B88A.

CERTIDÃO

Certifico e dou fé, que estas fotocópias numeradas de folhas 01 até 41 foram por mim extraídas dos originais integrantes dos autos de registro do "PARQUE ACANTO". O Parque Acanto foi registrado sob nº 12 na matrícula nº 37.748 em 20 de janeiro de 2.016.

Araraquara, 05 de fevereiro de 2.017.



MARCOS ROGÉRIO GUIDELLI
Escrevente Autorizado



DESTA:

Ao Oficial.....	R\$ 30,69
Ao Estado.....	R\$ 8,72
Ao IPESP.....	R\$ 5,97
Ao Registro Civil.....	R\$ 1,62
Ao Tr. Justiça.....	R\$ 2,11
Ao FEDMP.....	R\$ 1,47
Ao ISSQN.....	R\$ 0,92
TOTAL.....	R\$ 51,50

CONTROLE INTERNO 025/2018.



1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

MATRÍCULA

142.685

ARARAQUARA - SP

CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 11.109-6

DATA

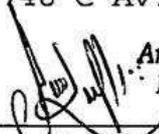
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

12 de julho de 2018

FICHA

01

IMÓVEL: Apartamento nº 401, localizado no 4º pavimento ou 3º andar do Bloco 17 do condomínio "PARQUE ACANTO", situado na Avenida Miguel Bucalem número 468, em Araraquara, com uma área real total de 88,748 m², sendo 39,300 m² de área real privativa coberta; 12,500 m² de área real de estacionamento descoberta de divisão não proporcional; 36,948 m² de área real de uso comum de divisão proporcional, correspondendo-lhe no terreno a uma fração ideal de 0,2769580%. **PROPRIETÁRIO:** MARCOS MARTINS OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, maior, garçom, RG. 46.772.472-6-SP, CPF 404.284.548-79, residente nesta cidade, na Rua Saverio Gilene nº 10, Parque São Paulo. **REGISTROS ANTERIORES:** Rs.12 (de 20.01.2016); 213 (de 02.12.2016) e 830 (de 12.07.2018) na M.37.748 e Av.829/M.37.748.

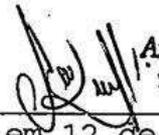


Antonio Reinaldo Fiscarelli
Escrevente Autorizado

AV.1 - em 12 de julho de 2018

CONVENÇÃO

A convenção do condomínio "PARQUE ACANTO" (Art. 9º da Lei Federal nº 4.591/64 e Art. 1.333 do CC) foi nesta data registrada sob nº 8.392 no livro 3-Auxiliar.

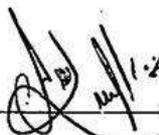


Antonio Reinaldo Fiscarelli
Escrevente Autorizado

Av.2 - em 12 de julho de 2018

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

O imóvel encontra-se alienado a favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília - DF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, pelo valor de R\$80.658,99, pelo prazo de 360 meses, conforme R.214/M.37.748.



Antonio Reinaldo Fiscarelli
Escrevente Autorizado

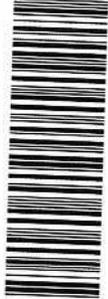
ACANTO - PARQUE ACANTO
X
MARCOS MARTINS OLIVEIRA UND: 170401
Data de Atualização: 22/01/2020

Data Venc	Mês/Ano Ref. / Descrição	Valor Parcela (R\$)	Índice de Correção	Valor Corrigido (R\$)	Valor Juros (R\$)	Tarifa Bx Boletto (R\$)	Valor Corr. Juros Boletto (R\$)	Multa CC (R\$)	Desp Conv. (R\$) 20,00%	Hon. Advoc. (R\$) 0,00%	Total Atualizado (R\$)	
13/12/2019	12/2019 / TAXA DE CONDOMINIO	175,79	1,005862	176,82	2,36	4,00	4,02	0,05	3,66	37,38	0,00	224,29
07/01/2020	10/2019 / TAXA CONDOMINIO E RATEIO E	303,14	1,000000	303,14	1,51	4,00	4,00	0,02	6,17	62,97	0,00	377,81
07/01/2020	11/2019 / TAXA DE CONDOMINIO	212,36	1,000000	212,36	1,06	4,00	4,00	0,02	4,35	44,36	0,00	266,15
TOTAIS:		691,29		692,32	4,93	12,00	12,02	0,09	14,18	144,71	0,00	868,25

User: MARIANA



		Governo do Estado de São Paulo Secretaria da Fazenda e Planejamento Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais		<h1 style="text-align: center;">DARE-SP</h1>	
01 - Nome / Razão Social Parque Acanto				Documento Principal	
02 - Endereço Avenida Miguel Bucalem, nº 468 Araraquara SP				07 - Data de Vencimento 21/02/2020	
03 - CNPJ Base / CPF 29.933.923	04 - Telefone (16)3376-1481	05 - Quantidade de Documentos Detalhe 1	08 - Valor Total R\$ 138,05		
06 - Observações Comarca/Foro: Araraquara, Cód. Foro: 37, Natureza da Ação: Execução de Título Extrajudicial, Autor: PARQUE ACANTO, Réu: MARCOS MARTINS OLIVEIRA			09 - Número do DARE <h2 style="text-align: center;">200590004902550</h2>		
10 - Autenticação Mecânica			Emissão: 22/01/2020 Via do Banco		

 200590004902550-0001	 Governo do Estado de São Paulo Secretaria da Fazenda e Planejamento		DARE-SP Documento Detalhe	01 - Código de Receita - Descrição 230-6 Custas - judiciais pertencentes ao Estado, referentes a atos judiciais	02 - Código do Serviço - Descrição TJ - 1123001 - PETIÇÃO INICIAL	19 - Qtde Serviços:
	15 - Nome do Contribuinte Parque Acanto		03 - Data de Vencimento 21/02/2020	06 -	09 - Valor da Receita R\$ 138,05	12 - Acréscimo Financeiro R\$ 0,00
	16 - Endereço Avenida Miguel Bucalem, nº 468 Araraquara SP		04 - Cnpj ou Cpf 29.933.923/0001-88	07 - Referência	10 - Juros de Mora R\$ 0,00	13 - Honorários Advocatícios R\$ 0,00
	17 - Observações Comarca/Foro: Araraquara, Cód. Foro: 37, Natureza da Ação: Execução de Título Extrajudicial, Autor: PARQUE ACANTO, Réu: MARCOS MARTINS OLIVEIRA		05 -	08 -	11 - Multa de Mora ou Multa Por Infração R\$ 0,00	14 - Valor Total R\$ 138,05
18 - Nº do Documento Detalhe 200590004902550-0001 Emissão: 22/01/2020						

8580000001-1 38050185112-4 00590004902-3 55020200221-5

		Governo do Estado de São Paulo Secretaria da Fazenda e Planejamento Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais		<h1 style="text-align: center;">DARE-SP</h1>	
01 - Nome / Razão Social Parque Acanto				Documento Principal	
02 - Endereço Avenida Miguel Bucalem, nº 468 Araraquara SP				07 - Data de Vencimento 21/02/2020	
03 - CNPJ Base / CPF 29.933.923	04 - Telefone (16)3376-1481	05 - Quantidade de Documentos Detalhe 1	08 - Valor Total R\$ 138,05		
06 - Observações Comarca/Foro: Araraquara, Cód. Foro: 37, Natureza da Ação: Execução de Título Extrajudicial, Autor: PARQUE ACANTO, Réu: MARCOS MARTINS OLIVEIRA			09 - Número do DARE <h2 style="text-align: center;">200590004902550</h2>		
10 - Autenticação Mecânica			Emissão: 22/01/2020 Via do Contribuinte		

Este documento é cópia de original, assinado digitalmente por SALVADOR SPINELLI NETO, em 23/01/2020 às 19:27, sob o número 10006770420208260037. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 10006770420208260037 e código 2122888D.

Pagamento de outros convênios

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
22/01/2020 - AUTO-ATENDIMENTO - 16.33.05
3062703062

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: CONDINVEST S C P D E - ME
AGENCIA: 3062-7 CONTA: 35.789-8
EFETUADO POR: PALMIRIA FATIMA ITA

```

=====
Convenio SEFAZ/SP-AMBIENTEPAG
Codigo de Barras 85800000001-1 38050185112-4
                  00590004902-3 55020200221-5
Banco 001
Data do pagamento 22/01/2020
Nr de controle- Dare-SP 200590004902550
Valor Total 138,05
=====

```

COMPROVANTE DE PAGAMENTO EMITIDO DE ACORDO COM A
PORTARIA CAT 126 DE 16/09/2011 E AUTORIZADO PELO
PROCESSO SF 38-9078843/2001.

```

=====
DOCUMENTO: 012247
AUTENTICACAO SISBB:
D.9B2.F71.CED.0B2.61C
=====

```

1a via

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SALVADOR SPINELLI NETO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 23/01/2020 às 19:17, sob o número 10006770420208260037. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1000677-04.2020.8.26.0037 e código 2F2B88D.



		Governo do Estado de São Paulo Secretaria da Fazenda e Planejamento Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais		<h1 style="text-align: center;">DARE-SP</h1>	
01 - Nome / Razão Social Parque Acanto				Documento Principal	
02 - Endereço Avenida Miguel Bucalem, nº 468 Araraquara SP				07 - Data de Vencimento 21/02/2020	
03 - CNPJ Base / CPF 29.933.923	04 - Telefone (16)3376-1481	05 - Quantidade de Documentos Detalhe 1	08 - Valor Total R\$ 23,27		
06 - Observações Comarca/Foro: Araraquara, Cód. Foro: 37, Natureza da Ação: Execução de Título Extrajudicial, Autor: PARQUE ACANTO, Réu: MARCOS MARTINS OLIVEIRA			09 - Número do DARE <h2 style="text-align: center;">200590004902589</h2>		
10 - Autenticação Mecânica			Emissão: 22/01/2020 Via do Banco		

 200590004902589-0001	 Governo do Estado de São Paulo Secretaria da Fazenda e Planejamento	DARE-SP	01 - Código de Receita - Descrição 304-9 Extra-Orçamentária e Anulação de Despesa - carteira de previdência dos advogados de São Paulo		02 - Código do Serviço - Descrição TJ - 1130401 - TAXA DE MANDATO (PROCURAÇÃO DE SUBSTABELECIMENTO)	19 - Qtde Serviços:
		Documento Detalhe	03 - Data de Vencimento 21/02/2020		06 -	09 - Valor da Receita R\$ 23,27
15 - Nome do Contribuinte Parque Acanto		04 - Cnpj ou Cpf 29.933.923/0001-88		07 - Referência	10 - Juros de Mora R\$ 0,00	13 - Honorários Advocatícios R\$ 0,00
16 - Endereço Avenida Miguel Bucalem, nº 468 Araraquara SP		05 -		08 -	11 - Multa de Mora ou Multa Por Infração R\$ 0,00	14 - Valor Total R\$ 23,27
18 - Nº do Documento Detalhe 200590004902589-0001 Emissão: 22/01/2020		17 - Observações Comarca/Foro: Araraquara, Cód. Foro: 37, Natureza da Ação: Execução de Título Extrajudicial, Autor: PARQUE ACANTO, Réu: MARCOS MARTINS OLIVEIRA				

8583000000-9 23270185112-1 00590004902-3 58920200221-0

		Governo do Estado de São Paulo Secretaria da Fazenda e Planejamento Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais		<h1 style="text-align: center;">DARE-SP</h1>	
01 - Nome / Razão Social Parque Acanto				Documento Principal	
02 - Endereço Avenida Miguel Bucalem, nº 468 Araraquara SP				07 - Data de Vencimento 21/02/2020	
03 - CNPJ Base / CPF 29.933.923	04 - Telefone (16)3376-1481	05 - Quantidade de Documentos Detalhe 1	08 - Valor Total R\$ 23,27		
06 - Observações Comarca/Foro: Araraquara, Cód. Foro: 37, Natureza da Ação: Execução de Título Extrajudicial, Autor: PARQUE ACANTO, Réu: MARCOS MARTINS OLIVEIRA			09 - Número do DARE <h2 style="text-align: center;">200590004902589</h2>		
10 - Autenticação Mecânica			Emissão: 22/01/2020 Via do Contribuinte		

Este documento é cópia de original, assinado digitalmente por SALVADOR SPINELLI NETO, Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 23/01/2020 às 19:37, sob o número 10006770420208260037. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000677-04.2020.8.26.0007 e código 212B88E.

Pagamento de outros convênios

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
 22/01/2020 - AUTO-ATENDIMENTO - 16.33.05
 3062703062

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: CONDINVEST S C P D E - ME
 AGENCIA: 3062-7 CONTA: 35.789-8
 EFETUADO POR: PALMIRIA FATIMA ITA

=====
 Convenio SEFAZ/SP-AMBIENTEPAG
 Codigo de Barras 85830000000-9 23270185112-1
 00590004902-3 58920200221-0
 Banco 001
 Data do pagamento 22/01/2020
 Nr de controle- Dare-SP 200590004902589
 Valor Total 23,27

=====
 COMPROVANTE DE PAGAMENTO EMITIDO DE ACORDO COM A
 PORTARIA CAT 126 DE 16/09/2011 E AUTORIZADO PELO
 PROCESSO SF 38-9078843/2001.

=====
 DOCUMENTO: 012248
 AUTENTICACAO SISBB:
 7.9A6.B62.109.266.164

=====
 1a via
 =====

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SALVADOR SPINELLI NETO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 23/01/2020 às 19:17, sob o número 100067704202008260037. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1000677-04.2020.8.26.0037 e código 2F2B88E.



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2020012211195508

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome PARQUE ACANTO	RG	CPF	CNPJ 29.933.923/0001-88
Nº do processo A DISTRIBUIR	Unidade ARARAQUARA	CEP 14808-264	Código 201-0
Endereço AVENIDA MIGUEL BUCALEM, Nº 468	Histórico IMPRESSÃO CONTRAFÉ - PARQUE ACANTO X MARCOS MARTINS OLIVEIRA		
Valor			4,50
Total			4,50

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
 Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.
 Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - Ifs
 1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868500000000 | 045051174006 | 120102993395 | 230001885086



Corte aqui.



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2020012211195508

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome PARQUE ACANTO	RG	CPF	CNPJ 29.933.923/0001-88
Nº do processo A DISTRIBUIR	Unidade ARARAQUARA	CEP 14808-264	Código 201-0
Endereço AVENIDA MIGUEL BUCALEM, Nº 468	Histórico IMPRESSÃO CONTRAFÉ - PARQUE ACANTO X MARCOS MARTINS OLIVEIRA		
Valor			4,50
Total			4,50

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
 Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.
 Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - Ifs
 1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868500000000 | 045051174006 | 120102993395 | 230001885086



Corte aqui.



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2020012211195508

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome PARQUE ACANTO	RG	CPF	CNPJ 29.933.923/0001-88
Nº do processo A DISTRIBUIR	Unidade ARARAQUARA	CEP 14808-264	Código 201-0
Endereço AVENIDA MIGUEL BUCALEM, Nº 468	Histórico IMPRESSÃO CONTRAFÉ - PARQUE ACANTO X MARCOS MARTINS OLIVEIRA		
Valor			4,50
Total			4,50

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
 Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.
 Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - Ifs
 1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868500000000 | 045051174006 | 120102993395 | 230001885086



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SALVADOR SPINELLI NETO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 23/01/2020 às 19:17, sob o número 100067704202008260037. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1000677-04.2020.8.26.0037 e código 2F2B88F.

Pagamento de outros convênios

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
22/01/2020 - AUTO-ATENDIMENTO - 16.33.06
3062703062

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: CONDINVEST S C P D E - ME
AGENCIA: 3062-7 CONTA: 35.789-8
EFETUADO POR: PALMIRIA FATIMA ITA

=====
Convenio TJSP - CUSTAS FEDTJ
Codigo de Barras 86850000000-0 04505117400-6
12010299339-5 23000188508-6
Data do pagamento 22/01/2020
Valor Total 4,50
=====

DOCUMENTO: 012249
AUTENTICACAO SISBB:
D.D8D.7EB.DAC.835.C87

Assinada por JD592670 PALMIRIA FATIMA ITA

22/01/2020 16:33:04

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JD592670 PALMIRIA FATIMA ITA.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SALVADOR SPINELLI NETO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 23/01/2020 às 19:17, sob o número 10006770420208260037. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1000677-04.2020.8.26.0037 e código 2F2B88F.



001-9

00190.00009 02844.278008 00018.392175 7 81470000008283

Beneficiário	SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cód. Cedente	5963-3 / 950000-6	Data Emissão	22/01/2020	Vencimento	27/01/2020
Endereço do Beneficiário	RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100			CPF/CNPJ	CPF/CNPJ: 51174001/0001-93		
Pagador	PARQUE ACANTO	Nosso Número	28442780000018392	Numero Documento	18392	Valor do documento	82,83

Instruções
Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**
Depositaante/Remetente: **PARQUE ACANTO**
Nome do Autor: **PARQUE ACANTO**
Nome do Réu: **MARCOS MARTINS OLIVEIRA**
Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

Autenticação mecânica
Número do Processo: null
Ano Processo: 2020

1ª via - PROCESSO



001-9

00190.00009 02844.278008 00018.392175 7 81470000008283

Beneficiário	SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cód. Cedente	5963-3 / 950000-6	Data Emissão	22/01/2020	Vencimento	27/01/2020
Endereço do Beneficiário	RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100			CPF/CNPJ	CPF/CNPJ: 51174001/0001-93		
Pagador	PARQUE ACANTO	Nosso Número	28442780000018392	Numero Documento	18392	Valor do documento	82,83

Instruções
Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**
Depositaante/Remetente: **PARQUE ACANTO**
Nome do Autor: **PARQUE ACANTO**
Nome do Réu: **MARCOS MARTINS OLIVEIRA**
Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

Autenticação mecânica
Número do Processo: null
Ano Processo: 2020

2ª via - ESCRIVÃO



001-9

00190.00009 02844.278008 00018.392175 7 81470000008283

Beneficiário	SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cód. Cedente	5963-3 / 950000-6	Data Emissão	22/01/2020	Vencimento	27/01/2020
Endereço do Beneficiário	RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100			CPF/CNPJ	CPF/CNPJ: 51174001/0001-93		
Pagador	PARQUE ACANTO	Nosso Número	28442780000018392	Numero Documento	18392	Valor do documento	82,83

Instruções
Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**
Depositaante/Remetente: **PARQUE ACANTO**
Nome do Autor: **PARQUE ACANTO**
Nome do Réu: **MARCOS MARTINS OLIVEIRA**
Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

Autenticação mecânica
Número do Processo: null
Ano Processo: 2020

3ª via - ESCRIVÃO



001-9

00190.00009 02844.278008 00018.392175 7 81470000008283

Local de pagamento				PAGAVEL EM QUAQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO			
Beneficiário				Vencimento			
SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA				27/01/2020			
Data do Documento		Nº do documento		Espécie Doc		Aceite	
22/01/2020		18392					
Carteira		Espécie		Data de Processamento		Nosso número	
17/35				22/01/2020		28442780000018392	
Instruções (texto de responsabilidade do beneficiário)				Valor			
Até a data de vencimento: O pagamento poderá ser efetuado em qualquer agência bancária do País. Após a data de vencimento: Somente nas agências do Banco do Brasil.				(-) Valor do documento			
				82,83			
				(-) Desconto / Abatimento			
				(-) Outras deduções			
				(+/-) Valor cobrado			
				82,83			
Pagador				Código de baixa			
PARQUE ACANTO CPF/CNPJ: 29.933.923/0001-88				Autenticação mecânica			
AVENIDA MIGUEL BUCALEM 468, PARQUE RESIDENCIAL IGUATEMI				Ficha de Compensação			
ARARAQUARA -SP CEP:14808-264							
Sacador/Avalista							



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SALVADOR SPINELLI NETO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 23/01/2020 às 18:17:19, sob o número 10006777-2020-0202082660037. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000677-04.2020.8.26.0037 e código 2F2B891.

Pagamento de títulos com débito em conta corrente

22/01/2020 - BANCO DO BRASIL - 16:33:06
 306203062 0033

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: CONDINVEST S C P D E - ME
 AGENCIA: 3062-7 CONTA: 35.789-8

=====

BANCO DO BRASIL

 00190000090284427800800018392175781470000008283

BENEFICIARIO:
 SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA
 NOME FANTASIA:
 SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA
 CNPJ: 51.174.001/0001-93
 PAGADOR:
 PARQUE ACANTO
 CNPJ: 29.933.923/0001-88

 NR. DOCUMENTO 12.250
 NOSSO NUMERO 28442780000018392
 CONVENIO 02844278
 DATA DE VENCIMENTO 27/01/2020
 DATA DO PAGAMENTO 22/01/2020
 VALOR DO DOCUMENTO 82,83
 VALOR COBRADO 82,83

 NR. AUTENTICACAO 3.ED7.20F.B45.195.532
 =====

Central de Atendimento BB
 4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas
 0800 729 0001 Demais localidades
 Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC
 0800 729 0722
 Informacoes, reclamacoes e cancelamento de
 produtos e servicos.

Ouvidoria
 0800 729 5678
 Reclamacoes nao solucionadas nos canais
 habituais: agencia, SAC e demais canais de
 atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala
 0800 729 0088
 Informacoes, reclamacoes, cancelamento de
 cartao, outros produtos e servicos de Ouvidoria.

Assinada por JD592670 PALMIRIA FATIMA ITA

22/01/2020 16:33:04

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JD592670 PALMIRIA FATIMA ITA.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SALVADOR SPINELLI NETO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 23/01/2020 às 19:17, sob o número 10006770420208260037. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1000677-04.2020.8.26.0037 e código 2F2B891.


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Araraquara
 FORO DE ARARAQUARA
 3ª VARA CÍVEL

Rua dos Libaneses, 1998, Fórum, Carmo - CEP 14801-425, Fone: (16)
 3336-1888, Araraquara-SP - E-mail: araraq3cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CERTIDÃO

Processo Digital n°: **1000677-04.2020.8.26.0037**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Parque Acanto**
 Executado: **Marcos Martins Oliveira**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, em atendimento ao Provimento CG 01/2020, procedi à conferência das guias referente às custas judiciais, vinculando-as ao processo, com a conseqüente queima. É o que me cabia certificar. Nada Mais. Araraquara, 24 de janeiro de 2020. Eu, ____, Márcio Villela Martins, Chefe de Seção Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE ARARAQUARA

FORO DE ARARAQUARA

3ª VARA CÍVEL

Rua dos Libaneses, 1998, Fórum, Carmo - CEP 14801-425, Fone: (16) 3336-1888, Araraquara-SP - E-mail: araraq3cv@tjsp.jus.br

DECISÃO

Processo nº: **1000677-04.2020.8.26.0037**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Parque Acanto**
 Executado: **Marcos Martins Oliveira**

Juiz de Direito: Dr. **PAULO LUIS APARECIDO TREVISO**

Vistos.

Observo a existência dos requisitos específicos que autorizam a execução forçada.

Determino a expedição do mandado de citação para pagare(m) a dívida, custas e despesas processuais, no prazo de 3 (três) dias, sob pena de penhora. Arbitro os honorários de advogado em 10% sobre o valor em execução, com a advertência de que esta verba será reduzida pela metade na hipótese de integral pagamento no prazo supramencionado (CPC, art. 827, § 1º), assegurada a possibilidade de alteração, *secundum eventum litis*, no julgamento dos eventuais embargos à execução. Advirto que eventual insucesso na concreta tentativa de localização dos devedores, deverá ser certificado, para que, havendo patrimônio, sejam efetuados os arrestos *ex officio*, na forma do artigo 830 do Código de Processo Civil. O edital deve conter a advertência do prazo de 3 dias para pagamento e de 15 dias para oferta de embargos à execução.

É defeso ao oficial devolver o mandado com a mera alegação dos devedores acerca de eventual composição amigável. O(s) executado(s) poderá(ão) apresentar defesa no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da juntada aos autos, do(s) mandado(s) de citação, com oposição de embargos mediante distribuição por dependência (CPC, art. 914). O reconhecimento do crédito do(s) exequente(s) e o depósito de 30% do valor em execução (incluindo custas e honorários de advogado), no prazo para oferta de embargos, permitirá ao(s) executado(s) requerer(em) seja admitido o pagamento do saldo remanescente em até 6 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês (CPC, art. 916). Fica(m) o(s) executado(s) advertido(s) que a rejeição dos embargos, ou, ainda, inadimplemento das parcelas, poderá acarretar na elevação dos honorários advocatícios, multa em favor da parte, além de outras penalidades previstas em lei.

Intime-se.

Araraquara, 24 de janeiro de 2020.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ARARAQUARA
FORO DE ARARAQUARA
3ª VARA CÍVEL
 RUA DOS LIBANESES, 1998, Araraquara-SP - CEP 14801-425
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

MANDADO DE CITAÇÃO – TÍTULO EXTRAJUDICIAL – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº: **1000677-04.2020.8.26.0037 - ESS**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Parque Acanto**
 Executado: **Marcos Martins Oliveira**
 Oficial de Justiça:
 Mandado nº: **037.2020/001809-0**

Pessoa(s) a ser(em) citada(s): Executado: MARCOS MARTINS OLIVEIRA, Brasileiro, Solteiro, Garçon, RG 46.772.472-6, CPF 404.284.548-79, com endereço à Rua Saverio Gilene, 10, Chacara, Parque Sao Paulo (Vila Xavier), CEP 14811-516, Araraquara - SP

O MM. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível do Foro de Araraquara da Comarca de Araraquara, Dr. PAULO LUIS APARECIDO TREVISÓ, na forma da lei,

MANDA qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento deste, proceda à

1. CITAÇÃO do(a)s executado(a)s indicado(a)s acima, para, **no prazo de 03 (três) dias, pagar(em) a dívida no valor de R\$ R\$ 868,25**, que deverá ser atualizada até a data do efetivo pagamento, acrescida dos honorários advocatícios da parte exequente arbitrados em 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do débito, conforme pedido inicial. Caso o(a)s executado(a)s efetue o pagamento no prazo acima assinalado, os honorários advocatícios serão reduzidos pela metade (art. 827, § 1º, do Código de Processo Civil).

2. Conforme o § 1º do artigo 830 do CPC, caso o devedor não seja localizado nos 10 (dez) dias seguintes à efetivação do arresto, o oficial de justiça o procurará 2 (duas) vezes em dias distintos e, havendo suspeita de ocultação, realizará a citação com hora certa, certificando pormenorizadamente o ocorrido.

3. No prazo para embargos, reconhecendo o crédito do(a) exequente e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, acrescido de custas e de honorários de advogado, o(a)s executado(a)s poderá(ão) requerer autorização do Juízo para pagar(em) o restante do débito em até 6 (seis) parcelas mensais, corrigidas pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça e acrescidas de juros de 1% (um por cento) ao mês (art. 916 do Código de Processo Civil). Indeferida a proposta, seguir-se-ão os atos executivos, mantido o depósito, que será convertido em penhora (art. 916, § 4º, do Código de Processo Civil). O não pagamento de qualquer das parcelas acarretará a imposição de multa de 10% sobre o valor das prestações não pagas, o vencimento das prestações subsequentes e o reinício dos atos executivos (art. 916, § 5º, do Código de Processo Civil). A opção pelo parcelamento importa renúncia ao direito de opor embargos (art. 916, § 6º, do Código de Processo Civil).

4. PRAZO PARA EMBARGOS: 15 (quinze) dias, contados da juntada do mandado aos autos, conforme r. decisão de seguinte teor: "Vistos. Observo a existência dos requisitos específicos que autorizam a execução forçada. Determino a expedição do mandado de citação para pagarem) a dívida, custas e despesas processuais, no prazo de 3 (três) dias, sob pena de penhora. Arbitro os honorários de advogado em 10% sobre o valor em execução, com a advertência de que esta verba será reduzida pela metade na hipótese de integral pagamento no prazo supramencionado (CPC, art. 827, § 1º), assegurada a possibilidade de alteração, secundum eventum litis, no julgamento dos eventuais embargos à execução. Advirto que eventual insucesso na concreta tentativa de

1000677-04.2020.8.26.0037



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ARARAQUARA
FORO DE ARARAQUARA
3ª VARA CÍVEL
RUA DOS LIBANESES, 1998, Araraquara-SP - CEP 14801-425
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

localização dos devedores, deverá ser certificado, para que, havendo patrimônio, sejam efetuados os arrestos ex officio, na forma do artigo 830 do Código de Processo Civil. O edital deve conter a advertência do prazo de 3 dias para pagamento e de 15 dias para oferta de embargos à execução. É defeso ao oficial devolver o mandado com a mera alegação dos devedores acerca de eventual composição amigável. O(s) executado(s) poderá(ão) apresentar defesa no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da juntada aos autos, do(s) mandado(s) de citação, com oposição de embargos mediante distribuição por dependência (CPC, art. 914). O reconhecimento do crédito do(s) exequente(s) e o depósito de 30% do valor em execução (incluindo custas e honorários de advogado), no prazo para oferta de embargos, permitirá ao(s) executado(s) requerer(em) seja admitido o pagamento do saldo remanescente em até 6 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês (CPC, art. 916). Fica(m) o(s) executado(s) advertido(s) que a rejeição dos embargos, ou, ainda, inadimplemento das parcelas, poderá acarretar na elevação dos honorários advocatícios, multa em favor da parte, além de outras penalidades previstas em lei. Intime-se."

5. ADVERTÊNCIA: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Para visualização, acesse o site www.tjsp.jus.br, informe o número do processo e a senha Senha de acesso da pessoa selecionada ou senha anexa. Petições, procurações, defesas etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico.

CUMPRA-SE na forma e sob as penas da lei. Araraquara, 24 de janeiro de 2020. Paulo Sérgio Mendes, Coordenador.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

DILIGÊNCIA: Guia nº 18392 - R\$ 82,83

Advogado: Dr(a). Salvador Spinelli Neto
 Telefone Comercial: (16)33761481

Art. 105, III, das NSCGJ: "É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências".

Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. "Texto extraído do Código Penal, artigos 329 "caput" e 331.

Art. 212, do CPC: Os atos processuais serão realizados em dias úteis, das 6 (seis) às 20 (vinte) horas.

§ 2º Independentemente de autorização judicial, as citações, intimações e penhoras poderão realizar-se no período de férias forenses, onde as houver, e nos feriados ou dias úteis fora do horário estabelecido neste artigo, observado o disposto no [art. 5º, inciso XI, da Constituição Federal](#).

Artigo 5º, inciso XI, da CF: a casa é asilo inviolável do indivíduo, ninguém nela podendo penetrar sem consentimento do morador, salvo em caso de flagrante delito ou desastre, ou para prestar socorro, ou, durante o dia, por determinação judicial.

03720200018090

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0044/2020, foi disponibilizado na página 720/721 do Diário da Justiça Eletrônico em 28/01/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Salvador Spinelli Neto (OAB 250548/SP)

Teor do ato: "Vistos. Observo a existência dos requisitos específicos que autorizam a execução forçada. Determino a expedição do mandado de citação para pagar(m) a dívida, custas e despesas processuais, no prazo de 3 (três) dias, sob pena de penhora. Arbitro os honorários de advogado em 10% sobre o valor em execução, com a advertência de que esta verba será reduzida pela metade na hipótese de integral pagamento no prazo supramencionado (CPC, art. 827, § 1º), assegurada a possibilidade de alteração, secundum eventum litis, no julgamento dos eventuais embargos à execução. Advirto que eventual insucesso na concreta tentativa de localização dos devedores, deverá ser certificado, para que, havendo patrimônio, sejam efetuados os arrestos ex officio, na forma do artigo 830 do Código de Processo Civil. O edital deve conter a advertência do prazo de 3 dias para pagamento e de 15 dias para oferta de embargos à execução. É defeso ao oficial devolver o mandado com a mera alegação dos devedores acerca de eventual composição amigável. O(s) executado(s) poderá(ão) apresentar defesa no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da juntada aos autos, do(s) mandado(s) de citação, com oposição de embargos mediante distribuição por dependência (CPC, art. 914). O reconhecimento do crédito do(s) exequente(s) e o depósito de 30% do valor em execução (incluindo custas e honorários de advogado), no prazo para oferta de embargos, permitirá ao(s) executado(s) requerer(em) seja admitido o pagamento do saldo remanescente em até 6 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês (CPC, art. 916). Fica(m) o(s) executado(s) advertido(s) que a rejeição dos embargos, ou, ainda, inadimplemento das parcelas, poderá acarretar na elevação dos honorários advocatícios, multa em favor da parte, além de outras penalidades previstas em lei. Intime-se."

Araraquara, 28 de janeiro de 2020.

Paulo Sérgio Mendes
Coordenador

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE ARARAQUARA

FORO DE ARARAQUARA

3ª VARA CÍVEL

Rua dos Libaneses, 1998, Fórum, Carmo - CEP 14801-425, Fone: (16) 3336-1888, Araraquara-SP - E-mail: araraq3cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital n°: **1000677-04.2020.8.26.0037**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Parque Acanto**
 Executado: **Marcos Martins Oliveira**
 Situação do Mandado: **Cumprido - Ato positivo**
 Oficial de Justiça: **Marilena Escamilha (20729)**

CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado n° 037.2020/001809-0 dirigi-me ao endereço constante e encontrei a casa fechada, sendo certo que dirigi-me ao n° 37 da referida rua para indagar sobre o morador do n°10 e alí sendo o morador da casa me informou que o executado se encontrava com ele em sua casa, e aí sendo **CITEI a MARCOS MARTINS OLIVEIRA** por todo o conteúdo do presente e paras os termos e atos da ação, entregando-lhe a senha de acesso ao processo, que de tudo ficou ciente, aceitou contrafé e não assinou ao mandado. Informou que reside no apartamento que deu origem às despesas cobradas neste processo, **Av. Miguel Buçalem, 468-BLOCO 17 APART. 401., e, que por um acaso foi encontrado neste local.**O referido é verdade e dou fé. Araraquara, 08 de fevereiro de 2020.

Número de Cotas: 01 \$ 82,83 guia n° 18392



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE ARARAQUARA

FORO DE ARARAQUARA

3ª VARA CÍVEL

Rua dos Libaneses, 1998, Fórum, Carmo - CEP 14801-425, Fone: (16) 3336-1888, Araraquara-SP - E-mail: araraq3cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CERTIDÃO

Processo Digital n°: **1000677-04.2020.8.26.0037**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Parque Acanto**
 Executado: **Marcos Martins Oliveira**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que em 17/02/2020 decorreu o prazo legal sem que o executado efetuasse o pagamento nos autos. Certifico, ainda, que os autos encontram-se aguardando o decurso do prazo para embargos à execução. Nada mais. Araraquara, 20 de fevereiro de 2020. Eu, ____, Paulo Sérgio Mendes, Coordenador.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE ARARAQUARA****FORO DE ARARAQUARA****3ª VARA CÍVEL**

Rua dos Libaneses, 1998, Fórum, Carmo - CEP 14801-425, Fone: (16)

3336-1888, Araraquara-SP - E-mail: araraq3cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital n°: **1000677-04.2020.8.26.0037**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Parque Acanto**
 Executado: **Marcos Martins Oliveira**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, decorreu o prazo para o executado apresentar embargos à execução. Nada Mais. Araraquara, 10 de março de 2020. Eu, _____, Maria Helena Ribeiro Chiozzini de Mello Franco, Chefe de Seção Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE ARARAQUARA

FORO DE ARARAQUARA

3ª VARA CÍVEL

Rua dos Libaneses, 1998, Fórum, Carmo - CEP 14801-425, Fone: (16) 3336-1888, Araraquara-SP - E-mail: araraq3cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **1000677-04.2020.8.26.0037**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Parque Acanto**
 Executado: **Marcos Martins Oliveira**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s): não tendo sido efetuado o pagamento da dívida, e nem apresentado embargos à execução, diga o credor sobre o prosseguimento do feito. Int. Nada Mais. Araraquara, 10 de março de 2020. Eu, ____, Maria Helena Ribeiro Chiozzini de Mello Franco, Chefe de Seção Judiciária.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0162/2020, foi disponibilizado na página 411/421 do Diário da Justiça Eletrônico em 12/03/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Salvador Spinelli Neto (OAB 250548/SP)

Teor do ato: "não tendo sido efetuado o pagamento da dívida, e nem apresentado embargos à execução, diga o credor sobre o prosseguimento do feito. Int."

Araraquara, 12 de março de 2020.

Paulo Sérgio Mendes
Coordenador

SPINELLI ADVOGADOS

Salvador Spinelli Neto – OAB/SP: 250.548

Departamento Jurídico – (juridico@condinvest.com.br)

Mariana da Silva – OAB/SP: 431.926 (juridico01@condinvest.com.br)

Valeria Alexandre Lima – OAB/SP: 199.861 (juridico02@condinvest.com.br)

Giovana Roberta Mercaldi – OAB/SP: 289.087 (juridico03@condinvest.com.br)

**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA
TERCEIRA VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARARAQUARA – SP.**

Processo: **1000677-04.2020.8.26.0037**

PARQUE ACANTO, já qualificado nos autos em epígrafe que promove em face de **MARCOS MARTINS OLIVEIRA**, por seu advogado que esta subscreve, vem a presença de Vossa Excelência, em atendimento a publicação disponibilizada no DJE em 12.03.2020, requerer a realização de pesquisa *Bacenjud*, a fim de localizar ativos financeiros passíveis de penhora.

Para tanto, anexa planilha atualizada do débito e guia FEDTJ, cód.434-1, no valor de R\$ 16,00.

Termos em que pede deferimento
São Carlos, 17 de março de 2020.

p./p.- **Salvador Spinelli Neto**
OAB/SP: 250.548

ACANTO - PARQUE ACANTO
X
MARCOS MARTINS OLIVEIRA UND: 170401
Data de Atualização: 16/03/2020

Data Venc	Mês/Ano Ref. / Descrição	Valor Parcela (R\$)	Índice de Correção	Valor Corrigido (R\$)	Valor Juros (R\$)	Tarifa Bx Boleto (R\$)	Valor Corr. Juros Boleto (R\$)	Multa CC (R\$)	Desp Conv. (R\$) 20,00%	Hon. Advoc. (R\$) 10,00%	Total Atualizado (R\$)	
13/12/2019	12/2019 / TAXA DE CONDOMINIO	175,79	1,017585	178,88	5,60	4,00	4,07	0,13	3,77	38,49	23,09	254,03
07/01/2020	10/2019 / TAXA CONDOMINIO E RATEIO E	303,14	1,011655	306,67	7,05	4,00	4,05	0,09	6,35	64,84	38,91	427,96
07/01/2020	11/2019 / TAXA DE CONDOMINIO	212,36	1,011655	214,84	4,94	4,00	4,05	0,09	4,48	45,68	27,41	301,49
13/01/2020	01/2020 / TAXA DE CONDOMINIO	175,79	1,011655	177,84	3,73	4,00	4,05	0,08	3,71	37,88	22,72	250,01
21/01/2020	01/2020 / ARISP	19,28	1,011655	19,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19,50
22/01/2020	01/2020 / CUSTAS INICIAIS	248,65	1,011655	251,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	251,55
13/02/2020	02/2020 / TAXA DE CONDOMINIO	175,79	1,005794	176,81	1,88	4,00	4,02	0,04	3,65	37,28	22,37	246,05
16/03/2020	03/2020 / BACENJUD	16,00	1,000000	16,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16,00
TOTAIS:		1.326,80		1.342,09	23,20	20,00	20,24	0,43	21,96	224,17	134,50	1.766,59

User: GIOVANA


Guia de Recolhimento Nº Pedido 2020031614043502

 Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
 Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
PARQUE ACANTO			29.933.923/0001-88
Nº do processo	Unidade	CEP	
1000677-04.2020.8.26	0037 3ª VARA CÍVEL ARARAQUARA		
Endereço	Código		
	434-1		
Histórico	Valor		
BACENJUD - PARQUE ACANTO X MARCOS MARTINS OLIVEIRA			16,00
Total			16,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
 Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - Ifs

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868600000001 | 160051174006 | 143412993392 | 230001885027



Corte aqui.


Guia de Recolhimento Nº Pedido 2020031614043502

 Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
 Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
PARQUE ACANTO			29.933.923/0001-88
Nº do processo	Unidade	CEP	
1000677-04.2020.8.26	0037 3ª VARA CÍVEL ARARAQUARA		
Endereço	Código		
	434-1		
Histórico	Valor		
BACENJUD - PARQUE ACANTO X MARCOS MARTINS OLIVEIRA			16,00
Total			16,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
 Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - Ifs

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868600000001 | 160051174006 | 143412993392 | 230001885027



Corte aqui.


Guia de Recolhimento Nº Pedido 2020031614043502

 Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
 Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
PARQUE ACANTO			29.933.923/0001-88
Nº do processo	Unidade	CEP	
1000677-04.2020.8.26	0037 3ª VARA CÍVEL ARARAQUARA		
Endereço	Código		
	434-1		
Histórico	Valor		
BACENJUD - PARQUE ACANTO X MARCOS MARTINS OLIVEIRA			16,00
Total			16,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
 importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - Ifs

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868600000001 | 160051174006 | 143412993392 | 230001885027



Pagamento de outros convênios

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
16/03/2020 - AUTO-ATENDIMENTO - 17.28.55
3062703062

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: CONDINVEST S C P D E - ME
AGENCIA: 3062-7 CONTA: 35.789-8
EFETUADO POR: PALMIRIA FATIMA ITA

=====
Convenio TJSP - CUSTAS FEDTJ
Codigo de Barras 86860000000-1 16005117400-6
14341299339-2 23000188502-7
Data do pagamento 16/03/2020
Valor Total 16,00
=====

DOCUMENTO: 031617
AUTENTICACAO SISBB:
F.3EE.A1D.AD8.725.B35

Assinada por JD592670 PALMIRIA FATIMA ITA

16/03/2020 17:28:54

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JD592670 PALMIRIA FATIMA ITA.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE ARARAQUARA

FORO DE ARARAQUARA

3ª VARA CÍVEL

Rua dos Libaneses, 1998, Fórum, Carmo - CEP 14801-425, Fone: (16)
3336-1888, Araraquara-SP - E-mail: araraq3cv@tjsp.jus.br

DECISÃO

Processo nº: **1000677-04.2020.8.26.0037**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Parque Acanto- CNPJ 29.933.923/0001-88**
 Executado: **Marcos Martins Oliveira- CPF 404.284.548-79**

Juiz de Direito: Dr. **PAULO LUIS APARECIDO TREVISO**

Vistos.

Fls.133: diante do recolhimento da taxa, defiro a realização de diligência junto ao sistema informatizado visando encontrar valores passíveis de penhora.

Sem dar ciência à parte contrária, providencie a Serventia, via Bacenjud, a indisponibilidade de ativos financeiros existentes em nome do executado até o valor indicado na execução (R\$1766,59).

No caso de valores irrisórios, ou insuficientes para satisfazer, sequer, os custos do processo, fica deferido, desde já, a ordem de desbloqueio.

Int.

Araraquara, 30 de março de 2020.

	BacenJud 2.0 - Sistema de Atendimento ao Poder Judiciário	EJUBP.PSMENDES quarta-feira, 01/04/2020
Minutas Ordens judiciais Contatos de I. Financeira Relatórios Gerenciais Ajuda Sair		

Recibo de Protocolamento de Bloqueio de Valores

 Clique [aqui](#) para obter ajuda na configuração da impressão, e clique [aqui](#) para imprimir.

Dados do bloqueio	
Situação da Solicitação:	Ordem Judicial ainda não disponibilizada para as Instituições Financeiras As ordens judiciais protocoladas até às 19h00min dos dias úteis serão consolidadas, transformadas em arquivos de remessa e disponibilizadas simultaneamente para todas as Instituições Financeiras até às 23h00min do mesmo dia. As ordens judiciais protocoladas após às 19h00min ou em dias não úteis serão tratadas e disponibilizadas às Instituições Financeiras no arquivo de remessa do dia útil imediatamente posterior.
Número do Protocolo:	20200004711111
Data/Horário de protocolamento:	01/04/2020 12h17
Número do Processo:	10006770420208260037
Tribunal:	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SAO PAULO
Vara/Juízo:	14941 - 3ª VARA CÍVEL DE ARARAQUARA
Juiz Solicitante do Bloqueio:	Paulo Luis Aparecido Treviso (Protocolizado por Paulo Sergio Mendes)
Tipo/Natureza da Ação:	Ação Cível
CPF/CNPJ do Autor/Exeqüente da Ação:	29.933.923/0001-88
Nome do Autor/Exeqüente da Ação:	PARQUE ACANTO
Deseja bloquear conta-salário?	Não

Relação dos Réus/Executados		
Réu/Executado	Valor a Bloquear	Contas e Aplicações Financeiras Atingidas
404.284.548-79 : MARCOS MARTINS OLIVEIRA	1.766,59	Instituições financeiras com relacionamentos com o CPF/CNPJ no momento da protocolização.

[Voltar para a tela inicial do sistema](#)

	BacenJud 2.0 - Sistema de Atendimento ao Poder Judiciário	EJUBP.PSMENDES
		sexta-feira, 03/04/2020
Minutas Ordens judiciais Contatos de I. Financeira Relatórios Gerenciais Ajuda Sair		

Recibo de Protocolamento de Ordens Judiciais de Transferências, Desbloqueios e/ou Reiteraões para Bloqueio de Valores

Clique [aqui](#) para obter ajuda na configuração da impressão, e clique [aqui](#) para imprimir.

Dados do bloqueio	
Número do Protocolo:	20200004711111
Número do Processo:	10006770420208260037
Tribunal:	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SAO PAULO
Vara/Juízo:	14941 - 3ª VARA CÍVEL DE ARARAQUARA
Juiz Solicitante do Bloqueio:	Paulo Luis Aparecido Treviso (Protocolizado por Paulo Sergio Mendes)
Tipo/Natureza da Ação:	Ação Cível
CPF/CNPJ do Autor/Exeqüente da Ação:	29.933.923/0001-88
Nome do Autor/Exeqüente da Ação:	PARQUE ACANTO
Deseja bloquear conta-salário?	Não

Relação de réus/executados

- Para exibir os detalhes de todos os réus/executados [clique aqui](#).
- Para ocultar os detalhes de todos os réus/executados [clique aqui](#).

-	404.284.548-79 - MARCOS MARTINS OLIVEIRA [Total bloqueado (bloqueio original e reiteraões):R\$R\$ 1.136,88] [Quantidade atual de não respostas: 0]					
Respostas						
ITAÚ UNIBANCO S.A. / Todas as Agências / Todas as Contas						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
01/04/2020 12:17	Bloq. Valor	Paulo Luis Aparecido Treviso	1.766,59	(03) Cumprida parcialmente por insuficiência de saldo. 1.136,88	1.136,88	02/04/2020 20:35
03/04/2020 11:46:53	Transf. Valor ID:072020000004227120 Instituição:BANCO DO BRASIL SA Agência:0082 Tipo créd. jud:Geral	Paulo Luis Aparecido Treviso (Protocolizado por Paulo Sergio Mendes)	1.136,88	Não enviada	-	-
BANCO ORIGINAL S.A. / Todas as Agências / Todas as Contas						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
01/04/2020 12:17	Bloq. Valor	Paulo Luis Aparecido Treviso	1.766,59	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	02/04/2020 17:56
BCO BRADESCO / Todas as Agências / Todas as Contas						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
01/04/2020 12:17	Bloq. Valor	Paulo Luis Aparecido Treviso	1.766,59	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	01/04/2020 19:39

BCO BRASIL / Todas as Agências / Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
01/04/2020 12:17	Bloq. Valor	Paulo Luis Aparecido Treviso	1.766,59	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	02/04/2020 18:56

BCO INTER / Todas as Agências / Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
01/04/2020 12:17	Bloq. Valor	Paulo Luis Aparecido Treviso	1.766,59	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	02/04/2020 17:48

BCO SANTANDER / Todas as Agências / Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
01/04/2020 12:17	Bloq. Valor	Paulo Luis Aparecido Treviso	1.766,59	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	02/04/2020 05:11

BCO VOTORANTIM / Todas as Agências / Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
01/04/2020 12:17	Bloq. Valor	Paulo Luis Aparecido Treviso	1.766,59	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	02/04/2020 17:53

CAIXA ECONOMICA FEDERAL / Todas as Agências / Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
01/04/2020 12:17	Bloq. Valor	Paulo Luis Aparecido Treviso	1.766,59	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	02/04/2020 05:57

Não Respostas(exibir | ocultar)

Voltar para a tela inicial do sistema



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Araraquara

FORO DE ARARAQUARA

3ª VARA CÍVEL

RUA DOS LIBANESES, 1998, ARARAQUARA-SP - CEP 14801-425

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DESPACHO

Processo Digital nº: **1000677-04.2020.8.26.0037**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Parque Acanto**
 Executado: **Marcos Martins Oliveira**

Juiz de Direito: Dr. PAULO LUIS APARECIDO TREVISÓ

Vistos.

Recolha o exequente as custas.

Após, intime-se o executado, pessoalmente, da indisponibilidade de ativos financeiros de fls. 139, no valor de R\$1136,88, e para que apresente, caso queira, impugnação em 05 (cinco) dias, nos termos do art. 854, § 3º, do NCPC.

Int.

Araraquara, 03 de abril de 2020.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0200/2020, foi disponibilizado na página 365/368 do Diário da Justiça Eletrônico em 08/04/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Salvador Spinelli Neto (OAB 250548/SP)

Teor do ato: "Vistos. Recolha o exequente as custas. Após, intime-se o executado, pessoalmente, da indisponibilidade de ativos financeiros de fls. 139, no valor de R\$1136,88, e para que apresente, caso queira, impugnação em 05 (cinco) dias, nos termos do art. 854, § 3º, do NCPC. Int."

Araraquara, 8 de abril de 2020.

Paulo Sérgio Mendes
Coordenador

SPINELLI ADVOGADOS

Salvador Spinelli Neto – OAB/SP: 250.548

Departamento Jurídico – (juridico@condinvest.com.br)

Mariana da Silva – OAB/SP: 431.926 (juridico01@condinvest.com.br)

Valeria Alexandre Lima – OAB/SP: 199.861 (juridico02@condinvest.com.br)

Giovana Roberta Mercaldi – OAB/SP: 289.087 (juridico03@condinvest.com.br)

**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA
TERCEIRA VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARARAQUARA – SP.**

Processo: **1000677-04.2020.8.26.0037**

PARQUE ACANTO, já qualificado nos autos em epígrafe que promove em face de **MARCOS MARTINS OLIVEIRA**, por seu advogado que esta subscreve, vem a presença de Vossa Excelência, requerer a juntada da guia de Oficial de Justiça, no valor de R\$ 82,83, a fim de que o Executado seja intimado da penhora, conforme determinado.

Termos em que pede deferimento

São Carlos, 23 de abril de 2020.

p./p.- **Salvador Spinelli Neto**

OAB/SP: 250.548



001-9

00190.00009 02844.278008 00020.224176 6 82320000008273

Beneficiário SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA		Agência/Cód. Cedente 5963-3 / 950000-6	Data Emissão 16/04/2020	Vencimento 21/04/2020
Endereço do Beneficiário RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100		CPF/CNPJ CPF/CNPJ: 51174001/0001-93		
Pagador PARQUE ACANTO	Nosso Número 28442780000020224	Número Documento 20224	Valor do documento 82,73	

Instruções
Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**
Depositante/Remetente: **PARQUE ACANTO**
Nome do Autor: **PARQUE ACANTO**
Nome do Réu: **MARCOS MARTINS DE OLIVEIRA**
Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

Autenticação mecânica
Número do Processo: **1000677-04.2020**
Ano Processo: **2020**
1ª via - PROCESSO



001-9

00190.00009 02844.278008 00020.224176 6 82320000008273

Beneficiário SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA		Agência/Cód. Cedente 5963-3 / 950000-6	Data Emissão 16/04/2020	Vencimento 21/04/2020
Endereço do Beneficiário RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100		CPF/CNPJ CPF/CNPJ: 51174001/0001-93		
Pagador PARQUE ACANTO	Nosso Número 28442780000020224	Número Documento 20224	Valor do documento 82,73	

Instruções
Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**
Depositante/Remetente: **PARQUE ACANTO**
Nome do Autor: **PARQUE ACANTO**
Nome do Réu: **MARCOS MARTINS DE OLIVEIRA**
Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

Autenticação mecânica
Número do Processo: **1000677-04.2020**
Ano Processo: **2020**
2ª via - ESCRIVÃO



001-9

00190.00009 02844.278008 00020.224176 6 82320000008273

Beneficiário SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA		Agência/Cód. Cedente 5963-3 / 950000-6	Data Emissão 16/04/2020	Vencimento 21/04/2020
Endereço do Beneficiário RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100		CPF/CNPJ CPF/CNPJ: 51174001/0001-93		
Pagador PARQUE ACANTO	Nosso Número 28442780000020224	Número Documento 20224	Valor do documento 82,73	

Instruções
Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**
Depositante/Remetente: **PARQUE ACANTO**
Nome do Autor: **PARQUE ACANTO**
Nome do Réu: **MARCOS MARTINS DE OLIVEIRA**
Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

Autenticação mecânica
Número do Processo: **1000677-04.2020**
Ano Processo: **2020**
3ª via - ESCRIVÃO



001-9

00190.00009 02844.278008 00020.224176 6 82320000008273

Local de pagamento PAGAVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO		Vencimento 21/04/2020	
Beneficiário SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA		Agência / Código do beneficiário 5963-3 / 950000-6	
Data documento 16/04/2020	Nº do documento 20224	Espécie Doc	Aceite
Carteira 17/35	Espécie	Quantidade	Valor
Instruções (texto de responsabilidade do beneficiário)		Nosso número 28442780000020224	
		(-) Valor do documento 82,73	
		(-) Desconto / Abatimento	
		(-) Outras deduções	
		(+/-) Mora / Multa	
		(+/-) Outros acréscimos	
		(-) Valor cobrado 82,73	

Até a data de vencimento: O pagamento poderá ser efetuado em qualquer agência bancária do País. Após a data de vencimento: Somente nas agências do Banco do Brasil.

Pagador PARQUE ACANTO CPF/CNPJ: 29.933.923/0001-88 RUA RUA ROBERTO SIMONSEN 70, VILA PELICANO SAO CARLOS -SP CEP:13574-022		Sacador/Avalista	
-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	------------------	--

Código de baixa
Autenticação mecânica
Ficha de Compensação



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SALVADOR SPINELLI NETO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 23/04/2020 às 17:49:11, sob o número WARQ20200439900. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000677-04.2020.8.26.0037 e código 31C22C1.

Pagamento de títulos com débito em conta corrente

16/04/2020 - BANCO DO BRASIL - 11:04:02
 306203062 0015

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: CONDINVEST S C P D E - ME
 AGENCIA: 3062-7 CONTA: 35.789-8

BANCO DO BRASIL

0019000009028442780080002022417668232000008273

BENEFICIARIO:
 SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA

NOME FANTASIA:
 SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA

CNPJ: 51.174.001/0001-93

PAGADOR:

PARQUE ACANTO

CNPJ: 29.933.923/0001-88

NR. DOCUMENTO	41.607
NOSSO NUMERO	2844278000020224
CONVENIO	02844278
DATA DE VENCIMENTO	21/04/2020
DATA DO PAGAMENTO	16/04/2020
VALOR DO DOCUMENTO	82,73
VALOR COBRADO	82,73

NR.AUTENTICACAO E.371.2D3.DD4.065.998

Central de Atendimento BB
 4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas
 0800 729 0001 Demais localidades
 Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC
 0800 729 0722
 Informacoes, reclamacoes e cancelamento de produtos e servicos.

Ouvidoria
 0800 729 5678
 Reclamacoes nao solucionadas nos canais habituais: agencia, SAC e demais canais de atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala
 0800 729 0088
 Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao, outros produtos e servicos de Ouvidoria.

Assinada por JD592670 PALMIRIA FATIMA ITA

16/04/2020 11:04:01

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JD592670 PALMIRIA FATIMA ITA.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE ARARAQUARA

FORO DE ARARAQUARA

3ª VARA CÍVEL

Rua dos Libaneses, 1998, Fórum, Carmo - CEP 14801-425, Fone: (16)

3336-1888, Araraquara-SP - E-mail: araraq3cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital n°: **1000677-04.2020.8.26.0037**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Parque Acanto**
 Executado: **Marcos Martins Oliveira**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

"Vista ao exequente para complementar a diligência no valor de R\$0,10."

Nada Mais. Araraquara, 24 de abril de 2020. Eu, ____, Márcio Villela Martins, Chefe de Seção Judiciária.

CERTIDÃO - Remessa ao DJE

Certifico e dou fé que remeti ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) ato(s) ordinatório(s) acima em ____/____/____.

Eu, ____, Márcio Villela Martins, Chefe de Seção Judiciária.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0220/2020, foi disponibilizado na página 358/361 do Diário da Justiça Eletrônico em 28/04/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Salvador Spinelli Neto (OAB 250548/SP)

Teor do ato: ""Vista ao exequente para complementar a diligência no valor de R\$0,10.""

Araraquara, 28 de abril de 2020.

Paulo Sérgio Mendes
Coordenador

SPINELLI ADVOGADOS

Salvador Spinelli Neto – OAB/SP: 250.548

Departamento Jurídico – (juridico@condinvest.com.br)

Mariana da Silva – OAB/SP: 431.926 (juridico01@condinvest.com.br)

Valeria Alexandre Lima – OAB/SP: 199.861 (juridico02@condinvest.com.br)

Giovana Roberta Mercaldi – OAB/SP: 289.087 (juridico03@condinvest.com.br)

**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA
TERCEIRA VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARARAQUARA – SP.**

Processo: **1000677-04.2020.8.26.0037**

PARQUE ACANTO, já qualificado nos autos em epígrafe que promove em face de **MARCOS MARTINS OLIVEIRA**, por seu advogado que esta subscreve, vem a presença de Vossa Excelência, requerer o sobrestamento do feito, tendo em vista que o Executado, ciente do bloqueio, entrou em contato com este escritório para tratativas.

Termos em que pede deferimento
São Carlos, 05 de maio de 2020.

p./p.- **Salvador Spinelli Neto**
OAB/SP: 250.548



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ARARAQUARA
FORO DE ARARAQUARA
3ª VARA CÍVEL
RUA DOS LIBANESES, 1998, Araraquara-SP - CEP 14801-425
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DESPACHO

Processo Digital nº: **1000677-04.2020.8.26.0037**
Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
Exequente: **Parque Acanto**
Executado: **Marcos Martins Oliveira**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **PAULO LUIS APARECIDO TREVISO**

Vistos.

Fls. 148: Defiro a suspensão do feito pelo prazo de 15 dias.

Int.

Araraquara, 06 de maio de 2020.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0233/2020, foi disponibilizado na página 305/309 do Diário da Justiça Eletrônico em 08/05/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Salvador Spinelli Neto (OAB 250548/SP)

Teor do ato: "Vistos. Fls. 148: Defiro a suspensão do feito pelo prazo de 15 dias. Int."

Araraquara, 8 de maio de 2020.

Paulo Sérgio Mendes
Coordenador

SPINELLI ADVOGADOS

Salvador Spinelli Neto - OAB/SP 211.143
 Departamento Jurídico - spinelli@spinelliadv.com.br
 Mariana da Silva - OAB/SP 412.020 - mariana@spinelliadv.com.br
 Caio de Sá Xavier Lima - OAB/SP 490.410 - caio@spinelliadv.com.br
 Gabriela Roberto Diniz - OAB/SP 281.581 - gabrielaroberto@spinelliadv.com.br

**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA
TERCEIRA VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO CARLOS-SP**

Processo: **1000677-04.2020.8.26.0037**

Referência: Execução de Título Extrajudicial
HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO

PARQUE ACANTO e MARCOS MARTINS OLIVEIRA, o primeiro por seu advogado, vem à presença de Vossa Excelência, informar que se compuseram nesta data, nos termos que seguem:

01. O Executado reconhece e confessa ser devedor da quantia de R\$2.269,20 (dois mil duzentos e sessenta e nove reais e vinte centavos), referente às despesas de condomínio vencidas em 13-12-2019, 07-01-2020 (ref.10/2019), 07-01-2020 (ref.11/2019), 13-01-2020, 13-02-2020, 13/03/2020, 13/04/2020 e 13/05/2020, da unidade 170401, devidamente corrigidos até a presente data, além dos juros, correção monetária, custas processuais iniciais, honorários advocatícios sucumbenciais e tarifas bancárias para registro e baixa dos boletos gerados e a serem gerados.

02. Para quitação do débito acima, o Executado pagará ao Exequente, 07 (sete) parcelas mensais e consecutivas, **sendo 01 (uma)**

SPINELLI ADVOGADOS

Salvador Spinelli Neto - OAB/SP 250.548
 Departamento Jurídico - spinelad@uol.com.br
 Rua do Sítio - CEP/UF 414.105 - spinelad@uol.com.br
 Praça Municipal Cima - CEP/UF 414.103 - spinelad@uol.com.br
 Avenida Epitácio Pessoa - CEP/UF 411.007 - spinelad@uol.com.br

através do bloqueio judicial (fls. 139) no valor de R\$ 1.136,88 (hum mil cento e trinta e seis reais e oitenta e oito centavos), requerendo, deste modo, o imediato levantamento, conforme Formulário MLE anexo, em favor do Exequente, através do seu patrono - Salvador Spinelli Neto - OAB: 250.548, e 05 (seis) no valor de R\$188,72 (cento e oitenta e oito reais e setenta e dois centavos), cada uma, todo dia 05 (cinco), a iniciar-se em **05-06-2020** e terminar em **05-11-2020** às quais serão pagas através de boleto bancário emitido pela Empresa de Cobrança de Débitos Condominiais - Condivest, servindo os comprovantes daqueles como recibos, bem como, se compromete em pagar as mensalidades vincendas a partir de Junho de 2020, rigorosamente em dia, conforme o prazo permitido no boleto bancário, emitido pela Administradora de Condomínios.

03. O atraso no pagamento de 1(uma) ou mais parcelas do presente acordo, ou ainda, o não pagamento das despesas vincendas a partir de Junho de 2020 até o prazo permitido nos respectivos boletos bancários, provocará o protesto dos títulos, com o aceite e a concordância expressa do(a) Executado(a), acarretando também o vencimento antecipado das parcelas vincendas deste acordo, devendo ser somadas a estas as parcelas vencidas a partir Junho de 2020 e sobre o total devedor, será acrescida multa de 10% (dez por cento), sem prejuízo dos juros de mora, correção monetária e honorários advocatícios na base de 10% (dez por cento). Bem como que o desconto concedido em razão da Pandemia de Covid-19, restará revogado, acarretando a execução, nestes autos, do valor integral remanescente do débito que, deduzindo-se o bloqueio judicial informado é de R\$ 1.783,92 (mil setecentos e oitenta e três reais e noventa e dois centavos), com a dedução dos valores eventualmente pagos através dos boletos encaminhados.

04. As partes requerem a dispensa das custas finais, se houver, nos termos do artigo 90, § 3º, do Código de Processo Civil.

05. Requerem assim a homologação do presente acordo e suspensão do feito, com permanência em cartório até 10-12-2020,

 Salvador Spinelli Neto - OAB/SP 250.548 - spinelad@uol.com.br



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SALVADOR SPINELLI NETO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 02/06/2020 às 11:30, sob o número WARQ2020700611207. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1000677-04.2020.8.26.0037 e código 32C4EC9.

SPINELLI ADVOGADOS

Salvador Spinelli Neto - OAB/SP 250.548
 Departamento Jurídico - juridico@spinelliadvogados.com.br
 Rua Maria da Silva - 1124, 1º andar - Jd. São Carlos - São Carlos - SP - 13506-900
 Telefone: (35) 3333-1111 / (35) 3333-1112 / (35) 3333-1113 / (35) 3333-1114 / (35) 3333-1115
 Site: www.spinelliadvogados.com.br

tendo em vista que o Executado tem permissão para pagar os boletos até 20 (vinte) dias após o vencimento, o que será informado nos autos pelo Exequente.

Termos em que, pedem deferimento.

São Carlos, 01 de Junho de 2020.

p./p. - Salvador Spinelli Neto
OAB/SP: 250.548



Marcos Martins Oliveira
CPF nº 404.204.548-79
RG nº 46.772.472-E - SSP/SP



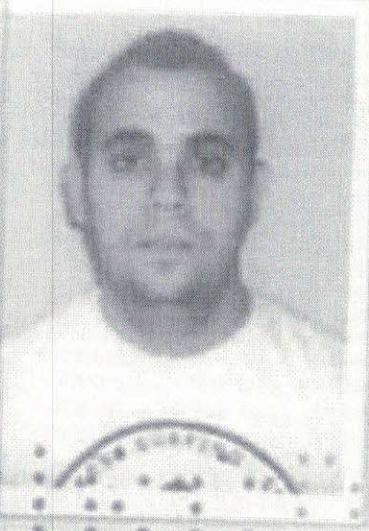

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

8710-6

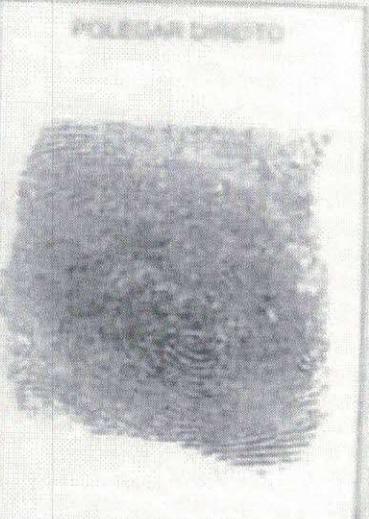
ESTADO DE SAO PAULO

SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICACAO INCASO (SMBE) IOM (SANT)



POLEGAR DIREITO



ASSINATURA DO TITULAR

Maria M. C. ...

71495-468

CARTEIRA DE IDENTIDADE

NÃO PLASTIFICAR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

46.772.2472-6 2 via EMITIDA 14/05/2015

MARCOS MARTINS OLIVEIRA

JOSE NILTON SILVA OLIVEIRA
ALZIRA LOPES MARTINS DE OLIVEIRA

ARARAQUARA - SP

DATA DE NASCIMENTO
10/11/1990

ARARAQUARA-SP ARARAQUARA CN/LV A69 /FLS 22-IV/Nº54418

404284548/79

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.118 DE 29/08/03

5

**FORMULÁRIO MLE – MANDADO DE LEVANTAMENTO
ELETRÔNICO**

(1 Formulário para cada beneficiário. Válido para depósitos a partir de 01/03/2017)

Número do processo (padrão CNJ): 1000677-04.2020.8.26.0037

Nome do beneficiário do levantamento: PARQUE ACANTO

CPF/CNPJ: 29.933.923/0001-88

Tipo de Beneficiário:

Parte

Advogado – OAB/___ nº_____ - Procuração nas fls. _____

Procurador/Representante Legal – Procuração nas fls. 06

Terceiro

Tipo de levantamento: Parcial

Total

Nº da página do processo onde consta comprovante do depósito: fls.139

Valor nominal do depósito (posterior a 01/03/2017): R\$1.136,88

Tipo de levantamento:

I - Comparecer ao banco [valores até R\$ 5.000,00 – isento de tarifa];

II - Crédito em conta do Banco do Brasil* [Qualquer valor. Isento de tarifa];

III – Crédito em conta para outros bancos* [Qualquer valor. Será cobrada tarifa correspondente à TED/DOC];

IV – Recolher GRU;

V – Novo Depósito Judicial.

***Para as opções “II - Crédito em conta do Banco do Brasil” e “III – Crédito em conta para outros bancos”, será necessário informar os seguintes dados bancários:**

Nome do titular da conta: SALVADOR SPINELLI NETO

CPF/CNPJ do titular da conta: 081.520.388-81

Banco: Banco do Brasil

Código do Banco: 001

Agência: 5965-X

Conta nº: 4401-6

Tipo de Conta: Corrente Poupança

Observações:



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ARARAQUARA
FORO DE ARARAQUARA
3ª VARA CÍVEL
RUA DOS LIBANESES, 1998, Araraquara-SP - CEP 14801-425
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DESPACHO

Processo Digital nº: **1000677-04.2020.8.26.0037**
Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
Exequente: **Parque Acanto**
Executado: **Marcos Martins Oliveira**

Juiz de Direito: Dr. **PAULO LUIS APARECIDO TREVISO**

Vistos.

Para homologação do acordo, necessário o reconhecimento de firma do executado ou sua representação processual.

Int.

Araraquara, 03 de junho de 2020.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0285/2020, foi disponibilizado na página 432/440 do Diário da Justiça Eletrônico em 08/06/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Salvador Spinelli Neto (OAB 250548/SP)

Teor do ato: "Vistos. Para homologação do acordo, necessário o reconhecimento de firma do executado ou sua representação processual. Int."

Araraquara, 8 de junho de 2020.

Paulo Sérgio Mendes
Coordenador

SPINELLI ADVOGADOS

Salvador Spinelli Neto – OAB/SP: 250.548

Departamento Jurídico – (juridico@condinvest.com.br)

Mariana da Silva – OAB/SP: 431.926 (juridico01@condinvest.com.br)

Valeria Alexandre Lima – OAB/SP: 199.861 (juridico02@condinvest.com.br)

Giovana Roberta Mercaldi – OAB/SP: 289.087 (juridico03@condinvest.com.br)

**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA
TERCEIRA VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARARAQUARA – SP.**

Processo: **1000677-04.2020.8.26.0037**

PARQUE ACANTO, já qualificado nos autos em epígrafe que promove em face de **MARCOS MARTINS OLIVEIRA**, por seu advogado que esta subscreve, vem a presença de Vossa Excelência, em atendimento ao disponibilizado no DJE de 08/06/2020, expor e requerer o quanto segue:

Com a devida vênia Excelência, entende o Exequente que este Juízo deva dispensar a providência de reconhecimento de firma em cartório, tendo em vista que está vigente a determinação de isolamento social e as pessoas tem evitado comparecer em locais de possível aglomeração, além do que, o horários de atendimento do cartório está limitado, o que causa dificuldade entre os trabalhadores de se ausentarem do seu posto de trabalho para tomar tal providência.

SPINELLI ADVOGADOS

Salvador Spinelli Neto – OAB/SP: 250.548

Departamento Jurídico – (juridico@condinvest.com.br)

Mariana da Silva – OAB/SP: 431.926 (juridico01@condinvest.com.br)

Valeria Alexandre Lima – OAB/SP: 199.861 (juridico02@condinvest.com.br)

Giovana Roberta Mercaldi – OAB/SP: 289.087 (juridico03@condinvest.com.br)

Ademais, o Exequente tomou o cuidado de solicitar ao Executado que enviasse, por email, juntamente com a minuta (fls. 154/155), seu documento com foto, para que fosse possível verificar a autenticidade da assinatura.

Por fim, nos termos do artigo 830 do Código de Processo Civil, requer seja a assinatura considerada autentica para fins desse acordo.

Termos em que pede deferimento
São Carlos, 12 de junho de 2020.

p./p.- **Salvador Spinelli Neto**
OAB/SP: 250.548



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ARARAQUARA
FORO DE ARARAQUARA
3ª VARA CÍVEL
RUA DOS LIBANESES, 1998, Araraquara-SP - CEP 14801-425
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DESPACHO

Processo Digital nº: **1000677-04.2020.8.26.0037**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Parque Acanto**
 Executado: **Marcos Martins Oliveira**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **PAULO LUIS APARECIDO TREVISO**

Vistos.

Fls. 159/160: Concedo mais 15 dias ao exequente para cumprir a determinação de fls. 157.

Int.

Araraquara, 15 de junho de 2020.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0300/2020, foi disponibilizado na página 586/591 do Diário da Justiça Eletrônico em 16/06/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Salvador Spinelli Neto (OAB 250548/SP)

Teor do ato: "Vistos. Fls. 159/160: Concedo mais 15 dias ao exequente para cumprir a determinação de fls. 157. Int."

Araraquara, 16 de junho de 2020.

Paulo Sérgio Mendes
Coordenador

SPINELLI ADVOGADOS*Salvador Spinelli Neto – OAB/SP: 250.548**Departamento Jurídico – (juridico@condinvest.com.br)**Mariana da Silva – OAB/SP: 431.926 (juridico01@condinvest.com.br)**Valeria Alexandre Lima – OAB/SP: 199.861 (juridico02@condinvest.com.br)**Giovana Roberta Mercaldi – OAB/SP: 289.087 (juridico03@condinvest.com.br)***EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA
TERCEIRA VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARARAQUARA – SP.**Processo: **1000677-04.2020.8.26.0037**

PARQUE ACANTO, já qualificado nos autos em epígrafe que promove em face de **MARCOS MARTINS OLIVEIRA**, por seu advogado que esta subscreve, vem a presença de Vossa Excelência, informar que entrou em contato com o Executado e o mesmo foi taxativo em afirmar que no presente momento, em razão da Pandemia de Covid-19, não irá comparecer ao cartório para reconhecimento de firma, posto representar um risco e ainda porque os horários de atendimento estão reduzidos e coincidem com seu horário de trabalho.

Informa o Exequente que aguardará pelo pelo prazo concedido por este Juízo, já informando que o Executado vem cumprindo com o avençado.

Termos em que pede deferimento
São Carlos, 22 de junho de 2020.

p./p.- **Salvador Spinelli Neto**
OAB/SP: 250.548

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE ARARAQUARA

FORO DE ARARAQUARA

3ª VARA CÍVEL

Rua dos Libaneses, 1998, Fórum, Carmo - CEP 14801-425, Fone: (16) 3336-1888, Araraquara-SP - E-mail: araraq3cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital n°: **1000677-04.2020.8.26.0037**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Parque Acanto**
 Executado: **Marcos Martins Oliveira**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que decorreu o prazo concedido, sem o cumprimento da determinação de fls. 157. Nada Mais. Araraquara, 15 de julho de 2020. Eu, _____, Renata Fagundes Miranda Altieri, Escrevente Técnico Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ARARAQUARA
FORO DE ARARAQUARA
3ª VARA CÍVEL
RUA DOS LIBANESES, 1998, Araraquara-SP - CEP 14801-425
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DESPACHO

Processo Digital nº: **1000677-04.2020.8.26.0037**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Parque Acanto**
 Executado: **Marcos Martins Oliveira**

Juiz de Direito: Dr. **PAULO LUIS APARECIDO TREVISO**

Vistos.

Diga o exequente.

No silêncio, aguarde-se informações sobre o cumprimento do acordo.

Int.

Araraquara, 15 de julho de 2020.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0375/2020, foi disponibilizado na página 404/414 do Diário da Justiça Eletrônico em 20/07/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Salvador Spinelli Neto (OAB 250548/SP)

Teor do ato: "Vistos. Diga o exequente. No silêncio, aguarde-se informações sobre o cumprimento do acordo. Int."

Araraquara, 20 de julho de 2020.

Paulo Sérgio Mendes
Coordenador



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE ARARAQUARA

FORO DE ARARAQUARA

3ª VARA CÍVEL

Rua dos Libaneses, 1998, Fórum, Carmo - CEP 14801-425, Fone: (16) 3336-1888, Araraquara-SP - E-mail: araraq3cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CERTIDÃO

Processo Digital n°: **1000677-04.2020.8.26.0037**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Parque Acanto**
 Executado: **Marcos Martins Oliveira**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que decorreu o prazo legal, sem manifestação do exequente. Nada Mais. Araraquara, 13 de agosto de 2020. Eu, ____, Renata Fagundes Miranda Altieri, Escrevente Técnico Judiciário.

SPINELLI ADVOGADOS

Salvador Spinelli Neto – OAB/SP: 250.548
Departamento Jurídico – (juridico@condinvest.com.br)
Mariana da Silva – OAB/SP 431.926 (juridico01@condinvest.com.br)
Valeria Alexandre Lima – OAB/SP: 199.861 (juridico02@condinvest.com.br)
Giovana Roberta Mercaldi – OAB/SP: 289.087 (juridico03@condinvest.com.br)

**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA
TERCEIRA VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARARAQUARA-SP**

Processo : **1000677-04.2020.8.26.0037**
Referência: Execução de Título Extrajudicial

PARQUE ACANTO, já qualificado nos autos do feito em epígrafe em que contende com **MARCOS MARTINS OLIVEIRA**, por seu advogado ao final assinado, vem a presença de Vossa Excelência, informar que o executado não cumpriu o acordo de fls. 151-153, tendo em vista a ausência de pagamento da parcela de acordo vencida em 05/07/2020, antecipando-se as demais, e das despesas condominiais vencidas em 13/06/2020 a 13/09/2020, pelo que requer o prosseguimento do feito, com a realização de pesquisa **SISBAJUD**, a fim de localizar ativos financeiros passíveis de penhora.

Isto porque, consoante cláusula 03, **o atraso no pagamento de 1 (uma) ou mais parcelas do presente acordo e/ou o não pagamento das despesas condominiais vincendas a partir de Junho de 2020, acarreta no vencimento antecipado das parcelas vincendas deste acordo**, somando-se, ainda, as despesas vencidas e acrescendo-se ao total devedor multa de 10%, correção monetária, juros legais e honorários advocatícios de 10%.

SPINELLI ADVOGADOS

Salvador Spinelli Neto – OAB/SP: 250.548

Departamento Jurídico – (juridico@condinvest.com.br)

Mariana da Silva – OAB/SP 431.926 (juridico01@condinvest.com.br)

Valeria Alexandre Lima – OAB/SP: 199.861 (juridico02@condinvest.com.br)

Giovana Roberta Mercaldi – OAB/SP: 289.087 (juridico03@condinvest.com.br)

Para tanto, anexa planilha atualizada do débito, que na data de hoje perfaz o montante de **R\$ 2.249,59 (dois mil, duzentos e quarenta e nove reais e cinquenta e nove centavos)**, bem como, anexa guia de recolhimento FEDTJ 434-1, no valor de R\$ 16,00 (dezesesseis reais).

Termos em que, pede deferimento.

São Carlos, 09 de novembro de 2020.

p./p. – **Salvador Spinelli Neto**
OAB/SP: 250.548

Data Venc	Mês/Ano Ref. / Descrição	Valor Parcela (R\$)	Indice de Correção	Valor Corrigido (R\$)	Valor Juros (R\$)	Tarifa Bx Boletto (R\$)	Valor Corr.Juros Boletto (R\$)	Multa CC (R\$)	Desp Conv. (R\$) 20,00%	Hon. Advoc. (R\$) 10,00%	Total Atualizado (R\$)	
13/06/2020	06/2020 / TAXA DE CONDOMINIO	175,79	1,010040	177,55	8,81	4,00	4,04	0,20	3,81	38,88	23,33	256,62
05/07/2020	07/2020 / PARCELA DE ACORDO JUDICIAL/EXTRAJUDICIAL	188,72	1,008024	190,23	8,05	4,00	4,03	0,17	0,00	0,00	0,00	202,48
05/07/2020	08/2020 / PARCELA DE ACORDO JUDICIAL/EXTRAJUDICIAL	188,72	1,008024	190,23	8,05	4,00	4,03	0,17	0,00	0,00	0,00	202,48
05/07/2020	09/2020 / PARCELA DE ACORDO JUDICIAL/EXTRAJUDICIAL	188,72	1,008024	190,23	8,05	4,00	4,03	0,17	0,00	0,00	0,00	202,48
05/07/2020	10/2020 / PARCELA DE ACORDO JUDICIAL/EXTRAJUDICIAL	188,72	1,008024	190,23	8,05	4,00	4,03	0,17	0,00	0,00	0,00	202,48
05/07/2020	11/2020 / PARCELA DE ACORDO JUDICIAL/EXTRAJUDICIAL	188,72	1,008024	190,23	8,05	4,00	4,03	0,17	0,00	0,00	0,00	202,48
13/07/2020	07/2020 / TAXA DE CONDOMINIO	175,79	1,008024	177,20	7,02	4,00	4,03	0,16	3,76	38,43	23,06	253,66
13/08/2020	08/2020 / TAXA DE CONDOMINIO	175,79	1,006012	176,85	5,18	4,00	4,02	0,12	3,72	37,97	22,79	250,65
13/09/2020	09/2020 / TAXA DE CONDOMINIO	175,79	1,004004	176,49	3,35	4,00	4,02	0,08	3,68	37,53	22,51	247,66
09/11/2020	11/2020 / SISBAJUD	16,00	1,000000	16,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16,00
TOTALIS:		1.662,76		1.675,24	64,61	36,00	36,26	1,41	14,97	152,81	91,69	2.036,99
											Multa Convencionada (10%) (BC = 1.012,40) R\$	101,24
											Honorários Convencionados (10%) (BC = 1.113,64) R\$	111,36
											TOTAL R\$	2.249,59

User: GIOVANA

Guia de Recolhimento Nº Pedido 2020110911415304

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ



Nome	RG	CPF	CNPJ
PARQUE ACANTO			29.933.923/0001-88
Nº do processo	Unidade		CEP
10006770420208260037	3ª VARA CÍVEL ARARAQUARA		14808-264
Endereço			Código
Avenida Miguel Bucalem, nº 468			434-1
Histórico			Valor
SISBAJUD - PARQUE ACANTO X MARCOS MARTINS OLIVEIRA			16,00
			Total
			16,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.
Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - Ifs
1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868000000000 | 160051174006 | 143412993392 | 230001883040



Corte aqui.



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2020110911415304

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
PARQUE ACANTO			29.933.923/0001-88
Nº do processo	Unidade		CEP
10006770420208260037	3ª VARA CÍVEL ARARAQUARA		14808-264
Endereço			Código
Avenida Miguel Bucalem, nº 468			434-1
Histórico			Valor
SISBAJUD - PARQUE ACANTO X MARCOS MARTINS OLIVEIRA			16,00
			Total
			16,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.
Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - Ifs
1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868000000000 | 160051174006 | 143412993392 | 230001883040



Corte aqui.



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2020110911415304

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
PARQUE ACANTO			29.933.923/0001-88
Nº do processo	Unidade		CEP
10006770420208260037	3ª VARA CÍVEL ARARAQUARA		14808-264
Endereço			Código
Avenida Miguel Bucalem, nº 468			434-1
Histórico			Valor
SISBAJUD - PARQUE ACANTO X MARCOS MARTINS OLIVEIRA			16,00
			Total
			16,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.
Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - Ifs
1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868000000000 | 160051174006 | 143412993392 | 230001883040



Pagamento de outros convênios

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
09/11/2020 - AUTO-ATENDIMENTO - 11.48.31
3062703062

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: CONDINVEST S C P D E - ME
AGENCIA: 3062-7 CONTA: 35.789-8
EFETUADO POR: PALMIRIA FATIMA ITA

=====
Convenio TJSP - CUSTAS FEDTJ
Codigo de Barras 86800000000-0 16005117400-6
14341299339-2 23000188304-0
Data do pagamento 09/11/2020
Valor Total 16,00
=====

DOCUMENTO: 110908
AUTENTICACAO SISBB:
1.D3C.052.232.A94.708

Assinada por JD592670 PALMIRIA FATIMA ITA

09/11/2020 11:48:29

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JD592670 PALMIRIA FATIMA ITA.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ARARAQUARA
FORO DE ARARAQUARA
3ª VARA CÍVEL

Rua dos Libaneses, 1998, Fórum, Carmo - CEP 14801-425, Fone: (16)
 3336-1888, Araraquara-SP - E-mail: araraq3cv@tjsp.jus.br

DECISÃO

Processo nº: **1000677-04.2020.8.26.0037**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Parque Acanto**
 Executado: **Marcos Martins Oliveira**

Juiz de Direito: Dr. **PAULO LUIS APARECIDO TREVISO**

Vistos.

Diante do recolhimento da taxa, defiro a realização de diligência junto ao sistema informatizado visando encontrar valores passíveis de penhora.

Sem dar ciência à parte contrária, providencie a Serventia, via SISBAJUD, a indisponibilidade de ativos financeiros existentes em nome do executado até o valor indicado na execução.

No caso de valores irrisórios, ou insuficientes para satisfazer, sequer, os custos do processo, fica deferido, desde já, a ordem de desbloqueio.

Int.

Araraquara, 09 de novembro de 2020.

RECIBO DE PROTOCOLAMENTO DE BLOQUEIO DE VALORES
Dados do Bloqueio
Situação da solicitação: Ordem judicial ainda não disponibilizada para as instituições financeiras

As ordens judiciais protocoladas até as 19h00min dos dias úteis serão consolidadas, transformadas em arquivos de remessa e disponibilizadas simultaneamente para todas as instituições financeiras até as 23h00min do mesmo dia. As ordens judiciais protocoladas após as 19h00min ou em dias não úteis serão tratadas e disponibilizadas às instituições financeiras no arquivo de remessa do dia útil imediatamente posterior.

Número do protocolo: 20200011440501
Data/hora de protocolamento: 10/11/2020 16:07
Número do processo: 1000677-04.2020.8.26.0037
Juiz solicitante do bloqueio: PAULO LUIS APARECIDO TREVISO
Tipo/natureza da ação: Ação Cível
CPF/CNPJ do autor/exequente da 29933923000188
Nome do autor/exequente da ação: PARQUE ACANTO

Relação dos Réus/Executados
Réu/Executado

40428454879: MARCOS MARTINS OLIVEIRA

Valor a Bloquear

R\$ 2.249,59 (dois mil e duzentos e quarenta e nove reais e cinquenta e nove centavos)

Bloquear Conta-Salário? Não

Relação de Contas e Aplicações Financeiras Atingidas

03008 - BCO SANTANDER
/

43281 - PICPAY SERVICOS S.A.
/

40923 - NU PAGAMENTOS S.A.
/

16921 - MODAL DTVM
/

21104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL
/

05237 - BCO BRADESCO
/

00001 - BCO BRASIL
/

42122 - BCO C6 S.A.
/

05746 - BCO MODAL
/

05655 - BCO VOTORANTIM
/

40989 - PAGSEGURO INTERNET S.A.
/

05623 - BANCO PAN S.A.
/

05212 - BANCO ORIGINAL S.A.
/

42644 - PAYPAL DO BRASIL SERVICOS DE PAGAMENTOS LTDA
/

32429 - BCO INTER

/

07341 - ITAÚ UNIBANCO S.A.

/

32353 - PERNAMBUCANAS FINANC S.A. CFI

/

fls. 175

RECIBO DE PROTOCOLAMENTO DE DESDOBRAMENTO DE BLOQUEIO DE VALORES
Dados do Bloqueio
Situação da solicitação: Ordem judicial ainda não disponibilizada para as instituições financeiras

As ordens judiciais protocoladas até as 19h00min dos dias úteis serão consolidadas, transformadas em arquivos de remessa e disponibilizadas simultaneamente para todas as instituições financeiras até as 23h00min do mesmo dia. As ordens judiciais protocoladas após as 19h00min ou em dias não úteis serão tratadas e disponibilizadas às instituições financeiras no arquivo de remessa do dia útil imediatamente posterior.

Número do protocolo: 20200011440501
Data/hora de protocolamento: 10/11/2020 16:07
Número do processo: 1000677-04.2020.8.26.0037
Juiz solicitante do bloqueio: PAULO LUIS APARECIDO TREVISO
Tipo/natureza da ação: Ação Cível
CPF/CNPJ do autor/exequente da 29933923000188
Nome do autor/exequente da ação: PARQUE ACANTO

Relação dos Réus/Executados

Réu/Executado **Total bloqueado pelo bloqueio original e reiterações**
 40428454879: MARCOS MARTINS OLIVEIRA R\$ 366,06

Respostas
BCO C6 S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
10 NOV 2020 16:07	Bloqueio de Valores	PAULO LUIS APARECIDO TREVISO protocolado por (PAULO SERGIO MENDES)	R\$ 2.249,59	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	11 NOV 2020 17:30

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
10 NOV 2020 16:07	Bloqueio de Valores	PAULO LUIS APARECIDO TREVISO protocolado por (PAULO SERGIO MENDES)	R\$ 2.249,59	(03) Cumprida parcialmente por insuficiência de saldo.	R\$ 296,48	11 NOV 2020 02:19
12 NOV 2020 08:32	Transferência de Valor ID: 072020000119666518	PAULO LUIS APARECIDO TREVISO protocolado por (PAULO SERGIO MENDES)	R\$ 296,48	Não enviada	-	-

Respostas

NU FINANCEIRA S.A. CFI

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
10 NOV 2020 16:07	Bloqueio de Valores	PAULO LUIS APARECIDO TREVISO protocolado por (PAULO SERGIO MENDES)	R\$ 2.249,59	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	11 NOV 2020 10:53

BCO BRASIL

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
10 NOV 2020 16:07	Bloqueio de Valores	PAULO LUIS APARECIDO TREVISO protocolado por (PAULO SERGIO MENDES)	R\$ 2.249,59	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	11 NOV 2020 18:56

BCO MODAL

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
10 NOV 2020 16:07	Bloqueio de Valores	PAULO LUIS APARECIDO TREVISO protocolado por (PAULO SERGIO MENDES)	R\$ 2.249,59	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	11 NOV 2020 17:46

BCO SANTANDER

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
10 NOV 2020 16:07	Bloqueio de Valores	PAULO LUIS APARECIDO TREVISO protocolado por (PAULO SERGIO MENDES)	R\$ 2.249,59	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	11 NOV 2020 04:44

NU PAGAMENTOS S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
10 NOV 2020 16:07	Bloqueio de Valores	PAULO LUIS APARECIDO TREVISO protocolado por (PAULO SERGIO MENDES)	R\$ 2.249,59	(03) Cumprida parcialmente por insuficiência de saldo.	R\$ 65,70	11 NOV 2020 10:53
12 NOV 2020 08:32	Transferência de Valor ID: 072020000119666526	PAULO LUIS APARECIDO TREVISO protocolado por (PAULO SERGIO MENDES)	R\$ 65,70	Não enviada	-	-

Respostas

PAGSEGURO INTERNET S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
10 NOV 2020 16:07	Bloqueio de Valores	PAULO LUIS APARECIDO TREVISO protocolado por (PAULO SERGIO MENDES)	R\$ 2.249,59	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	11 NOV 2020 18:43

PAYPAL DO BRASIL SERVICOS DE PAGAMENTOS LTDA.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
10 NOV 2020 16:07	Bloqueio de Valores	PAULO LUIS APARECIDO TREVISO protocolado por (PAULO SERGIO MENDES)	R\$ 2.249,59	(98) Não-Resposta	-	12 NOV 2020 05:29
12 NOV 2020 08:32	Bloqueio de Valores (cancelamento)	PAULO LUIS APARECIDO TREVISO protocolado por (PAULO SERGIO MENDES)	R\$ 2.249,59	Não enviada	-	-

BANCO PAN S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
10 NOV 2020 16:07	Bloqueio de Valores	PAULO LUIS APARECIDO TREVISO protocolado por (PAULO SERGIO MENDES)	R\$ 2.249,59	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	11 NOV 2020 15:56

BCO BRADESCO

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
10 NOV 2020 16:07	Bloqueio de Valores	PAULO LUIS APARECIDO TREVISO protocolado por (PAULO SERGIO MENDES)	R\$ 2.249,59	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	10 NOV 2020 19:55

BCO VOTORANTIM

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
10 NOV 2020 16:07	Bloqueio de Valores	PAULO LUIS APARECIDO TREVISO protocolado por (PAULO SERGIO MENDES)	R\$ 2.249,59	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	11 NOV 2020 18:34

Respostas

BANCO ORIGINAL S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
10 NOV 2020 16:07	Bloqueio de Valores	PAULO LUIS APARECIDO TREVISO protocolado por (PAULO SERGIO MENDES)	R\$ 2.249,59	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	11 NOV 2020 18:18

ITAÚ UNIBANCO S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
10 NOV 2020 16:07	Bloqueio de Valores	PAULO LUIS APARECIDO TREVISO protocolado por (PAULO SERGIO MENDES)	R\$ 2.249,59	(03) Cumprida parcialmente por insuficiência de saldo.	R\$ 3,24	11 NOV 2020 20:30
12 NOV 2020 08:32	Transferência de Valor ID: 072020000119666534	PAULO LUIS APARECIDO TREVISO protocolado por (PAULO SERGIO MENDES)	R\$ 3,24	Não enviada	-	-

PERNAMBUCANAS FINANC S.A. CFI

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
10 NOV 2020 16:07	Bloqueio de Valores	PAULO LUIS APARECIDO TREVISO protocolado por (PAULO SERGIO MENDES)	R\$ 2.249,59	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	11 NOV 2020 12:17

PICPAY SERVICOS S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
10 NOV 2020 16:07	Bloqueio de Valores	PAULO LUIS APARECIDO TREVISO protocolado por (PAULO SERGIO MENDES)	R\$ 2.249,59	(03) Cumprida parcialmente por insuficiência de saldo.	R\$ 0,64	11 NOV 2020 18:17
12 NOV 2020 08:32	Transferência de Valor ID: 072020000119666542	PAULO LUIS APARECIDO TREVISO protocolado por (PAULO SERGIO MENDES)	R\$ 0,64	Não enviada	-	-

BCO INTER

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
---------------------	---------------	------------------	-------	-----------	------------------------------	---------------------

Respostas

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
10 NOV 2020 16:07	Bloqueio de Valores	PAULO LUIS APARECIDO TREVISO protocolado por (PAULO SERGIO MENDES)	R\$ 2.249,59	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	11 NOV 2020 17:34

MODAL DTVM

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
10 NOV 2020 16:07	Bloqueio de Valores	PAULO LUIS APARECIDO TREVISO protocolado por (PAULO SERGIO MENDES)	R\$ 2.249,59	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	11 NOV 2020 12:32



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Araraquara

FORO DE ARARAQUARA

3ª VARA CÍVEL

RUA DOS LIBANESES, 1998, ARARAQUARA-SP - CEP 14801-425

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DESPACHO

Processo Digital nº: **1000677-04.2020.8.26.0037**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Parque Acanto**
 Executado: **Marcos Martins Oliveira**

Juiz de Direito: Dr. PAULO LUIS APARECIDO TREVISO

Vistos.

Recolha o exequente as custas de intimação.

Após, intime-se o executado, pessoalmente, da indisponibilidade de ativos financeiros de fls. 176/180, e para que apresente, caso queira, impugnação em 05 (cinco) dias, nos termos do art. 854, § 3º, do NCPC.

Int.

Araraquara, 12 de novembro de 2020.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0706/2020, foi disponibilizado na página 422/429 do Diário da Justiça Eletrônico em 19/11/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Salvador Spinelli Neto (OAB 250548/SP)

Teor do ato: "Vistos. Recolha o exequente as custas de intimação. Após, intime-se o executado, pessoalmente, da indisponibilidade de ativos financeiros de fls. 176/180, e para que apresente, caso queira, impugnação em 05 (cinco) dias, nos termos do art. 854, § 3º, do NCPC. Int."

Araraquara, 19 de novembro de 2020.

Paulo Sérgio Mendes
Coordenador

SPINELLI ADVOGADOS*Salvador Spinelli Neto – OAB/SP: 250.548**Departamento Jurídico – (juridico@condinvest.com.br)**Valeria Alexandre Lima – OAB/SP: 199.861 (juridico02@condinvest.com.br)**Giovana Roberta Mercaldi – OAB/SP: 289.087 (juridico03@condinvest.com.br)***EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA
TERCEIRA VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARARAQUARA – SP.**Processo: **1000677-04.2020.8.26.0037**

PARQUE ACANTO, já qualificado nos autos em epígrafe que promove em face de **MARCOS MARTINS OLIVEIRA**, por seu advogado que esta subscreve, vem a presença de Vossa Excelência, requerer a juntada da guia de FEDTJ cod.120-1 no valor de R\$24,84, a fim de que o Executado seja intimado acerca do bloqueio realizado em fls. 176/180.

Termos em que pede deferimento

São Carlos, 27 de novembro de 2020.

p./p.- **Salvador Spinelli Neto**
OAB/SP: 250.548


Guia de Recolhimento Nº Pedido 2020112616150805

 Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
 Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	PARQUE ACANTO	RG	CPF	CNPJ
Nº do processo	10006770420208260037	Unidade	3ª VARA CÍVEL ARARAQUARA	29.933.923/0001-88
Endereço	AVENIDA MIGUEL BUCALEM.468			CEP 14808-264
Histórico	DESPESA POSTAL - PARQUE ACANTO X MARCOS MARTINS OLIVEIRA			Código 120-1
				Valor 24,84
				Total 24,84

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
 Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - lfs

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868600000001	248451174000	112012993395	230001888050
--------------	--------------	--------------	--------------



Corte aqui.


Guia de Recolhimento Nº Pedido 2020112616150805

 Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
 Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	PARQUE ACANTO	RG	CPF	CNPJ
Nº do processo	10006770420208260037	Unidade	3ª VARA CÍVEL ARARAQUARA	29.933.923/0001-88
Endereço	AVENIDA MIGUEL BUCALEM.468			CEP 14808-264
Histórico	DESPESA POSTAL - PARQUE ACANTO X MARCOS MARTINS OLIVEIRA			Código 120-1
				Valor 24,84
				Total 24,84

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
 Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - lfs

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868600000001	248451174000	112012993395	230001888050
--------------	--------------	--------------	--------------



Corte aqui.


Guia de Recolhimento Nº Pedido 2020112616150805

 Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
 Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	PARQUE ACANTO	RG	CPF	CNPJ
Nº do processo	10006770420208260037	Unidade	3ª VARA CÍVEL ARARAQUARA	29.933.923/0001-88
Endereço	AVENIDA MIGUEL BUCALEM.468			CEP 14808-264
Histórico	DESPESA POSTAL - PARQUE ACANTO X MARCOS MARTINS OLIVEIRA			Código 120-1
				Valor 24,84
				Total 24,84

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
 Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - lfs

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868600000001	248451174000	112012993395	230001888050
--------------	--------------	--------------	--------------



Pagamento de outros convênios

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
27/11/2020 - AUTO-ATENDIMENTO - 09.42.08
3062703062

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: CONDINVEST S C P D E - ME
AGENCIA: 3062-7 CONTA: 35.789-8
EFETUADO POR: PALMIRIA FATIMA ITA

=====
Convenio TJSP - CUSTAS FEDTJ
Codigo de Barras 8686000000-1 24845117400-0
11201299339-5 23000188805-0
Data do pagamento 27/11/2020
Valor Total 24,84
=====

DOCUMENTO: 112713
AUTENTICACAO SISBB:
C.EE7.34B.703.0A9.0AF

Assinada por JD592670 PALMIRIA FATIMA ITA

27/11/2020 09:42:07

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JD592670 PALMIRIA FATIMA ITA.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE ARARAQUARA

FORO DE ARARAQUARA

3ª VARA CÍVEL

Rua dos Libaneses, 1998, Fórum, Carmo - CEP 14801-425, Fone: (16)

3336-1888, Araraquara-SP - E-mail: araraq3cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital n°: **1000677-04.2020.8.26.0037**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Parque Acanto**
 Executado: **Marcos Martins Oliveira**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que pratiquei o seguinte ato ordinatório, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC: "Expedir carta." Nada Mais. Araraquara, 02 de dezembro de 2020. Eu, ____, Renata Fagundes Miranda Altieri, Escrevente Técnico Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ARARAQUARA
FORO DE ARARAQUARA
3ª VARA CÍVEL
 Rua dos Libaneses, 1998 - Araraquara-SP - CEP 14801-425
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CARTA DE INTIMAÇÃO – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº: **1000677-04.2020.8.26.0037**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Parque Acanto**
 Executado: **Marcos Martins Oliveira**

Destinatário(a):
 Marcos Martins Oliveira
 Av. Miguel Bucalem, 468, Bloco 17, Apto 401, Pq Residencial Iguatemi
 Araraquara-SP
 CEP 14808-264

Pela presente carta fica Vossa Senhoria **INTIMADO(A) da indisponibilidade de ativos financeiros de fls. 176/180 (R\$ 366,06), e para que apresente, caso queira, impugnação em 05 (cinco) dias**, nos termos do art. 854, § 3º, do NCPC, conforme r. Despacho disponibilizado na internet, de seguinte teor: *"Vistos. Recolha o exequente as custas de intimação. Após, intime-se o executado, pessoalmente, da indisponibilidade de ativos financeiros de fls. 176/180, e para que apresente, caso queira, impugnação em 05 (cinco) dias, nos termos do art. 854, § 3º, do NCPC. Int."*

Esclareço a Vossa Senhoria que a presente carta é expedida conforme o disposto no artigo 274, do Código de Processo Civil, valendo o recibo que a acompanha como comprovante de que esta intimação se efetivou.

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo poderá ser visualizada mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerado vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006). Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. Araraquara, 02 de dezembro de 2020. Renata Fagundes Miranda Altieri, Escrevente Técnico Judiciário.



Digital

04/12/2020
LOTE: 95266

fls. 188

DESTINATÁRIO

Marcos Martins Oliveira

Av. Miguel Bucalem, 468, Bloco 17; Apto 401, Pq
Residencial Iguatemi

Araraquara, SP

14808-264

AR194618659JF



ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR

Centralizador Regional

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

ASSINATURA DO RECEBEDOR

ANDERJOM MUTTI

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

ANDERJOM MUTTI

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ___/___/___ :___ h

2ª ___/___/___ :___ h

3ª ___/___/___ :___ h

MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO

- | | |
|--------------------------------------------------|------------------------------------------|
| <input type="checkbox"/> 1 Mudou-se | <input type="checkbox"/> 5 Recusado |
| <input type="checkbox"/> 2 Endereço insuficiente | <input type="checkbox"/> 6 Não procurado |
| <input type="checkbox"/> 3 Não existe o número | <input type="checkbox"/> 7 Ausente |
| <input type="checkbox"/> 4 Desconhecido | <input type="checkbox"/> 8 Falecido |
| <input type="checkbox"/> 9 Outros _____ | |



ATENÇÃO:
Posta restante de
20 (vinte) dias
corridos.



BV

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

81059362

W

DATA DE ENTREGA

08/12/2020

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE

46 832 630-3



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE ARARAQUARA

FORO DE ARARAQUARA

3ª VARA CÍVEL

Rua dos Libaneses, 1998, Fórum, Carmo - CEP 14801-425, Fone: (16) 3336-1888, Araraquara-SP - E-mail: araraq3cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **1000677-04.2020.8.26.0037**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Parque Acanto**
 Executado: **Marcos Martins Oliveira**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

"Certifico e dou fé que decorreu o prazo legal, sem apresentação de impugnação pelo executado. Vista ao exequente."

Nada Mais. Araraquara, 22 de janeiro de 2021. Eu, ____, Renata Fagundes Miranda Altieri, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0036/2021, foi disponibilizado na página 991/1003 do Diário de Justiça Eletrônico em 27/01/2021. Considera-se a data de publicação em 28/01/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Salvador Spinelli Neto (OAB 250548/SP)

Teor do ato: ""Certifico e dou fé que decorreu o prazo legal, sem apresentação de impugnação pelo executado. Vista ao exequente.""

Araraquara, 27 de janeiro de 2021.

Paulo Sérgio Mendes
Coordenador

SPINELLI ADVOGADOS

Salvador Spinelli Neto - OAB/SP: 250.548

Departamento Jurídico - (juridico@condinvest.com.br)

Valéria Alexandre Lima - OAB/SP: 199.861 (juridico02@condinvest.com.br)

Giovana Roberta Mercaldi - OAB/SP: 289.087 (juridico03@condinvest.com.br)

**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA
TERCEIRA VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARARAQUARA - ESTADO DE
SÃO PAULO**

Processo : **1000677-04.2020.8.26.0037**
Referência: Execução de Título Extrajudicial

HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO

PARQUE ACANTO e MARCOS MARTINS OLIVEIRA,
o primeiro por seu advogado ao final assinado, vêm à presença de Vossa
Excelência, informar que se compuseram nesta data, nos termos que seguem:

01. O Executado reconhece e confessa ser devedor da
quantia de R\$ 3.160,56 (três mil cento e sessenta reais e cinquenta e seis
centavos), referente ao acordo descumprido em 05/07/2020 e às despesas de
condomínio vencidas de 13/06/2020 a 13/09/2020 e de 13/11/2020 a
13/01/2021, da unidade 170401, devidamente corrigidos até a presente data,
além dos juros, correção monetária, custas processuais, honorários advocatícios
sucumbenciais e tarifas bancárias para registro dos boletos gerados e a serem
gerados.

Em caráter excepcional, o Exequente aceita receber
o débito, realizando o parcelamento, conforme exposto na cláusula "02"
abaixo, sem o compute de correção monetária e juros pelo período do
parcelamento. Referida condição especial será mantida desde que o Executado
mantenha o pagamento do parcelamento e das despesas condominiais mensais,

SPINELLI ADVOGADOS

Salvador Spinelli Neto - OAB/SP: 250.548
 Departamento Jurídico - (juridico@condinvest.com.br)
 Valéria Alexandre Lima - OAB/SP: 199.861 (juridico02@condinvest.com.br)
 Giovana Roberta Mercaldi - OAB/SP: 289.087 (juridico03@condinvest.com.br)

rigorosamente em dia, já ficando pactuado que, em caso de descumprimento do presente acordo, o débito voltará ao seu valor original, que nesta data importa em R\$ 3.964,32 (três mil novecentos e sessenta e quatro reais e trinta e dois centavos), descontados valores eventualmente pagos e tudo devidamente corrigido com juros, correção monetária e multas pertinentes.

02. Para quitação do débito, o Executado pagará ao Exequente, 19 (dezenove) parcelas mensais e consecutivas, sendo 01 (uma) através do bloqueio judicial (fls.176/177/179) no valor de R\$366,06 (trezentos e sessenta e seis reais e seis centavos), requerendo, deste modo, o imediato levantamento deste valor, com a consequente expedição da guia de levantamento em favor do Exequente, através do seu patrono - Salvador Spinelli Neto - OAB: 250.548 e 18 (dezoito) no valor de R\$ 155,25 (cento e cinquenta e cinco reais e vinte e cinco centavos) cada uma, as quais vencerão todo o dia 06 (seis), a iniciar-se em 06/02/2021 e terminar em 06/07/2022, às quais serão pagas através de boleto bancário emitido pela Empresa de Cobrança de Débitos Condominiais, "Condinvest", servindo os comprovantes daqueles como recibo; bem como, se compromete em pagar as mensalidades vincendas a partir de Fevereiro de 2021, rigorosamente em dia, conforme o prazo permitido no boleto bancário, emitido pela Administradora de Condomínios.

03. O atraso no pagamento de 1(uma) ou mais parcelas do presente acordo, ou ainda, o não pagamento das despesas vincendas a partir de Fevereiro de 2021 até o prazo permitido nos respectivos boletos bancários, provocará o protesto dos títulos, com o aceite e a concordância expressa do Executado, acarretando também o vencimento antecipado das parcelas vincendas deste acordo, devendo ser somadas a estas as parcelas vencidas a partir de Fevereiro de 2021 e sobre o total devedor, será acrescida

SPINELLI ADVOGADOS

Salvador Spinelli Neto - OAB/SP: 250.548

Departamento Jurídico - juridico@condinvest.com.brValéria Alexandre Lima - OAB/SP: 199.861 (juridico02@condinvest.com.br)Giovana Roberta Mercaldi - OAB/SP: 289.087 (juridico03@condinvest.com.br)

multa de 10% (dez por cento), sem prejuízo dos juros de mora, correção monetária e honorários advocatícios na base de 10% (dez por cento).

04. As partes requerem a dispensa das custas finais, se houver, nos termos do artigo 90, § 3º, do Código de Processo Civil.

05. Requerem assim a homologação do presente acordo e a **suspensão do feito, com permanência em cartório** até **06/08/2022**, tendo em vista que o Executado possui permissão para pagar os boletos até 20 (vinte) dias após o vencimento, o que será informado nos autos pelo Exequente.

Por fim, as partes afirmam serem verdadeiras as assinaturas e declarações constantes da presente, sujeitando-se as penalidades previstas no Código Civil e Penal.

Termos em que, pedem deferimento.

São Carlos, 27 de Janeiro de 2021.

S/DP - **Salvador Spinelli Neto**

OAB/SP: 250.548

Marcos Martins Oliveira

Marcos Martins Oliveira

CPF nº 404.284.548-79

RG nº 46.772.472-6-SP

**FORMULÁRIO MLE – MANDADO DE LEVANTAMENTO
ELETRÔNICO**

(1 Formulário para cada beneficiário. Válido para depósitos a partir de 01/03/2017)

Número do processo (padrão CNJ): 1000677-04.2020.8.26.0037

Nome do beneficiário do levantamento: PARQUE ACANTO

CPF/CNPJ: 29.933.923/0001-88

Tipo de Beneficiário:

Parte

Advogado – OAB/___ nº _____ - Procuração nas fls. _____

Procurador/Representante Legal – Procuração nas fls. 06

Terceiro

Tipo de levantamento: Parcial

Total

Nº da página do processo onde consta comprovante do depósito:

fls.176/177/179

Valor nominal do depósito (posterior a 01/03/2017): R\$366,06

Tipo de levantamento:

I - Comparecer ao banco [valores até R\$ 5.000,00 – isento de tarifa];

II - Crédito em conta do Banco do Brasil* [Qualquer valor. Isento de tarifa];

III – Crédito em conta para outros bancos* [Qualquer valor. Será cobrada tarifa correspondente à TED/DOC];

IV – Recolher GRU;

V – Novo Depósito Judicial.

***Para as opções “II - Crédito em conta do Banco do Brasil” e “III – Crédito em conta para outros bancos”, será necessário informar os seguintes dados bancários:**

Nome do titular da conta: SALVADOR SPINELLI NETO

CPF/CNPJ do titular da conta: 081.520.388-81

Banco: Banco do Brasil

Código do Banco: 001

Agência: 5965-X

Conta nº: 4401-6

Tipo de Conta: Corrente Poupança

Observações:



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ARARAQUARA
FORO DE ARARAQUARA
3ª VARA CÍVEL
RUA DOS LIBANESES, 1998, Araraquara-SP - CEP 14801-425
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DESPACHO

Processo Digital nº: **1000677-04.2020.8.26.0037**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Parque Acanto**
 Executado: **Marcos Martins Oliveira**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **PAULO LUIS APARECIDO TREVISO**

Vistos.

Para homologação do acordo, necessário o reconhecimento de firma do executado ou sua representação processual.

Int.

Araraquara, 29 de janeiro de 2021.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0063/2021, foi disponibilizado na página 905/912 do Diário de Justiça Eletrônico em 03/02/2021. Considera-se a data de publicação em 04/02/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Salvador Spinelli Neto (OAB 250548/SP)

Teor do ato: "Vistos. Para homologação do acordo, necessário o reconhecimento de firma do executado ou sua representação processual. Int."

Araraquara, 3 de fevereiro de 2021.

Paulo Sérgio Mendes
Coordenador

SPINELLI ADVOGADOS*Salvador Spinelli Neto – OAB/SP: 250.548**Departamento Jurídico – (juridico@condinvest.com.br)**Valeria Alexandre Lima – OAB/SP: 199.861 (juridico02@condinvest.com.br)**Giovana Roberta Mercaldi – OAB/SP: 289.087 (juridico03@condinvest.com.br)***EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA
TERCEIRA VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARARAQUARA – SP.**Processo: **1000677-04.2020.8.26.0037**

PARQUE ACANTO, já qualificado nos autos em epígrafe que promove em face de **MARCOS MARTINS OLIVEIRA**, por seu advogado que esta subscreve, vem a presença de Vossa Excelência, em atendimento ao disponibilizado no DJE de 03.02.2021, expor e requerer o seguinte:

Com todo respeito ao entendimento deste Juízo sobre o reconhecimento de firma aposta em avença, o Exequente requer seja o posicionamento reconsiderado.

Este escritório exigia há tempos atrás o reconhecimento de firma em cartório, mas sempre recebia suplicas dos devedores para que o procedimento fosse simplificado, porque ir ao cartório demanda perder dia de serviço, custo que por vezes não podem arcar (ainda que baixo), e isso acabava por impedir que as pessoas pudessem parcelar seu débito conforme desejavam.

Ante as inúmeras reclamações, deixou a exigência de lado e os Juízes de várias comarcas (São Carlos, Araraquara, Sorocaba, Itatiba, Hortolândia, Marília, Campo Limpo Paulista, entre outros), entendendo a situação e passaram a homologar os acordos sem a exigência de reconhecer firma em cartório.

SPINELLI ADVOGADOS

Salvador Spinelli Neto – OAB/SP: 250.548

Departamento Jurídico – (juridico@condinvest.com.br)

Valeria Alexandre Lima – OAB/SP: 199.861 (juridico02@condinvest.com.br)

Giovana Roberta Mercaldi – OAB/SP: 289.087 (juridico03@condinvest.com.br)

Para que não haja dúvidas, temos solicitado o envio de documento com foto, que foi juntada petição, demonstrando que a assinatura é da pessoa interessada.

Ademais Excelência, para tais acordos, são emitidos boletos para pagamento e enviados, por meio de whatsapp ou email (por estes canais é que ocorrem os contatos) e, caso não fosse o desejo do condômino em parcelar, não haveria contato por meio destes canais, tampouco o pagamento dos boletos.

Sendo assim Excelência, pede-se a reconsideração do posicionamento sobre isso, a fim de facilitar o acesso ao Judiciário, oportunizando aos devedores resolverem seus débitos condominiais.

Termos em que pede deferimento

São Carlos, 08 de fevereiro de 2021.

p./p.- **Salvador Spinelli Neto**
OAB/SP: 250.548



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ARARAQUARA
FORO DE ARARAQUARA
3ª VARA CÍVEL
RUA DOS LIBANESES, 1998, Araraquara-SP - CEP 14801-425
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DESPACHO

Processo Digital nº: **1000677-04.2020.8.26.0037**
Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
Exequente: **Parque Acanto**
Executado: **Marcos Martins Oliveira**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **PAULO LUIS APARECIDO TREVISO**

Vistos.

Fls. 197/198: Concedo mais cinco dias ao exequente para cumprir a determinação de fls. 195.

Int.

Araraquara, 09 de fevereiro de 2021.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0097/2021, foi disponibilizado na página 557/563 do Diário de Justiça Eletrônico em 11/02/2021. Considera-se a data de publicação em 12/02/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Salvador Spinelli Neto (OAB 250548/SP)

Teor do ato: "Vistos. Fls. 197/198: Concedo mais cinco dias ao exequente para cumprir a determinação de fls. 195. Int."

Araraquara, 11 de fevereiro de 2021.

Paulo Sérgio Mendes
Coordenador

SPINELLI ADVOGADOS

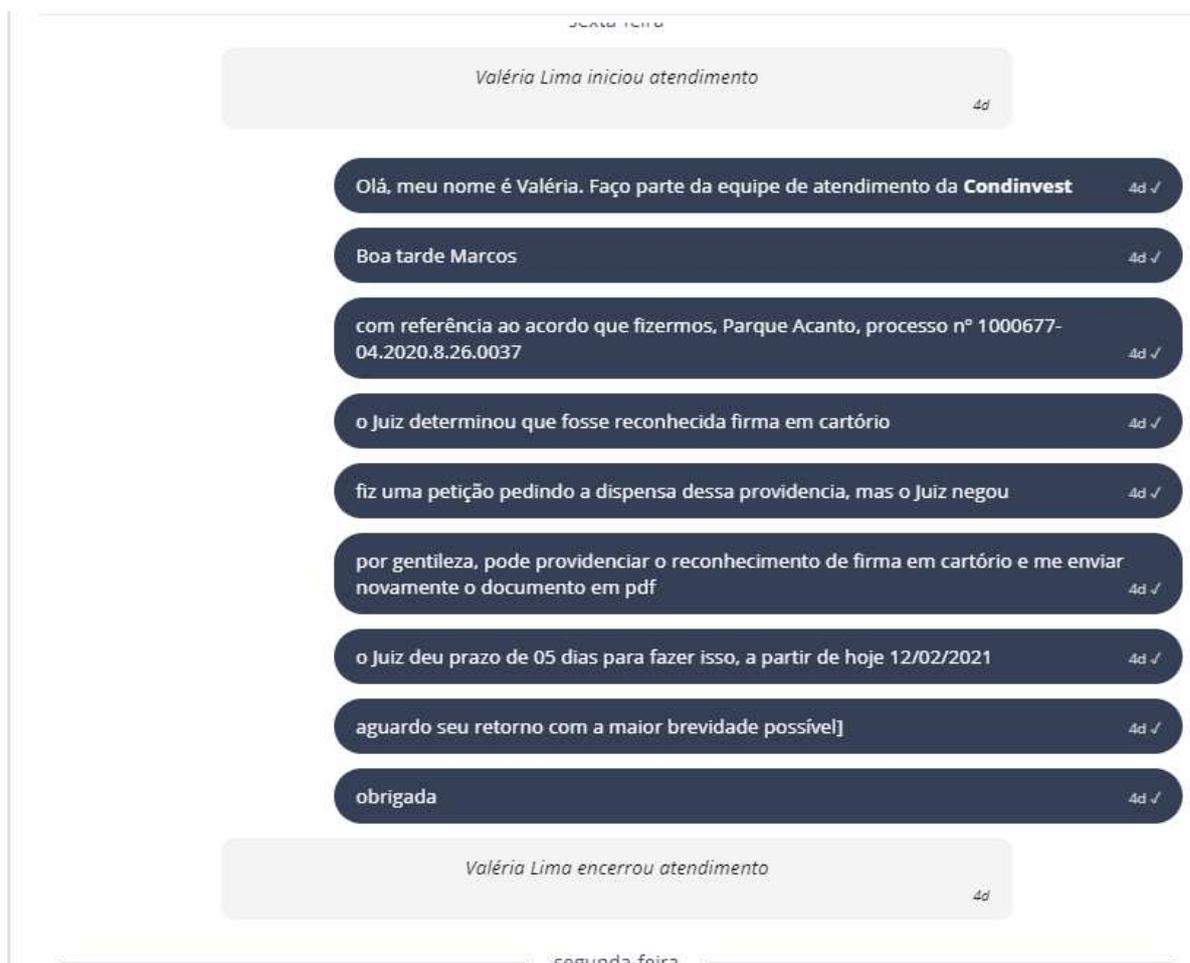
Salvador Spinelli Neto – OAB/SP: 250.548
 Departamento Jurídico – (juridico@condinvest.com.br)
 Valeria Alexandre Lima – OAB/SP: 199.861 (juridico02@condinvest.com.br)
 Giovana Roberta Mercaldi – OAB/SP: 289.087 (juridico03@condinvest.com.br)

**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA
 TERCEIRA VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARARAQUARA – SP.**

Processo: **1000677-04.2020.8.26.0037**

ARQUE ACANTO, já qualificado nos autos em epígrafe que promove em face de **MARCOS MARTINS OLIVEIRA**, por seu advogado que esta subscreve, vem a presença de Vossa Excelência, informar que fez contato com o Executado, informando a decisão deste Juízo sobre o reconhecimento de firma e o mesmo afirmou que os cartórios da comarca estão todos fechados, em razão do decreto de lockdown, sendo impossível portanto, reconhecer firma da assinatura.

Comprovando, abaixo a conversa por meio de whatsapp:



SPINELLI ADVOGADOS

Salvador Spinelli Neto – OAB/SP: 250.548
 Departamento Jurídico – (juridico@condinvest.com.br)
 Valeria Alexandre Lima – OAB/SP: 199.861 (juridico02@condinvest.com.br)
 Giovana Roberta Mercaldi – OAB/SP: 289.087 (juridico03@condinvest.com.br)

segunda-feira

Bom dia 2d

Olá, que bom que voltou. 2d ✓

Em que posso ajudar? 2d ✓

Tenho um documento pra enviar 2d

Poxa, essa opção não está correta. Dá uma conferida nos assuntos que eu tenho aqui e digite o número da opção que você deseja atendimento:

- 1 - Alterar Dados do seu Cadastro
- 2 - Boletos não pagos (em aberto)
- 3 - Certidão Negativa de débitos
- 4 - Boletão protestado
- 5 - Alterar Titularidade/Proprietário
- 6 - Carta de Anuência
- 7 - Cobrança NÃO Judicial
- 8 - Parcelamento e /ou Processos Judiciais

2d ✓

Boa tarde 1h

um momento por favor 1h ✓

Valeria 1h

consegui visualizar minha mensagem sobre o reconhecimento de firma 1h ✓

o Juiz determinou que para homologar seu acordo, precisa reconhecer firma em cartório 1h ✓

Sim eu liguei aí, tentei reconhecer 1h

Mais aqui tá tudo fechado 1h

Já liguei em todos os cartórios 1h

não está tendo nenhum tipo de atendimento no cartório? 1h ✓

entendi 1h ✓

Não decretou lockdown 1h

vou fazer um print dessa nossa conversa e colocar no processo para informar ao Juiz que está tudo fechado ok? 1h ✓

WhatsApp

Nome

Email

Telefone

Gênero

Documento de identificação

Observação

Termos em que pede deferimento
 São Carlos, 17 de fevereiro de 2021.

p./p.- **Salvador Spinelli Neto**
 OAB/SP: 250.548

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SALVADOR SPINELLI NETO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 17/02/2021 às 14:42, sob o número WARQ21700191640. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1000677-04.2020.8.26.0037 e código 3A.59628.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ARARAQUARA
FORO DE ARARAQUARA
3ª VARA CÍVEL
RUA DOS LIBANESES, 1998, Araraquara-SP - CEP 14801-425
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DESPACHO

Processo Digital nº: **1000677-04.2020.8.26.0037**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Parque Acanto**
 Executado: **Marcos Martins Oliveira**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **PAULO LUIS APARECIDO TREVISO**

Vistos.

Fls. 201/202: Tendo em vista o Provimento CSM 2597-2021, aguarde-e o retorno dos prazos processuais para cumprimento da determinação de fls. 195.

Int.

Araraquara, 18 de fevereiro de 2021.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0137/2021, foi disponibilizado na página 509/523 do Diário de Justiça Eletrônico em 24/02/2021. Considera-se a data de publicação em 01/03/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Salvador Spinelli Neto (OAB 250548/SP)

Teor do ato: "Vistos. Fls. 201/202: Tendo em vista o Provimento CSM 2597-2021, aguarde-e o retorno dos prazos processuais para cumprimento da determinação de fls. 195. Int."

Araraquara, 24 de fevereiro de 2021.

Paulo Sérgio Mendes
Coordenador



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ARARAQUARA
FORO DE ARARAQUARA
3ª VARA CÍVEL
RUA DOS LIBANESES, 1998, Araraquara-SP - CEP 14801-425
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DESPACHO

Processo Digital nº: **1000677-04.2020.8.26.0037**
Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
Exequente: **Parque Acanto**
Executado: **Marcos Martins Oliveira**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **PAULO LUIS APARECIDO TREVISO**

Vistos.

Manifeste-se o exequente sobre o prosseguimento do feito.

No silêncio, aguarde-se provocação em arquivo.

Int.

Araraquara, 10 de junho de 2021.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0398/2021, foi disponibilizado na página 488/498 do Diário de Justiça Eletrônico em 15/06/2021. Considera-se a data de publicação em 16/06/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Salvador Spinelli Neto (OAB 250548/SP)

Teor do ato: "Vistos. Manifeste-se o exequente sobre o prosseguimento do feito. No silêncio, aguarde-se provocação em arquivo. Int."

Araraquara, 15 de junho de 2021.

Paulo Sérgio Mendes
Coordenador

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE ARARAQUARA****FORO DE ARARAQUARA****3ª VARA CÍVEL**

Rua dos Libaneses, 1998, Fórum, Carmo - CEP 14801-425, Fone: (16)

3336-1888, Araraquara-SP - E-mail: araraq3cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **1000677-04.2020.8.26.0037**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Parque Acanto**
 Executado: **Marcos Martins Oliveira**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que até a presente data não houve manifestação sobre o prosseguimento do feito. Certifico ainda, haver encaminhado os autos ao arquivo, conforme determinado. Nada Mais. Araraquara, 03 de agosto de 2021. Eu, ____, Renata Fagundes Miranda Altieri, Escrevente Técnico Judiciário.

Salvador Spinelli Neto – OAB/SP: 250.548
Valeria Alexandre Lima Biz – OAB/SP: 199.861 (juridico02@condinvest.com.br)
Giovana Roberta Mercaldi – OAB/SP: 289.087 (juridico03@condinvest.com.br)

**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA
TERCEIRA VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARARAQUARA – SP.**

Processo: **1000677-04.2020.8.26.0037**
Referência: Execução de Título Extrajudicial

PARQUE ACANTO, já qualificado nos autos do feito em epígrafe, que promove em face de **MARCOS MARTINS OLIVEIRA**, por seu advogado que esta subscreve, vem perante Vossa Excelência, requerer pesquisa **SISBAJUD**, a fim de localizar ativos financeiros passíveis de penhora.

Para tanto, anexa guia FEDTJ 434-1, no valor de R\$ 16,00 (dezesesseis reais), bem como planilha de débitos atualizada.

Termos em que, pede deferimento.
São Carlos, 29 de outubro de 2021.

p./p. – **Salvador Spinelli Neto**
OAB/SP: 250.548
(assinado eletronicamente)


Guia de Recolhimento Nº Pedido 2021102811053706

 Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
 Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
PARQUE ACANTO			29.933.923/0001-88
Nº do processo	Unidade	CEP	
10006770420208260037	3ª VARA CIVEL ARARAQUARA		
Endereço	Código		
	434-1		
Histórico	Valor		
SISBAJUD - PARQUE ACANTO X MARCOS MARTINS OLIVEIRA			16,00
Total			16,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Out/2021 - SISBB 21285 - pvb

1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868100000002	160051174006	143412993392	230001887062
--------------	--------------	--------------	--------------



Corte aqui.


Guia de Recolhimento Nº Pedido 2021102811053706

 Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
 Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
PARQUE ACANTO			29.933.923/0001-88
Nº do processo	Unidade	CEP	
10006770420208260037	3ª VARA CIVEL ARARAQUARA		
Endereço	Código		
	434-1		
Histórico	Valor		
SISBAJUD - PARQUE ACANTO X MARCOS MARTINS OLIVEIRA			16,00
Total			16,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Out/2021 - SISBB 21285 - pvb

1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868100000002	160051174006	143412993392	230001887062
--------------	--------------	--------------	--------------



Corte aqui.


Guia de Recolhimento Nº Pedido 2021102811053706

 Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
 Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
PARQUE ACANTO			29.933.923/0001-88
Nº do processo	Unidade	CEP	
10006770420208260037	3ª VARA CIVEL ARARAQUARA		
Endereço	Código		
	434-1		
Histórico	Valor		
SISBAJUD - PARQUE ACANTO X MARCOS MARTINS OLIVEIRA			16,00
Total			16,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Out/2021 - SISBB 21285 - pvb

1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868100000002	160051174006	143412993392	230001887062
--------------	--------------	--------------	--------------





Transações Pendentes

Pagamento de outros convênios

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
29/10/2021 - AUTO-ATENDIMENTO - 08.56.52
3062703062

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: CONDINVEST S C P D E - ME
AGENCIA: 3062-7 CONTA: 35.789-8
EFETUADO POR: PALMIRIA FATIMA ITA

=====
Convenio TJSP - CUSTAS FEDTJ
Codigo de Barras 8681000000-2 16005117400-6
14341299339-2 23000188706-2
Data do pagamento 29/10/2021
Valor Total 16,00
=====

DOCUMENTO: 102906
AUTENTICACAO SISBB:
0.65E.CAA.BAE.F2E.222

Assinada por JD592670 PALMIRIA FATIMA ITA 29/10/2021 08:56:52

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JD592670 PALMIRIA FATIMA ITA.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SALVADOR SPINELLI NETO e Tribunal de Justiça do Estado de Sao Paulo, protocolado em 29/10/2021 às 16:57, sob o número WARQ21701589761. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1000677-04.2020.8.26.0037 e código 42D0272.

Data Venc	Mês/Ano Ref. / Descrição	Valor Parcela (R\$)	Índice de Correção	Valor Corrigido (R\$)	Valor Juros (R\$)	Tarifa Bx Boletto (R\$)	Valor Corr. Juros Boletto (R\$)	Multa CC (R\$)	Desp Conv. (R\$) 20,00%	Hon. Advoc. (R\$) 10,00%	Total Atualizado (R\$)	
13/06/2020	06/2020 / TAXA DE CONDOMINIO	175,79	1,135974	199,69	33,45	4,00	4,54	0,76	4,77	48,64	29,19	321,04
05/07/2020	07/2020 / PARCELA DE ACORDO JUDICIAL/EXTRAJUDICIAL	188,72	1,126959	212,68	34,07	4,00	4,51	0,72	5,04	51,41	30,84	339,27
05/07/2020	08/2020 / PARCELA DE ACORDO JUDICIAL/EXTRAJUDICIAL	188,72	1,126959	212,68	34,07	4,00	4,51	0,72	5,04	51,41	30,84	339,27
05/07/2020	09/2020 / PARCELA DE ACORDO JUDICIAL/EXTRAJUDICIAL	188,72	1,126959	212,68	34,07	4,00	4,51	0,72	5,04	51,41	30,84	339,27
05/07/2020	10/2020 / PARCELA DE ACORDO JUDICIAL/EXTRAJUDICIAL	188,72	1,126959	212,68	34,07	4,00	4,51	0,72	5,04	51,41	30,84	339,27
05/07/2020	11/2020 / PARCELA DE ACORDO JUDICIAL/EXTRAJUDICIAL	188,72	1,126959	212,68	34,07	4,00	4,51	0,72	5,04	51,41	30,84	339,27
13/07/2020	07/2020 / TAXA DE CONDOMINIO	175,79	1,126959	198,11	31,20	4,00	4,51	0,71	4,69	47,84	28,71	315,77
13/08/2020	08/2020 / TAXA DE CONDOMINIO	175,79	1,118015	196,54	28,93	4,00	4,47	0,66	4,61	47,05	28,23	310,49
13/09/2020	09/2020 / TAXA DE CONDOMINIO	175,79	1,109141	194,98	26,69	4,00	4,44	0,61	4,53	46,25	27,75	305,25
09/11/2020	11/2020 / SISBAJUD	16,00	1,091606	17,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17,47
10/11/2020	11/2020 / BLOQUEIO JUDICIAL FLS. 176	-366,06	1,091606	-399,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-399,59
13/11/2020	11/2020 / TAXA DE CONDOMINIO	175,79	1,091606	191,89	22,36	4,00	4,37	0,51	4,38	44,71	26,82	295,04
27/11/2020	11/2020 / DESPESA POSTAL	24,84	1,091606	27,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27,12
13/12/2020	12/2020 / TAXA DE CONDOMINIO	175,79	1,082942	190,37	20,29	4,00	4,33	0,46	4,31	43,95	26,37	290,08
13/01/2021	01/2021 / TAXA DE CONDOMINIO	175,79	1,074348	188,86	18,18	4,00	4,30	0,41	4,23	43,20	25,92	285,10
06/02/2021	02/2021 / PAGAMENTO PARCIAL DO DÉBITO	-155,25	1,065821	-165,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-165,47
13/02/2021	02/2021 / TAXA DE CONDOMINIO	175,79	1,065821	187,36	16,10	4,00	4,26	0,37	4,16	42,45	25,47	280,17
13/02/2021	02/2021 / TAXA DE CONDOMINIO	31,64	1,065821	33,72	2,90	4,00	4,26	0,37	0,82	8,41	5,05	55,53
13/03/2021	03/2021 / TAXA DE CONDOMINIO	207,43	1,057362	219,33	16,80	4,00	4,23	0,32	4,81	49,10	29,46	324,05
30/03/2021	03/2021 / PROTESTO - TARIFA BANCARIA ENVIO CARTORIO	5,50	1,057362	5,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,82
13/04/2021	04/2021 / TAXA DE CONDOMINIO	207,43	1,048970	217,59	14,42	4,00	4,20	0,28	4,73	48,24	28,95	318,41
28/04/2021	04/2021 / PROTESTO - TARIFA BANCARIA ENVIO CARTORIO	5,50	1,048970	5,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,77
28/05/2021	05/2021 / PROTESTO - TARIFA BANCARIA ENVIO CARTORIO	5,50	1,040645	5,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,72
03/07/2021	07/2021 / PROTESTO - TARIFA BANCARIA ENVIO CARTORIO	5,50	1,024193	5,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,63
28/07/2021	07/2021 / DÉBITO DE CUSTAS ANTECIPAD	7,80	1,024193	7,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7,99
28/07/2021	07/2021 / PROTESTO - TARIFA BANCARIA ENVIO CARTORIO	3,00	1,024193	3,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,07
13/08/2021	08/2021 / TAXA DE CONDOMINIO	207,43	1,016064	210,76	5,40	4,00	4,06	0,10	4,40	44,95	26,97	296,64
30/08/2021	08/2021 / DÉBITO DE CUSTAS ANTECIPAD	7,80	1,016064	7,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7,93
30/08/2021	08/2021 / PROTESTO - TARIFA BANCARIA ENVIO CARTORIO	3,00	1,016064	3,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,05
28/09/2021	09/2021 / DÉBITO DE CUSTAS ANTECIPAD	7,80	1,008000	7,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7,86
28/09/2021	09/2021 / PROTESTO - TARIFA BANCARIA ENVIO CARTORIO	3,00	1,008000	3,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,02
27/10/2021	10/2021 / SISBAJUD	16,00	1,000000	16,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16,00

X
MARCOS MARTINS OLIVEIRA UND: 170401
Data de Atualização: 29/10/2021

Data Venc	Mês/Ano Ref. / Descrição	Valor Parcela (R\$)	Índice de Correção	Valor Corrigido (R\$)	Valor Juros (R\$)	Tarifa Bx Boletto (R\$)	Valor Corr. Juros Boletto (R\$)	Juros Boletto (R\$)	Multa CC (R\$)	Desp Conv. (R\$) 20,00%	Hon. Advoc. (R\$) 10,00%	Total Atualizado (R\$)
	TOTAIS:	2.593,78		2.843,99	407,07	68,00	74,52	9,16	75,64	771,84	463,09	4.645,31

TOTAL R\$ 4.645,31
Valor Líquido R\$ 4.645,31

User: THAYLA



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE ARARAQUARA

FORO DE ARARAQUARA

3ª VARA CÍVEL

Rua dos Libaneses, 1998, Fórum, Carmo - CEP 14801-425, Fone: (16)

3336-1888, Araraquara-SP - E-mail: araraq3cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **1000677-04.2020.8.26.0037**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Parque Acanto**
 Executado: **Marcos Martins Oliveira**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Vista ao exequente para recolher a taxa de desarquivamento.

Nada Mais. Araraquara, 04 de novembro de 2021. Eu, ____,

Márcio Villela Martins, Chefe de Seção Judiciária.

CERTIDÃO - Remessa ao DJE

Certifico e dou fé que remeti ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) ato(s) ordinatório(s) acima em ____/____/____.

Eu, ____, Márcio Villela Martins, Chefe de Seção Judiciária.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0829/2021, encaminhada para publicação.

Advogado
Salvador Spinelli Neto (OAB 250548/SP)

Forma
D.J.E

Teor do ato: "Vista ao exequente para recolher a taxa de desarquivamento."

Araraquara, 5 de novembro de 2021.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0829/2021, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 08/11/2021. Considera-se a data de publicação em 09/11/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Certifico, ainda, que para efeito de contagem do prazo foram consideradas as seguintes datas.
15/11/2021 - Proclamação da República - Prorrogação

Advogado
Salvador Spinelli Neto (OAB 250548/SP)

Teor do ato: "Vista ao exequente para recolher a taxa de desarquivamento."

Araraquara, 8 de novembro de 2021.

Salvador Spinelli Neto – OAB/SP: 250.548
Valeria Alexandre Lima Biz – OAB/SP: 199.861 (juridico02@condinvest.com.br)
Giovana Roberta Mercaldi – OAB/SP: 289.087 (juridico03@condinvest.com.br)

**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA
TERCEIRA VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARARAQUARA - SP.**

Processo nº 1000677-04.2020.8.26.0037

PARQUE ACANTO, já qualificado nos autos deste processo que move em face de **MARCOS MARTINS OLIVEIRA**, por seu advogado que esta subscreve, vem a presença de Vossa Excelência, em atendimento ao disponibilizado no DJE em 08/11/2021, requerer a juntada da anexa guia FEDTJ de desarquivamento, código 206-2, no valor de R\$ 35,26 (trinta e cinco reais e vinte e seis centavos).

Termos em que, pede deferimento.

São Carlos, 08 de novembro de 2021.

p.p.- **Salvador Spinelli Neto**

OAB/SP nº 250.548
(assinado eletronicamente)


Guia de Recolhimento Nº Pedido 2021110810563805
Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	PARQUE ACANTO	RG	CPF	CNPJ	29.933.923/0001-88
Nº do processo	10006770420208260037	Unidade	3ª VARA CIVEL ARARAQUARA		
Endereço				Código	206-2
Histórico	DESARQUIVAMENTO - PARQUE ACANTO X MARCOS MARTINS OLIVEIRA			Valor	35,26
				Total	35,26

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
 Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Out/2021 - SISBB 21285 - pvb

1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868600000001	352651174009	120622993390	230001888050
--------------	--------------	--------------	--------------



Corte aqui.


Guia de Recolhimento Nº Pedido 2021110810563805
Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	PARQUE ACANTO	RG	CPF	CNPJ	29.933.923/0001-88
Nº do processo	10006770420208260037	Unidade	3ª VARA CIVEL ARARAQUARA		
Endereço				Código	206-2
Histórico	DESARQUIVAMENTO - PARQUE ACANTO X MARCOS MARTINS OLIVEIRA			Valor	35,26
				Total	35,26

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
 Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Out/2021 - SISBB 21285 - pvb

1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868600000001	352651174009	120622993390	230001888050
--------------	--------------	--------------	--------------



Corte aqui.


Guia de Recolhimento Nº Pedido 2021110810563805
Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	PARQUE ACANTO	RG	CPF	CNPJ	29.933.923/0001-88
Nº do processo	10006770420208260037	Unidade	3ª VARA CIVEL ARARAQUARA		
Endereço				Código	206-2
Histórico	DESARQUIVAMENTO - PARQUE ACANTO X MARCOS MARTINS OLIVEIRA			Valor	35,26
				Total	35,26

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
 Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Out/2021 - SISBB 21285 - pvb

1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868600000001	352651174009	120622993390	230001888050
--------------	--------------	--------------	--------------



Pagamento de outros convênios

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
08/11/2021 - AUTO-ATENDIMENTO - 15.00.52
3062703062

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: CONDINVEST S C P D E - ME
AGENCIA: 3062-7 CONTA: 35.789-8
EFETUADO POR: PALMIRIA FATIMA ITA

=====
Convenio TJSP - CUSTAS FEDTJ
Codigo de Barras 86860000000-1 35265117400-9
12062299339-0 23000188805-0
Data do pagamento 08/11/2021
Valor Total 35,26
=====

DOCUMENTO: 110820
AUTENTICACAO SISBB:
7.E5F.A49.F2E.93D.785

Assinada por JD592670 PALMIRIA FATIMA ITA

08/11/2021 15:00:50

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JD592670 PALMIRIA FATIMA ITA.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ARARAQUARA
FORO DE ARARAQUARA
3ª VARA CÍVEL
RUA DOS LIBANESES, 1998, Araraquara-SP - CEP 14801-425
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DESPACHO

Processo Digital nº: **1000677-04.2020.8.26.0037**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Parque Acanto**
 Executado: **Marcos Martins Oliveira**

Juiz de Direito: **PAULO LUIS APARECIDO TREVISO**

Vistos.

Fls. 208: Primeiramente, esclareça o exequente o cálculo de fls. 211/212, tendo em vista os bloqueios de fls. 141 e 181.

Int.

Araraquara, 09 de novembro de 2021.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0847/2021, encaminhada para publicação.

Advogado
Salvador Spinelli Neto (OAB 250548/SP)

Forma
D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Fls. 208: Primeiramente, esclareça o exequente o cálculo de fls. 211/212, tendo em vista os bloqueios de fls. 141 e 181. Int."

Araraquara, 10 de novembro de 2021.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0847/2021, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 11/11/2021. Considera-se a data de publicação em 12/11/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Certifico, ainda, que para efeito de contagem do prazo foram consideradas as seguintes datas.
15/11/2021 - Proclamação da República - Prorrogação
20/11/2021 - Consciência Negra - Prorrogação

Advogado
Salvador Spinelli Neto (OAB 250548/SP)

Teor do ato: "Vistos. Fls. 208: Primeiramente, esclareça o exequente o cálculo de fls. 211/212, tendo em vista os bloqueios de fls. 141 e 181. Int."

Araraquara, 11 de novembro de 2021.

Salvador Spinelli Neto – OAB/SP: 250.548
Valeria Alexandre Lima Biz – OAB/SP: 199.861 (juridico02@condinvest.com.br)
Giovana Roberta Mercaldi – OAB/SP: 289.087 (juridico03@condinvest.com.br)

**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA
TERCEIRA VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARARAQUARA – SP.**

Processo : **1000677-04.2020.8.26.0037**
Referência: Execução de Título Extrajudicial

PARQUE ACANTO, já qualificado nos autos em epígrafe, em que move em face de **MARCOS MARTINS OLIVEIRA**, por seu advogado que esta subscreve, vem, à presença de Vossa Excelência, em atendimento ao disponibilizado no DJE em 12/11/2021, prestar os devidos esclarecimentos solicitados.

O bloqueio informado no despacho de **fls. 141**, no valor de **R\$ 1.136,88 (hum mil, cento e trinta e seis reais e oitenta e oito centavos)**, realizado em **fls. 139**, está deduzido no acordo de **fls. 151-153**.

Quanto ao bloqueio informado no despacho de **fls. 181**, no valor total de **R\$ 366,06 (trezentos e sessenta e seis reais e seis centavos)**, realizado em **fls. 176-180**, está deduzido em planilha de cálculos de **fls. 211**, bem como em planilha de cálculos atualizada anexa.

Por oportuno requer que seja expedido o imediato levantamento do valor total de **R\$ 1.502,94 (hum mil, quinhentos e dois reais e noventa e quatro centavos)**, conforme formulário MLE anexo, em favor do **Exequente, através do seu patrono – Salvador Spinelli Neto – OAB/SP: 250.548**.

Termos em que, pede deferimento.

São Carlos, 17 de novembro de 2021.

p./p. – **Salvador Spinelli Neto**
OAB/SP: 250.548
(assinado eletronicamente)

Data Venc	Mês/Ano Ref. / Descrição	Valor Parcela (R\$)	Indice de Correção	Valor Corrigido (R\$)	Valor Juros (R\$)	Tarifa Bx Boletto (R\$)	Valor Corr.Boletto (R\$)	Juros Boletto (R\$)	Multa CC (R\$)	Desp Conv. (R\$) 20,00%	Hon. Advoc. (R\$) 10,00%	Total Atualizado (R\$)
13/06/2020	06/2020 / TAXA DE CONDOMINIO	175,79	1,145062	201,29	34,99	4,00	4,58	0,80	4,84	49,30	29,58	325,38
05/07/2020	07/2020 / PARCELA DE ACORDO JUDICIAL/EXTRAJUDICIAL	188,72	1,135974	214,38	35,69	4,00	4,54	0,76	0,00	0,00	0,00	255,37
05/07/2020	08/2020 / PARCELA DE ACORDO JUDICIAL/EXTRAJUDICIAL	188,72	1,135974	214,38	35,69	4,00	4,54	0,76	0,00	0,00	0,00	255,37
05/07/2020	09/2020 / PARCELA DE ACORDO JUDICIAL/EXTRAJUDICIAL	188,72	1,135974	214,38	35,69	4,00	4,54	0,76	0,00	0,00	0,00	255,37
05/07/2020	10/2020 / PARCELA DE ACORDO JUDICIAL/EXTRAJUDICIAL	188,72	1,135974	214,38	35,69	4,00	4,54	0,76	0,00	0,00	0,00	255,37
05/07/2020	11/2020 / PARCELA DE ACORDO JUDICIAL/EXTRAJUDICIAL	188,72	1,135974	214,38	35,69	4,00	4,54	0,76	0,00	0,00	0,00	255,37
13/07/2020	07/2020 / TAXA DE CONDOMINIO	175,79	1,135974	199,69	32,72	4,00	4,54	0,74	4,76	48,49	29,10	320,04
13/08/2020	08/2020 / TAXA DE CONDOMINIO	175,79	1,126959	198,11	30,41	4,00	4,51	0,69	4,67	47,68	28,61	314,68
13/09/2020	09/2020 / TAXA DE CONDOMINIO	175,79	1,118015	196,54	28,14	4,00	4,47	0,64	4,59	46,87	28,12	309,37
09/11/2020	11/2020 / SISBAJUD	16,00	1,100339	17,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17,61
10/11/2020	11/2020 / BLOQUEIO JUDICIAL FLS. 176	-366,06	1,100339	-402,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-402,79
13/11/2020	11/2020 / TAXA DE CONDOMINIO	175,79	1,100339	193,43	23,77	4,00	4,40	0,54	4,44	45,32	27,18	299,08
27/11/2020	11/2020 / DESPESA POSTAL	24,84	1,100339	27,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27,33
13/12/2020	12/2020 / TAXA DE CONDOMINIO	175,79	1,091606	191,89	21,66	4,00	4,37	0,49	4,37	44,55	26,74	294,07
13/01/2021	01/2021 / TAXA DE CONDOMINIO	175,79	1,082942	190,37	19,53	4,00	4,33	0,44	4,30	43,79	26,27	289,03
06/02/2021	02/2021 / PAGAMENTO PARCIAL DO DÉBIT	-155,25	1,074348	-166,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-166,79
13/02/2021	02/2021 / TAXA DE CONDOMINIO	175,79	1,074348	188,86	17,42	4,00	4,30	0,40	4,22	43,04	25,82	284,06
13/02/2021	02/2021 / TAXA DE CONDOMINIO	31,64	1,074348	33,99	3,14	4,00	4,30	0,40	0,83	8,53	5,11	56,30
13/03/2021	03/2021 / TAXA DE CONDOMINIO	207,43	1,065821	221,08	18,33	4,00	4,26	0,35	4,88	49,78	29,86	328,54
30/03/2021	03/2021 / PROTESTO - TARIFA BANCARIA ENVIO CARTORIO	5,50	1,065821	5,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,86
13/04/2021	04/2021 / TAXA DE CONDOMINIO	207,43	1,057362	219,33	15,92	4,00	4,23	0,31	4,79	48,92	29,35	322,85
28/04/2021	04/2021 / PROTESTO - TARIFA BANCARIA ENVIO CARTORIO	5,50	1,057362	5,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,82
28/05/2021	05/2021 / PROTESTO - TARIFA BANCARIA ENVIO CARTORIO	5,50	1,048970	5,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,77
03/07/2021	07/2021 / PROTESTO - TARIFA BANCARIA ENVIO CARTORIO	5,50	1,032386	5,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,68
28/07/2021	07/2021 / DÉBITO DE CUSTAS ANTECIPAD	7,80	1,032386	8,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8,05
28/07/2021	07/2021 / PROTESTO - TARIFA BANCARIA ENVIO CARTORIO	3,00	1,032386	3,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,10
13/08/2021	08/2021 / TAXA DE CONDOMINIO	207,43	1,024193	212,45	6,79	4,00	4,10	0,13	4,46	45,58	27,35	300,86
30/08/2021	08/2021 / DÉBITO DE CUSTAS ANTECIPAD	7,80	1,024193	7,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7,99

Data Venc	Mês/Ano Ref. / Descrição	Valor Parcela (R\$)	Indice de Correção	Valor Corrigido (R\$)	Valor Juros (R\$)	Tarifa Bx Boleto (R\$)	Valor Corr. Juros Boleto (R\$)	Multa CC (R\$)	Desp Conv. (R\$) 20,00%	Hon. Advoc. (R\$) 10,00%	Total Atualizado (R\$)	
30/08/2021	08/2021 / PROTESTO - TARIFA BANCARIA ENVIO CARTORIO	3,00	1,024193	3,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,07	
28/09/2021	09/2021 / DÉBITO DE CUSTAS ANTECIPAD	7,80	1,016064	7,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7,93	
28/09/2021	09/2021 / PROTESTO - TARIFA BANCARIA ENVIO CARTORIO	3,00	1,016064	3,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,05	
13/10/2021	10/2021 / TAXA DE CONDOMINIO	207,43	1,008000	209,09	2,44	4,00	4,03	0,05	4,31	43,98	26,39	290,29
27/10/2021	10/2021 / SISBAJUD	16,00	1,008000	16,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16,13
08/11/2021	11/2021 / DESARQUIVAMENTO	35,26	1,000000	35,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35,26
TOTALIS:		2.836,47		3.111,09	433,71	72,00	79,12	9,78	55,46	565,83	339,48	4.594,47
											Multa Convencionada (10%) (BC = 1.276,85) R\$	127,68
											Honorários Convencionados (10%) (BC = 1.404,53) R\$	140,45
											TOTAL R\$	4.862,60
											Valor Liquido R\$	4.862,60

User: THAYLA

**FORMULÁRIO MLE – MANDADO DE LEVANTAMENTO
ELETRÔNICO**

(1 Formulário para cada beneficiário. Válido para depósitos a partir de 01/03/2017)

Número do processo (padrão CNJ): 1000677-04.2020.8.26.0037

Nome do beneficiário do levantamento: PARQUE ACANTO

CPF/CNPJ: 29.933.923/0001-88

Tipo de Beneficiário:

Parte

Advogado – OAB/___ nº_____ - Procuração nas fls. _____

Procurador/Representante Legal – Procuração nas fls. 06

Terceiro

Tipo de levantamento: Parcial

Total

Nº da página do processo onde consta comprovante do depósito: fls. 139, 176 - 177

Valor nominal do depósito (posterior a 01/03/2017): R\$ 1.136,88 e R\$ 366,06

Tipo de levantamento:

I - Comparecer ao banco [valores até R\$ 5.000,00 – isento de tarifa];

II - Crédito em conta do Banco do Brasil* [Qualquer valor. Isento de tarifa];

III – Crédito em conta para outros bancos* [Qualquer valor. Será cobrada tarifa correspondente à TED/DOC];

IV – Recolher GRU;

V – Novo Depósito Judicial.

***Para as opções “II - Crédito em conta do Banco do Brasil” e “III – Crédito em conta para outros bancos”, será necessário informar os seguintes dados bancários:**

Nome do titular da conta: SALVADOR SPINELLI NETO

CPF/CNPJ do titular da conta: 081.520.388-81

Banco: Banco do Brasil

Código do Banco: 001

Agência: 5965-X

Conta nº: 4401-6

Tipo de Conta: Corrente Poupança

Observações:



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ARARAQUARA
FORO DE ARARAQUARA
3ª VARA CÍVEL
RUA DOS LIBANESES, 1998, Araraquara-SP - CEP 14801-425
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DESPACHO

Processo Digital nº: **1000677-04.2020.8.26.0037**
Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
Exequente: **Parque Acanto**
Executado: **Marcos Martins Oliveira**

Juiz de Direito: **PAULO LUIS APARECIDO TREVISO**

Vistos.

Esclareça o exequente a petição de fls. 222, no prazo de 10 dias, tendo em vista que o executado não foi intimado da determinação de fls. 141, conforme fls. 157.

Int.

Araraquara, 18 de novembro de 2021.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0883/2021, encaminhada para publicação.

Advogado
Salvador Spinelli Neto (OAB 250548/SP)

Forma
D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Esclareça o exequente a petição de fls. 222, no prazo de 10 dias, tendo em vista que o executado não foi intimado da determinação de fls. 141, conforme fls. 157. Int."

Araraquara, 19 de novembro de 2021.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0883/2021, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 22/11/2021. Considera-se a data de publicação em 23/11/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Salvador Spinelli Neto (OAB 250548/SP)

Teor do ato: "Vistos. Esclareça o exequente a petição de fls. 222, no prazo de 10 dias, tendo em vista que o executado não foi intimado da determinação de fls. 141, conforme fls. 157. Int."

Araraquara, 22 de novembro de 2021.

Salvador Spinelli Neto – OAB/SP: 250.548
Valeria Alexandre Lima Biz – OAB/SP: 199.861 (juridico02@condinvest.com.br)
Giovana Roberta Mercaldi – OAB/SP: 289.087 (juridico03@condinvest.com.br)

**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA
TERCEIRA VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARARAQUARA – SP.**

Processo : **1000677-04.2020.8.26.0037**
Referência: Execução de Título Extrajudicial

PARQUE ACANTO, já qualificado nos autos em epígrafe, em que move em face de **MARCOS MARTINS OLIVEIRA**, por seu advogado que esta subscreve, vem, à presença de Vossa Excelência, em atendimento ao disponibilizado no DJE em 22/11/2021, expor o seguinte:

Com o devido respeito, infere-se do acordo de fls. 151/153, especificamente na cláusula 2, que o Executado utilizou o valor como parte do pagamento do débito e parcelou o restante.

Salvo melhor juízo, o pedido de homologação do acordo, com a expressa manifestação da vontade do Executado em ofertar o valor bloqueado como parte do pagamento, dispensa a intimação. O acordo de fls. 151/153, foi descumprido, sendo que em fls.

Termos em que, pede deferimento.

São Carlos, 26 de novembro de 2021.

p./p. – **Salvador Spinelli Neto**
OAB/SP: 250.548

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE ARARAQUARA

FORO DE ARARAQUARA

3ª VARA CÍVEL

Rua dos Libaneses, 1998, Fórum, Carmo - CEP 14801-425, Fone: (16)

3336-1888, Araraquara-SP - E-mail: araraq3cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**DECISÃO**

Processo Digital nº: **1000677-04.2020.8.26.0037**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Parque Acanto**
 Executado: **Marcos Martins Oliveira**

Juiz de Direito: **PAULO LUIS APARECIDO TREVISO**

Vistos.

Reputo imprescindível a manifestação do executado sobre o acordo apresentado nos autos, mas não homologado pelo juízo em razão da falta de reconhecimento da firma do executado ou da sua representação processual, ou ainda sobre a constrição que recaiu sobre o patrimônio, sob pena de violação dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

Como o executado não está representado nos autos, determino a extração de mandado de intimação (diligências a cargo da exequente) para que, no prazo de 10 dias, manifeste-se nos autos se anuiu com o acordo ou se impugna a penhora realizada.

Constará do mandado que o silêncio do executado será considerado quando da decisão sobre o levantamento ou não do bloqueio dos bens.

Intime-se.

Araraquara, 26 de novembro de 2021.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0920/2021, encaminhada para publicação.

Advogado
Salvador Spinelli Neto (OAB 250548/SP)

Forma
D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Reputo imprescindível a manifestação do executado sobre o acordo apresentado nos autos, mas não homologado pelo juízo em razão da falta de reconhecimento da firma do executado ou da sua representação processual, ou ainda sobre a constrição que recai sobre o patrimônio, sob pena de violação dos princípios do contraditório e da ampla defesa. Como o executado não está representado nos autos, determino a extração de mandado de intimação (diligências a cargo da exequente) para que, no prazo de 10 dias, manifeste-se nos autos se anuiu com o acordo ou se impugna a penhora realizada. Constará do mandado que o silêncio do executado será considerado quando da decisão sobre o levantamento ou não do bloqueio dos bens. Intime-se."

Araraquara, 30 de novembro de 2021.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0920/2021, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 01/12/2021. Considera-se a data de publicação em 02/12/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Salvador Spinelli Neto (OAB 250548/SP)

Teor do ato: "Vistos. Reputo imprescindível a manifestação do executado sobre o acordo apresentado nos autos, mas não homologado pelo juízo em razão da falta de reconhecimento da firma do executado ou da sua representação processual, ou ainda sobre a constrição que recaiu sobre o patrimônio, sob pena de violação dos princípios do contraditório e da ampla defesa. Como o executado não está representado nos autos, determino a extração de mandado de intimação (diligências a cargo da exequente) para que, no prazo de 10 dias, manifeste-se nos autos se anuiu com o acordo ou se impugna a penhora realizada. Constará do mandado que o silêncio do executado será considerado quando da decisão sobre o levantamento ou não do bloqueio dos bens. Intime-se."

Araraquara, 1 de dezembro de 2021.

SPINELLI ADVOGADOS

Salvador Spinelli Neto – OAB/SP: 250.548
Valeria Alexandre Lima Biz – OAB/SP: 199.861 (juridico02@condinvest.com.br)
Giovana Roberta Mercaldi – OAB/SP: 289.087 (juridico03@condinvest.com.br)

**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA
TERCEIRA VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARARAQUARA-SP**

Processo : 1000677-04.2020.8.26.0037

PARQUE ACANTO, já qualificado nos autos do feito em epígrafe, que promove em face de **MARCOS MARTINS OLIVEIRA**, por seu advogado que esta subscreve, vem, perante Vossa Excelência, em atendimento ao disponibilizado no DJE de 01/12/2021, requerer a juntada da guia de diligência de Oficial de Justiça, no valor de R\$ 87,27.

Nestes termos pede deferimento.

São Carlos, 14 de dezembro de 2021.

p.p. - **Salvador Spinelli Neto**

OAB/SP: 250.548

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 02844.278008 00031.165178 5 88380000008727

Beneficiário	SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cód. Cedente	6933-7 / 950000-6	Data Emissão	13/12/2021	Vencimento	18/12/2021
Endereço do Beneficiário	RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100			CPF/CNPJ	CPF/CNPJ: 51174001/0001-93		
Pagador	MARCOS MARTINS OLIVEIRA	Nosso Número	28442780000031165	Número Documento	31165	Valor do documento	87,27

Instruções
Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**
Depositante/Remetente: **MARCOS MARTINS OLIVEIRA**
Nome do Autor: **PARQUE ACANTO**
Nome do Réu: **MARCOS MARTINS OLIVEIRA**
Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

Número do Depósito: **31165**
Vara Judicial: **3 - VARA CIVEL**
Comarca/Fórum: **ARARAQUARA**

Número do Processo: **100067704202082693**
Ano Processo: **2020**

1ª via - PROCESSO

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 02844.278008 00031.165178 5 88380000008727

Beneficiário	SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cód. Cedente	6933-7 / 950000-6	Data Emissão	13/12/2021	Vencimento	18/12/2021
Endereço do Beneficiário	RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100			CPF/CNPJ	CPF/CNPJ: 51174001/0001-93		
Pagador	MARCOS MARTINS OLIVEIRA	Nosso Número	28442780000031165	Número Documento	31165	Valor do documento	87,27

Instruções
Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**
Depositante/Remetente: **MARCOS MARTINS OLIVEIRA**
Nome do Autor: **PARQUE ACANTO**
Nome do Réu: **MARCOS MARTINS OLIVEIRA**
Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

Número do Depósito: **31165**
Vara Judicial: **3 - VARA CIVEL**
Comarca/Fórum: **ARARAQUARA**

Número do Processo: **100067704202082693**
Ano Processo: **2020**

2ª via - ESCRIVÃO

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 02844.278008 00031.165178 5 88380000008727

Beneficiário	SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cód. Cedente	6933-7 / 950000-6	Data Emissão	13/12/2021	Vencimento	18/12/2021
Endereço do Beneficiário	RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100			CPF/CNPJ	CPF/CNPJ: 51174001/0001-93		
Pagador	MARCOS MARTINS OLIVEIRA	Nosso Número	28442780000031165	Número Documento	31165	Valor do documento	87,27

Instruções
Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**
Depositante/Remetente: **MARCOS MARTINS OLIVEIRA**
Nome do Autor: **PARQUE ACANTO**
Nome do Réu: **MARCOS MARTINS OLIVEIRA**
Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

Número do Depósito: **31165**
Vara Judicial: **3 - VARA CIVEL**
Comarca/Fórum: **ARARAQUARA**

Número do Processo: **100067704202082693**
Ano Processo: **2020**

3ª via - ESCRIVÃO

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 02844.278008 00031.165178 5 88380000008727

Local de pagamento				Vencimento
PAGAVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO				18/12/2021
Beneficiário				Agência / Código do beneficiário
SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA				6933-7 / 950000-6
Data do Documento	Nº do documento	Espécie Doc	Aceite	Data de Processamento
13/12/2021	31165			13/12/2021
Carteira	Espécie	Quantidade		Valor
17/35				(=) Valor do documento
Instruções (texto de responsabilidade do beneficiário)				(-) Desconto / Abatimento
Até a data de vencimento: O pagamento poderá ser efetuado em qualquer agência bancária do País. Após a data de vencimento: Somente nas agências do Banco d o Brasil.				(-) Outras deduções
				(+) Mora / Multa
				(+) Outros acréscimos
				(=) Valor cobrado
				87,27

Pagador
MARCOS MARTINS OLIVEIRA CPF/CNPJ: 29.933.923/0001-88
RUA RUA ROBERTO SIMONSEN 60, VILA PELICANO
SAO CARLOS -SP CEP:13574-022

Codigo de baixa
Autenticação mecânica
Ficha de Compensação



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SALVADOR SPINELLI NETO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo protocolado em 14/12/2021 às 17:35, sob número WARQ21701830370. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 100067704202082693 e código 445BB1B.

Pagamento de títulos com débito em conta corrente

13/12/2021 - BANCO DO BRASIL - 17:17:56
306203062 0028

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: CONDINVEST S C P D E - ME
AGENCIA: 3062-7 CONTA: 35.789-8

=====

BANCO DO BRASIL

0019000009028442780080003116517858838000008727

BENEFICIARIO:

SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA

NOME FANTASIA:

SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA

CNPJ: 51.174.001/0001-93

PAGADOR:

MARCOS MARTINS OLIVEIRA

CNPJ: 29.933.923/0001-88

=====

NR. DOCUMENTO	121.332
NOSSO NUMERO	28442780000031165
CONVENIO	02844278
DATA DE VENCIMENTO	18/12/2021
DATA DO PAGAMENTO	13/12/2021
VALOR DO DOCUMENTO	87,27
VALOR COBRADO	87,27

NR.AUTENTICACAO 1.FA3.ACA.7E5.8FB.925

=====

Central de Atendimento BB
4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas
0800 729 0001 Demais localidades.
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB
0800 729 0722
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de
produtos e servicos.

Ouvidoria
0800 729 5678
Reclamacoes nao solucionadas nos canais
habituais agencia, SAC e demais canais de
atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala
0800 729 0088
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao,
outros produtos e servicos de Ouvidoria.

Assinada por JD592670 PALMIRIA FATIMA ITA

13/12/2021 17:17:57

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JD592670 PALMIRIA FATIMA ITA.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE ARARAQUARA

FORO DE ARARAQUARA

3ª VARA CÍVEL

Rua dos Libaneses, 1998, Fórum, Carmo - CEP 14801-425, Fone: (16) 3336-1888, Araraquara-SP - E-mail: araraq3cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital n°: **1000677-04.2020.8.26.0037**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Parque Acanto**
 Executado: **Marcos Martins Oliveira**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que pratiquei o seguinte ato ordinatório, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC:

Expedir mandado de intimação. Nada Mais. Araraquara, 15 de dezembro de 2021. Eu, ____, Marcela Martins Grosseli, Escrevente Técnico Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ARARAQUARA
FORO DE ARARAQUARA
3ª VARA CÍVEL
RUA DOS LIBANESES, 1998, Araraquara-SP - CEP 14801-425
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

MANDADO DE INTIMAÇÃO

Processo Digital nº: **1000677-04.2020.8.26.0037**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Parque Acanto**
 Executado: **Marcos Martins Oliveira**
 Oficial de Justiça: **(0)**
 Mandado nº: **037.2021/025395-4**

O MM. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível do Foro de Araraquara, Dr. PAULO LUIS APARECIDO TREVISO, na forma da lei,

MANDA a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento a este, expedido nos autos da ação em epígrafe,

INTIME Marcos Martins Oliveira, residente e domiciliado na Avenida Miguel Bucalem, 468, Apartamento 401 do Bloco 17, Parque Residencial Iguatemi - CEP 14808-264, Araraquara-SP. Outros endereços: Av. Miguel Bucalem, 468, Bloco 17, Apto 401, Pq Residencial Iguatemi - CEP 14808-264, Araraquara-SP, para que, **no prazo de 10 dias**, manifeste-se nos autos se anuiu com o acordo ou se impugna a penhora realizada. Constará do mandado que o silêncio do executado será considerado quando da decisão sobre o levantamento ou não do bloqueio dos bens.

CUMPRA-SE na forma e sob as penas da Lei. Araraquara, 15 de dezembro de 2021. Paulo Sérgio Mendes, Coordenador.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

DILIGÊNCIA: Guia nº 31165 - R\$ 87,27

Advogado: Dr. Salvador Spinelli Neto
 Telefone Comercial:(16)35090303

Art. 105, III, das NSCGJ: “É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências”.

Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. “Texto extraído do Código Penal, artigos 329 “caput” e 331.

03720210253954

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE ARARAQUARA

FORO DE ARARAQUARA

3ª VARA CÍVEL

Rua dos Libaneses, 1998, Fórum, Carmo - CEP 14801-425, Fone: (16)

3336-1888, Araraquara-SP - E-mail: araraq3cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **1000677-04.2020.8.26.0037**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Parque Acanto**
 Executado: **Marcos Martins Oliveira**
 Situação do Mandado: **Cumprido - Ato positivo**
 Oficial de Justiça: **WENCESLAU DE ANGELO JÚNIOR (20765)**

CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 037.2021/025395-4 dirigi-me à avenida Miguel Buçalem, 468 – Bloco 17 – apto 401 e INTIMEI o Sr. Marcos Martins Oliveira dando-lhe ciência do teor do presente mandado, sendo que ele recebeu uma cópia. Nada mais.

Araraquara, 26 de janeiro de 2022 às 11 horas.

O referido é verdade e dou fé.

Araraquara, 28 de janeiro de 2022.

Número de Cotas: 01

NÃO É NECESSÁRIO COLETAR ASSINATURA DIANTE DA PANDEMIA DE COVID-19, conforme Comunicado 249/20 que regulamenta o Provimento CSM nº 2549/2020.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE ARARAQUARA****FORO DE ARARAQUARA****3ª VARA CÍVEL**

Rua dos Libaneses, 1998, Fórum, Carmo - CEP 14801-425, Fone: (16)
3336-1888, Araraquara-SP - E-mail: araraq3cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital n°: **1000677-04.2020.8.26.0037**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Parque Acanto**
 Executado: **Marcos Martins Oliveira**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que decorreu o prazo para o executado manifestar-se nos autos se anuiu com o acordo ou se impugna a penhora realizada, conforme determinação. Nada Mais. Araraquara, 15 de fevereiro de 2022. Eu, ____, Marcela Martins Grosseli, Escrevente Técnico Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE ARARAQUARA

FORO DE ARARAQUARA

3ª VARA CÍVEL

Rua dos Libaneses, 1998, Fórum, Carmo - CEP 14801-425, Fone: (16)

3336-1888, Araraquara-SP - E-mail: araraq3cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **1000677-04.2020.8.26.0037**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Parque Acanto**
 Executado: **Marcos Martins Oliveira**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s): Fls. 239: Vista à exequente sobre a ausência de manifestação do executado. Nada Mais. Araraquara, 15 de fevereiro de 2022. Eu, ____, Marcela Martins Grosseli, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0148/2022, encaminhada para publicação.

Advogado
Salvador Spinelli Neto (OAB 250548/SP)

Forma
D.J.E

Teor do ato: "Fls. 239: Vista à exequente sobre a ausência de manifestação do executado. Nada Mais."

Araraquara, 15 de fevereiro de 2022.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0148/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 16/02/2022. Considera-se a data de publicação em 17/02/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Salvador Spinelli Neto (OAB 250548/SP)

Teor do ato: "Fls. 239: Vista à exequente sobre a ausência de manifestação do executado. Nada Mais."

Araraquara, 16 de fevereiro de 2022.

Salvador Spinelli Neto – OAB/SP: 250.548
Valeria Alexandre Lima Biz – OAB/SP: 199.861 (juridico02@condinvest.com.br)
Giovana Roberta Mercaldi – OAB/SP: 289.087 (juridico03@condinvest.com.br)

**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA
TERCEIRA VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARARAQUARA – SP.**

Processo : **1000677-04.2020.8.26.0037**
Referência: Execução de Título Extrajudicial

PARQUE ACANTO, já qualificado nos autos em epígrafe, em que move em face de **MARCOS MARTINS OLIVEIRA**, por seu advogado que esta subscreve, vem perante Vossa Excelência, em atendimento ao disponibilizado no DJE em 16/02/2022, ante o silêncio do Executado, o que implica em concordância, requerer a homologação do acordo e a expedição dos mandados de levantamento em favor do Exequente que já constam dos autos. (fls. 225).

Termos em que, pede deferimento.

São Carlos, 02 de março de 2022.

p./p. – **Salvador Spinelli Neto**
OAB/SP: 250.548

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE ARARAQUARA

FORO DE ARARAQUARA

3ª VARA CÍVEL

Rua dos Libaneses, 1998, Fórum, Carmo - CEP 14801-425, Fone: (16) 3336-1888, Araraquara-SP - E-mail: araraq3cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**DECISÃO**

Processo Digital nº: **1000677-04.2020.8.26.0037**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Parque Acanto**
 Executado: **Marcos Martins Oliveira**

Juiz de Direito: **PAULO LUIS APARECIDO TREVISO**

Vistos.

Devidamente intimado a manifestar-se sobre o acordo ou impugnar a penhora realizada, o executado manteve-se inerte, donde se conclui que ele não se opõe à penhora.

Mesmo entendimento não pode ser estendido à homologação do acordo, eis que não cabe ao juízo suprir a ausência da manifestação da vontade da parte devedora na composição amistosa do litígio.

Destarte, diante do silêncio do requerido quanto à penhora dos valores depositados nos autos, determino a expedição de MLE em favor do credor, nos termos do formulário de fls. 194.

No mais, diga o exequente como pretende dar prosseguimento ao feito, no prazo de 10 dias. No silêncio, aguarde-se provocação em arquivo.

Intime-se.

Araraquara, 02 de março de 2022.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE ARARAQUARA****FORO DE ARARAQUARA****3ª VARA CÍVEL**

Rua dos Libaneses, 1998, Fórum, Carmo - CEP 14801-425, Fone: (16)

3336-1888, Araraquara-SP - E-mail: araraq3cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **1000677-04.2020.8.26.0037**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Parque Acanto**
 Executado: **Marcos Martins Oliveira**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que expedi mle em favor do autor. Nada Mais.
 Araraquara, 03 de março de 2022. Eu, ____, Lucas Cambuy da Silva,
 Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0199/2022, encaminhada para publicação.

Advogado
Salvador Spinelli Neto (OAB 250548/SP)

Forma
D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Devidamente intimado a manifestar-se sobre o acordo ou impugnar a penhora realizada, o executado manteve-se inerte, donde se conclui que ele não se opõe à penhora. Mesmo entendimento não pode ser estendido à homologação do acordo, eis que não cabe ao juízo suprir a ausência da manifestação da vontade da parte devedora na composição amistosa do litígio. Destarte, diante do silêncio do requerido quanto à penhora dos valores depositados nos autos, determino a expedição de MLE em favor do credor, nos termos do formulário de fls. 194. No mais, diga o exequente como pretende dar prosseguimento ao feito, no prazo de 10 dias. No silêncio, aguarde-se provocação em arquivo. Intime-se."

Araraquara, 4 de março de 2022.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0199/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 07/03/2022. Considera-se a data de publicação em 08/03/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Salvador Spinelli Neto (OAB 250548/SP)

Teor do ato: "Vistos. Devidamente intimado a manifestar-se sobre o acordo ou impugnar a penhora realizada, o executado manteve-se inerte, donde se conclui que ele não se opõe à penhora. Mesmo entendimento não pode ser estendido à homologação do acordo, eis que não cabe ao juízo suprir a ausência da manifestação da vontade da parte devedora na composição amistosa do litígio. Destarte, diante do silêncio do requerido quanto à penhora dos valores depositados nos autos, determino a expedição de MLE em favor do credor, nos termos do formulário de fls. 194. No mais, diga o exequente como pretende dar prosseguimento ao feito, no prazo de 10 dias. No silêncio, aguarde-se provocação em arquivo. Intime-se."

Araraquara, 7 de março de 2022.

Salvador Spinelli Neto – OAB/SP: 250.548
Valeria Alexandre Lima Biz – OAB/SP: 199.861 (juridico02@condinvest.com.br)
Giovana Roberta Mercaldi – OAB/SP: 289.087 (juridico03@condinvest.com.br)

**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA
TERCEIRA VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARARAQUARA - SP.**

Processo: **1000677-04.2020.8.26.0037**
Referência: Execução de Título Extrajudicial

PARQUE ACANTO, já qualificado nos autos do feito em epígrafe, que promove em face de **MARCOS MARTINS OLIVEIRA**, por seu advogado que esta subscreve, vem perante Vossa Excelência, em atendimento ao disponibilizado no DJE de 07/03/2022, termos de prosseguimento, considerando o caráter *propter rem* da obrigação, requerer a penhora do imóvel, cujas despesas condominiais recaem, lavrando-se o respectivo termo nos autos, na forma do artigo 845, § 1º do CPC, intimando-se o Executado acerca da penhora efetivada, bem como seja determinado o registro da penhora no cartório competente, através do sistema ARISP, conforme Comunicado nº 1328/2013 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, em complemento ao Provimento nº 30/2011.

Oportunamente, requer a juntada da planilha de débitos atualizada.

Termos em que, pede deferimento.
São Carlos, 17 de março de 2022.

p./p. – **Salvador Spinelli Neto**
OAB/SP: 250.548
(assinado eletronicamente)

Data de Atualização: 17/03/2022

Data Venc	Mês/Ano Ref. / Descrição	Valor Parcela (R\$)	Índice de Correção	Valor Corrigido (R\$)	Valor Juros (R\$)	Tarifa Bx Boletto (R\$)	Valor Corr. Juros Boletto (R\$)	Boletto (R\$)	Multa CC (R\$)	Desp Conv. (R\$) 20,00%	Hon. Advoc. (R\$) 10,00%	Total Atualizado (R\$)
03/04/2020	04/2020 / BLOQUEIO JUDICIAL	-1.136,88	1,163530	-1.322,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.322,79
13/06/2020	06/2020 / TAXA DE CONDOMINIO	175,79	1,145135	201,30	43,04	4,00	4,58	0,98	5,00	50,98	30,59	336,47
05/07/2020	07/2020 / PARCELA DE ACORDO JUDICIAL/EXTRAJUDICIAL	188,72	1,136046	214,39	44,26	4,00	4,54	0,94	5,28	53,88	32,33	355,62
05/07/2020	08/2020 / PARCELA DE ACORDO JUDICIAL/EXTRAJUDICIAL	188,72	1,136046	214,39	44,26	4,00	4,54	0,94	5,28	53,88	32,33	355,62
05/07/2020	09/2020 / PARCELA DE ACORDO JUDICIAL/EXTRAJUDICIAL	188,72	1,136046	214,39	44,26	4,00	4,54	0,94	5,28	53,88	32,33	355,62
05/07/2020	10/2020 / PARCELA DE ACORDO JUDICIAL/EXTRAJUDICIAL	188,72	1,136046	214,39	44,26	4,00	4,54	0,94	5,28	53,88	32,33	355,62
05/07/2020	11/2020 / PARCELA DE ACORDO JUDICIAL/EXTRAJUDICIAL	188,72	1,136046	214,39	44,26	4,00	4,54	0,94	5,28	53,88	32,33	355,62
13/07/2020	07/2020 / TAXA DE CONDOMINIO	175,79	1,136046	199,71	40,70	4,00	4,54	0,93	4,92	50,16	30,10	331,06
13/08/2020	08/2020 / TAXA DE CONDOMINIO	175,79	1,127030	198,12	38,33	4,00	4,51	0,87	4,84	49,34	29,60	325,61
13/09/2020	09/2020 / TAXA DE CONDOMINIO	175,79	1,118086	196,55	36,00	4,00	4,47	0,82	4,76	48,52	29,11	320,23
09/11/2020	11/2020 / SISBAJUD	16,00	1,100409	17,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17,61
13/11/2020	11/2020 / TAXA DE CONDOMINIO	175,79	1,100409	193,44	31,50	4,00	4,40	0,72	4,60	46,93	28,16	309,75
27/11/2020	11/2020 / DESPESA POSTAL	24,84	1,100409	27,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27,33
13/12/2020	12/2020 / TAXA DE CONDOMINIO	175,79	1,091675	191,91	29,33	4,00	4,37	0,67	4,52	46,16	27,70	304,66
13/01/2021	01/2021 / TAXA DE CONDOMINIO	175,79	1,083011	190,38	27,13	4,00	4,33	0,62	4,45	45,38	27,23	299,52
06/02/2021	02/2021 / PAGAMENTO PARCIAL DO DÉBITO	-155,25	1,074416	-166,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-166,80
13/02/2021	02/2021 / TAXA DE CONDOMINIO	175,79	1,074416	188,87	24,97	4,00	4,30	0,57	4,38	44,61	26,77	294,47
13/02/2021	02/2021 / TAXA DE CONDOMINIO	31,64	1,074416	33,99	4,49	4,00	4,30	0,57	0,87	8,84	5,31	58,37
13/03/2021	03/2021 / TAXA DE CONDOMINIO	207,43	1,065889	221,10	27,17	4,00	4,26	0,52	5,07	51,63	30,98	340,73
30/03/2021	03/2021 / PROTESTO - TARIFA BANCARIA ENVIO CARTORIO	5,50	1,065889	5,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,86
13/04/2021	04/2021 / TAXA DE CONDOMINIO	207,43	1,057429	219,34	24,69	4,00	4,23	0,48	4,97	50,74	30,45	334,90
28/04/2021	04/2021 / PROTESTO - TARIFA BANCARIA ENVIO CARTORIO	5,50	1,057429	5,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,82
28/05/2021	05/2021 / PROTESTO - TARIFA BANCARIA ENVIO CARTORIO	5,50	1,049037	5,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,77
03/07/2021	07/2021 / PROTESTO - TARIFA BANCARIA ENVIO CARTORIO	5,50	1,033464	5,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,68
28/07/2021	07/2021 / DÉBITO DE CUSTAS ANTECIPAD	7,80	1,033464	8,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8,06
28/07/2021	07/2021 / PROTESTO - TARIFA BANCARIA ENVIO CARTORIO	3,00	1,033464	3,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,10
13/08/2021	08/2021 / TAXA DE CONDOMINIO	207,43	1,029860	213,62	15,37	4,00	4,12	0,30	4,67	47,61	28,57	314,26
30/08/2021	08/2021 / DÉBITO DE CUSTAS ANTECIPAD	7,80	1,029860	8,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8,03
30/08/2021	08/2021 / PROTESTO - TARIFA BANCARIA ENVIO CARTORIO	3,00	1,029860	3,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,09
28/09/2021	09/2021 / DÉBITO DE CUSTAS ANTECIPAD	7,80	1,025757	8,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8,00
28/09/2021	09/2021 / PROTESTO - TARIFA BANCARIA ENVIO CARTORIO	3,00	1,025757	3,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,08
13/10/2021	10/2021 / TAXA DE CONDOMINIO	207,43	1,022688	212,14	10,95	4,00	4,09	0,21	4,55	46,39	27,84	306,17
27/10/2021	10/2021 / SISBAJUD	16,00	1,022688	16,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16,36
08/11/2021	11/2021 / DESARQUIVAMENTO	35,26	1,016096	35,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35,83

Data Venc	Mês/Ano Ref. / Descrição	Valor Parcela (R\$)	Índice de Correção	Valor Corrigido (R\$)	Valor Juros (R\$)	Tarifa Bx Boleto (R\$)	Valor Corr.Juros Boleto (R\$)	Multa CC (R\$)	Desp Conv. (R\$) 20,00%	Hon. Advoc. (R\$) 10,00%	Total Atualizado (R\$)	
13/11/2021	11/2021 / TAXA DE CONDOMINIO	207,43	1,016096	210,77	8,70	4,00	4,06	0,17	4,47	45,63	27,38	301,18
13/12/2021	12/2021 / TAXA DE CONDOMÍNIO	207,43	1,012048	209,93	6,57	4,00	4,05	0,13	4,41	45,02	27,01	297,12
13/12/2021	12/2021 / DILIGENCIA	87,27	1,012048	88,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	88,32
13/01/2022	01/2022 / TAXA DE CONDOMÍNIO	207,43	1,008016	209,09	4,39	4,00	4,03	0,08	4,35	44,39	26,63	292,96
13/02/2022	02/2022 / TAXA DE CONDOMINIO	207,43	1,004000	208,26	2,22	4,00	4,02	0,04	4,29	43,77	26,26	288,86
TOTAIS:		2.982,64		3.122,82	596,85	88,00	95,36	13,38	101,52	1.035,50	621,34	5.586,77

TOTAL: R\$ 5.586,77
Valor Liquido R\$ 5.586,77

User: THAYLA



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ARARAQUARA
FORO DE ARARAQUARA
3ª VARA CÍVEL
RUA DOS LIBANESES, 1998, Araraquara-SP - CEP 14801-425
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DESPACHO

Processo Digital nº: **1000677-04.2020.8.26.0037**
Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
Exequente: **Parque Acanto**
Executado: **Marcos Martins Oliveira**

Juiz de Direito: **PAULO LUIS APARECIDO TREVISO**

Vistos.

Fls. 217/218 – Proceda a serventia a reabertura do processo.

Fls. 248/250 – Em 10 dias, apresente o exequente matrícula atualizada do imóvel.

Após, retornem os autos conclusos.

Na omissão, aguarde-se em arquivo provocação.

Int.

Araraquara, 18 de março de 2022.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0256/2022, encaminhada para publicação.

Advogado
Salvador Spinelli Neto (OAB 250548/SP)

Forma
D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Fls. 217/218 Proceda a serventia a reabertura do processo. Fls. 248/250 Em 10 dias, apresente o exequente matrícula atualizada do imóvel. Após, retornem os autos conclusos. Na omissão, aguarde-se em arquivo provocação. Int."

Araraquara, 21 de março de 2022.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0256/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 22/03/2022. Considera-se a data de publicação em 23/03/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Salvador Spinelli Neto (OAB 250548/SP)

Teor do ato: "Vistos. Fls. 217/218 Proceda a serventia a reabertura do processo. Fls. 248/250 Em 10 dias, apresente o exequente matrícula atualizada do imóvel. Após, retornem os autos conclusos. Na omissão, aguarde-se em arquivo provocação. Int."

Araraquara, 22 de março de 2022.

Salvador Spinelli Neto – OAB/SP: 250.548
Valeria Alexandre Lima – OAB/SP: 199.861 (juridico02@condinvest.com.br)
Giovana Roberta Mercaldi – OAB/SP: 289.087 (juridico03@condinvest.com.br)

**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA
TERCEIRA VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARARAQUARA - SP**

Processo nº 1000677-04.2020.8.26.0037

PARQUE ACANTO já qualificado nos autos do feito em epígrafe, que promove em face de **MARCOS MARTINS OLIVEIRA**, por seu advogado que esta subscreve, vem, perante Vossa Excelência, em atendimento ao disponibilizado no DJE em 22/03/2022, requerer a juntada da matrícula atualizada do imóvel.

Termos em que, pede deferimento.
São Carlos, 31 de março de 2022.

p.p.- **Salvador Spinelli Neto**

OAB/SP: 250.548
(Assinado Eletronicamente)


1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

ARARAQUARA - SP

CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 11.109-6

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

DATA

12 de julho de 2018

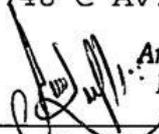
MATRÍCULA

142.685

FICHA

01

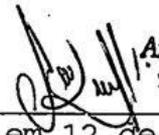
IMÓVEL: Apartamento nº 401, localizado no 4º pavimento ou 3º andar do Bloco 17 do condomínio "PARQUE ACANTO", situado na Avenida Miguel Bucalem número 468, em Araraquara, com uma área real total de 88,748 m², sendo 39,300 m² de área real privativa coberta; 12,500 m² de área real de estacionamento descoberta de divisão não proporcional; 36,948 m² de área real de uso comum de divisão proporcional, correspondendo-lhe no terreno a uma fração ideal de 0,2769580%. **PROPRIETÁRIO:** MARCOS MARTINS OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, maior, garçom, RG. 46.772.472-6-SP, CPF 404.284.548-79, residente nesta cidade, na Rua Saverio Gilene nº 10, Parque São Paulo. **REGISTROS ANTERIORES:** Rs.12 (de 20.01.2016); 213 (de 02.12.2016) e 830 (de 12.07.2018) na M.37.748 e Av.829/M.37.748.


Antonio Reinaldo Fiscarelli
Escrevente Autorizado

AV.1 - em 12 de julho de 2018

CONVENÇÃO

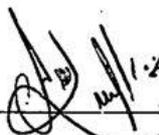
A convenção do condomínio "PARQUE ACANTO" (Art. 9º da Lei Federal nº 4.591/64 e Art. 1.333 do CC) foi nesta data registrada sob nº 8.392 no livro 3-Auxiliar.


Antonio Reinaldo Fiscarelli
Escrevente Autorizado

Av.2 - em 12 de julho de 2018

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

O imóvel encontra-se alienado a favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília - DF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, pelo valor de R\$80.658,99, pelo prazo de 360 meses, conforme R.214/M.37.748.


Antonio Reinaldo Fiscarelli
Escrevente Autorizado



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Araraquara

FORO DE ARARAQUARA

3ª VARA CÍVEL

RUA DOS LIBANESES, 1998, ARARAQUARA-SP - CEP 14801-425

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DESPACHO

Processo Digital nº: **1000677-04.2020.8.26.0037**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Parque Acanto**
 Executado: **Marcos Martins Oliveira**

Juiz de Direito: PAULO LUIS APARECIDO TREVISO

Vistos.

Defiro o pedido de penhora sobre os direitos que o executado possui sobre o imóvel de matrícula 142.685 registrado no 1CRI local, melhor descrito e caracterizado às fl. 255, lavrando-se o respectivo termo, nos moldes do art. 845, § 1º do CPC, ficando como depositário do bem o devedor.

Após, intime-se pessoalmente o executado, do ato realizado (art. 841, § 1º do CPC) e do prazo para impugnação, caso queira. Para tanto recolha o autor as custas, inclusive para cientificação do credor fiduciário.

Int.

Araraquara, 31 de março de 2022.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE ARARAQUARA

FORO DE ARARAQUARA

3ª VARA CÍVEL

Rua dos Libaneses, 1998, Fórum, Carmo - CEP 14801-425, Fone: (16) 3336-1888, Araraquara-SP - E-mail: araraq3cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

TERMO DE PENHORA E DEPOSITO

Processo Digital n°: **1000677-04.2020.8.26.0037**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Parque Acanto**
 Executado: **Marcos Martins Oliveira**

Em Araraquara, aos 01 de abril de 2022, no Cartório da 3ª Vara Cível, do Foro de Araraquara, em cumprimento à r. decisão proferida nos autos da ação em epígrafe, lavro o presente TERMO DE PENHORA do(s) seguinte(s) bem(ns): **direitos que o executado possui sobre o imóvel de matrícula 142.685 registrado no 1CRI local**, do(s) qual(is) foi(ram) nomeado(a)(s) depositário(a)(s), o(a)(s) Sr(a)(s). Marcos Martins Oliveira, CPF nº 404.284.548-79, RG nº 46.772.472-6. O(A)(s) depositário(a)(s) não pode(m) abrir mão do(s) bem(ns) depositado(s) sem expressa autorização deste Juízo, observadas as conseqüências do descumprimento das obrigações inerentes. NADA MAIS. Lido e achado conforme segue devidamente assinado.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0303/2022, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Salvador Spinelli Neto (OAB 250548/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Defiro o pedido de penhora sobre os direitos que o executado possui sobre o imóvel de matrícula 142.685 registrado no 1CRI local, melhor descrito e caracterizado às fl. 255, lavrando-se o respectivo termo, nos moldes do art. 845, § 1º do CPC, ficando como depositário do bem o devedor. Após, intime-se pessoalmente o executado, do ato realizado (art. 841, § 1º do CPC) e do prazo para impugnação, caso queira. Para tanto recolha o autor as custas, inclusive para cientificação do credor fiduciário. Int."

Araraquara, 4 de abril de 2022.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0303/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 05/04/2022. Considera-se a data de publicação em 06/04/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Salvador Spinelli Neto (OAB 250548/SP)

Teor do ato: "Vistos. Defiro o pedido de penhora sobre os direitos que o executado possui sobre o imóvel de matrícula 142.685 registrado no 1CRI local, melhor descrito e caracterizado às fl. 255, lavrando-se o respectivo termo, nos moldes do art. 845, § 1º do CPC, ficando como depositário do bem o devedor. Após, intime-se pessoalmente o executado, do ato realizado (art. 841, § 1º do CPC) e do prazo para impugnação, caso queira. Para tanto recolha o autor as custas, inclusive para cientificação do credor fiduciário. Int."

Araraquara, 5 de abril de 2022.

Salvador Spinelli Neto – OAB/SP: 250.548
Valeria Alexandre Lima Biz – OAB/SP: 199.861 (juridico02@condinvest.com.br)
Giovana Roberta Mercaldi – OAB/SP: 289.087 (juridico03@condinvest.com.br)

**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA
TERCEIRA VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARARAQUARA - SP**

Processo nº 1000677-04.2020.8.26.0037

PARQUE ACANTO já qualificado nos autos do feito em epígrafe, que promove em face de **MARCOS MARTINS OLIVEIRA**, por seu advogado que esta subscreve, vem, perante Vossa Excelência, em atendimento ao disponibilizado no DJE em 05/04/2022, expor e requerer o seguinte:

Deferida a penhora sobre os direitos aquisitivos é perfeitamente possível seja registrada a penhora pelo sistema ARISP, sendo certo, sem dúvidas que confere celeridade ao feito.

A teor das Normas da Corregedoria, dispõe o artigo 233, com alteração dada pelo Provimento 30/2011, a adoção obrigatória do sistema online para tal fim, a saber:

Artigo 233. As penhoras determinadas por juízos do Tribunal de Justiça de São Paulo, que incidirem sobre imóveis situados no Estado, serão comunicadas aos respectivos oficiais de registro de imóveis para averbação, exclusivamente por meio do sistema denominado "penhora online", vedada, para esse fim, a expedição de certidões ou mandados em papel.

Parágrafo único. A certidão de inteiro teor do ato, necessária à averbação, será expedida, obrigatoriamente por meio do preenchimento do respectivo formulário eletrônico existente no sistema da penhora online.

Salvador Spinelli Neto – OAB/SP: 250.548
Valeria Alexandre Lima Biz – OAB/SP: 199.861 (juridico02@condinvest.com.br)
Giovana Roberta Mercaldi – OAB/SP: 289.087 (juridico03@condinvest.com.br)

Desta forma, reitera o pedido para que a penhora seja registrada na matrícula, através da ferramenta ARISP, informando desde já o e-mail para envio do boleto com o valor dos emolumentos: juridico02@condinvest.com.br.

Quanto ao valor dos direitos penhorados, em sem tratando de imóvel com alienação fiduciária, requer a **expedição de ofício ao banco alienante**, que será encaminhado pelo próprio Exequente, para que informe: **quantas parcelas foram quitadas; se há inadimplemento, qual a sua data e, quantas parcelas ainda restam para pagamento e o valor do débito em aberto, até o final do financiamento, tudo de forma simples e clara**, tendo em vista que as planilha de evolução de débito são de difícil compreensão.

Após a vinda da resposta ao ofício para o credor fiduciário, o Exequente requererá o leilão da integralidade do imóvel, com a ressalva do direito de preferência do credor fiduciário.

Desde já, requer a juntada das guias de recolhimento respectivas, para intimação do Executado e do credor fiduciário.

Termos em que, pede deferimento.

São Carlos, 07 de abril de 2022.

p.p.- Salvador Spinelli Neto

OAB/SP: 250.548



001-9

00190.00009 02844.278008 00033.586173 8 89530000009591

Beneficiário	SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cód. Cedente	6933-7 / 950000-6	Data Emissão	07/04/2022	Vencimento	12/04/2022	
Endereço do Beneficiário	RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100			CPF/CNPJ	07.000.000/0001-93	Valor do documento	95,91	
Pagador	PARQUE ACANTO	Nosso Número	28442780000033586	Número Documento	33586	Valor do documento	95,91	
Instruções	Referência: Depósito Oficiais de Justiça Depositante/Remetente: PARQUE ACANTO Nome do Autor: PARQUE ACANTO Nome do Réu: MARCOS MARTINS OLIVEIRA Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.						Autenticação mecânica	1000677042020085



001-9

00190.00009 02844.278008 00033.586173 8 89530000009591

Beneficiário	SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cód. Cedente	6933-7 / 950000-6	Data Emissão	07/04/2022	Vencimento	12/04/2022	
Endereço do Beneficiário	RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100			CPF/CNPJ	07.000.000/0001-93	Valor do documento	95,91	
Pagador	PARQUE ACANTO	Nosso Número	28442780000033586	Número Documento	33586	Valor do documento	95,91	
Instruções	Referência: Depósito Oficiais de Justiça Depositante/Remetente: PARQUE ACANTO Nome do Autor: PARQUE ACANTO Nome do Réu: MARCOS MARTINS OLIVEIRA Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.						Autenticação mecânica	1000677042020085



001-9

00190.00009 02844.278008 00033.586173 8 89530000009591

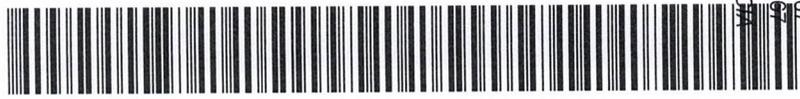
Beneficiário	SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cód. Cedente	6933-7 / 950000-6	Data Emissão	07/04/2022	Vencimento	12/04/2022	
Endereço do Beneficiário	RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100			CPF/CNPJ	07.000.000/0001-93	Valor do documento	95,91	
Pagador	PARQUE ACANTO	Nosso Número	28442780000033586	Número Documento	33586	Valor do documento	95,91	
Instruções	Referência: Depósito Oficiais de Justiça Depositante/Remetente: PARQUE ACANTO Nome do Autor: PARQUE ACANTO Nome do Réu: MARCOS MARTINS OLIVEIRA Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.						Autenticação mecânica	1000677042020085



001-9

00190.00009 02844.278008 00033.586173 8 89530000009591

Local de pagamento	PAGAVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO			Vencimento	12/04/2022	Valor do documento	107,23	
Beneficiário	SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA			Agência / Código do beneficiário	6933-7 / 950000-6	Multa CC	1,57	
Data do Documento	07/04/2022	Nº do documento	33586	Nosso número	28442780000033586	Desp Conv	20,00%	
Carteira	17/35	Espécie		Valor do documento	95,91	Hon. Advoc.	10,00%	
Instruções (texto de responsabilidade do beneficiário)	Até a data de vencimento: O pagamento poderá ser efetuado em qualquer agência bancária do País. Após a data de vencimento: Somente nas agências do Banco do Brasil.						Total Atualizado	105,38
Pagador	PARQUE ACANTO CPF/CNPJ: 29.933.923/0001-88 RUA RUA ROBERTO SIMONSEN 60, VILA PELICANO SAO CARLOS -SP CEP:13574-022			Ass: Eletrônica: R\$	17,00	Total: R\$	724,67	
Sacador/Avalista				Valor Líquido R\$	724,67			



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SALVADOR SPINELLI NET O e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 08/04/2022 às 16:18, sob o número WARQ222700537066. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000677-04.2020.8.26.0037 e código 480885F9. 11/03/2022

Pagamento de títulos com débito em conta corrente

07/04/2022 - BANCO DO BRASIL - 17:20:49
306203062 0018

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: CONDINVEST S C P D E - ME
AGENCIA: 3062-7 CONTA: 35.789-8

=====

BANCO DO BRASIL

00190000090284427800800033586173889530000009591

BENEFICIARIO:

SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA

NOME FANTASIA:

SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA

CNPJ: 51.174.001/0001-93

PAGADOR:

PARQUE ACANTO

CNPJ: 29.933.923/0001-88

NR. DOCUMENTO 40.715

NOSSO NUMERO 28442780000033586

CONVENIO 02844278

DATA DE VENCIMENTO 12/04/2022

DATA DO PAGAMENTO 07/04/2022

VALOR DO DOCUMENTO 95,91

VALOR COBRADO 95,91

=====

NR. AUTENTICACAO 6.6C8.664.F83.BF7.17F

Central de Atendimento BB

4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas

0800 729 0001 Demais localidades.

Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB

0800 729 0722

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produtos e servicos.

Ouvidoria

0800 729 5678

Reclamacoes nao solucionadas nos canais habituais agencia, SAC e demais canais de atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala

0800 729 0088

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao, outros produtos e servicos de Ouvidoria.

Assinada por JD592670 PALMIRIA FATIMA ITA

07/04/2022 17:20:49

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JD592670 PALMIRIA FATIMA ITA.


Guia de Recolhimento Nº Pedido 2022040715090004
**Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ**

Nome	RG	CPF	CNPJ
PARQUE ACANTO			29.933.923/0001-88
Nº do processo	Unidade	CEP	
10006770420208260037	3ª VARA CIVEL ARARAQUARA		
Endereço	Código		
	120-1		
Histórico	Valor		
DESPEZA POSTAL PARQUE ACANTO X MARCOS MARTINS OLIVEIRA			27,10
Total			27,10

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Dez/2021 - SISBB 21340 - cdr

1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868900000007	271051174008	112012993395	230001880041
--------------	--------------	--------------	--------------



Corte aqui.


Guia de Recolhimento Nº Pedido 2022040715090004
**Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ**

Nome	RG	CPF	CNPJ
PARQUE ACANTO			29.933.923/0001-88
Nº do processo	Unidade	CEP	
10006770420208260037	3ª VARA CIVEL ARARAQUARA		
Endereço	Código		
	120-1		
Histórico	Valor		
DESPEZA POSTAL PARQUE ACANTO X MARCOS MARTINS OLIVEIRA			27,10
Total			27,10

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Dez/2021 - SISBB 21340 - cdr

1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868900000007	271051174008	112012993395	230001880041
--------------	--------------	--------------	--------------



Corte aqui.


Guia de Recolhimento Nº Pedido 2022040715090004
**Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ**

Nome	RG	CPF	CNPJ
PARQUE ACANTO			29.933.923/0001-88
Nº do processo	Unidade	CEP	
10006770420208260037	3ª VARA CIVEL ARARAQUARA		
Endereço	Código		
	120-1		
Histórico	Valor		
DESPEZA POSTAL PARQUE ACANTO X MARCOS MARTINS OLIVEIRA			27,10
Total			27,10

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Dez/2021 - SISBB 21340 - cdr

1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868900000007	271051174008	112012993395	230001880041
--------------	--------------	--------------	--------------



Pagamento de outros convênios

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
07/04/2022 - AUTO-ATENDIMENTO - 17.20.49
3062703062

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: CONDINVEST S C P D E - ME
AGENCIA: 3062-7 CONTA: 35.789-8
EFETUADO POR: PALMIRIA FATIMA ITA

=====
Convenio TJSP - CUSTAS FEDTJ
Codigo de Barras 8689000000-7 27105117400-8
11201299339-5 23000188004-1
Data do pagamento 07/04/2022
Valor Total 27,10
=====

DOCUMENTO: 040714
AUTENTICACAO SISBB:
0.98C.D77.4F5.F1E.8F4

Assinada por JD592670 PALMIRIA FATIMA ITA

07/04/2022 17:20:49

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JD592670 PALMIRIA FATIMA ITA.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE ARARAQUARA

FORO DE ARARAQUARA

3ª VARA CÍVEL

Rua dos Libaneses, 1998, Fórum, Carmo - CEP 14801-425, Fone: (16) 3336-1888, Araraquara-SP - E-mail: araraq3cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **1000677-04.2020.8.26.0037**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Parque Acanto**
 Executado: **Marcos Martins Oliveira**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que pratiquei o seguinte ato ordinatório, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC:

Expedir mandado.

Nada Mais. Araraquara, 08 de abril de 2022. Eu, ____, Lucas Cambuy da Silva, Escrevente Técnico Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ARARAQUARA
FORO DE ARARAQUARA
3ª VARA CÍVEL
Rua dos Libaneses, 1998 - Araraquara-SP - CEP 14801-425
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

fls. 267

CARTA DE CIENTIFICAÇÃO – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº: **1000677-04.2020.8.26.0037**
Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
Exequente: **Parque Acanto**
Executado: **Marcos Martins Oliveira**

Destinatário(a):
Caixa Econômica Federal
Rua Conde do Pinhal, 2142, Jardim Sao Carlos
São Carlos-SP
CEP 13560-648

Pela presente carta fica Vossa Senhoria **CIENTIFICADO(A)** da penhora sobre os direitos que o executado possui sobre o imóvel de matrícula 142.685 registrado no ICRI local, melhor descrito e caracterizado às fl. 255, da qual foi nomeado depositário do bem o devedor.

ADVERTÊNCIA: O recibo que acompanha esta carta valerá como comprovante de que esta cientificação se efetivou.

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo poderá ser visualizada mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerado vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006). Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. Araraquara, 08 de abril de 2022. Lucas Cambuy da Silva, Escrevente Técnico Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ARARAQUARA
FORO DE ARARAQUARA
3ª VARA CÍVEL
RUA DOS LIBANESES, 1998, Araraquara-SP - CEP 14801-425
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

MANDADO DE INTIMAÇÃO – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº: **1000677-04.2020.8.26.0037**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Parque Acanto**
 Oficial de Justiça: *****
 Mandado nº: **037.2022/008261-3**

Pessoa(s) a ser(em) intimada(s):

Executado: MARCOS MARTINS OLIVEIRA, Brasileiro, Solteiro, Garçom, RG 46.772.472-6, CPF 404.284.548-79, com endereço à AV. Miguel Bucalem, 468, Apto 401 - bloco 17. Outros endereços: com endereço à Av. Miguel Bucalem, 468, Bloco 17, Apto 401, Pq Residencial Iguatemi, CEP 14808-264, Araraquara - SP

O MM. Juiz de Direito do(a) 3ª Vara Cível do Foro de Araraquara, PAULO LUIS APARECIDO TREVISÓ, na forma da lei,

MANDA qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento deste, proceda à

INTIMAÇÃO, da(s) pessoa(s) acima indicada(s) sobre a penhora que recaiu sobre os direitos que possui sobre o imóvel de matrícula 142.685 registrado no ICRI local, melhor descrito e caracterizado às fl. 255, da qual foi nomeado depositário, bem como do prazo de 15 dias para apresentar impugnação, caso queira.

ADVERTÊNCIA: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Para visualização, acesse o site www.tjsp.jus.br, informe o número do processo e a senha Senha de acesso da pessoa selecionada ou senha anexa. Petições, procurações, defesas etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico.

DILIGENCIA: GUIA NUMERO 33586 - R\$ 95,91

CUMPRA-SE na forma e sob as penas da lei. Araraquara, 08 de abril de 2022. Paulo Sérgio Mendes, Coordenador.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Advogado: Dr(a). Salvador Spinelli Neto
 Telefone Comercial: (16)35090303

Recomendação 111/2021 do CNJ: É um dever de todos, sem exceção, proteger crianças e adolescentes contra a violência infantil Art. 227 da CF). Denúncias sobre maus-tratos, violência, ou abusos contra crianças e adolescentes podem ser realizadas por meio do Disque 100 (Serviço do Ministério da Justiça), por qualquer cidadão. A ligação é gratuita. O serviço funciona para todo o país, todos os dias da semana, das 8 às 22 horas, inclusive nos feriados. Não é preciso identificar-se.

Art. 105, III, das NSCGJ: “É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A

1000677-04.2020.8.26.0037



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ARARAQUARA
FORO DE ARARAQUARA
3ª VARA CÍVEL
RUA DOS LIBANESES, 1998, Araraquara-SP - CEP 14801-425
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências".

Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. “Texto extraído do Código Penal, artigos 329 “caput” e 331.

Art.212, do CPC: Os atos processuais serão realizados em dias úteis, das 6(seis) às 20 (vinte) horas.

§2º - Independentemente de autorização judicial, as citações, intimações e penhoras poderão realizar-se no período de férias forenses, onde as houver, e nos feriados ou dias úteis fora do horário estabelecido neste artigo, observado o disposto no art.5º, inciso XI, da Constituição Federal.

Artigo 5º, inciso XI, da CF: a casa é asilo inviolável do indivíduo, ninguém nela podendo penetrar sem consentimento do morador, salvo em caso de flagrante delito ou desastre, ou para prestar socorro, ou, durante o dia, por determinação judicial.

03720220082613



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ARARAQUARA
FORO DE ARARAQUARA
3ª VARA CÍVEL
RUA DOS LIBANESES, 1998, Araraquara-SP - CEP 14801-425
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

MANDADO DE INTIMAÇÃO – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº: **1000677-04.2020.8.26.0037**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Parque Acanto**
 Oficial de Justiça: *****
 Mandado nº: **037.2022/008261-3**

Pessoa(s) a ser(em) intimada(s):

Executado: MARCOS MARTINS OLIVEIRA, Brasileiro, Solteiro, Garçon, RG 46.772.472-6, CPF 404.284.548-79, com endereço à AV. MIGUEL BUCALEM, 468, Apto 401 - bloco 17. Outros endereços: com endereço à Av. Miguel Bucalem, 468, Bloco 17, Apto 401, Pq Residencial Iguatemi, CEP 14808-264, Araraquara - SP

O MM. Juiz de Direito do(a) 3ª Vara Cível do Foro de Araraquara, PAULO LUIS APARECIDO TREVISO, na forma da lei,

MANDA qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento deste, proceda à

INTIMAÇÃO, da(s) pessoa(s) acima indicada(s) sobre a penhora que recaiu sobre os direitos que possui sobre o imóvel de matrícula 142.685 registrado no 1CRI local, melhor descrito e caracterizado às fl. 255, da qual foi nomeado depositário, bem como do prazo de 15 dias para apresentar impugnação, caso queira.

ADVERTÊNCIA: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Para visualização, acesse o site www.tjsp.jus.br, informe o número do processo e a senha ou senha anexa. Petições, procurações, defesas etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico.

DILIGENCIA: GUIA NUMERO 33586 - R\$ 95,91

CUMPRA-SE na forma e sob as penas da lei. Araraquara, 08 de abril de 2022. Paulo Sérgio Mendes, Coordenador.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Advogado: Dr(a). Salvador Spinelli Neto
 Telefone Comercial: (16)35090303

Recomendação 111/2021 do CNJ: É um dever de todos, sem exceção, proteger crianças e adolescentes contra a violência infantil Art. 227 da CF). Denúncias sobre maus-tratos, violência, ou abusos contra crianças e adolescentes podem ser realizadas por meio do Disque 100 (Serviço do Ministério da Justiça), por qualquer cidadão. A ligação é gratuita. O serviço funciona para todo o país, todos os dias da semana, das 8 às 22 horas, inclusive nos feriados. Não é preciso identificar-se.

Art. 105, III, das NSCGJ: "É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A

Marcos M. Oliveira

1000677-04.2020.8.26.0037

11/04-19:20h

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por PAULO SERGIO MENDES. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 1000677-04.2020.8.26.0037 e código 483EFAB. Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MILTON RODRIGUES APARECIDO MELLES, liberado nos autos em 18/04/2022 às 17:00. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1000677-04.2020.8.26.0037 e código 483EFAB.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE ARARAQUARA

FORO DE ARARAQUARA

3ª VARA CÍVEL

Rua dos Libaneses, 1998, Fórum, Carmo - CEP 14801-425, Fone: (16) 3336-1888, Araraquara-SP - E-mail: araraq3cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **1000677-04.2020.8.26.0037**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Parque Acanto**
 Executado: **Marcos Martins Oliveira**
 Situação do Mandado **Cumprido - Ato positivo**
 Oficial de Justiça **Milton Rodrigues Aparecido Melles (29492)**

CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 037.2022/008261-3 dirigi-me à Avenida Miguel Bucalem, nº 468, Apartamento 401 do Bloco 17 - Parque Residencial Iguatemi (CEP 14808-264) - Araraquara/SP, onde, após as diligências que se fizeram necessárias, **INTIMEI** o executado **Marcos Martins Oliveira** do inteiro teor deste mandado, da penhora realizada e da senha para acesso ao processo no site do Tribunal de Justiça, o qual, após ouvir a leitura destes, ficou ciente de tudo, exarou sua assinatura e recebeu a contrafé que lhe ofereci. O referido é verdade e dou fé.

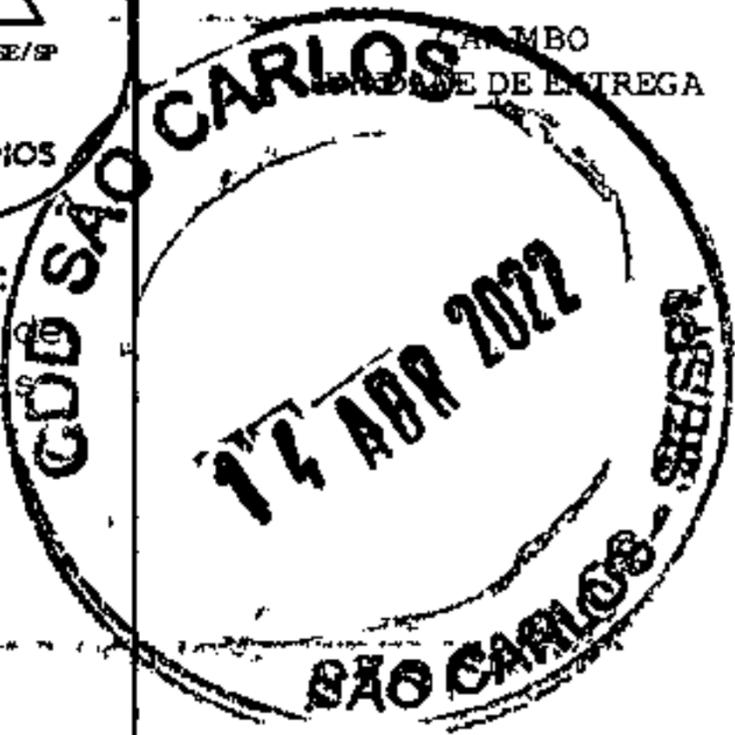
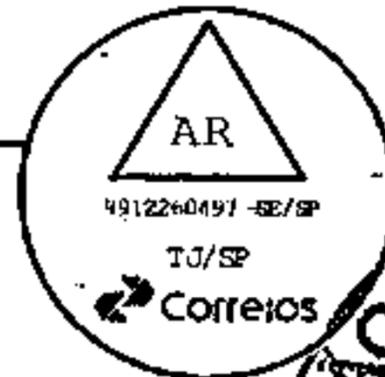
Araraquara, 15 de abril de 2022.

Número de Cotas: 01 – R\$ 95,91 (guia nº 33586)



Digital

13/04/2022
LOTE: 127264



DESTINATÁRIO
 Caixa Econômica Federal
 Rua Conde do Pinhal, 2142, -, Jardim São Carlos
 São Carlos, SP
 13560-648

AR385962518JF



TENTATIVAS DE ENTREGA
 1ª ____/____/____ : ____ h
 2ª ____/____/____ : ____ h
 3ª ____/____/____ : ____ h

ATENÇÃO:
 Posta restante de
 20 (vinte) dias
 corridos.

MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO

- | | |
|--------------------------------------------------|------------------------------------------|
| <input type="checkbox"/> 1 Mudou-se | <input type="checkbox"/> 5 Recusado |
| <input type="checkbox"/> 2 Endereço insuficiente | <input type="checkbox"/> 6 Não procurado |
| <input type="checkbox"/> 3 Não existe o número | <input type="checkbox"/> 7 Ausente |
| <input type="checkbox"/> 4 Desconhecido | <input type="checkbox"/> 8 Falecido |
| <input type="checkbox"/> 9 Outros _____ | |

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR
 Centralizador Regional

BV

RUBRICA E MATRÍCULA DO AGENTE
FABRÍCIO JESUS PONTO PERUCCI
 Agente de Correios
 Matrícula: 19095820
 COD SÃO CARLOS

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

ASSINATURA DO RECEBEDOR
 MARIANA ANA OLIVEIRA

DATA DE ENTREGA
 14/04/22

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE
 40090148-9



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE ARARAQUARA

FORO DE ARARAQUARA

3ª VARA CÍVEL

Rua dos Libaneses, 1998, Fórum, Carmo - CEP 14801-425, Fone: (16) 3336-1888, Araraquara-SP - E-mail: araraq3cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **1000677-04.2020.8.26.0037**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Parque Acanto**
 Executado: **Marcos Martins Oliveira**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Ante o decurso de prazo para o executado impugnar a penhora, diga o autor.

Nada Mais. Araraquara, 12 de maio de 2022. Eu, ____, Lucas Cambuy da Silva, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO - Remessa ao DJE

Certifico e dou fé que remeti ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) ato(s) ordinatório(s) acima em ____/____/____.

Eu, ____, Lucas Cambuy da Silva, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0440/2022, encaminhada para publicação.

Advogado
Salvador Spinelli Neto (OAB 250548/SP)

Forma
D.J.E

Teor do ato: "Ante o decurso de prazo para o executado impugnar a penhora, diga o autor."

Araraquara, 12 de maio de 2022.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0440/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 13/05/2022. Considera-se a data de publicação em 16/05/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Salvador Spinelli Neto (OAB 250548/SP)

Teor do ato: "Ante o decurso de prazo para o executado impugnar a penhora, diga o autor."

Araraquara, 13 de maio de 2022.

**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA
TERCEIRA VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARARAQUARA-SP.**Processo: **1000677-04.2020.8.26.0037**

PARQUE ACANTO, por seu advogado que esta subscreve, nos autos do feito supra que promove em face de **MARCOS MARTINS OLIVEIRA**, vem, perante Vossa Excelência, em atendimento ao disponibilizado no DJE em 13/05/2022, considerando a penhora dos direitos sobre o imóvel, requerer a expedição de ofício ao credor fiduciário **para que informe, de forma objetiva**, quantas parcelas foram quitadas (direitos aquisitivos); se há inadimplemento, qual a sua data e, quantas parcelas ainda restam para pagamento e o valor do débito em aberto, até o final do financiamento, vez que suas planilha são de difícil compreensão para aqueles que não tem familiaridade com seu sistema.

Oportunamente, requer a avaliação do imóvel por meio do Sr. Oficial de Justiça, de acordo com o preconizado no artigo 870 do Código de Processo Civil, tendo em vista tratar-se de imóvel de condomínio residencial popular, onde todos os imóveis são semelhantes e em vários outros casos já foi realizada a avaliação pelo meirinho, que goza de fé pública.

Termos em que pede deferimento
São Carlos, 23 de maio de 2022.

p./p.- **Salvador Spinelli Neto**
OAB/SP: 250.548
(assinado eletronicamente)



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ARARAQUARA
FORO DE ARARAQUARA
3ª VARA CÍVEL
 Rua dos Libaneses, 1998, Telefone: (16) 2108-1198 - Carmo
 CEP: 14801-425 - Araraquara - SP
 Telefone: (16) 2108-1199 - E-mail: araraq3cv@tjsp.jus.br

DESPACHO

Processo nº: **1000677-04.2020.8.26.0037**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Parque Acanto**
 Executado: **Marcos Martins Oliveira**

Juiz de Direito: **PAULO LUIS APARECIDO TREVISO**

Vistos.

Fl. 276: Expeça-se ofício como requerido, devendo o exequente comprovar a remessa em 10 dias.

Int.

Araraquara, 25 de maio de 2022.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME
 IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0496/2022, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Salvador Spinelli Neto (OAB 250548/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Fl. 276: Expeça-se ofício como requerido, devendo o exequente comprovar a remessa em 10 dias. Int."

Araraquara, 26 de maio de 2022.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0496/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 27/05/2022. Considera-se a data de publicação em 30/05/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Salvador Spinelli Neto (OAB 250548/SP)

Teor do ato: "Vistos. Fl. 276: Expeça-se ofício como requerido, devendo o exequente comprovar a remessa em 10 dias. Int."

Araraquara, 27 de maio de 2022.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE ARARAQUARA

FORO DE ARARAQUARA

3ª VARA CÍVEL

Rua dos Libaneses, 1998, Telefone: (16) 2108-1198, Carmo - CEP

14801-425, Fone: (16) 2108-1199, Araraquara-SP - E-mail:

araraq3cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**OFÍCIO Processo Digital**

Processo Digital nº: **1000677-04.2020.8.26.0037**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Parque Acanto**
 Executado: **Marcos Martins Oliveira**

(FAVOR MENCIONAR ESTAS REFERÊNCIAS NA RESPOSTA)

Araraquara, 26 de maio de 2022.

Prezado(a) Senhor(a),

Pelo presente, solicito a Vossa Senhoria as providências cabíveis no sentido de informar ao Juízo quantas parcelas foram quitadas e o valor total das parcelas pagas (direitos aquisitivos); se há inadimplemento, qual a sua data e, quantas parcelas ainda restam para pagamento e o valor do débito em aberto, até o final do financiamento do imóvel de matrícula 142.685 registrado no 1CRI local.

Para **processos físicos**, a resposta deverá ser enviada em papel. No caso de **processos digitais**, a resposta e eventuais documentos deverão ser encaminhados ao correio eletrônico institucional do Ofício de Justiça (araraq3cv@tjsp.jus.br), em arquivo no formato PDF e sem restrições de impressão ou salvamento, devendo constar no campo "assunto" o número do processo.

Atenciosamente.

Juiz de Direito: **PAULO LUIS APARECIDO TREVISO**

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Ao(À)
Caixa Econômica Federal

1000677-04.2020.8.26.0037



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE ARARAQUARA

FORO DE ARARAQUARA

3ª VARA CÍVEL

Rua dos Libaneses, 1998, Telefone: (16) 2108-1198, Carmo - CEP 14801-425, Fone: (16) 2108-1199, Araraquara-SP - E-mail:

araraq3cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **1000677-04.2020.8.26.0037**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Parque Acanto**
 Executado: **Marcos Martins Oliveira**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s): Fls. 280: ciência ao exequente do ofício expedido. Nada Mais. Araraquara, 14 de junho de 2022. Eu, ____, Camila Cristina Lopes, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0561/2022, encaminhada para publicação.

Advogado
Salvador Spinelli Neto (OAB 250548/SP)

Forma
D.J.E

Teor do ato: "Fls. 280: ciência ao exequente do ofício expedido. Nada Mais."

Araraquara, 14 de junho de 2022.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0561/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 15/06/2022. Considera-se a data de publicação em 20/06/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Salvador Spinelli Neto (OAB 250548/SP)

Teor do ato: "Fls. 280: ciência ao exequente do ofício expedido. Nada Mais."

Araraquara, 15 de junho de 2022.

**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA
TERCEIRA VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARARAQUARA- SP.**

Processo nº 1000677-04.2020.8.26.0037

PARQUE ACANTO já devidamente qualificado nos autos do feito supra, que promove em face de **MARCOS MARTINS OLIVEIRA** por meio de seu advogado, vem, perante Vossa Excelência, requerer a juntada do AR, comprovando o envio do ofício para a Caixa Econômica Federal.

Termos em que, pede deferimento.

São Carlos, 30 de junho de 2022.

p.p.- **Salvador Spinelli Neto**

OAB/SP 250.548

(assinado eletronicamente)



AVISO DE RECEBIMENTO

AR

MP

DATA DE POSTAGEM

REMETENTE: SALVADOR SPINELLI NETO
RUA ROBERTO SIMONSEN, 60
VILA PELICANO
SÃO CARLOS - SP
CEP: 13574-02

UNIDADE DE POSTAGEM

BR 66734123 2 BR 17 JUN 2022

DESTINATÁRIO:
A Caixa Econômica Federal - Matriz
Setor bancário Sul - andar 04, Lotes 3/4
Brasília - DF CEP: 70.092-900



TENTATIVAS DE ENTREGA	
1ª	h
2ª	h
	h

RECEBIDO
VWEISSCELOG
Aldio Fernandes da Silva
RG 45840655SPDF

OBSERVAÇÃO	
1000 @ 77-04.2020 8.26.0037	
MOTIVO DE DEVOLUÇÃO	
1 Mudou-se	5 Reusado
2 Endereço insuficiente	6 Não procurado
3 Não existe o número	7 Ausente
4 Desconhecido	8 Falecido
9 Outros	

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO
Francisco Orlando Vieri
Agente de Correios atividade Cartel
Matrícula 8.134.874-6

NATURA
NÍVEL DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA
17/06/22
Nº DOC. DE IDENTIDADE

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE ARARAQUARA****FORO DE ARARAQUARA****3ª VARA CÍVEL**

Rua dos Libaneses, 1998, Telefone: (16) 2108-1198, Carmo - CEP 14801-425, Fone: (16) 2108-1199, Araraquara-SP - E-mail:

araraq3cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital n°: **1000677-04.2020.8.26.0037**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Parque Acanto**
 Executado: **Marcos Martins Oliveira**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que até a presente data não houve resposta ao ofício de fl. 280. Nada Mais. Araraquara, 02 de agosto de 2022. Eu, ____, Lucas Cambuy da Silva, Escrevente Técnico Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE ARARAQUARA

FORO DE ARARAQUARA

3ª VARA CÍVEL

Rua dos Libaneses, 1998, Telefone: (16) 2108-1198, Carmo - CEP

14801-425, Fone: (16) 2108-1199, Araraquara-SP - E-mail:

araraq3cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital n°: **1000677-04.2020.8.26.0037**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Parque Acanto**
 Executado: **Marcos Martins Oliveira**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Fl. 286: vista ao autor.

Nada Mais. Araraquara, 02 de agosto de 2022. Eu, ____, Lucas Cambuy da Silva, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO - Remessa ao DJE

Certifico e dou fé que remeti ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) ato(s) ordinatório(s) acima em ____/____/____.

Eu, ____, Lucas Cambuy da Silva, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0725/2022, encaminhada para publicação.

Advogado
Salvador Spinelli Neto (OAB 250548/SP)

Forma
D.J.E

Teor do ato: "Fl. 286: vista ao autor."

Araraquara, 2 de agosto de 2022.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0725/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 03/08/2022. Considera-se a data de publicação em 04/08/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Salvador Spinelli Neto (OAB 250548/SP)

Teor do ato: "Fl. 286: vista ao autor."

Araraquara, 3 de agosto de 2022.

**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA
TERCEIRA VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARARAQUARA- SP.**

Processo nº 1000677-04.2020.8.26.0037

PARQUE ACANTO já devidamente qualificado nos autos do feito supra, que promove em face de **MARCOS MARTINS OLIVEIRA** por meio de seu advogado, vem, perante Vossa Excelência, em atendimento ao disponibilizado no DJE de 03/08/2022, pedir reiteração ao ofício expedido, tendo em vista que as informações a serem prestada pelo banco credor são imprescindíveis para dar sequência útil ao processo.

Termos em que, pede deferimento.
São Carlos, 05 de agosto de 2022.

p.p.- Salvador Spinelli Neto

OAB/SP 250.548



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ARARAQUARA
FORO DE ARARAQUARA
3ª VARA CÍVEL
 Rua dos Libaneses, 1998, Telefone: (16) 2108-1198 - Carmo
 CEP: 14801-425 - Araraquara - SP
 Telefone: (16) 2108-1199 - E-mail: araraq3cv@tjsp.jus.br

DESPACHO

Processo nº: **1000677-04.2020.8.26.0037**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Parque Acanto**
 Executado: **Marcos Martins Oliveira**

Juiz de Direito: **PAULO LUIS APARECIDO TREVISO**

Vistos.

Fl. 290: Reitere-se o ofício de fl. 280 conforme requerido, adicionando-se o prazo de 10 dias para cumprimento da ordem. O expediente estará disponível para comprovação da remessa em 10 dias.

Int.

Araraquara, 05 de agosto de 2022.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME
 IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0745/2022, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Salvador Spinelli Neto (OAB 250548/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Fl. 290: Reitere-se o ofício de fl. 280 conforme requerido, adicionando-se o prazo de 10 dias para cumprimento da ordem. O expediente estará disponível para comprovação da remessa em 10 dias. Int."

Araraquara, 8 de agosto de 2022.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0745/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 09/08/2022. Considera-se a data de publicação em 10/08/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Salvador Spinelli Neto (OAB 250548/SP)

Teor do ato: "Vistos. Fl. 290: Reitere-se o ofício de fl. 280 conforme requerido, adicionando-se o prazo de 10 dias para cumprimento da ordem. O expediente estará disponível para comprovação da remessa em 10 dias. Int."

Araraquara, 9 de agosto de 2022.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ARARAQUARA
FORO DE ARARAQUARA
3ª VARA CÍVEL

Rua dos Libaneses, 1998, Telefone: (16) 2108-1198, Carmo - CEP 14801-425, Fone: (16) 2108-1199, Araraquara-SP - E-mail: araraq3cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

OFÍCIO Processo Digital

Processo Digital nº: **1000677-04.2020.8.26.0037**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Parque Acanto**
 Executado: **Marcos Martins Oliveira**

(FAVOR MENCIONAR ESTAS REFERÊNCIAS NA RESPOSTA)

Araraquara, 05 de agosto de 2022.

Prezado(a) Senhor(a),

Pelo presente, solicito a Vossa Senhoria em **reiteração** as providências cabíveis no sentido de informar ao Juízo, no prazo de 10 dias, quantas parcelas foram quitadas e o valor total das parcelas pagas (direitos aquisitivos); se há inadimplemento, qual a sua data e, quantas parcelas ainda restam para pagamento e o valor do débito em aberto, até o final do financiamento do imóvel de matrícula 142.685 registrado no ICRI local.

Para **processos físicos**, a resposta deverá ser enviada em papel. No caso de **processos digitais**, a resposta e eventuais documentos deverão ser encaminhados ao correio eletrônico institucional do Ofício de Justiça (araraq3cv@tjsp.jus.br), em arquivo no formato PDF e sem restrições de impressão ou salvamento, devendo constar no campo "assunto" o número do processo.

Atenciosamente.

Juiz de Direito: **PAULO LUIS APARECIDO TREVISO**

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Ao(À)
Caixa Econômica Federal

1000677-04.2020.8.26.0037

**EXCELENTÍSSIMO (A) SENHOR (A) DOUTOR (A) JUÍZ(A) DE DIREITO DA
3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARARAQUARA/SP****PROCESSO Nº 1000677-04.2020.8.26.0037**

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, devidamente qualificada, por seus advogados e procuradores que esta subscrevem, vem, a presença de Vossa Excelência, apresentar informações do contrato habitacional e as planilhas de débito.

A presente operação remontou a R\$80.658,99 (ou seja 57,60% do valor da garantia) tendo como garantia o imóvel situado à AV MIGUEL BUCALEM 468 AP401 BL17 PRQ RES IGUAT ARARAQUARA/SP, avaliado à época em R\$140.000,00 e tendo o mutuário comprovado uma renda mensal de R\$1.538,91 suficiente para suportar o encargo mensal.

O contrato habitacional refere-se ao financiamento Apoio à Produção - PMCMV - FGTS E SBPE - Desembolso Parcelado/Aquisição de Terreno com Construção em Condomínio, contratado em 31/10/2016, Operações com Recursos do FGTS, com prazo de amortização de 360 meses, taxa de juros de 5,000% a.a. sistema de amortização na FASE DE CONSTRUÇÃO a PRESTAÇÃO = PARCELA DE JUROS.

E após o término da obra aplica-se a Tabela Price, que consiste em um sistema de amortização de dívida em prestações periódicas, iguais e sucessivas em que o valor da prestação é composto por uma parcela de juros que decresce ao longo do período e outra de amortização que cresce de forma exponencial.

A atualização do saldo devedor ocorre mensalmente pelo mesmo índice de remuneração básica aplicado aos depósitos das contas de poupança/FGTS que atualmente é a TR - Taxa Referencial, conforme estabelecido pela Lei nº 8.177, de 1º de março de 1991, (que estabelece regras para a desindexação da economia e dá outras providências).

Esclarecemos que o contrato foi objeto de renegociações sendo que em 10/03/2020, 26/03/2020, 08/01/2021, 05/03/2021, 20/04/2022 e 13/05/2022 (INC.AUT C/ELEV ENC E RES C/P.RATA/MORATORIA OU PAUSA ESTENDIDA; PAUSA ESTENDIDA DA PARCELA DE AMORTIZACAO) incorporou-se ao saldo devedor as prestações vencidas e vincendas e não pagas e com os necessários recálculos do encargo mensal.

Conforme se observa na planilha de evolução, que segue em anexo, (após transcorrido 48 meses do contrato) informamos que avaliação do imóvel na presente data remonta a R\$142.588,29 e o saldo devedor remonta a R\$90.869,49, portanto, a dívida do mutuário, na presente data representa 63,72% do valor do imóvel.

Termos em que,
pede deferimento.

Ribeirão Preto/SP, 24 de agosto de 2022

MARINA EMILIA B. VALENTE
OLIVEIRA
OAB/SP nº 109.631

IZABEL CRISTINA RAMOS DE
OAB/SP nº 107.931

DEMONSTRATIVO DE DEBITO - SIACI 15/06/2022
 CAIXA ECONOMICA FEDERAL

NO. CONTRATO : 85553751991.5 GRP: 24 BAURU UN.OPER.: 29920
 NOME MUTUARIO: MARCOS MARTINS OLIVEIRA CPF/CGC: 404.284.548-79
 END.: AV MIGUEL BUCALEM 468 AP401 BL17 PRQ RES IGUAT SP 14.808.264
 PZO: 360 PZR: 311 RCR: 2220 RGE: 707 STC: 805 PROD: 1243 Taxa Juros nominal Anual : 05,0000 SITUACAO: 063 142 317 375 517
 Sistema Financeiro: 901 Taxa Juros Efetiva Anual : 05,1161

DT. ESCRITURA	: 31/10/2016	SD 10/06/2022	:	89.387,92
PRESTACAO DE	: 10/06/2022	IND.PRO-RATA...	:	1,000211865291
ENCARGO	: 369,00	SD 15/06/2022	:	89.406,86
FGTS	: 0,00	SALDO FGTS	:	0,00
MORA + DIF.	: 0,00	SEGURO MENSAL	:	20,64-
TOTAL	: 369,00	JUROS DIARIOS	:	62,08
ATRASO QTDE	: 001			
PERIODO	: 06/2022 a 06/2022	DIVIDA TOTAL	:	91.611,10
ENCARGO ATRASO	: 369,00	MULTA 2% TOTAL:	:	1.796,29
MORA + MULTA	: 8,33			
IOF COMPL.....	: 0,00			
DIF. PRESTACAO	: 10,82-			
TOTAL ATRASO	: 366,51	TOTAL DIVIDA	:	91.611,10
Valor (TP022)...	: 0,00	Valor (TP023)...	:	0,00
Valor (TP025)...	: 0,00			
GARANTIA ATUAL	: 142.160,49			

USUARIO: c091665 SIACI - SI PRODUCAO 15/06/2022 - 17:29:42

PLANILHA DE EVOLUCAO DO FINANCIAMENTO - SI
CAIXA ECONOMICA FEDERAL

(ID) RPLA 02M
FILIAL 24-BAURU

(0024002992000)I034741301/V23/C0005 14/06/22 PAG fls. 2981
NO.001.000 15/06/22 17:29 SEQ 001

MARCOS MARTINS OLIVEIRA 00040428454879 % PACT. 100,00 RENDA 1.538,91 C.PES 01 CONTRATO 855553751991-5
END AV MIGUEL BUCALEM 468 AP401 BL17 PRQ RES IGUAT ARARAQUARA SP 14808264 GRUPO HABITACIONAL 0999.7
END R SAVERIO GILENE 10 CH CHACARA PARQUE SAO PAU ARARAQUARA SP 14811516
STC 000805 PROD 1243 UNO 29920 UNC 29920 ORR 025 LF 311 TF 038 SIT.ESP:063 142 317 375 517 611 651
FUNDHAB 0,00 FCVS 0,00 SEG.VISTA 8,07 ABERT.CRED. 0,00 IOF 0,00 COD.LEG. 0000

DT EVENTO 31/10/2016 TP PED 001 INCLUSAO DE FINANCIAMENTO A PESSOA FISICA DATA ESCRITURA: 31/10/2016 DATA CADASTRO: 03/11/2016
APOLICE 61310 TP CREDITO 007

DIV. VENC	0,00	RCR	2220	TX EFET	5,1161	CES	0,000	FCVS	0,00
VR.ALTER.	80.658,99	RGE	0007	TX INIC	5,0000	PREST	0,00	TAXAS	0,00
DESCONTO	0,00	AR10P		INCREM	0,0	TC1. 000	8,07	RAZAO	
SD P-RATA	0,00	PRZ	360	FREQUEN	00	TC2. 047	10,22	VENCTO	01/12/2016
VL GARANT	140.000,00	PRZ PRO	032	TX FI	0,0000	0,0000	S.DFI	SD APOS	0,00
TAC/FEE A VISTA	0,00			LIM.CONC.	00/0000		S.CRE	TX.EQ	0,00
DESP CART:	0,00								

TP	NUMERO DAMP	DT.EVENTO	INI.UTIL	FIM PARC	DT.DESAT.	N.PARC	TU	VALOR UTIL (\$)	VALOR UTIL (FC)	PARCELA (FC)	% UTIL
001	539260951084922	31/10/16	00/00/00	00/00/00	00/00/00	00	01	1.485,63	67,28397	0,00000	0,0000

DT EVENTO 31/10/2016 TP PED 110 COMPOSICAO DE SALDO POR PARCELAS DATA ESCRITURA: 31/10/2016 DATA CADASTRO: 03/11/2016
APOLICE 61310 TP CREDITO 007

DIV. VENC	0,00	RCR	2220	TX EFET	5,1161	CES	0,000	FCVS	0,00
VR.ALTER.	28.902,69	RGE	0007	TX INIC	5,0000	PREST	0,00	TAXAS	0,00
D.Res.460	3.793,16	AR10P		INCREM	0,0	TC1. 000	8,07	RAZAO	
SD P-RATA	0,00	PRZ	360	FREQUEN	00	TC2. 000	10,22	VENCTO	01/12/2016
VL GARANT	139.999,99	PRZ PRO	032	TX FI	0,0000	0,0000	S.DFI	SD APOS	25.109,52
TAC/FEE A VISTA	0,00			LIM.CONC.	00/0000		S.CRE	TX.EQ	0,00
DESP CART:	0,00								
SLD.INTEGRAL	51.756,30								

16/11/16 CORRECAO 1,00080009 20,09 25.129,60

MARCOS MARTINS OLIVEIRA 00040428454879 % PACT. 100,00 RENDA 1.538,91 C.PES 01 CONTRATO 855553751991-5

DT EVENTO 16/11/2016 TP PED 110 COMPOSICAO DE SALDO POR PARCELAS DATA ESCRITURA: 31/10/2016 DATA CADASTRO: 16/11/2016
APOLICE 61310 TP CREDITO 007

DIV. VENC	0,00	RCR	2220	TX EFET	5,1161														
VR.ALTER.	1.920,38	RGE	0007	TX INIC	5,0000					CES	0,000	FCVS	0,00						
D.Res.460	280,63	AR10P		INCREM	0,0	TC1. 000				PREST	20,09	TAXAS	0,00						
SD P-RATA	25.129,61	PRZ	360	FREQUEN	00	TC2. 000				S.MIP	8,07	RAZAO							
VL GARANT	140.112,02	PRZ PRO	032	TX FI	0,0000	0,0000				S.DFI	10,22	VENCTO	01/12/2016						
TAC/FEE A VISTA	0,00			LIM.CONC.	00/0000					S.CRE		SD APOS	26.769,36						
DESP CART:	0,00											TX.EQ	0,00						
SLD.INTEGRAL	49.835,92									DESC. DESP									
JUROS DIA	3,64	SEGURO			0,00					S.FGT	0,00	S.SOB	0,00						

TAXAS	VENCTO	NR. BONUS	TA	FCVS	TCA	PRESTACAO	TRC	JUROS/CM	TAO	TAC	TOM
PAGMTO	MSG	PAR	FGTS	LIQUIDO	FGHAB	MORA	IOF	COMPL	AMORTIZACAO	SALDO DEVEDOR	INDICE TP
									VALOR	DIF. (VRF)	DIF. REAJ
31/10/16	DIF	PAGAMENTO:	326						0,34644		
01/11/16	DIF	PAGAMENTO:	319						0,34589-		
01/12/16	CORRECAO			1,00222899				59,66			26.829,03
TAXAS:											
01/12/16	000			8,07		191,64		191,64		26.749,27	
01/12/16	310			199,71				199,71	192,62	0,30345	
15/12/16	CORRECAO			1,00084002				22,47			26.771,73

DT EVENTO 15/12/2016 TP PED 110 COMPOSICAO DE SALDO POR PARCELAS DATA ESCRITURA: 31/10/2016 DATA CADASTRO: 15/12/2016
APOLICE 61310 TP CREDITO 007

DIV. VENC	0,00	RCR	2220	TX EFET	5,1161														
VR.ALTER.	4.860,11	RGE	0007	TX INIC	5,0000					CES	0,000	FCVS	0,00						
D.Res.460	710,22	AR10P		INCREM	0,0	TC1. 000				PREST	22,47	TAXAS	0,00						
SD P-RATA	26.771,74	PRZ	360	FREQUEN	00	TC2. 000				S.MIP	8,07	RAZAO							
VL GARANT	140.542,33	PRZ PRO	032	TX FI	0,0000	0,0000				S.DFI	0,00	VENCTO	01/01/2017						
TAC/FEE A VISTA	0,00			LIM.CONC.	00/0000					S.CRE		SD APOS	30.921,63						
DESP CART:	0,00											TX.EQ	0,00						
SLD.INTEGRAL	44.975,81									DESC. DESP									
JUROS DIA	8,06	SEGURO			0,00					S.FGT	0,00	S.SOB	0,00						

MARCOS MARTINS OLIVEIRA 00040428454879 % PACT. 100,00 RENDA 1.538,91 C.PES 01 CONTRATO 855553751991-5

TAXAS	NR. BONUS	TA	TCA	TRC	TAO	TAC	TOM
VENCTO	MSG PAR	FCVS	SEGURO/FGHAB	PRESTACAO	JUROS/CM	SALDO DEVEDOR	INDICE TP
PAGMTO		FGTS	LIQUIDO	MORA IOF	TOTAL DEVIDO	VALOR PAGO	DIF. REAJ
01/01/17	CORRECAO			1,00100792	31,16		30.952,79
TAXAS:							
01/01/17	000		8,07	174,56	174,56	30.899,14	
06/01/17	310		182,63	4,14	186,77	0,44758	
16/01/17	CORRECAO			1,00077251	23,87		30.923,00

DT EVENTO 16/01/2017 TP PED 110 COMPOSICAO DE SALDO POR PARCELAS DATA ESCRITURA: 31/10/2016 DATA CADASTRO: 16/01/2017
APOLICE 61310 TP CREDITO 007

DIV. VENC	0,00	RCR	2220	TX EFET	5,1161	CES	0,000	FCVS	0,00
VR.ALTER.	4.259,42	RGE	0007	TX INIC	5,0000	PREST	23,87	TAXAS	0,00
D.Res.460	622,44	AR10P		INCREM	0,0	S.MIP	8,07	RAZAO	
SD P-RATA	30.923,01	PRZ	360	FREQUEN	00	S.DFI	0,00	VENCTO	01/02/2017
VL GARANT	140.792,66	PRZ PRO	032	TX FI	0,0000	S.CRE		SD APOS	34.559,99
TAC/FEE A VISTA	0,00			LIM.CONC.	00/0000			TX.EQ	0,00
DESP CART:	0,00					DESC. DESP			
SLD.INTEGRAL	40.716,39					S.FGT	0,00	S.SOB	0,00
JUROS DIA	7,57	SEGURO			0,00				

01/02/17	CORRECAO			1,00092654	32,02				34.592,01
TAXAS:									
01/02/17	000		8,07	192,47	192,47	34.536,11			
07/02/17	310		200,54	4,59	205,13	0,36035			
15/02/17	CORRECAO			1,00016794	5,80				34.541,90

DT EVENTO 15/02/2017 TP PED 110 COMPOSICAO DE SALDO POR PARCELAS DATA ESCRITURA: 31/10/2016 DATA CADASTRO: 15/02/2017
APOLICE 61310 TP CREDITO 007

DIV. VENC	0,00	RCR	2220	TX EFET	5,1161	CES	0,000	FCVS	0,00
VR.ALTER.	5.706,53	RGE	0007	TX INIC	5,0000	PREST	5,80	TAXAS	0,00
D.Res.460	833,91	AR10P		INCREM	0,0	S.MIP	8,07	RAZAO	
SD P-RATA	34.541,91	PRZ	360	FREQUEN	00	S.DFI	0,00	VENCTO	01/03/2017
VL GARANT	140.946,80	PRZ PRO	032	TX FI	0,0000	S.CRE		SD APOS	39.414,53
TAC/FEE A VISTA	0,00			LIM.CONC.	00/0000			TX.EQ	0,00
DESP CART:	0,00					DESC. DESP			
SLD.INTEGRAL	35.009,86					S.FGT	0,00	S.SOB	0,00
JUROS DIA	9,47	SEGURO			0,00				

MARCOS MARTINS OLIVEIRA 00040428454879 % PACT. 100,00 RENDA 1.538,91 C.PES 01 CONTRATO 855553751991-5

TAXAS	TA	TCA	TRC	TAO	TAC	TOM
VENC TO	NR. BONUS	SEGURO/FGHAB	PRESTACAO	AMORTIZACAO	SALDO DEVEDOR	INDICE TP
PAGMTO	MSG PAR	LIQUIDO	MORA IOF	VALOR PAGO	DIF. (VRF)	DIF. REAJ

01/03/17	CORRECAO		1,00013371			39.419,80
TAXAS:						
01/03/17	000	8,07	165,87		39.408,71	
07/03/17	310	173,94	4,01	177,95	188,51	0,45011-
23/03/17	CORRECAO		1,00105661			39.450,34

DT EVENTO 23/03/2017 TP PED 110 COMPOSICAO DE SALDO POR PARCELAS DATA ESCRITURA: 31/10/2016 DATA CADASTRO: 23/03/2017 APOLICE 61310 TP CREDITO 007

DIV. VENC	0,00	RCR	2220	TX EFET	5,1161								
VR.ALTER.	11.504,08	RGE	0007	TX INIC	5,0000								
D.Res.460	1.681,12	AR10P		INCREM	0,0	TC1. 000	CES	0,000	FCVS				0,00
SD P-RATA	39.450,35	PRZ	360	FREQUEN	00	TC2. 000	PREST	41,64	TAXAS				0,00
VL GARANT	141.114,64	PRZ PRO	032	TX FI	0,0000	0,0000	S.MIP	8,07	RAZAO				
TAC/FEE A VISTA	0,00			LIM.CONC.	00/0000		S.DFI	0,00	VENC TO			01/04/2017	
DESP CART:	0,00						S.CRE		SD APOS			49.273,31	
SLD.INTEGRAL	23.505,78								TX.EQ			0,00	
JUROS DIA	30,01	SEGURO			0,00		DESC. DESP						
							S.FGT	0,00	S.SOB			0,00	

01/04/17	CORRECAO		1,00046199			49.296,07
TAXAS:						
01/04/17	000	8,07	239,80		239,80	49.231,66
07/04/17	310	247,87	5,65	253,52	247,92	0,23839

DT EVENTO 17/04/2017 TP PED 110 COMPOSICAO DE SALDO POR PARCELAS DATA ESCRITURA: 31/10/2016 DATA CADASTRO: 17/04/2017 APOLICE 61310 TP CREDITO 007

DIV. VENC	0,00	RCR	2220	TX EFET	5,1161								
VR.ALTER.	9.383,47	RGE	0007	TX INIC	5,0000								
D.Res.460	1.371,23	AR10P		INCREM	0,0	TC1. 000	CES	0,000	FCVS				0,00
SD P-RATA	49.231,66	PRZ	360	FREQUEN	00	TC2. 000	PREST	0,01	TAXAS				0,00
				TX FI	0,0000	0,0000	S.MIP	8,07	RAZAO				
							S.DFI	0,00	VENC TO			01/05/2017	

MARCOS MARTINS OLIVEIRA 00040428454879 % PACT. 100,00 RENDA 1.538,91 C.PES 01 CONTRATO 855553751991-5
VL GARANT 141.179,84 PRZ PRO 032 LIM.CONC. 00/0000 S.CRE SD APOS 57.243,90
TAC/FEE A VISTA 0,00 TX.EQ 0,00
DESP CART: 0,00 DESC. DESP
SLD.INTEGRAL 14.122,31
JUROS DIA 17,80 SEGURO 0,00 S.FGT 0,00 S.SOB 0,00

TAXAS	NR. BONUS	TA	TCA	TRC	TAO	TAC	TOM
VENCTO	MSG PAR	FCVS	SEGURO/FGHAB	JUROS/CM	AMORTIZACAO	SALDO DEVEDOR	INDICE TP
PAGMTO		FGTS	LIQUIDO	TOTAL DEVIDO	VALOR PAGO	DIF. (VRF)	DIF.REAJ

TAXAS:							
01/05/17 000			8,07	220,72	220,72	57.243,89	
08/05/17 310			228,79	5,36	234,15	0,23027	
15/05/17 CORRECAO				1,00031234	17,88		57.261,76

DT EVENTO 15/05/2017 TP PED 110 COMPOSICAO DE SALDO POR PARCELAS DATA ESCRITURA: 31/10/2016 DATA CADASTRO: 15/05/2017
APOLICE 61310 TP CREDITO 007

DIV. VENC	0,00	RCR	2220	TX EFET	5,1161	CES	0,000	FCVS	0,00
VR.ALTER.	4.741,80	RGE	0007	TX INIC	5,0000	PREST	17,90	TAXAS	0,00
D.Res.460	692,93	AR10P		INCREM	0,0	S.MIP	8,07	RAZAO	
SD P-RATA	57.261,77	PRZ	360	FREQUEN	00	S.DFI	0,00	VENCTO	01/06/2017
VL GARANT	141.223,95	PRZ PRO	032	TX FI	0,0000	S.CRE		SD APOS	61.310,64
TAC/FEE A VISTA	0,00			LIM.CONC.	00/0000			TX.EQ	0,00
DESP CART:	0,00					DESC. DESP			
SLD.INTEGRAL	9.380,51					S.FGT	0,00	S.SOB	0,00
JUROS DIA	7,87	SEGURO			0,00				

01/06/17 CORRECAO				1,00045143	27,67				61.338,32
TAXAS:									
01/06/17 000			8,07	293,28	293,28	61.292,75			
07/06/17 310			301,35	6,91	308,26	0,37472-			
27/06/17 CORRECAO				1,00043381	26,59				61.319,33

MARCOS MARTINS OLIVEIRA 00040428454879 % PACT. 100,00 RENDA 1.538,91 C.PES 01 CONTRATO 855553751991-5

DATA ESCRITURA: 31/10/2016 DATA CADASTRO: 27/06/2017
APOLICE 61310 TP CREDITO 007

DT EVENTO 27/06/2017 TP PED 110 COMPOSICAO DE SALDO POR PARCELAS

DIV. VENC	0,00	RCR	2220	TX EFET	5,1161								
VR.ALTER.	5.196,86	RGE	0007	TX INIC	5,0000			CES	0,000	FCVS		0,00	
D.Res.460	759,43	AR10P		INCREM	0,0	TC1. 000		PREST	26,59	TAXAS		0,00	
SD P-RATA	61.319,34	PRZ	360	FREQUEN	00	TC2. 000		S.MIP	8,07	RAZAO			
VL GARANT	141.349,00	PRZ PRO	032	TX FI	0,0000	0,0000		S.DFI	0,00	VENCTO		01/07/2017	
TAC/FEE A VISTA	0,00			LIM.CONC.	00/0000			S.CRE		SD APOS		65.756,77	
DESP CART:	0,00									TX.EQ		0,00	
SLD.INTEGRAL	4.183,65							DESC. DESP					
JUROS DIA	16,02	SEGURO			0,00			S.FGT	0,00	S.SOB		0,00	

TAXAS	NR. BONUS	TA	TCA	TRC	TAO	TAC	TOM
VENC TO	MSG PAR	FCVS	SEGURO/FGHAB	PRESTACAO	AMORTIZACAO	SALDO DEVEDOR	INDICE TP
PAGMTO		FGTS	LIQUIDO	MORA IOF	VALOR PAGO	DIF. (VRF)	DIF. REAJ
01/07/17	CORRECAO		1,00010204		6,71		65.763,48
TAXAS:							
01/07/17	000		8,07	291,30	291,30	65.730,17	
10/07/17	310		299,37	7,30	306,67	0,32052-	
18/07/17	CORRECAO		1,00032618		21,44		65.751,60

DT EVENTO 18/07/2017 TP PED 110 COMPOSICAO DE SALDO POR PARCELAS

DATA ESCRITURA: 31/10/2016 DATA CADASTRO: 18/07/2017
APOLICE 61310 TP CREDITO 007

DIV. VENC	0,00	RCR	2220	TX EFET	5,1161								
VR.ALTER.	1.911,27	RGE	0007	TX INIC	5,0000			CES	0,000	FCVS		0,00	
D.Res.460	279,30	AR10P		INCREM	0,0	TC1. 000		PREST	21,45	TAXAS		0,00	
SD P-RATA	65.751,61	PRZ	360	FREQUEN	00	TC2. 000		S.MIP	8,07	RAZAO			
VL GARANT	141.409,55	PRZ PRO	032	TX FI	0,0000	0,0000		S.DFI	0,00	VENCTO		01/08/2017	
TAC/FEE A VISTA	0,00			LIM.CONC.	00/0000			S.CRE		SD APOS		67.383,58	
DESP CART:	0,00									TX.EQ		0,00	
SLD.INTEGRAL	2.272,38							DESC. DESP					
JUROS DIA	3,85	SEGURO			0,00			S.FGT	0,00	S.SOB		0,00	

MARCOS MARTINS OLIVEIRA 00040428454879 % PACT. 100,00 RENDA 1.538,91 C.PES 01 CONTRATO 855553751991-5

TAXAS	NR. BONUS	TA	TCA	TRC	TAO	TAC	TOM
VENCTO	MSG PAR	FCVS	SEGURO/FGHAB	PRESTACAO	AMORTIZACAO	SALDO DEVEDOR	INDICE TP
PAGMTO		FGTS	LIQUIDO	MORA IOF	VALOR PAGO	DIF. (VRF)	DIF. REAJ
01/08/17	CORRECAO			1,00029657			67.403,56
TAXAS:							
01/08/17	000		8,07	318,43		67.362,13	
07/08/17	310		326,50	7,48	333,98	0,29145-	
15/08/17	CORRECAO			1,00022134			67.377,03

DT EVENTO 15/08/2017 TP PED 110 COMPOSICAO DE SALDO POR PARCELAS DATA ESCRITURA: 31/10/2016 DATA CADASTRO: 15/08/2017 APOLICE 61310 TP CREDITO 007

DIV. VENC	0,00	RCR	2220	TX EFET	5,1161	CES	0,000	FCVS	0,00
VR.ALTER.	2.648,48	RGE	0007	TX INIC	5,0000	PREST	14,91	TAXAS	0,00
D.Res.460	387,03	AR10P		INCREM	0,0	S.MIP	8,07	RAZAO	
SD P-RATA	67.377,04	PRZ	360	FREQUEN	00	S.DFI	0,000	VENCTO	01/09/2017
VL GARANT	141.482,78	PRZ PRO	032	TX FI	0,0000	S.CRE		SD APOS	69.638,49
TAC/FEE A VISTA	0,00			LIM.CONC.	00/0000			TX.EQ	0,00
DESP CART:	0,00					DESC. DESP			
SLD.INTEGRAL	376,10								
JUROS DIA	4,39	SEGURO		0,00		S.FGT	0,00	S.SOB	0,00

01/09/17	CORRECAO			1,00028747					69.658,51
TAXAS:									
01/09/17	000		8,07	320,80		320,80		69.623,57	
08/09/17	310		328,87	7,66		336,53		0,42382	

DT EVENTO 22/09/2017 TP PED 110 COMPOSICAO DE SALDO POR PARCELAS DATA ESCRITURA: 31/10/2016 DATA CADASTRO: 22/09/2017 APOLICE 61310 TP CREDITO 007

DIV. VENC	0,00	RCR	2220	TX EFET	5,1161	CES	0,000	FCVS	0,00
VR.ALTER.	5.151,36	RGE	0007	TX INIC	5,0000	PREST	0,00	TAXAS	0,00
D.Res.460	752,78	AR10P		INCREM	0,0	S.MIP	8,07	RAZAO	
SD P-RATA	69.623,57	PRZ	360	FREQUEN	00	S.DFI	0,000	VENCTO	01/10/2017
VL GARANT	141.523,48	PRZ PRO	032	TX FI	0,0000	S.CRE		SD APOS	74.022,15
TAC/FEE A VISTA	0,00			LIM.CONC.	00/0000			TX.EQ	0,00
DESP CART:	0,00					DESC. DESP			
SLD.INTEGRAL	4.775,26								
JUROS DIA	12,82	SEGURO		0,00		S.FGT	0,00	S.SOB	0,00

MARCOS MARTINS OLIVEIRA 00040428454879 % PACT. 100,00 RENDA 1.538,91 C.PES 01 CONTRATO 855553751991-5

TAXAS	VENCTO	NR. BONUS	TA	FCVS	TCA	PRESTACAO	TRC	JUROS/CM	TAO	TAC	TOM
	PAGMTO	MSG PAR	FGTS	LIQUIDO	SEGURO/FGHAB	MORA	IOF	TOTAL	AMORTIZACAO	SALDO DEVEDOR	INDICE TP
								DEVIDO	VALOR PAGO	DIF. (VRF)	DIF. REAJ

TAXAS:											
01/10/17	000			8,07		295,61		295,61		74.022,14	
06/10/17	310			303,68		6,79		310,47	301,54	0,37923	

DT EVENTO 16/10/2017 TP PED 110 COMPOSICAO DE SALDO POR PARCELAS DATA ESCRITURA: 31/10/2016 DATA CADASTRO: 16/10/2017 APOLICE 61310 TP CREDITO 007

DIV. VENC	0,00	RCR	2220	TX EFET	5,1161			CES	0,000	FCVS	0,00
VR.ALTER.	1.028,45	RGE	0007	TX INIC	5,0000			PREST	0,00	TAXAS	0,00
D.Res.460	150,29	AR10P		INCREM	0,0	TC1. 000		S.MIP	8,07	RAZAO	
SD P-RATA	74.022,14	PRZ	360	FREQUEN	00	TC2. 000		S.DFI	0,00	VENCTO	01/11/2017
VL GARANT	141.523,48	PRZ PRO	032	TX FI	0,0000	0,0000		S.CRE		SD APOS	74.900,30
TAC/FEE A VISTA	0,00			LIM.CONC.	00/0000					TX.EQ	0,00
DESP CART:	0,00							DESC. DESP			
SLD.INTEGRAL	3.746,81										
JUROS DIA	1,82	SEGURO			0,00			S.FGT	0,00	S.SOB	0,00

TAXAS:											
01/11/17	000			8,07		310,27		310,27		74.900,29	
06/11/17	310			318,34		7,11		325,45	329,85	0,18685-	

DT EVENTO 17/11/2017 TP PED 110 COMPOSICAO DE SALDO POR PARCELAS DATA ESCRITURA: 31/10/2016 DATA CADASTRO: 17/11/2017 APOLICE 61310 TP CREDITO 007

DIV. VENC	0,00	RCR	2220	TX EFET	5,1161			CES	0,000	FCVS	0,00
VR.ALTER.	2.193,42	RGE	0007	TX INIC	5,0000			PREST	0,00	TAXAS	0,00
D.Res.460	320,53	AR10P		INCREM	0,0	TC1. 000		S.MIP	8,07	RAZAO	
SD P-RATA	74.900,29	PRZ	360	FREQUEN	00	TC2. 000		S.DFI	0,00	VENCTO	01/12/2017
VL GARANT	141.523,48	PRZ PRO	032	TX FI	0,0000	0,0000		S.CRE		SD APOS	76.773,18
TAC/FEE A VISTA	0,00			LIM.CONC.	00/0000					TX.EQ	0,00
DESP CART:	0,00							DESC. DESP			
SLD.INTEGRAL	1.553,39										
JUROS DIA	4,16	SEGURO			0,00			S.FGT	0,00	S.SOB	0,00

MARCOS MARTINS OLIVEIRA 00040428454879 % PACT. 100,00 RENDA 1.538,91 C.PES 01 CONTRATO 855553751991-5

TAXAS	NR. BONUS	TA	TCA	TRC	TAO	TAC	TOM
VENCTO	MSG PAR	FCVS	SEGURO/FGHAB	PRESTACAO	JUROS/CM	DEVEDOR	INDICE TP
PAGMTO		FGTS	LIQUIDO	MORA IOF	TOTAL DEVIDO	SALDO DIF. (VRF)	DIF. REAJ

TAXAS:							
01/12/17	000		8,07	315,73	315,73	76.773,17	
15/01/18	959		323,80	13,31	337,11	0,01953	
TAXAS:							
01/01/18	000		8,07	319,88	319,88	76.773,17	
12/11/18	310		327,95	55,43	383,38	1,59424	
TAXAS:							
01/02/18	000		8,07	319,88	319,88	76.773,17	
16/04/18	959		327,95	18,07	346,02	0,01995	
TAXAS:							
01/03/18	000		8,07	319,88	319,88	76.773,17	
16/04/18	959		327,95	13,63	341,58	0,00042	
TAXAS:							
01/04/18	000		8,07	319,88	319,88	76.773,17	
15/05/18	959		327,95	13,37	341,32	0,00637	
TAXAS:							
01/05/18	000		8,07	319,88	319,88	76.773,17	
28/05/18	959		327,95	10,74	338,69	0,01995	

DT EVENTO 23/05/2018 TP PED 110 COMPOSICAO DE SALDO POR PARCELAS DATA ESCRITURA: 31/10/2016 DATA CADASTRO: 22/08/2018
APOLICE 61310 TP CREDITO 007

DIV. VENC	0,00	RCR	2220	TX EFET	5,1161	CES	0,000	FCVS	0,00
VR.ALTER.	4.550,67	RGE	0007	TX INIC	5,0000	PREST	0,00	TAXAS	0,00
D.Res.460	665,00	AR10P		INCREM	0,0	S.MIP	8,07	RAZAO	
SD P-RATA	76.773,17	PRZ	360	FREQUEN	00	S.DFI	0,00	VENCTO	01/06/2018
VL GARANT	141.523,48	PRZ PRO	032	TX FI	0,0000	S.CRE		SD APOS	80.658,84
TAC/FEE A VISTA	0,00			LIM.CONC.	00/0000			TX.EQ	0,00
DESP CART:	0,00					DESC. DESP			
SLD.INTEGRAL	2.332,28								
JUROS DIA	11,87	SEGURO			0,00	S.FGT	0,00	S.SOB	0,00

DT EVENTO 23/05/2018 TP PED 104 TERMINO DE OBRA - CONSTRUCAO (MOD.IMP.8) DATA ESCRITURA: 31/10/2016 DATA CADASTRO: 22/08/2018
APOLICE 61310 TP CREDITO 003

DIV. VENC	0,00	RCR	2220	TX EFET	5,1161	CES	0,000	FCVS	0,00
VR.ALTER.	0,00	RGE	0707	TX INIC	5,0000	PREST	432,99	TAXAS	0,00
DESCONTO	0,00	AR10P		INCREM	0,0	S.MIP	8,07	RAZAO	
SD P-RATA	80.658,84	PRZ	360	FREQUEN	00	S.DFI	10,33	VENCTO	01/06/2018
				TX FI	0,0000				

MARCOS MARTINS OLIVEIRA 00040428454879 % PACT. 100,00 RENDA 1.538,91 C.PES 01 CONTRATO 855553751991-5
 VL GARANT 141.523,48 PRZ PRO 000 LIM.CONC. 00/0000 S.CRE SD APOS 80.658,84
 TAC/FEE A VISTA 0,00 TX.EQ 0,00
 DESP CART: 0,00 DESC. DESP

TAXAS VENC TO	NR. BONUS MSG PAR	TA FCVFS FGTS	TCA SEGURO/FGHAB LIQUIDO	PRESTACAO MORA IOF	TRC COMPL	JUROS TOTAL DEVIDO	TAO AMORTIZACAO VALOR PAGO	TAC SALDO DEVEDOR DIF. (VRF)	TOM INDICE TP DIF.REAJ
TAXAS:									
01/06/18	001		18,38	432,99		324,21	108,78	80.550,06	
20/06/18	310		451,37	13,07		464,44	464,45	0,00042-	
TAXAS:									
01/07/18	002		18,37	432,99		335,63	97,36	80.452,69	
12/07/18	310		451,36	11,37		462,73	464,44	0,07262-	
TAXAS:									
01/08/18	003		18,36	432,99		335,22	97,77	80.354,92	
09/08/18	310		451,35	10,73		462,08	462,08		
TAXAS:									
01/09/18	004		18,35	432,99		334,82	98,17	80.256,74	
11/09/18	310		451,34	11,15		462,49	462,50	0,00042-	
TAXAS:									
01/10/18	005		18,34	432,99		334,41	98,58	80.158,15	
10/10/18	310		451,33	10,94		462,27	462,27		
TAXAS:									
01/11/18	006		18,33	432,99		334,00	98,99	80.059,16	
12/11/18	310		451,32	11,37		462,69	338,04	5,29362	
TAXAS:									
01/12/18	007		18,33	432,99		333,58	99,41	79.959,75	
07/02/19	310		451,32	23,40		474,72	451,32	0,99374	
TAXAS:									
01/01/19	008		18,32	432,99		333,17	99,82	79.859,92	
24/04/19	310		451,31	33,14		484,45	631,22	6,23301-	
TAXAS:									
01/02/19	009		18,30	432,99		332,75	100,24	79.759,68	
06/06/19	PP8		451,29	7,88		459,17		19,49998	
TAXAS:									
01/03/19	010		18,29	432,99		332,34	100,65	79.659,02	
06/06/19	PP8		451,28	5,98		457,26		19,41886	
TAXAS:									
01/04/19	011		18,28	432,99		331,92	101,07	79.557,94	
06/06/19	PP8		451,27	4,08		455,35		19,33775	
09/04/19	DIF	PAGAMENTO: 321					2,25334		
TAXAS:									
01/05/19	012		18,27	432,99		331,50	101,49	79.456,44	
10/07/19	310		451,26	23,89		475,15	451,28	1,01370	

MARCOS MARTINS OLIVEIRA 00040428454879 % PACT. 100,00 RENDA 1.538,91 C.PES 01 CONTRATO 855553751991-5

TAXAS	VENCTO	NR. BONUS	TA	FCVS	TCA	PRESTACAO	TRC	JUROS	TAO	TAC	TOM
PAGMTO	MSG	PAR	FGTS	LIQUIDO	SEGURO/FGHAB	MORA	IOF	TOTAL	AMORTIZACAO	SALDO DEVEDOR	INDICE TP
								DEVIDO	VALOR	DIF. (VRF)	DIF. REAJ

10/04/19	DIF		PAGAMENTO: 321						1,77600		
TAXAS:											
01/06/19	013			18,26		432,99		331,07	101,92	79.354,52	
18/09/19	310			451,25		32,16		483,41	451,24	1,36619	
06/06/19	DIF		PAGAMENTO: 370						59,25885-		
TAXAS:											
01/07/19	014			18,25		432,99		330,65	102,34	79.252,17	
03/10/19	310			451,24		28,95		480,19	451,23	1,22987	

DATA ESCRITURA: 31/10/2016 DATA CADASTRO: 01/08/2019
APOLICE 61310 TP CREDITO 003

DT EVENTO 01/07/2019 TP PED 035 MUDANCA DIA DE VENC DA PRESTACAO

DIV. VENC	0,00	RCR	2220	TX EFET	5,1161					FCVS	0,00
VR.ALTER.	0,00	RGE	0707	TX INIC	5,0000					TAXAS	0,00
DESCONTO	0,00	AR10P		INCREM	0,0	TC1. 000			432,99	RAZAO	
SD P-RATA	79.252,17	PRZ	360	FREQUEN	00	TC2. 047			7,92	VENCTO	10/08/2019
VL GARANT	141.523,48	PRZ PRO	000	TX FI	0,0000	0,0000			10,33	SD APOS	79.252,17
TAC/FEE A VISTA	0,00			LIM.CONC.	00/0000					S.CRE	
DESP CART:	0,00							DESC. DESP		TX.EQ	0,00

TAXAS:											
10/08/19	015			18,24		432,99		330,22	102,77	79.149,40	
28/11/19	PP8			451,23		6,80		458,03		19,45156	
TAXAS:											
10/09/19	016			18,23		432,99		329,79	103,20	79.046,20	
28/01/20	PP8			451,22		38,79		490,01		20,80969	
20/09/19	DIF		PAGAMENTO: 321						1,77600		
TAXAS:											
10/10/19	017			18,22		432,99		329,36	103,63	78.942,57	
28/01/20	PP8			451,21		32,37		483,58		20,53662	
23/09/19	DIF		PAGAMENTO: 321						2,25334		
TAXAS:											
10/11/19	018			18,21		432,99		328,93	104,06	78.838,50	
02/03/20	310			451,20		33,01		484,21	490,85	0,28199-	
04/10/19	DIF		PAGAMENTO: 321						2,34635		
TAXAS:											
10/12/19	019			18,20		432,99		328,50	104,49	78.734,01	
10/03/20	INC			451,19		28,37		479,56		20,36590	
28/11/19	DIF		PAGAMENTO: 370						19,45454-		
TAXAS:											
10/01/20	020			18,19		432,99		328,06	104,93	78.629,07	
10/03/20	INC			451,18		21,81		472,99		20,08689	

MARCOS MARTINS OLIVEIRA 00040428454879 % PACT. 100,00 RENDA 1.538,91 C.PES 01 CONTRATO 855553751991-5

VENCTO	NR. BONUS	TA	FCVS	TCA	PRESTACAO	TRC	JUROS	TAO	TAC	TOM
PAGMTO	MSG PAR	FGTS	LIQUIDO	SEGURO/FGHAB	MORA	IOF	TOTAL	AMORTIZACAO	SALDO DEVEDOR	INDICE TP
							DEVIDO	VALOR PAGO	DIF. (VRF)	DIF. REAJ

28/01/20	DIF		PAGAMENTO: 370					42,35068-		
TAXAS:										
10/02/20	021			18,18			432,99	327,63	105,36	78.523,70
10/03/20	INC			451,17		15,26		466,43		19,80830
TAXAS:										
10/03/20	022			18,17			432,99	327,19	105,80	78.417,90
10/03/20	INC			451,16				451,16		19,15981

DATA ESCRITURA: 31/10/2016 DATA CADASTRO: 30/04/2020
APOLICE 61310 TP CREDITO 003

DT EVENTO 10/03/2020 TP PED 116 INC.AUT C/ELEV ENC E RES C/P.RATA

DIV. VENC	0,00	RCR	2220	TX EFET	5,1161			CES	0,000	FCVS	0,00
VR.ALTER.	2.202,73	RGE	0707	TX INIC	5,0000			PREST	445,08	TAXAS	0,00
DESCONTO	0,00	AR10P		INCREM	0,0	TC1. 000		S.MIP	8,06	RAZAO	
SD P-RATA	78.417,90	PRZ	360	FREQUEN	00	TC2. 000		S.DFI	10,33	VENCTO	10/04/2020
VL GARANT	141.523,48	PRZ PRO	000	TX FI	0,0000	0,0000		S.CRE		SD APOS	80.620,63
TAC/FEE A VISTA	0,00			LIM.CONC.	00/0000					TX.EQ	0,00
DESP CART:	0,00							DESC. DESP			

DATA ESCRITURA: 31/10/2016 DATA CADASTRO: 05/08/2020
APOLICE 61310 TP CREDITO 003

DT EVENTO 26/03/2020 TP PED 240 MORATORIA TC 108 OU PAUSA ESTENDIDA TC 208

DIV. VENC	0,00	RCR	2220	TX EFET	5,1161			CES	0,000	FCVS	0,00
VR.ALTER.	0,00	RGE	0707	TX INIC	5,0000			PREST	445,08	TAXAS	0,00
DESCONTO	0,00	AR10P		INCREM	0,0	TC1. 000		S.MIP	8,06	RAZAO	
SD P-RATA	80.620,63	PRZ	360	FREQUEN	06	TC2. 208		S.DFI	10,33	VENCTO	10/04/2020
VL GARANT	141.523,46	PRZ PRO	000	TX FI	0,0000	0,0000		S.CRE		SD APOS	80.620,63
TAC/FEE A VISTA	0,00			LIM.CONC.	00/0000					TX.EQ	0,00
DESP CART:	0,00							DESC. DESP			
TERMINO	26/09/2020										

MARCOS MARTINS OLIVEIRA 00040428454879 % PACT. 100,00 RENDA 1.538,91 C.PES 01 CONTRATO 855553751991-5

TAXAS	NR. BONUS	TA	TCA	TRC	TAO	TAC	TOM
VENC TO	MSG PAR	FCVS	SEGURO/FGHAB	PRESTACAO	AMORTIZACAO	DEVEDOR	INDICE TP
PAGMTO		FGTS	LIQUIDO	MORA IOF	VALOR PAGO	DIF. (VRF)	DIF. REAJ
10/03/20	DIF	PAGAMENTO: 418			93,54530-		
TAXAS:							
10/04/20	023		18,38	445,08	335,92	109,16	80.974,93
10/04/20	MRT		463,46		463,46	463,46	
TAXAS:							
10/05/20	024		18,41	445,08	337,40	107,68	81.330,74
10/05/20	MRT		463,49		463,49	463,49	
29/05/20	DIF	PAGAMENTO: 321			6,78552		
TAXAS:							
10/06/20	025		18,45	445,08	338,88	106,20	81.688,07
10/06/20	MRT		463,53		463,53	463,53	
TAXAS:							
10/07/20	026		18,48	445,08	340,37	104,71	82.046,93
10/07/20	MRT		463,56		463,56	463,56	
TAXAS:							
10/08/20	027		18,52	445,08	341,87	103,21	82.407,31
10/08/20	MRT		463,60		463,60	463,60	
TAXAS:							
10/09/20	028		18,56	445,08	343,37	101,71	82.769,24
10/09/20	MRT		463,64		463,64	463,64	
TAXAS:							
10/10/20	029		18,59	445,08	344,88	100,20	82.669,03
05/11/20	310		463,67	14,96	478,63	638,41	6,78552-
TAXAS:							
10/11/20	030		18,58	460,81	344,46	116,35	82.552,67
08/01/21	INC		479,39	22,95	502,34		21,33332
TAXAS:							
10/12/20	031		18,57	460,81	343,97	116,84	82.435,83
08/01/21	INC		479,38	16,15	495,53		21,04412

DT EVENTO 08/01/2021 TP PED 241 PAUSA ESTENDIDA DA PARCELA DE DATA ESCRITURA: 31/10/2016 DATA CADASTRO: 09/02/2021
AMORTIZACA APOLICE 61310 TP CREDITO 003

DIV. VENC	0,00	RCR	2220	TX EFET	5,1161	CES	0,000	FCVS	0,00
VR.ALTER.	997,87	RGE	0707	TX INIC	5,0000	PREST	466,38	TAXAS	0,00
DESCONTO	0,00	AR10P		INCREM	0,0	TC1. 000	8,33	RAZAO	
SD P-RATA	82.435,83	PRZ	360	FREQUEN	00	TC2. 000	10,33	VENCTO	10/01/2021
VL GARANT	141.523,48	PRZ PRO	000	TX FI	0,0000	S.DFI		SD APOS	83.433,70
TAC/FEE A VISTA	0,00			LIM.CONC.	00/0000	S.CRE		TX.EQ	0,00
DESP CART:	0,00					DESC. DESP			

MARCOS MARTINS OLIVEIRA 00040428454879 % PACT. 100,00 RENDA 1.538,91 C.PES 01 CONTRATO 855553751991-5

VENCTO	NR. BONUS	TA	TCA	TRC	TAO	TAC	TOM
PAGMTO	MSG PAR	FCVS	SEGURO/FGHAB	PRESTACAO	AMORTIZACAO	SALDO DEVEDOR	INDICE TP
		FGTS	LIQUIDO	MORA IOF	VALOR PAGO	DIF. (VRF)	DIF. REAJ

08/01/21	DIF						
TAXAS: PAGAMENTO: 418 42,37744-							
10/01/21	032		18,66	466,38	347,64	118,74	83.314,96
05/03/21	INC		485,04	22,00	507,04		21,53292
TAXAS:							
10/02/21	033		18,64	466,38	347,15	119,23	83.195,73
05/03/21	INC		485,02	14,96	499,98		21,23310

DT EVENTO 05/03/2021 TP PED 241 PAUSA ESTENDIDA DA PARCELA DE DATA ESCRITURA: 31/10/2016 DATA CADASTRO: 09/04/2021 AMORTIZACA APOLICE 61310 TP CREDITO 003

DIV. VENC	0,00	RCR	2220	TX EFET	5,1161				
VR.ALTER.	1.007,04	RGE	0707	TX INIC	5,0000	CES	0,000	FCVS	0,00
DESCONTO	0,00	AR10P		INCREM	0,0	PREST	472,02	TAXAS	0,00
SD P-RATA	83.195,72	PRZ	360	FREQUEN	00	S.MIP	8,41	RAZAO	
VL GARANT	141.523,48	PRZ PRO	000	TX FI	0,0000	S.DFI	10,33	VENCTO	10/03/2021
TAC/FEE A VISTA	0,00			LIM.CONC.	00/0000	S.CRE		SD APOS	84.202,76
DESP CART:	0,00							TX.EQ	0,00
						DESC. DESP			

05/03/21	DIF						
TAXAS: PAGAMENTO: 418 42,76687-							
10/03/21	034		18,73	472,03	350,84	121,19	84.081,57
06/05/21	PAF		490,76	22,96	513,72	86,66	18,13634
TAXAS:							
10/04/21	035		18,72	472,03	350,34	121,69	83.959,88
06/05/21	PAF		490,75	15,83	506,58	85,46	17,88408

TP	NUMERO	DAMP	DT.EVENTO	INI.UTIL	FIM	PARC	DT.DESAT.	N.PARC	TU	VALOR UTIL (\$)	VALOR UTIL (FC)	PARCELA (FC)	% UTIL
016	539260924630598		06/05/21	00/05/21	00/02/22		00/00/00	10	03	1.000,00	44,88330	0,00000	16,8700

TAXAS:													
10/05/21	036		18,71	472,03	349,84	122,19	83.837,68						
20/04/22	INC 01		82,81	407,93	75,83	483,76	20,49834						
TAXAS:													
10/06/21	037		18,70	472,03	349,33	122,70	83.714,98						
20/04/22	INC 02		83,02	407,71	69,79	477,50	20,23309						
TAXAS:													
10/07/21	038		18,68	472,03	348,82	123,21	83.591,76						
20/04/22	INC 03		83,22	407,49	63,90	471,39	19,97419						
TAXAS:													
10/08/21	039		18,67	472,03	348,30	123,73	83.468,03						
20/04/22	INC 04		83,42	407,28	57,88	465,16	19,71020						

MARCOS MARTINS OLIVEIRA 00040428454879 % PACT. 100,00 RENDA 1.538,91 C.PES 01 CONTRATO 855553751991-5

TAXAS	NR. BONUS	TA	TCA	TRC	TAO	TAC	TOM
VENCTO	MSG PAR	FCVS	SEGURO/FGHAB	PRESTACAO	AMORTIZACAO	SALDO DEVEDOR	INDICE TP
PAGMTO		FGTS	LIQUIDO	MORA IOF	VALOR PAGO	DIF. (VRF)	DIF. REAJ
TAXAS:							
10/09/21	040		18,66	472,03		83.343,78	
20/04/22	INC 05	83,67	407,02	51,88	124,24	19,44495	
TAXAS:							
10/10/21	041		18,65	472,03		83.219,01	
20/04/22	INC 06	83,92	406,76	46,03	124,76	19,18605	
TAXAS:							
10/11/21	042		19,88	472,03		83.093,73	
20/04/22	INC 07	84,23	407,68	40,17	125,28	18,97673	
TAXAS:							
10/12/21	043		19,87	472,03		82.967,92	
20/04/22	INC 08	84,59	407,31	34,32	125,80	18,71317	
10/01/22	CORRECAO			1,00048792			83.008,40
TAXAS:							
10/01/22	044		19,86	472,03		82.882,24	
20/04/22	INC 09	85,06	406,83	28,13	126,16	18,43054	82.932,37
10/02/22	CORRECAO			1,00060476			
TAXAS:							
10/02/22	045		19,86	472,03		82.805,90	
20/04/22	INC 10	85,58	406,31	21,92	126,47	18,14537	
TAXAS:							
10/03/22	046		19,84	472,03		82.678,89	
20/04/22	INC		491,87	19,88	127,00	21,68436	
18/03/22	DIF PAGAMENTO: 321				2,13705		
01/04/22	DIF PAGAMENTO: 368				8,29222		
10/04/22	CORRECAO			1,00097101			82.759,17
TAXAS:							
10/04/22	047		19,85	472,03		82.631,97	
20/04/22	INC		491,88	12,24	127,20	21,36105	
20/04/22	CORRECAO			1,00017511			82.646,43

DT EVENTO 20/04/2022 TP PED 116 INC.AUT C/ELEV ENC E RES C/P.RATA DATA ESCRITURA: 31/10/2016 DATA CADASTRO: 27/04/2022
APOLICE 61310 TP CREDITO 003

DIV. VENC	0,00	RCR	2220	TX EFET	5,1161	CES	0,000	FCVS	0,00
VR.ALTER.	6.674,23	RGE	0707	TX INIC	5,0000	PREST	511,31	TAXAS	0,00
DESCONTO	0,00	AR10P		INCREM	0,0	S.MIP	10,27	RAZAO	
SD P-RATA	82.646,44	PRZ	360	FREQUEN	00	S.DFI	10,35	VENCTO	10/05/2022
VL GARANT	141.840,61	PRZ PRO	000	TX FI	0,0000	S.CRE		SD APOS	89.320,67
TAC/FEE A VISTA	0,00			LIM.CONC.	00/0000			TX.EQ	0,00
DESP CART:	0,00					DESC. DESP			

MARCOS MARTINS OLIVEIRA 00040428454879 % PACT. 100,00 RENDA 1.538,91 C.PES 01 CONTRATO 855553751991-5

TAXAS	NR. BONUS	TA	TCA	TRC	TAO	TAC	TOM
VENCTO	MSG PAR	FCVS	SEGURO/FGHAB	PRESTACAO	AMORTIZACAO	SALDO DEVEDOR	INDICE TP
PAGMTO		FGTS	LIQUIDO	MORA IOF COMPL	TOTAL DEVIDO	VALOR PAGO	DIF.REAJ
20/04/22	DIF PAGAMENTO: 418					282,80684-	
10/05/22	CORRECAO		1,00037955		33,90		89.354,57
TAXAS:							
10/05/22	048		20,60	511,31	372,32	138,99	89.215,58
20/04/22	310		531,91		531,91	542,71	0,45763-

DT EVENTO 13/05/2022 TP PED 241 PAUSA ESTENDIDA DA PARCELA DE DATA ESCRITURA: 31/10/2016 DATA CADASTRO: 13/05/2022
 AMORTIZACA APOLICE 61310 TP CREDITO 003

DIV. VENC	0,00	RCR	2220	TX EFET	5,1161	CES	0,000	FCVS	0,00
VR.ALTER.	0,00	RGE	0707	TX INIC	5,0000	PREST	511,31	TAXAS	0,00
DESCONTO	0,00	AR10P		INCREM	0,0	S.MIP	10,25	RAZAO	
SD P-RATA	89.215,58	PRZ	360	FREQUEN	06	S.DFI	10,35	VENCTO	10/06/2022
VL GARANT	141.894,46	PRZ PRO	000	TX FI	0,0000	S.CRE		SD APOS	89.215,58
TAC/FEE A VISTA	0,00			LIM.CONC.	00/0000			TX.EQ	0,00
DESP CART:	0,00					DESC. DESP			

10/06/22	CORRECAO		1,00166299		148,36				89.363,94
TAXAS:									
10/06/22	049		20,64	348,36	372,34	23,98-		89.387,92	
EM ABERTO 369,00									

RELATORIO DE PRESTACOES EM ATRASO - SI
CAIXA ECONOMICA FEDERAL

(ID) RPA 02M
FILIAL 24-BAURU

(0024002992000) I034741401/V66/C0712 14/06/22 PAG
NO.001.000 15/06/22 17:29 SEQ

fls. 314
001
001

No. Contrato.: 855553751991-5 CPF/CGC : 00040428454879
Nome Mutuario: MARCOS MARTINS OLIVEIRA

Tipo Pag.: 310

Data Referencia Pagamento: 15/06/2022

Sit.Esp. 063 142 317 375 517 611 651

VENCIMENTO	NUM	LIQUIDO	CORR. MONET.	JUROS MORAT.	JUROS REMUN.	IOF	COMPL	DIF.PREST.ANT.	MULTA	VALOR A PAGAR
10/06/22	049	369,00	0,07	0,62	0,26	0,00		0,00	7,38	377,33
TOTAL (001 EM ATRASO):		369,00	0,07	0,62	0,26	0,00		0,00	7,38	377,33

Emitente: 0002833 (GCI CAIXA - Habitação)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LABEL CRISTINA RAMOS DE OLIVEIRA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 24/08/2022 às 16:38, sob o número WARQ22701366070. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1000677-04.2020.8.26.0037 e código 4D52B51.

1 - IDENTIFICAÇÃO

Contrato 855553751991-5	Nome MARCOS MARTINS OLIVEIRA	CPF 40428454879
----------------------------	---------------------------------	--------------------

Endereço do imóvel AV MIGUEL BUCALEM, 468 AP401 BL17, PRQ RES IGUAT, 14.808-264 ARARAQUARA/SP

2 - DADOS DO FINANCIAMENTO

Tipo de Crédito/Credor Habitação CAIXA	Agência ALAMEDA PAULISTA
-------------------------------------------	-----------------------------

Data de Assinatura 31/10/2016	Sistema de Financiamento SFH - Sistema Financeiro de Habitação	Origem de Recursos (25) OPERAÇÕES COM RECURSOS DO FGTS
----------------------------------	-------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------

Linha de Financiamento (311) APOIO À PRODUÇÃO - PMCMV - FGTS E SBPE - DESEMBOLSO PARCELADO	Tipo de Financiamento (38) Aquisição de Terreno com Construção em Condomínio
-----------------------------------------------------------------------------------------------	---------------------------------------------------------------------------------

Sistema de Amortização TP - TABELA PRICE

Valor de Financiamento 80.658,99	Prazo 360	Taxa de juros 0,000% a.a.	Prestação Inicial 199,71	Última Prestação 369,00
-------------------------------------	--------------	------------------------------	-----------------------------	----------------------------

Reajustes de Prestação Anual, com Recálculo pela Tabela Price no Mês de Assinatura, pelo Índice de Reajuste da Poupança	Reajustes do Saldo Devedor Mensal, no dia da Data de Assinatura, com Índice de Reajuste da Poupança do dia 1º
----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

Cobertura FCVS NÃO	Apólice de Seguro 61310 -
-----------------------	------------------------------

3 - CATEGORIA PROFISSIONAL

Categoria	Data Base	Data Aplicação

4 - PACTUAÇÃO DE RENDA (MUTUÁRIO PRINCIPAL E COBRIGADOS)

Nome MARCOS MARTINS OLIVEIRA	CPF @@@.@@@.@@@-@@	Pactuação 100,00%
---------------------------------	-----------------------	----------------------

5 - ALTERAÇÕES CONTRATUAIS/RENEGOCIAÇÕES

Data	TP	Ocorrência
13/05/2022	241	Código de pedido não encontrado.
20/04/2022	116	Incorporação de Encargos em Atraso ao Saldo Devedor, com Aumento do Encargo Mensal
05/03/2021	241	Código de pedido não encontrado.
08/01/2021	241	Código de pedido não encontrado.
26/03/2020	240	Código de pedido não encontrado.
10/03/2020	116	Incorporação de Encargos em Atraso ao Saldo Devedor, com Aumento do Encargo Mensal
01/07/2019	035	Mudança de Dia de Vencimento da Prestação
23/05/2018	110	Composição de Saldo Devedor por parcelas.
23/05/2018	104	Término de Obra. Início da fase de Retorno/Amortização.
17/11/2017	110	Composição de Saldo Devedor por parcelas.
16/10/2017	110	Composição de Saldo Devedor por parcelas.
22/09/2017	110	Composição de Saldo Devedor por parcelas.
15/08/2017	110	Composição de Saldo Devedor por parcelas.
18/07/2017	110	Composição de Saldo Devedor por parcelas.
27/06/2017	110	Composição de Saldo Devedor por parcelas.
15/05/2017	110	Composição de Saldo Devedor por parcelas.
17/04/2017	110	Composição de Saldo Devedor por parcelas.
23/03/2017	110	Composição de Saldo Devedor por parcelas.
15/02/2017	110	Composição de Saldo Devedor por parcelas.
16/01/2017	110	Composição de Saldo Devedor por parcelas.
15/12/2016	110	Composição de Saldo Devedor por parcelas.
16/11/2016	110	Composição de Saldo Devedor por parcelas.
31/10/2016	110	Composição de Saldo Devedor por parcelas.
31/10/2016	001	Inclusão de Financiamento a Pessoa Física

6 - SITUAÇÕES ESPECIAIS DO CONTRATO

Número	Situação Especial
142	SIT CONTRATO C/ACAO JUDICIAL CONTRA O CREDOR
063	SIT CONTRATO SEM COBERTURA DE FCVS

7 - POSIÇÃO DA DÍVIDA/DEMONSTRATIVO DE DÉBITO

Data de Referência	Prazo Remanescente	Quantidade de Encargos em Atraso	Período Atraso	Encargos em Atraso
15/06/2022	311	1	06/2022 a 06/2022	0,00

Mora + Multa	Diferença de Prestações	Total Atraso	Saldo Devedor	Juros Diários, Seguros, Devolução FGTS
8,33	-10,8200	366,51	89.387,92	41,44

Dívida Total	89.814,81
--------------	-----------

8 - GARANTIA

Tipo de Garantia	Valor da Garantia
ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA	140.000,00

Belo Horizonte / MG, 30 de Junho de 2022**CLEUZA MARIA SANTOS AZEVEDO**

ASSISTENTE JUNIOR

CN Manutenção de Créditos Habitacionais

NADIA APARECIDA ASSIS GUEDES

CN Manutenção de Créditos Habitacionais



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE ARARAQUARA

FORO DE ARARAQUARA

3ª VARA CÍVEL

Rua dos Libaneses, 1998, Telefone: (16) 2108-1198, Carmo - CEP 14801-425, Fone: (16) 2108-1199, Araraquara-SP - E-mail:

araraq3cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital n°: **1000677-04.2020.8.26.0037**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Parque Acanto**
 Executado: **Marcos Martins Oliveira**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Fls. 295/317: vista ao exequente.

Nada Mais. Araraquara, 25 de agosto de 2022. Eu, ____, Lucas Cambuy da Silva, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO - Remessa ao DJE

Certifico e dou fé que remeti ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) ato(s) ordinatório(s) acima em ____/____/____.

Eu, ____, Lucas Cambuy da Silva, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0802/2022, encaminhada para publicação.

Advogado
Salvador Spinelli Neto (OAB 250548/SP)

Forma
D.J.E

Teor do ato: "Fls. 295/317: vista ao exequente."

Araraquara, 25 de agosto de 2022.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0802/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 26/08/2022. Considera-se a data de publicação em 29/08/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Salvador Spinelli Neto (OAB 250548/SP)

Teor do ato: "Fls. 295/317: vista ao exequente."

Araraquara, 26 de agosto de 2022.

**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ (A) DE DIREITO DA
3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARARAQUARA/SP****AUTOS Nº 1000677-04.2020.8.26.0037**

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, Instituição Financeira constituída sob a forma de Empresa Pública, criada pelo Decreto-lei no 759, de 12.08.69, regendo-se atualmente pelo Estatuto aprovado pelo Decreto nº. 7.973, de 28 de março de 2013, publicado no D.O.U. de 01.04.2013, com endereço no Setor Bancário Sul, Quadra 01, Lote 28, Bloco L, em Brasília-DF, e Representação Jurídica nesta cidade de Ribeirão Preto, na Avenida Braz Olaia Acosta, nº 1975, 3º. andar, Jardim Nova Aliança, Ribeirão Preto/SP CEP 14026-610, fone (16) 3602-9800, e-mail rejurpp@caixa.gov.br, onde recebe citações e intimações, por seu advogado subscritor, vem respeitosamente à presença de V. Exa., informar que o objeto da lide encontra-se garantido pela propriedade fiduciária à esta empresa pública.

Há que se consignar, por oportuno, que a CAIXA é credora fiduciária do executado, conforme registro constante da matrícula imobiliária, nos termos da avença celebrada entre as partes com fundamento na Lei 9.514/97, que assim conceitua e disciplina a garantia:

Art. 22. A alienação fiduciária regulada por esta Lei é o negócio jurídico pelo qual o devedor, ou fiduciante, com o escopo de garantia,

contrata a transferência ao credor, ou fiduciário, da propriedade resolúvel de coisa imóvel.

Art. 23. Constitui-se a propriedade fiduciária de coisa imóvel mediante registro, no competente Registro de Imóveis, do contrato que lhe serve de título.

Parágrafo único. Com a constituição da propriedade fiduciária, dá-se o desdobramento da posse, tornando-se o fiduciante possuidor direto e o fiduciário possuidor indireto da coisa imóvel.

Ressalta-se isso para evitar futuras incongruências em face de eventual leilão, cujo edital deverá discriminar precisamente seu objeto, qual seja, os direitos que o executado mantém sobre o bem imóvel, de conformidade com a natureza do instituto da alienação fiduciária, posto que o praxeamento do próprio bem, com a devida vênia, seria juridicamente impossível.

Deveras, consoante essa natureza e a jurisprudência hoje pacificada, é possível em tese penhorar os direitos que o executado porventura venha a possuir sobre o imóvel alienado, mas não penhorar o bem em si mesmo, visto que sua propriedade, hoje, pertine a esta credora fiduciária, proprietária e possuidora indireta do bem.

Fosse outra a extensão da penhora e esta credora teria que opor os competentes embargos de terceiro, de conformidade com o artigo 1.361 do Código Civil c/c o artigo 1.046 do Código de Processo Civil.

Pedindo vênia, pois, para fazer essa ressalva, requer-se do Preclaro Juízo, na eventual alienação em leilão dos direitos que os executados porventura venham a ter sobre o referido imóvel, em virtude do contrato em tela, reserve-se do produto da arrematação valor suficiente à integral satisfação do crédito

desta empresa pública federal, devidamente atualizado até o efetivo pagamento, com o acréscimo de todos os encargos contratuais e legais até então incidentes, e observado o privilégio que lhe couber.

Ressalta-se que as informações do contrato de financiamento já foram apresentadas às fls. 295/317.

Outrossim, doravante requer que todas as intimações referentes a esta ação, constem necessariamente o nome da procuradora MARINA EMÍLIA BARUFFI VALENTE, OAB/SP Nº 109.631, além dos demais advogados consignados na procuração, bem como, que quaisquer notificações sejam endereçadas ao seu escritório, situado na Rua Alice Além Saad, 774 – Nova Riberânia, CEP 14096-570 - Ribeirão Preto SP, sob pena de nulidade.

Termos em que,
pede deferimento.

Ribeirão Preto/SP, 29 de agosto de 2022

MARINA EMILIA B. VALENTE
OAB/SP nº 109.631

IZABEL CRISTINA RAMOS DE OLIVEIRA
OAB/SP nº 107.931

SUBSTABELECIMENTO

Outorgante: JOSE ANTONIO ANDRADE, Brasileiro, casado, inscrito na OAB/SP sob nº 87317, na qualidade de Coordenador Jurídico no Jurídico Regional Bauru / SP., inscrito(a) na OAB/SP 87317

Outorgados: ISABEL CRISTINA RODRIGUES, casada, brasileira, portadora do CPF/MF sob nº 156.176.278-48;, inscrito(a) na 161.497 OAB/SP; IZABEL CRISTINA RAMOS OLIVEIRA, solteira, brasileira, portadora do CPF/MF sob nº 138.759.868-65, inscrito(a) na 107.931 OAB/SP; MARINA EMILIA BARUFFI VALENTE, solteira, brasileira, portadora do CPF/MF sob nº 060.235.288-64, inscrito(a) na 109.631 OAB/SP; RAFAEL PRADO BARRETO, solteiro, brasileiro, portador do CPF/MF sob nº 335.160.868-31, inscrito(a) na 276.131 OAB/SP; TATIANA MIGUEL RIBEIRO, solteira, brasileira, portadora do CPF/MF sob nº 214706538-26, inscrito(a) na 209.396 OAB/SP; ANA CLAUDIA SANTOS ALCANTARA, solteira, brasileira, portadora do CPF/MF sob nº 444.659.698-56, inscrito(a) na 427.685 OAB/SP; CHRISTIANE KAISER ASSONI, solteira, brasileira, portadora do CPF/MF sob nº 270.853.158-14, inscrito(a) na 205.851 OAB/SP; CRISTIANE SANTOS DE BARROS,, solteira, brasileira, portadora do CPF/MF sob nº 323.841.128-48, inscrito(a) na 340.389 OAB/SP; DANIEL MALHEIROS FRARE, casado, brasileiro, portador do CPF/MF sob nº 352.701.408-02, inscrito(a) na 317.400 OAB/SP; FRANCINE ZITEI, casada, brasileira, portadora do CPF/MF sob nº 352.549.818-73, inscrito(a) na 290.551 OAB/SP; GUILHERME REMOTTO MENEZES,, solteiro, brasileiro, portador do CPF/MF sob nº 340.347.438-08, inscrito(a) na 303191 OAB/SP; KAREN CRISTINA DE ANDRADE, solteira, brasileira, portadora do CPF/MF sob nº 283.563.298-09, inscrito(a) na 348.059 OAB/SP; NICOLAS TORRACA, solteiro, brasileiro, portador do CPF/MF sob nº 449.115.968-80, inscrito(a) na 442.116 OAB/SP; PAMELA MORETO, solteira, brasileira portadora do CPF/MF sob nº 317.167.058-51;, inscrito(a) na 280.605 OAB/SP; PAULO VICTOR RAMOS DE LIMA, estagiário, brasileiro,, portador do RG nº 48.326.724-7 e inscrito no CPF 402.293.388-79, inscrito(a) na 231417-E OAB/SP; REGIS RODRIGO MOTA, solteiro, brasileiro, portador do CPF/MF sob nº 015.094.026-24;, inscrito(a) na 440.943 OAB/SP; VERIDIANA SCATOLIN, solteira, brasileira, portadora do CPF/MF sob nº 310.035.708-60, inscrito(a) na 281.566 OAB/SP integrantes da Sociedade de Advogados VALENTE ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrito(a) na OAB 3.526, inscrito(a) no CNPJ 01.735.636/0001-44, situado em Rua Alice Alem Saad, 774, Bairro Nova Ribeirania, Ribeirão Preto/SP

Poderes: O outorgante substabelece, com reservas e parcialmente, os poderes que lhe foram conferidos pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL através de procuração passada no 2º Ofício de Notas e Protesto de Brasília/DF, para que os outorgados, em conjunto ou isoladamente e independentemente de ordem de nomeação, representem a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL em Juízo ou fora dele, e perante qualquer instância ou tribunal, nos autos do processo 10006770420208260037, que tem como partes CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e PARQUE ACANTO, junto à 3ª VARA CÍVEL de ARARAQUARA, defendendo os interesses desta empresa pública, podendo praticar tudo quanto for necessário para o bom e fiel desempenho deste mandato, ficando vedados os poderes receber citações e substabelecer para advogados. Está autorizado o substabelecimento para estagiários devidamente inscritos na OAB e cadastrados na Outorgante, para a prática dos atos previstos no art. 29, § 1º, incisos I e II, do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia, nos termos da Lei n. 8.906/94.

Bauru, 26 de maio de 2022



JOSE ANTONIO ANDRADE
OAB/SP 87317
Coordenador Jurídico
Jurídico Regional de Bauru/SP

**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA
TERCEIRA VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARARAQUARA -SP.**

Processo: 1000677-04.2020.8.26.0037

PARQUE ACANTO já qualificado nos autos do feito em epígrafe, que promove em face de **MARCOS MARTINS OLIVEIRA** vem, perante Vossa Excelência, requerer a juntada do AR, comprovando o envio do ofício para a Caixa Econômica Federal.

Nestes termos, pede deferimento.

São Carlos, 29 de agosto de 2022.

p.p. - **Salvador Spinelli Neto**
OAB/SP 250.548
(assinado eletronicamente)

Correios AVISO DE RECEBIMENTO AR		UNIDADE DE POSTAGEM fls. 326																				
REMETENTE: SALVADOR SPINELLI NETO RUA ROBERTO SIMONSEN, 60 VILA PELICANO SÃO CARLOS - SP CEP: 13574-022																						
BR 66746841 0 BR																						
DESTINATÁRIO: A Caixa Econômica Federal - matriz Rua Perceira Sul - Quadra 04 - Lote 3/4 Curitiba - PR CEP: 70.092-900																						
TENTATIVAS DE ENTREGA 1ª _____ h 2ª _____ h 3ª _____ h	OBSERVAÇÃO Processo: 1000677-04.2020.8.26.0037 (aplicado matrícula)	MOTIVO DE DEVOLUÇÃO <table border="1"> <tr> <td>1</td><td>Mudou-se</td> <td>6</td><td>Recusado</td> </tr> <tr> <td>2</td><td>Endereço insuficiente</td> <td>6</td><td>Não procurado</td> </tr> <tr> <td>3</td><td>Não existe o número</td> <td>7</td><td>Ausente</td> </tr> <tr> <td>4</td><td>Desconhecido</td> <td>8</td><td>Falecido</td> </tr> <tr> <td>9</td><td>Outros</td> <td></td><td></td> </tr> </table>	1	Mudou-se	6	Recusado	2	Endereço insuficiente	6	Não procurado	3	Não existe o número	7	Ausente	4	Desconhecido	8	Falecido	9	Outros		
1	Mudou-se		6	Recusado																		
2	Endereço insuficiente	6	Não procurado																			
3	Não existe o número	7	Ausente																			
4	Desconhecido	8	Falecido																			
9	Outros																					
RECEBIDO VWEBS / CELOG Assinatura do Recebedor: <i>Caetano Fernandes da Silva</i> Nº 958496 SSPRS		DATA DE ENTREGA: 18/08/22 Nº DOC. DE IDENTIDADE																				

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SALVADOR SPINELLI NETO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 30/08/2022 às 08:07, sob o número WARQ22701397073. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1000677-04.2020.8.26.0037 e código 4D8934E.

**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA
TERCEIRA VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARARAQUARA -SP.**

Processo: 1000677-04.2020.8.26.0037

PARQUE ACANTO já qualificado nos autos do feito em epígrafe, que promove em face de **MARCOS MARTINS OLIVEIRA** vem, perante Vossa Excelência, em atendimento ao disponibilizado no DJE de 26/08/2022, expor e requerer o seguinte:

É dos autos, que este Juízo deferiu a penhora sobre os direitos aquisitivos que o Executado possui sobre o imóvel e apenas esses direitos foram objeto de leilão, que restou negativo, posto que a na maioria dos casos, tais imóveis não despertam interesse algum em razão de somente parte dele poder ser arrematado.

Assim, para viabilizar a expropriação, a designação do leilão deve **considerar a integralidade do imóvel** (pelo valor de avaliação), e não apenas os direitos aquisitivos e, caso haja eventual arrematação, o valor de arremate será utilizado para quitar o débito condominial (em primeiro lugar), e após o contrato de alienação fiduciária, sendo certo que, na falta de valor suficiente, o arrematante deverá complementá-lo, o que é perfeitamente possível fazer constar do edital, diferente do débito condominial que se sub-roga no valor da arrematação.

De acordo com a Súmula 478 do STJ, **o crédito decorrente de taxa condominial, por sua natureza, prefere, inclusive, aos créditos de garantia real.**

O leilão da integralidade do imóvel e a observância da Súmula 478 do STJ é a forma mais justa e adequada de prestação jurisdicional no caso em exame, motivo pelo qual aguarda o deferimento.

Está em questão, a saúde financeira do Condomínio formado por uma coletividade de pessoas, e a inadimplência, afeta diretamente e principalmente aqueles que mantêm suas contribuições em dia, na medida em que suportam os custos dos serviços, enquanto que os inadimplentes utilizam sem nada pagar.

Neste sentido:

Agravo de instrumento. Condomínio. Ação de cobrança. Crédito decorrentes de despesas condominiais. Súmula 478 do Superior Tribunal de Justiça. Prevalência sobre o crédito originário de alienação fiduciária de bem imóvel. Pacífico é o entendimento jurisprudencial de que o crédito condominial prefere ao hipotecário, pois consiste em obrigação *propter rem*, tendo sido constituído em função da utilização do próprio imóvel ou para evitar-lhe o perecimento. Possibilidade de realização da penhora do imóvel que originou a dívida. Deram provimento ao agravo de instrumento. Unanime. (TJRS; AI 0187336-16.2018.8.21.7000; Porto Alegre; Décima Sétima Câmara Cível; Rel. Des. Giovanni Conti; Julg. 27/09/2018; DJERS 03/10/2018).

Agravo de instrumento. Execução de despesas condominiais. Verba de condomínio que configura obrigação de caráter *propter rem* e se presta justamente a manter o imóvel, devendo ser paga com preferência ao crédito hipotecário e, também, ao derivado de alienação fiduciária em garantia. Enunciado da súmula nº 478 do STJ. Precedentes deste E. TJSP. Decisão reformada. Recurso provido. (TJSP; Agravo de Instrumento 2142834-26.2022.8.26.0000; Relator (a): Ana Lucia Romanhole Martucci; Órgão Julgador: 33ª Câmara de Direito Privado; Foro de Sumaré - 3ª Vara Cível; Data do Julgamento: 23/08/2022; Data de Registro: **23/08/2022).**

AGRAVO DE INSTRUMENTO. Execução de título extrajudicial. Cobrança de despesas condominiais. Imóvel alienado fiduciariamente em garantia. Penhora que recai sobre os direitos da executada. Proprietário fiduciário que não integra a lide. Precedentes. Produto da arrematação que deve ser destinado integralmente ao condomínio. Ausência de concurso, a justificar o estabelecimento de preferência entre credor fiduciário e condomínio. Crédito condominial que, na hipótese, prefere àquele do credor fiduciário. Recurso provido. (TJSP; Agravo de Instrumento 2164891-38.2022.8.26.0000; Relator (a): Milton Carvalho; Órgão Julgador: 36ª Câmara de Direito Privado; Foro de Pindamonhangaba - 2ª Vara Cível; Data do Julgamento: 22/08/2022; Data de Registro: 22/08/2022).

Assim, requer o leilão da integralidade do imóvel e em caso de arrematação, a observância da Súmula 478 do STJ.

Nestes termos, pede deferimento.

São Carlos, 1 de setembro de 2022.

p.p. - **Salvador Spinelli Neto**
OAB/SP 250.548
(assinado eletronicamente)



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ARARAQUARA
FORO DE ARARAQUARA
3ª VARA CÍVEL
RUA DOS LIBANESES, 1998, Araraquara-SP - CEP 14801-425
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

DESPACHO

Processo Digital nº: **1000677-04.2020.8.26.0037**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Parque Acanto**
 Executado: **Marcos Martins Oliveira**

Juiz de Direito: **PAULO LUIS APARECIDO TREVISO**

Vistos.

A fim de se verificar a efetividade da realização do leilão do imóvel penhora, traga o exequente planilha atualizada do débito aqui perseguido, no prazo de 10 dias.

Intime-se.

Araraquara, 01 de setembro de 2022.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0831/2022, encaminhada para publicação.

Advogado
Salvador Spinelli Neto (OAB 250548/SP)

Forma
D.J.E

Teor do ato: "Vistos. A fim de se verificar a efetividade da realização do leilão do imóvel penhora, traga o exequente planilha atualizada do débito aqui perseguido, no prazo de 10 dias. Intime-se."

Araraquara, 2 de setembro de 2022.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0831/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 05/09/2022. Considera-se a data de publicação em 06/09/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Certifico, ainda, que para efeito de contagem do prazo foram consideradas as seguintes datas.
07/09/2022 - Independência do Brasil (Prov. CSM 2641/2021) - Prorrogação

Advogado
Salvador Spinelli Neto (OAB 250548/SP)

Teor do ato: "Vistos. A fim de se verificar a efetividade da realização do leilão do imóvel penhora, traga o exequente planilha atualizada do débito aqui perseguido, no prazo de 10 dias. Intime-se."

Araraquara, 5 de setembro de 2022.

**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA
TERCEIRA VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARARAQUARA-SP.**

Processo nº 1000677-04.2020.8.26.0037

PARQUE ACANTO, já qualificado nos autos em epígrafe, que promove em face de **MARCOS MARTINS OLIVEIRA**, por seu advogado, vem, respeitosamente perante Vossa Excelência, em atendimento ao disponibilizado no DJE em 05/09/2022, requerer a juntada da planilha de débitos atualizada, conforme determinado.

Termos em que, pede deferimento.

São Carlos, 13 de setembro de 2022.

p.p.- **Salvador Spinelli Neto**

OAB/SP 250.548

(assinado eletronicamente)

Data Venc	Mês/Ano Ref. / Descrição	Valor Parcela (R\$)	Índice de Correção	Valor Corrigido (R\$)	Valor Juros (R\$)	Tarifa Bx Boletto (R\$)	Valor Corr.Boletto (R\$)	Juros Boletto (R\$)	Multa CC (R\$)	Desp Conv. (R\$) 20,00%	Hon. Advoc. (R\$) 10,00%	Total Atualizado (R\$)
03/04/2020	04/2020 / BLOQUEIO JUDICIAL	-1.136,88	1,220509	-1.387,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.387,57
13/06/2020	06/2020 / TAXA DE CONDOMINIO	175,79	1,201212	211,16	57,80	4,00	4,80	1,31	5,50	56,12	33,67	370,36
05/07/2020	07/2020 / PARCELA DE ACORDO JUDICIAL/EXTRAJUDICIAL	188,72	1,191679	224,89	59,91	4,00	4,77	1,27	0,00	0,00	0,00	290,84
05/07/2020	08/2020 / PARCELA DE ACORDO JUDICIAL/EXTRAJUDICIAL	188,72	1,191679	224,89	59,91	4,00	4,77	1,27	0,00	0,00	0,00	290,84
05/07/2020	09/2020 / PARCELA DE ACORDO JUDICIAL/EXTRAJUDICIAL	188,72	1,191679	224,89	59,91	4,00	4,77	1,27	0,00	0,00	0,00	290,84
05/07/2020	10/2020 / PARCELA DE ACORDO JUDICIAL/EXTRAJUDICIAL	188,72	1,191679	224,89	59,91	4,00	4,77	1,27	0,00	0,00	0,00	290,84
05/07/2020	11/2020 / PARCELA DE ACORDO JUDICIAL/EXTRAJUDICIAL	188,72	1,191679	224,89	59,91	4,00	4,77	1,27	0,00	0,00	0,00	290,84
13/07/2020	07/2020 / TAXA DE CONDOMINIO	175,79	1,191679	209,49	55,25	4,00	4,77	1,26	5,41	55,24	33,14	364,56
13/08/2020	08/2020 / TAXA DE CONDOMINIO	175,79	1,182221	207,82	52,66	4,00	4,73	1,20	5,33	54,35	32,61	358,70
13/09/2020	09/2020 / TAXA DE CONDOMINIO	175,79	1,172839	206,17	50,12	4,00	4,69	1,14	5,25	53,47	32,08	352,92
09/11/2020	11/2020 / SISBAJUD	16,00	1,154296	18,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18,47
13/11/2020	11/2020 / TAXA DE CONDOMINIO	175,79	1,154296	202,91	45,20	4,00	4,62	1,03	5,07	51,76	31,06	341,65
27/11/2020	11/2020 / DESPESA POSTAL	24,84	1,154296	28,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28,67
13/12/2020	12/2020 / TAXA DE CONDOMINIO	175,79	1,145135	201,30	42,83	4,00	4,58	0,97	4,99	50,93	30,56	336,16
13/01/2021	01/2021 / TAXA DE CONDOMINIO	175,79	1,136046	199,71	40,43	4,00	4,54	0,92	4,91	50,10	30,06	330,67
06/02/2021	02/2021 / PAGAMENTO PARCIAL DO DÉBIT	-155,25	1,127030	-174,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-174,97
13/02/2021	02/2021 / TAXA DE CONDOMINIO	175,79	1,127030	198,12	38,07	4,00	4,51	0,87	4,83	49,28	29,57	325,25
13/02/2021	02/2021 / TAXA DE CONDOMINIO	31,64	1,127030	35,66	6,85	4,00	4,51	0,87	0,96	9,77	5,86	64,48
13/03/2021	03/2021 / TAXA DE CONDOMINIO	207,43	1,118086	231,92	42,40	4,00	4,47	0,82	5,60	57,04	34,23	376,48
30/03/2021	03/2021 / PROTESTO - TARIFA BANCARIA ENVIO CARTORIO	5,50	1,118086	6,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6,15
13/04/2021	04/2021 / TAXA DE CONDOMINIO	207,43	1,109212	230,08	39,69	4,00	4,44	0,77	5,50	56,09	33,66	370,23
28/04/2021	04/2021 / PROTESTO - TARIFA BANCARIA ENVIO CARTORIO	5,50	1,109212	6,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6,10
28/05/2021	05/2021 / PROTESTO - TARIFA BANCARIA ENVIO CARTORIO	5,50	1,100409	6,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6,05
03/07/2021	07/2021 / PROTESTO - TARIFA BANCARIA ENVIO CARTORIO	5,50	1,084073	5,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,96
28/07/2021	07/2021 / DÉBITO DE CUSTAS ANTECIPAD	7,80	1,084073	8,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8,46
28/07/2021	07/2021 / PROTESTO - TARIFA BANCARIA ENVIO CARTORIO	3,00	1,084073	3,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,25

Declaramos que as informações contidas neste documento e eventuais anexos requisitados, estão protegidas pela Lei no.13.709/18, cuja integridade e preservação ora transferimos para V.Sa. em razão de seu cargo e função de Síndico, Gestor, Conselheiro e/ou, Administrador.

Data Venc	Mês/Ano Ref. / Descrição	Valor Parcela (R\$)	Índice de Correção	Valor Corrigido (R\$)	Valor Juros (R\$)	Tarifa Bx Boletto (R\$)	Valor Corr. Juros Boletto (R\$)	Multa CC (R\$)	Desp Conv. (R\$) 20,00%	Hon. Advoc. (R\$) 10,00%	Total Atualizado (R\$)	
13/08/2021	08/2021 / TAXA DE CONDOMINIO	207,43	1,080292	224,08	29,55	4,00	4,32	0,57	5,17	52,74	31,64	348,07
30/08/2021	08/2021 / DÉBITO DE CUSTAS ANTECIPAD	7,80	1,080292	8,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8,43
30/08/2021	08/2021 / PROTESTO - TARIFA BANCARIA ENVIO CARTORIO	3,00	1,080292	3,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,24
28/09/2021	09/2021 / DÉBITO DE CUSTAS ANTECIPAD	7,80	1,075988	8,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8,39
28/09/2021	09/2021 / PROTESTO - TARIFA BANCARIA ENVIO CARTORIO	3,00	1,075988	3,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,23
13/10/2021	10/2021 / TAXA DE CONDOMINIO	207,43	1,072770	222,52	24,82	4,00	4,29	0,48	5,05	51,43	30,86	339,45
27/10/2021	10/2021 / SISBAJUD	16,00	1,072770	17,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17,16
08/11/2021	11/2021 / DESARQUIVAMENTO	35,26	1,065855	37,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37,58
13/11/2021	11/2021 / TAXA DE CONDOMINIO	207,43	1,065855	221,09	22,38	4,00	4,26	0,43	4,96	50,63	30,37	334,12
13/12/2021	12/2021 / TAXA DE CONDOMINIO	207,43	1,061608	220,21	20,09	4,00	4,25	0,39	4,90	49,97	29,98	329,79
13/12/2021	12/2021 / DILIGENCIA	87,27	1,061608	92,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	92,65
13/01/2022	01/2022 / TAXA DE CONDOMINIO	207,43	1,057379	219,33	17,75	4,00	4,23	0,34	4,83	49,29	29,58	325,35
13/02/2022	02/2022 / TAXA DE CONDOMINIO	207,43	1,053166	218,46	15,42	4,00	4,21	0,30	4,77	48,63	29,18	320,97
13/03/2022	03/2022 / TAXA DE CONDOMINIO	207,43	1,048970	217,59	13,33	4,00	4,20	0,26	4,71	48,02	28,81	316,92
30/03/2022	03/2022 / ARISP	19,21	1,048970	20,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,15
07/04/2022	04/2022 / DESPESA POSTAL	27,10	1,040645	28,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28,20
07/04/2022	04/2022 / DILIGENCIA	95,91	1,040645	99,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	99,81
13/04/2022	04/2022 / TAXA DE CONDOMINIO	215,73	1,040645	224,50	11,44	4,00	4,16	0,21	4,81	49,02	29,41	323,55
13/05/2022	05/2022 / TAXA DE CONDOMINIO	215,73	1,032386	222,72	9,12	4,00	4,13	0,17	4,73	48,18	28,91	317,96
13/06/2022	06/2022 / TAXA DE CONDOMINIO	215,73	1,024193	220,95	6,77	4,00	4,10	0,13	4,63	47,31	28,39	312,28
13/07/2022	07/2022 / TAXA DE CONDOMINIO	215,73	1,018026	219,62	4,53	4,00	4,07	0,08	4,56	46,58	27,95	307,39
13/08/2022	08/2022 / TAXA DE CONDOMINIO	215,73	1,008000	217,46	2,24	4,00	4,03	0,04	4,47	45,65	27,39	301,28
TOTALIS:		4.410,94		4.746,73	948,29	112,00	124,76	20,91	110,94	1.131,60	678,97	7.762,20
											Multa Convencionada (10%) (BC = 1.454,20) R\$	145,42
											Honorários Convencionados (10%) (BC = 1.599,62) R\$	159,96
											TOTAL R\$	8.067,58
											Valor Líquido R\$	8.067,58

User: GABRIELI

Declaramos que as informações contidas neste documento e eventuais anexos requisitados, estão protegidas pela Lei no.13.709/18, cuja integridade e preservação ora transferimos para V.Sa. em razão de seu cargo e função de Síndico, Gestor, Conselheiro e/ou, Administrador.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ARARAQUARA
FORO DE ARARAQUARA
3ª VARA CÍVEL
RUA DOS LIBANESES, 1998, Araraquara-SP - CEP 14801-425
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

DESPACHO

Processo Digital nº: **1000677-04.2020.8.26.0037**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Parque Acanto**
 Executado: **Marcos Martins Oliveira**

Juiz de Direito: **PAULO LUIS APARECIDO TREVISO**

Vistos.

Antes de se determinar o leilão judicial do imóvel, cujos direitos creditórios do réu foram penhorados, diga o exequente se concorda com a avaliação apresentada pelo credor fiduciário, que atribuiu ao bem o valor de R\$ 142.588,29, em agosto de 2022.

Intime-se.

Araraquara, 13 de setembro de 2022.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0868/2022, encaminhada para publicação.

Advogado
Salvador Spinelli Neto (OAB 250548/SP)

Forma
D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Antes de se determinar o leilão judicial do imóvel, cujos direitos creditórios do réu foram penhorados, diga o exequente se concorda com a avaliação apresentada pelo credor fiduciário, que atribuiu ao bem o valor de R\$ 142.588,29, em agosto de 2022. Intime-se."

Araraquara, 14 de setembro de 2022.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0868/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 15/09/2022. Considera-se a data de publicação em 16/09/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Salvador Spinelli Neto (OAB 250548/SP)

Teor do ato: "Vistos. Antes de se determinar o leilão judicial do imóvel, cujos direitos creditórios do réu foram penhorados, diga o exequente se concorda com a avaliação apresentada pelo credor fiduciário, que atribuiu ao bem o valor de R\$ 142.588,29, em agosto de 2022. Intime-se."

Araraquara, 15 de setembro de 2022.

**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA
TERCEIRA VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARARAQUARA -SP.**

Processo: 1000677-04.2020.8.26.0037

PARQUE ACANTO já qualificado nos autos do feito em epígrafe, que promove em face de **MARCOS MARTINS OLIVEIRA** vem, perante Vossa Excelência, em atendimento ao disponibilizado no DJE de 15/09/2022, informar que concorda com o valor da avaliação do imóvel e reiterar o pedido constante na petição de fls. 327, para que o leilão ocorra sobre a integralidade do imóvel, observando-se inclusive a Súmula 478 do STJ.

Nestes termos, pede deferimento.

São Carlos, 20 de setembro de 2022.

p.p. - **Salvador Spinelli Neto**
OAB/SP 250.548
(assinado eletronicamente)


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ARARAQUARA
FORO DE ARARAQUARA
3ª VARA CÍVEL

Rua dos Libaneses, 1998, Telefone: (16) 2108-1198, Carmo - CEP

14801-425, Fone: (16) 2108-1199, Araraquara-SP - E-mail:

araraq3cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min
DECISÃO

Processo Digital n.º: **1000677-04.2020.8.26.0037**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Parque Acanto**
 Executado: **Marcos Martins Oliveira**

 Juiz de Direito: **PAULO LUIS APARECIDO TREVISO**

Vistos.

1. Diante da concordância do credor, homologo para que produza os jurídicos e legais efeitos a avaliação do imóvel apresentada pelo credor fiduciário, que atribuiu ao apartamento o valor de R\$ 142.588,29 (cento e quarenta e dois mil, quinhentos e oitenta e oito reais e vinte e nove centavos), em agosto de 2022.

2. Defiro a alienação dos direitos creditórios que o devedor possui sobre imóvel objeto da matrícula n.º 142.685, do 1º CRI local, que se dará por via eletrônica, consoante o disposto no artigo 882 e §§ do CPC, aplicado por analogia, e nos termos do Provimento CSM n.º 1625/2009, do Provimento CSM 2.614/2021 e do Provimento CG n.º 19/2021. Para tanto, os interessados em participar da alienação judicial eletrônica deverão se cadastrar previamente no site a ser indicado pelo leiloeiro nomeado.

O pedido de alienação do imóvel será analisado após o resultado da venda judicial dos direitos creditórios penhorados às fls. 257.

Nomeio como leiloeiro o **Sr. Gilberto Fortes do Amaral Filho** (Jucesp n.º 550), cadastrado perante o TJSP.

O primeiro pregão começará no dia útil subsequente ao da divulgação do edital no site da empresa responsável pela alienação judicial eletrônica, escolhida pelo leiloeiro. Não havendo lance superior à importância da avaliação nos três (3) dias subsequentes, seguir-se-á, sem interrupção, o segundo pregão, que se estenderá por vinte (20) dias e se encerrará às 14h do vigésimo dia, no qual o lance mínimo aceito deverá ser igual ou superior a 60% do valor da avaliação.

O leiloeiro oficial, ou quem suas vezes fazendo estiver, deverá informar ao Juízo o dia do início da divulgação do edital no site da empresa responsável pela alienação judicial eletrônica, facultada a apresentação da informação juntamente com o auto de leilão, seja ele negativo ou positivo.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE ARARAQUARA

FORO DE ARARAQUARA

3ª VARA CÍVEL

Rua dos Libaneses, 1998, Telefone: (16) 2108-1198, Carmo - CEP

14801-425, Fone: (16) 2108-1199, Araraquara-SP - E-mail:

araraq3cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

Por ter sido constituído Procurador pelo exequente, será intimado pela publicação deste despacho no DJE.

Recolha o credor as custas para cientificação da proprietário sobre o edital e hasta pública.

Comunique-se o leiloeiro a respeito desta designação, para as providências que lhe competem, segundo o que dispõe o Provimento CSM n.º 1625/2009.

Intime-se.

Araraquara, 21 de setembro de 2022.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



Tribunal de Justiça de São Paulo
Poder Judiciário

Sistema de Gerenciamento dos Auxiliares da Justiça

Olá, LUCAS CAMBUY DA SILVA | Sair

Dados e Documentos dos Auxiliares da Justiça

(/AuxiliaresJusticia/AuxiliarJusticia/Perfil/Index/66914) / Funções (/AuxiliaresJusticia/AuxiliarJusticia/Funcoes/Index/66914) / Leiloeiro Admin



Auxiliar (/AuxiliaresJusticia/AuxiliarJusticia/Perfil/Index/66914) / Funções (/AuxiliaresJusticia/AuxiliarJusticia/Funcoes/Index/66914) / Leiloeiro

Sites Locais de Atuação Nomeações 1ª Instância Nomeações 2ª Instância

Pesquisa por nº de Processo

Pesquisar Exibir nomeações excluídas Nomear

Setor	Nº do Processo	Data da Nomeação	Nome do Juiz	Status			
3ª Vara Cível Fórum Araraquara I	10006770420208260034	21/09/2022	PAULO LUIS APARECIDO TREVISIO	Nomeado	Alterar Status	Inserir Intercorrência / Punição	Remover
3ª Vara Cível Fórum Araraquara I	10141104120218260037	20/09/2022	PAULO LUIS APARECIDO TREVISIO	Nomeado	Alterar Status	Inserir Intercorrência / Punição	Remover
3ª Vara Cível Fórum Araraquara I	10092954520148260037	20/09/2022	PAULO LUIS APARECIDO TREVISIO	Nomeado	Alterar Status	Inserir Intercorrência / Punição	Remover
1ª Vara Cível Fórum Tatuapé	10086366520198260100	19/08/2022	PAULO GUILHERME AMARAL TOLEDO	Nomeado			
1ª Vara Cível – Juiz(a) Titular I Fórum Regional XI - Pinheiros	10020204520228260011	14/09/2022	CASSIO PEREIRA BRISOLA	Nomeado			
3ª Vara Cível Fórum Guarujá I - CÍVEL/CRIMINAL	00144723620118260223	26/07/2022	GUSTAVO GONÇALVES ALVAREZ	Nomeado			
2ª Vara Judicial Fórum I Tupi Paulista	10015882720188260638	16/09/2022	ALINE TABUCHI DA SILVA	Nomeado			
3ª Vara Cível Fórum Barueri I - (Prédio Novo)	10054945720168260068	23/08/2022	RAUL DE AGUIAR RIBEIRO FILHO	Nomeado			
3ª Vara Cível Fórum Diadema - Cível	10000092020188260161	06/09/2022	CINTIA ADAS ABIB	Nomeado			
3ª Vara Cível Fórum Diadema - Cível	00268299419988260161	13/09/2022	CINTIA ADAS ABIB	Nomeado			

1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 ... Nomeações 1 até 10 de 182

Desenvolvido pela Secretaria de Tecnologia da Informação do TJSP - 34

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUCAS CAMBUY DA SILVA, liberado nos autos em 22/09/2022 às 08:45. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000677-04.2020.8.26.0037 e código 4E7DB5B.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0902/2022, encaminhada para publicação.

Advogado
Salvador Spinelli Neto (OAB 250548/SP)

Forma
D.J.E

Teor do ato: "Vistos. 1. Diante da concordância do credor, homologo para que produza os jurídicos e legais efeitos a avaliação do imóvel apresentada pelo credor fiduciário, que atribuiu ao apartamento o valor de R\$ 142.588,29 (cento e quarenta e dois mil, quinhentos e oitenta e oito reais e vinte e nove centavos), em agosto de 2022. 2. Defiro a alienação dos direitos creditórios que o devedor possui sobre imóvel objeto da matrícula nº 142.685, do 1º CRI local, que se dará por via eletrônica, consoante o disposto no artigo 882 e §§ do CPC, aplicado por analogia, e nos termos do Provimento CSM n.º 1625/2009, do Provimento CSM 2.614/2021 e do Provimento CG nº 19/2021. Para tanto, os interessados em participar da alienação judicial eletrônica deverão se cadastrar previamente no site a ser indicado pelo leiloeiro nomeado. O pedido de alienação do imóvel será analisado após o resultado da venda judicial dos direitos creditórios penhorados às fls. 257. Nomeio como leiloeiro o Sr. Gilberto Fortes do Amaral Filho (Jucesp nº 550), cadastrado perante o TJSP. O primeiro pregão começará no dia útil subsequente ao da divulgação do edital no site da empresa responsável pela alienação judicial eletrônica, escolhida pelo leiloeiro. Não havendo lance superior à importância da avaliação nos três (3) dias subsequentes, seguir-se-á, sem interrupção, o segundo pregão, que se estenderá por vinte (20) dias e se encerrará às 14h do vigésimo dia, no qual o lance mínimo aceito deverá ser igual ou superior a 60% do valor da avaliação. O leiloeiro oficial, ou quem suas vezes fazendo estiver, deverá informar ao Juízo o dia do início da divulgação do edital no site da empresa responsável pela alienação judicial eletrônica, facultada a apresentação da informação juntamente com o auto de leilão, seja ele negativo ou positivo. Por ter sido constituído Procurador pelo exequente, será intimado pela publicação deste despacho no DJE. Recolha o credor as custas para cientificação da propriedade sobre o edital e hasta pública. Comunique-se o leiloeiro a respeito desta designação, para as providências que lhe competem, segundo o que dispõe o Provimento CSM n.º 1625/2009. Intime-se."

Araraquara, 22 de setembro de 2022.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0902/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 23/09/2022. Considera-se a data de publicação em 26/09/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Salvador Spinelli Neto (OAB 250548/SP)

Teor do ato: "Vistos. 1. Diante da concordância do credor, homologo para que produza os jurídicos e legais efeitos a avaliação do imóvel apresentada pelo credor fiduciário, que atribuiu ao apartamento o valor de R\$ 142.588,29 (cento e quarenta e dois mil, quinhentos e oitenta e oito reais e vinte e nove centavos), em agosto de 2022. 2. Defiro a alienação dos direitos creditórios que o devedor possui sobre imóvel objeto da matrícula nº 142.685, do 1º CRI local, que se dará por via eletrônica, consoante o disposto no artigo 882 e §§ do CPC, aplicado por analogia, e nos termos do Provimento CSM n.º 1625/2009, do Provimento CSM 2.614/2021 e do Provimento CG nº 19/2021. Para tanto, os interessados em participar da alienação judicial eletrônica deverão se cadastrar previamente no site a ser indicado pelo leiloeiro nomeado. O pedido de alienação do imóvel será analisado após o resultado da venda judicial dos direitos creditórios penhorados às fls. 257. Nomeio como leiloeiro o Sr. Gilberto Fortes do Amaral Filho (Jucesp nº 550), cadastrado perante o TJSP. O primeiro pregão começará no dia útil subsequente ao da divulgação do edital no site da empresa responsável pela alienação judicial eletrônica, escolhida pelo leiloeiro. Não havendo lance superior à importância da avaliação nos três (3) dias subsequentes, seguir-se-á, sem interrupção, o segundo pregão, que se estenderá por vinte (20) dias e se encerrará às 14h do vigésimo dia, no qual o lance mínimo aceito deverá ser igual ou superior a 60% do valor da avaliação. O leiloeiro oficial, ou quem suas vezes fazendo estiver, deverá informar ao Juízo o dia do início da divulgação do edital no site da empresa responsável pela alienação judicial eletrônica, facultada a apresentação da informação juntamente com o auto de leilão, seja ele negativo ou positivo. Por ter sido constituído Procurador pelo exequente, será intimado pela publicação deste despacho no DJE. Recolha o credor as custas para cientificação da proprietário sobre o edital e hasta pública. Comunique-se o leiloeiro a respeito desta designação, para as providências que lhe competem, segundo o que dispõe o Provimento CSM n.º 1625/2009. Intime-se."

Araraquara, 23 de setembro de 2022.



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARARAQUARA

Processo nº: 1000677-04.2020.8.26.0037

GILBERTO FORTES DO AMARAL FILHO, JUCESP Nº 550, leiloeiro pelo Sistema **LANCE JUDICIAL (GRUPO LANCE)** - devidamente habilitado pelo TJ/SP no link www.lancejudicial.com.br, honrado com sua nomeação, por intermédio seu advogado infra assinado, **DR. ADRIANO PIOVEZAN FONTE, OAB SP 306.683**, nos autos em epigrafe, vem, permissa máxima venia, a presença de Vossa Excelência, por meio desta petição apresentar as datas para realização de leilão no processo, como segue:

1. Datas do primeiro leilão:



Início do 1º Leilão: 22/01/2023 às 00:00
Encerramento do 1º Leilão: 25/01/2023 às 14:00

2. Não havendo lances no primeiro leilão, seguir-se-á sem interrupção ao segundo leilão, que se estenderá em aberto e se encerrará na data e horário marcado (todo, em horário de Brasília).



Início do 2º Leilão: 25/01/2023 às 14:00
Encerramento do 2º Leilão: 14/02/2023 às 14:00

3. Dessa forma, requer a aprovação das datas, para posterior juntada da minuta do edital de leilão.
4. Possuindo as partes, advogado constituído nos autos, com base no art. 889 do CPC, pede este Leiloeiro Oficial / LANCE JUDICIAL, respeitosamente, que esta D. Vara realize a intimação(ões) eletrônica(s) dos advogados, via DJE.
5. De outra parte, informa que procederá a cientificação, caso existam, do(s) terceiro(s) envolvido(s) nestes autos, bem como do(s) credor(es) com ônus real e do executado caso o

Página 1 de 3





mesmo não tenha advogado constituído nos autos, através de carta com A.R ou por petição para cientificação aos autos que foram expedidas as garantias sobre o(s) bem(ns) a ser(em) alienado(s), sendo estas posteriormente comprovadas.

6. No mais, informa que diante da redação do caput e parágrafos **§ 1º e 2º do art. 887 do CPC**, já em vigor, informa esta Gestora procederá a publicação do edital legal com antecedência mínima de 5 dias antes do início do pregão, dentro do seu sítio eletrônico, qual seja, www.lancejudicial.com.br, dispensando-se, portanto, as demais publicações legais, e, para fins de controle de prazo, a publicação será datada no dia que for anexado a minuta aos autos.
7. Requer, outrossim, que as futuras intimações relativas ao presente processo sejam também publicadas no nome do advogado **ADRIANO PIOVEZAN FONTE (OAB/SP 306.683)**, para que possamos acompanhar o andamento do presente feito e atender a este r. MM. Juízo com maior celeridade.

Renovamos ao este. M.M. Juízo, nossos protestos de mais elevada estima e distinta consideração.

Termos em que, pede deferimento.

ADRIANO PIOVEZAN FONTE
306.683 OAB/SP





PROCURAÇÃO AD JUDICIA ET EXTRA

OUTORGANTE: **GILBERTO FORTES DO AMARAL FILHO**, de nacionalidade brasileira, titular do RG nº 4660325 SSP/SP, inscrito sob o CPF 205.573.028-20; com escritório a

OUTORGADO: **ADRIANO PIOVEZAN FONTE**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 32.152.427-5 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº. 373.755.258-46, residente a Avenida Marechal Deodoro da Fonseca, 790, apto 81, CEP 11410-221, Guarujá-SP.

PODERES: Pelo presente instrumento o outorgante confere ao outorgado amplos poderes para o foro em geral, com cláusula "Ad Judicia" em qualquer juízo, Instancia ou Tribunal, podendo propor contra quem de direito, as ações competentes e defende-lo nas contrárias, seguindo umas e outras, até final decisão, usando os recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhe ainda, desistir, transigir, substituir leiloeiros e firmar compromissos ou acordo, receber e dar quitação, podendo agir em Juízo ou fora dele, assim como substabelecer está a outrem, com reservas de iguais poderes, para agir em conjunto ou separadamente com o substabelecido.

São Paulo, segunda, 26 de setembro de 2022.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Amaral", written over a light blue horizontal line.

GILBERTO FORTES DO AMARAL FILHO
JUCESCP Nº 550





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE ARARAQUARA

FORO DE ARARAQUARA

3ª VARA CÍVEL

Rua dos Libaneses, 1998, Telefone: (16) 2108-1198, Carmo - CEP

14801-425, Fone: (16) 2108-1199, Araraquara-SP - E-mail:

araraq3cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **1000677-04.2020.8.26.0037**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Parque Acanto**
 Executado: **Marcos Martins Oliveira**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Fls. 345/347: ciência às partes.

Nada Mais. Araraquara, 17 de outubro de 2022. Eu, ____, Lucas Cambuy da Silva, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO - Remessa ao DJE

Certifico e dou fé que remeti ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) ato(s) ordinatório(s) acima em ____/____/____.

Eu, ____, Lucas Cambuy da Silva, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0997/2022, encaminhada para publicação.

Advogado
Salvador Spinelli Neto (OAB 250548/SP)

Forma
D.J.E

Teor do ato: "Fls. 345/347: ciência às partes."

Araraquara, 18 de outubro de 2022.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0997/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 19/10/2022. Considera-se a data de publicação em 20/10/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Salvador Spinelli Neto (OAB 250548/SP)

Teor do ato: "Fls. 345/347: ciência às partes."

Araraquara, 19 de outubro de 2022.



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DO FORO ARARAQUARA-SP.

Processo nº 1000677-04.2020.8.26.0037

GILBERTO FORTES DO AMARAL FILHO, JUCESP Nº 550, leiloeiro pelo Sistema LANCE JUDICIAL - devidamente habilitado pelo TJ/SP, honrado com sua nomeação, por intermédio seu advogado infra assinado, Dr. Adriano Piovezan Fonte, OAB SP 306.683, nos autos da Execução de Título Extrajudicial que o **PARQUE ACANTO** move em face de **MARCOS MARTINS OLIVEIRA**, vem, permissa máxima vênha, a presença de Vossa Excelência, informar e requerer o que segue:

1. Prefacialmente, informa que compulsando os autos verificou às fls. 257 o deferimento da penhora sobre os direitos do bem imóvel, qual seja, matrícula nº 142.685 do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Araraquara, entretanto, após o deferimento da penhora não houve avaliação do referido.

2. Dessa forma, requer V. Exa. digne determinar a avaliação do bem imóvel para posterior apresentação da minuta do edital de Leilão.



3. Requer, outrossim, que as futuras intimações relativas ao presente processo sejam também publicadas no nome do advogado **Adriano Piovezan Fonte (OAB/SP 306.683)**, para que possamos acompanhar o andamento do presente feito e atender a este r. MM. Juízo com maior celeridade.

Renovamos nossos protestos de mais elevada estima e distinta consideração.

Termos em que, pede deferimento.
Araraquara, 8 de novembro de 2022.



ADRIANO PIOVEZAN FONTE
306.683 OAB/SP



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ARARAQUARA
FORO DE ARARAQUARA
3ª VARA CÍVEL
Rua dos Libaneses, 1998, Telefone: (16) 2108-1198 - Carmo
CEP: 14801-425 - Araraquara - SP
Telefone: (16) 2108-1199 - E-mail: araraq3cv@tjsp.jus.br

DESPACHO

Processo nº: **1000677-04.2020.8.26.0037**
Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
Exequente: **Parque Acanto**
Executado: **Marcos Martins Oliveira**

Juiz de Direito: Dr. **PAULO LUIS APARECIDO TREVISO**

Vistos.

Fls. 351/352: diga o exequente.

Int.

Araraquara, 09 de novembro de 2022.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME
IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 1077/2022, encaminhada para publicação.

Advogado
Salvador Spinelli Neto (OAB 250548/SP)

Forma
D.J.E

Teor do ato: "Fls. 351/352: diga o exequente. Int."

Araraquara, 10 de novembro de 2022.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 1077/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 11/11/2022. Considera-se a data de publicação em 16/11/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Salvador Spinelli Neto (OAB 250548/SP)

Teor do ato: "Fls. 351/352: diga o exequente. Int."

Araraquara, 11 de novembro de 2022.



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DO FORO ARARAQUARA-SP.

Processo nº 1000677-04.2020.8.26.0037

GILBERTO FORTES DO AMARAL FILHO, JUCESP Nº 550, leiloeiro pelo Sistema LANCE JUDICIAL - devidamente habilitado pelo TJ/SP, honrado com sua nomeação, por intermédio seu advogado infra assinado, Dr. Adriano Piovezan Fonte, OAB SP 306.683, nos autos da Execução de Título Extrajudicial que o **PARQUE ACANTO** move em face de **MARCOS MARTINS OLIVEIRA**, vem, permissa máxima vênha, a presença de Vossa Excelência, informar e requerer o que segue:

1. Prefacialmente, informa que compulsando os autos verificou às fls. 257 o deferimento da penhora sobre os direitos do bem imóvel, qual seja, matrícula nº 142.685 do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Araraquara, entretanto, após o deferimento da penhora não houve avaliação do referido.

2. Dessa forma, requer V. Exa. digne determinar a avaliação do bem imóvel para posterior apresentação da minuta do edital de Leilão.



3. Requer, outrossim, que as futuras intimações relativas ao presente processo sejam também publicadas no nome do advogado **Adriano Piovezan Fonte (OAB/SP 306.683)**, para que possamos acompanhar o andamento do presente feito e atender a este r. MM. Juízo com maior celeridade.

Renovamos nossos protestos de mais elevada estima e distinta consideração.

Termos em que, pede deferimento.
Araraquara, 11 de novembro de 2022.



ADRIANO PIOVEZAN FONTE
306.683 OAB/SP



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ARARAQUARA
FORO DE ARARAQUARA
3ª VARA CÍVEL
RUA DOS LIBANESES, 1998, Araraquara-SP - CEP 14801-425
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

DESPACHO

Processo Digital nº: **1000677-04.2020.8.26.0037**
Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
Exequente: **Parque Acanto**
Executado: **Marcos Martins Oliveira**

Juiz de Direito: **PAULO LUIS APARECIDO TREVISO**

Vistos.

Fls. 356/357: Aguarde-se a manifestação do exequente, conforme fls. 353.

Int.

Araraquara, 16 de novembro de 2022.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 1096/2022, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Salvador Spinelli Neto (OAB 250548/SP)	D.J.E
Marina Emilia Baruffi Valente (OAB 109631/SP)	D.J.E
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Fls. 356/357: Aguarde-se a manifestação do exequente, conforme fls. 353. Int."

Araraquara, 17 de novembro de 2022.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 1096/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 18/11/2022. Considera-se a data de publicação em 21/11/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado

Salvador Spinelli Neto (OAB 250548/SP)

Marina Emilia Baruffi Valente (OAB 109631/SP)

Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)

Teor do ato: "Vistos. Fls. 356/357: Aguarde-se a manifestação do exequente, conforme fls. 353. Int."

Araraquara, 18 de novembro de 2022.

**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA
TERCEIRA VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARARAQUARA -SP.**

Processo: 1000677-04.2020.8.26.0037

PARQUE ACANTO já qualificado nos autos do feito em epígrafe, que promove em face de **MARCOS MARTINS OLIVEIRA** vem, perante Vossa Excelência, em atendimento ao disponibilizado no DJE de 11/11/2022, informar que requereu a avaliação do imóvel por meio de Oficial de Justiça, mas este Juízo acolheu a avaliação do credor fiduciário, com a qual o Exequente concordou, portanto, já resta feita, bastando que o leiloeiro observe os documentos de fls. 295 e seguintes.

Nestes termos, pede deferimento.

São Carlos, 2 de dezembro de 2022.

p.p. - **Salvador Spinelli Neto**
OAB/SP 250.548

**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA
TERCEIRA VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARARAQUARA -SP.**

Processo: 1000677-04.2020.8.26.0037

PARQUE ACANTO já qualificado nos autos do feito em epígrafe, que promove em face de **MARCOS MARTINS OLIVEIRA** vem, perante Vossa Excelência, requerer que a serventia efetue pesquisa junto ao Portal, tendo em vista que até o presente momento, o valor de fls. 139, não foi creditado na conta indicada no formulário juntado.

Nestes termos, pede deferimento.

São Carlos, 2 de dezembro de 2022.

p.p. - **Salvador Spinelli Neto**
OAB/SP 250.548



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ARARAQUARA
FORO DE ARARAQUARA
3ª VARA CÍVEL
RUA DOS LIBANESES, 1998, Araraquara-SP - CEP 14801-425
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

DESPACHO

Processo Digital nº: **1000677-04.2020.8.26.0037**
Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
Exequente: **Parque Acanto**
Executado: **Marcos Martins Oliveira**

Juiz de Direito: **PAULO LUIS APARECIDO TREVISO**

Vistos.

Fls. 361: Dê-se ciência ao leiloeiro, por meio de seu procurador constituído nos autos.

Fls. 362: Diligencie a serventia junto ao portal de custas, juntando o respectivo extrato.

Int.

Araraquara, 05 de dezembro de 2022.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 1167/2022, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Salvador Spinelli Neto (OAB 250548/SP)	D.J.E
Marina Emilia Baruffi Valente (OAB 109631/SP)	D.J.E
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Fls. 361: Dê-se ciência ao leiloeiro, por meio de seu procurador constituído nos autos. Fls. 362: Diligencie a serventia junto ao portal de custas, juntando o respectivo extrato. Int."

Araraquara, 7 de dezembro de 2022.

A+ A- P P A

Em função da pandemia COVID19, o BB orienta que os resgates sejam feitos em conta/poupança.

Olá Sra. RENATA FAGUNDES MIRANDA ALTIERI 364944 - raltieri, última visita em 07/12/2022, 11:48hs

DEPÓSITO JUDICIAL

CUSTAS

USUÁRIO

0

PRINCIPAL > Depósito Judicial > Conta Judicial > Movimentação de Contas Judiciais

Preencha um dos campos abaixo para realizar sua busca.

**Número do
Processo**

Conta Judicial

Processo

Número do Processo:	1000677-04.2020.8.26.0037
Comarca:	Araraquara
Foro:	Foro De Araraquara
Ofício/Cartório:	Cartório Da 3ª. Vara Cível
Vara:	3ª Vara Cível

	Tipo	Nome	CPF/CNPJ
Partes:	Autor	PARQUE ACANTO	29.933.923/0001-88
	Adv. Autor	Salvador Spinelli Neto	081.520.388-81
	Réu	MARCOS MARTINS OLIVEIRA	404.284.548-79
	Adv. Réu		

Contas Judiciais

	Número da Conta Judicial	Valor Depositado	Status	Ações
—	1400106785801	R\$ 1.136,88	(Ativa)	

Número da Conta Judicial			Valor Depositado		Status			Ações
Nº	Data do	Nome do	CPF/CNPJ	Valor	Valor	Valor	Valor	Ação
Parcela	Deposito	Depositante	Depositante	Depositado	Agendado	Bloqueado	Disponível	
1	06/04/2020	MARCOS MARTINS OLIVEIRA	404.284.548-79	R\$ 1.136,88	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.272,46	
— 2000114451645			R\$ 366,06		(Ativa)			
Nº	Data do	Nome do	CPF/CNPJ	Valor	Valor	Valor	Valor	Ação
Parcela	Deposito	Depositante	Depositante	Depositado	Agendado	Bloqueado	Disponível	
1	13/11/2020	MARCOS MARTINS OLIVEIRA	404.284.548-79	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
2	13/11/2020	MARCOS MARTINS OLIVEIRA	404.284.548-79	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
3	17/11/2020	MARCOS MARTINS OLIVEIRA	404.284.548-79	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
4	17/06/2021	MARCOS MARTINS OLIVEIRA	404.284.548-79	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 1167/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 08/12/2022. Considera-se a data de publicação em 12/12/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado

Salvador Spinelli Neto (OAB 250548/SP)
Marina Emilia Baruffi Valente (OAB 109631/SP)
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)

Teor do ato: "Vistos. Fls. 361: Dê-se ciência ao leiloeiro, por meio de seu procurador constituído nos autos. Fls. 362: Diligencie a serventia junto ao portal de custas, juntando o respectivo extrato. Int."

Araraquara, 8 de dezembro de 2022.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ARARAQUARA
FORO DE ARARAQUARA
3ª VARA CÍVEL
RUA DOS LIBANESES, 1998, Araraquara-SP - CEP 14801-425
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

DESPACHO

Processo Digital nº: **1000677-04.2020.8.26.0037**
Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
Exequente: **Parque Acanto**
Executado: **Marcos Martins Oliveira**

Juiz de Direito: **PAULO LUIS APARECIDO TREVISO**

Vistos.

Tendo em vista o extrato juntado (fls. 365/366), expeça-se MLE em favor do exequente, conforme formulário de fls. 156.

No mais, aguarde-se a manifestação do leiloeiro (fls. 363).

Int.

Araraquara, 07 de dezembro de 2022.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE ARARAQUARA****FORO DE ARARAQUARA****3ª VARA CÍVEL**

Rua dos Libaneses, 1998, Telefone: (16) 2108-1198, Carmo - CEP 14801-425, Fone: (16) 2108-1199, Araraquara-SP - E-mail:

araraq3cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital n°: **1000677-04.2020.8.26.0037**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Parque Acanto**
 Executado: **Marcos Martins Oliveira**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que expedi MLE em favor do exequente, conforme determinado. Nada Mais. Araraquara, 08 de dezembro de 2022. Eu, ____, Renata Fagundes Miranda Altieri, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 1171/2022, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Salvador Spinelli Neto (OAB 250548/SP)	D.J.E
Marina Emilia Baruffi Valente (OAB 109631/SP)	D.J.E
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Tendo em vista o extrato juntado (fls. 365/366), expeça-se MLE em favor do exequente, conforme formulário de fls. 156. No mais, aguarde-se a manifestação do leiloeiro (fls. 363). Int."

Araraquara, 8 de dezembro de 2022.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 1171/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 12/12/2022. Considera-se a data de publicação em 13/12/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado

Salvador Spinelli Neto (OAB 250548/SP)
Marina Emilia Baruffi Valente (OAB 109631/SP)
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)

Teor do ato: "Vistos. Tendo em vista o extrato juntado (fls. 365/366), expeça-se MLE em favor do exequente, conforme formulário de fls. 156. No mais, aguarde-se a manifestação do leiloeiro (fls. 363). Int."

Araraquara, 9 de dezembro de 2022.